SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1757

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO PP 15/2019

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS E ARTIGOS PARA BALLET E CAPOEIRA, QUE PODERÃO SER FORNECIDOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SEC. MUN. DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Em conformidade com Parecer Jurídico Nº 374/2019 de 10 de maio de 2019. Convocamos as Proponentes participantes do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 15/2019, tendo como objeto acima descrito para nova sessão de lances, a realizar-se no dia 16 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Rua Guiapó, 484 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).
Desta forma, a Pregoeira convoca as empresas abaixo para nova sessão de lances:
SS CONFECÇÕES – EIRELI EPP
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇOES EPP
I F CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI
DIEGO APARECIDO LEITE - ME
IVAN INACIO DA SILVA
MAGALI GARCIA SANTOS - ME

Sarandi, 13 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3BCB7A29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO**: Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletro portáteis, destinados as Secretarias Municipais de Sarandi - PR**

Tipo: **Menor preço por item**.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **29 de maio de 2019 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br**. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.**

Sarandi, 15 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CFEA5BA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 19/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 19/2019-PMS, a empresa:

1) RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.115.449/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 399.699,90 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Sarandi, 15 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:7FE8D198

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CITAÇÃO POR EDITAL

Ilmo. servidor:
PAULO HENRIQUE FERREIRA
CPF 015.969.989-49

Portaria nº 1559/2019

Através do presente expediente e em cumprimento a Portaria nº 1559/2019 o Poder Executivo Municipal, a Comissão Processante, composta pelos membros que ao final assinam, considerando declaração firmada por servidor público Municipal que atestou Sr. Paulo Henrique Ferreira encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem **CITÁ-LO** por Edital de acordo com o artigo 248, §3º da Lei Municipal 10/92 para querendo apresentar defesa escrita no Processo Administrativo onde Vossa Senhoria figura como indiciado sob a acusação, em tese, de ter violado o artigo do Estatuto dos Servidores. (Artigos 224 e 222, inciso II).
Para o exercício da ampla defesa e do contraditório fica-lhe assegurado o direito de fazer-se representar/acompanhar por advogado, devidamente constituído para este fim. Fica facultado também, vistas ao processo e/ou cópias no local onde funciona a Comissão Processante, prédio da Procuradoria Jurídica Municipal, sito a Rua Guiapó 484, Centro, neste Município (esquina do Paço Municipal), onde também deverá ser protocolada vossa defesa.

Publique-se

MARILIM M. COTRIN FERRO ARAÚJO
Presidente

ANDRÉ LOPES DE FARIA
Membro

SUZANE RIBEIRO AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C38575B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1747/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 275/2017, alterada pela Portaria n.º 306/2017;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apurar possíveis irregularidades no controle do registro ponto na Unidade de Pronto Atendimento- UPA

Sarandi, 15 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:12B622DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 169/2019, os candidatos Nilton de Mello Turller, Diogo Pinetti Marquezoni, Vânia Renata Guilherme, Camila Adriana Marques Américo, Thiago de Marcos Persona e Carla Andréa Carpanesi devidamente convocados para o cargo de Médico Plantonista Clínico Geral não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 90/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de maio de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7B1781E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 170/2019, a candidata Regiane da Silva Almeida Beltran devidamente convocada para o cargo de Educador Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de maio de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0906F5A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 172/2019, a candidata Maria Rosa Pereira Freires devidamente convocada para o cargo de Educador de Base não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de maio de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:08917F0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 175/2019, os candidatos Rosenildo Teodoro Campo e Rafael Magalhães Krauze devidamente convocados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do

Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de maio de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F5A496B1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 177/2019, as candidatas Rosana Prim devidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil e Teresa de Fátima Konhevalike convocada para o cargo de Professor de Educação Especial não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 14 de maio de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2AD8E854

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1748/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **GISELE ANDRETO CANDIDO,** Portadora do CPF nº. 037.250.869-31, para além das atribuições de seu cargo, a responder pela Assessoria Pedagógica do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C7FDE31B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1037/2019

SÚMULA: Nomeia ADRIELLI PRISCILA MACHADO, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 297/2014, de 20/02/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ADRIELLI PRISCILA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 98703934 e inscrita no C.P.F. n.º 070.640.349-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:EF00DA95

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1036/2019

SÚMULA: EXONERA ADRIELLI PRISCILA MACHADO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.os 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **ADRIELLI PRISCILA MACHADO**, portadora do CPF n.º 070.640.349-56, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 922/2019 de 30 de janeiro de 2019, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:4118DD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEXTO TA - CONT. 09/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: O. V. dos Santos & Ferrari Ltda.

OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do litro do combustível tipo óleo diesel comum para R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) e gasolina comum para R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2019 a 19/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B591026F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 06 - CMAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL 1º TRIMESTRE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, de 15 de maio de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1° Trimestre do exercício de 2019 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 066 de 14 de maio de 2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 15 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Trimestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de janeiro à março de 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul – Paraná, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSO
I - FEDERAL	IGD Bolsa Família
II - FEDERAL	IGD SUAS
III - FEDERAL	Proteção Social Básica
IV - FEDERAL	Proteção Social Especial
VI - FEDERAL	Piso Básico
VII - FEDERAL	Programa Criança Feliz
ESTADUAL	PPAS I
ESTADUAL	FEAS – Veículo Adaptado
ESTADUAL	Incentivo IV
ESTADUAL	Incentivo V
MUNICIPAL	Recursos Próprios

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 15 de maio de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:4EA47F87

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 069/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Fernanda Rafaela do Carmo**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.040.932-1/PR e CPF nº 077.122.499-03, matrícula sob nº 2755, no Cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D09406E0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o Servidor **Alexandre Gaspar**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.127.529-0/PR e CPF nº 854.850.399-87, matrícula sob nº 2756, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8F85804F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Pedro Isaias da Cruz**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.183.813-9/PR e CPF nº 979.940.579-34, matrícula sob nº 2721, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe da Divisão de Postos de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BF60113C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Data Limite para Abertura da Proposta: 03/06/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 03/06/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA DE NO MINÍMO 240 CILINDRADAS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

Valor Máximo: **R$ 19.466,67 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **764276**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2019.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:788BD70E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
INFORMATIVO 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem por meio de este informar que conforme Recomendação Administrativa n°005/2019 do Ministério Publico – Promotoria de Justiça da Comarca de Campina da Lagoa – PR. Recomenda a reabertura das Inscrições do **Processo Unificado para Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar**, conforme a recente alteração legislativa promovida pela LEI 13.824/2019, de 09 de maio de 2019.

Torna Publico:

1. A Previsão de Cronograma de realização do Edital 001/2019 para escolha dos Conselheiros Tutelares de Altamira do Paraná – PR.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ANO DE 2019

DESCRIÇÃO	DATA/ PERIODO
1- Publicação do Edital de convocação	05 de abril de 2019
2- Inscrição e apresentação de documentos para registro de candidatura	08 de abril a 03 de maio de 2019
3- Publicação da relação de candidatos inscritos	06 de maio de 2019
4- Reabertura do Prazo de Inscrição e apresentação de documentos para registro da candidatura.	**16 de maio a 31 de maio de 2019**
5- Publicação da relação de candidatos inscritos	03 de junho de 2019
6- Publicação com os nomes dos candidatos habilitados ao exame de aferição – homologação	07 de junho de 2019
7- Exame de Aferição de conhecimentos específicos	30 de junho de 2019
8- Publicação de gabarito do exame	30 de junho de 2019
9- Interposição de recurso ao gabarito	01 de julho de 2019
10- Análise e decisão da Comissão Seletiva Geral referente ao recurso do gabarito	02 de julho de 2019
11- Publicação dos Candidatos aprovados no Exame de Aferição	05 de julho de 2019
12- Interposição de recurso	08 de julho de 2019
13- Análise e decisão da Comissão Seletiva Geral referente ao recurso	09 de julho de 2019
14- Publicação dos candidatos habilitados	10 de julho de 2019
15- Reunião para firmar compromisso	22 de julho de 2019
16- Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.	02 de agosto de 2019
17- Inicio da Campanha	06 de agosto de 2019
18- Publicação da listagem com os nomes dos mesários e escrutinadores indicados pelo CMDCA e pela Comissão Seletiva Geral	16 de agosto de 2019
19- Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	21 de agosto de 2019
20- Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	02 de setembro de 2019
21- Solicitação de apoio da Policia Militar	04 de setembro de 2019
22- Divulgação do local do processo de escolha	13 de setembro de 2019
23- Término da Campanha	01 de outubro de 2019
24- Eleição	06 de outubro de 2019
25- Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
26- Publicação do resultado final	07 de outubro de 2019
27- Capacitação de 40 horas aos Conselheiros eleitos Titulares e Suplentes	Novembro de 2019
28- Diplomação dos Conselheiros eleitos Titulares e Suplentes	A definir
29- Posse dos Conselheiros	10 de janeiro de 2020

Altamira do Paraná 15 de Maio de 2019.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CBC23962

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2019, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **VALDIR IANCOSKI,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.891.646-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 034.544.239-37** e matrícula funcional **nº 508502**, exercendo o Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EBBF2F3D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2017

O ***MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,*** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR*, inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG 12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 201/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo de Execução e Vigência do Referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 29 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME
HELOISA BEE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:66E5E120

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 200/2017

O ***MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,*** situado na Rua Cantú, 180 - Centro, PR, CNPJ 78.069.143/0001-47 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA** portador da cédula de identidade R.G. n. º *5.770.361-0 SSP/PR*, inscrito no CPF sob n. º *804.135.609-53*, e a empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada pela representante legal Sra. **HELOISA BEE,** inscrito no RG 12.537.839-0 e CPF: 097.988.729-16, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 200/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo de Execução e Vigência do Referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 29 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Andrade e Bee LTDA – ME
HELOISA BEE
Resp. Legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E31DC276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2019 - PE Nº 17/2019 - CARRETA AGRÍCOLA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 05/2019
CONTRATO N0 25/2019- ID N0 2322

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR

CONTRATADA: ARALIA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Neri Schwinden 1817 – Vargem dos Pinheiros, CEP 88.140-000, em Santo Amaro de Imperatriz - SC, inscrita no CNPJ n.º 25.219.989/0001-50, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Senhor Vanio Machado Cardozo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua São Sebastião s/nº Sul do Rio – CEP 88.140-000, Município de Santo Amaro da Imperatriz – SC, portador do RG nº 3.227.669 SESP/SC, CPF nº 923.912.229-04

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 Carreta Agrícola através de Convênio nº 009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.003.18.541.0052.1.296.4.4.90.52 - 1841

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 09/05/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5049D305

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 - IMPRESSORA DE RÓTULOS E ETIQUETAS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 37/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 23/2019

OBJETO O presente procedimento tem por objeto a aquisição de uma Impressora para rótulos e etiquetas através de Convênio nº 009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 023/2019, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CWR COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 10.524.956/0001-46
ENDEREÇO: Rua Pedro Druszcz nº 630
CEP: 83.702-080 – Araucária / PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	VLR. UNIT	TOTAL
01	Impressora específica para Impressão de rótulos e etiquetas com capacidade de 1000 (mil) exemplares diários Prazo de entrega: 10 dias Convênio nº 009/2018 com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	1	14.133,00	14.133,00

Valor total da empresa: R$ 14.133,00 (quatorze mil cento e trinta e três reais).

Antonina 15 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E5E6CCF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 067/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 048/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2019

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

DA JUSTIFICATIVA
1 - Considerandoa situação lastimável em que se encontra a frota de ônibus escolar, veículos totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo que os poucos que estavam em funcionamento já estão sem condições de rodar;
2 - Considerandoque os poucos veículos em funcionamento não oferecem qualquer segurança para o transporte de passageiros, principalmente crianças;
3 - Considerandoque não temos contrato vigente de manutenção da frota de veículos, onde o mesmo está em processo inicial para sua contratação;
4 - Considerandoo contrato vigente através da Dispensa nº PMA 002/2019, terá seu encerramento em 15/05/2019 onde a mesma não poderá ser prorrogada por recomendação do TCE/PR;
5 - Considerandoque a licitação para nova contratação que estava marcada para o dia 26/04/2019, através do Procedimento Licitatório nº PMA 038/2019, Pregão Presencial nº PMA 024/2019, onde foi planejada e definida nova demanda e roteiros de forma diminuída, à qual em atendimento a Medita Cautelar do TCE/PR, PROCESSO Nº 273789/19, foi **suspensa**.
6 - Considerandoque não se mostra razoável admitir a inexecução desse serviço publico, essencial a população em idade escolar, até a ultimação do procedimento licitatório, o que poderá levar razoável tempo devido a Medida Cautelar;
7 - Considerando que as informações de rotas e linhas que atendiam foram reformuladas e planejadas com menor custo sem deixar de prestar um bom atendimento deste serviço;
8 - Considerando que o Município atende parte da rede estadual no transporte de alunos, recebendo inclusive verbas especificas para isso, incluindo a APAE por Recomendação Administrativa nº 11/2018 do Ministério Público;
09 - Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
10 – Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
11 – Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália - PR.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 813.582,00 (oitocentos e treze mil quinhentos e oitenta e dois reais), pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 15 de maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:93FCB941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 14/05/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, CNPJ: 20.510.631/0001-68, sagrou-se vencedora do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 82.748,80 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

2) LIGA DE FUTEBOL DE ASTORGA, CNPJ: 06.242.970/0001-80, sagrou-se vencedora do lote nº 02, totalizando o valor R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Astorga, 15 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F7663751

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 005/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 013/2019 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ANDERSON HARAM PODANOSCHI MENDES – SIN AR CONDICIONADO**, CNPJ/MF: 32.547.129/0001-00;
OBJETO: Constitui o objeto deste Contrato Administrativo, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças, instalação e desinstalação dos equipamentos nos próprios públicos do Município de Astorga-PR, conforme Edital de Pregão Presencial nº 005/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.499,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.364.0011.2.029.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.065.3.3.90.39.00.00
05.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.30.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.30.00.00
05.002.04.122.0005.2.011.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.012.3.3.90.30.00.00
05.002.04.122.0005.2.012.3.3.90.39.00.00
05.004.04.123.0007.2.019.3.3.90.30.00.00
05.004.04.123.0007.2.019.3.3.90.39.00.00
05.004.04.123.0007.2.020.3.3.90.30.00.00
05.004.04.123.0007.2.020.3.3.90.39.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.30.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.30.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.30.00.00
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.30.00.00
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.30.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.30.00.00
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.30.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.30.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.30.00.00
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.30.00.00
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.39.00.00
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00
07.006.04.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.30.00.00
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00
05.001.04.122.0005.2.008.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Claudiner Kazuyuki Ischida e Anderson Haram Podanoschi Mendes
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:33CC7D20

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME, CNPJ: 19.083.326/0001-58, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02 e 03 do lote nº 01 e item nº 01 do lote nº 02, totalizando o valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) para o lote nº 01 e R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) para o lote nº 02, respectivamente;

2) CASA HOSPITALAR IBIPORÃ EIRELI, CNPJ: 10.769.989/0001-56, sagrou-se vencedora do item nº 04 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinqüenta reais);

3) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0041-06, sagrou-se vencedora do item nº 02 do lote nº 02, totalizando o valor de R$ 47.025,00 (Quarenta e sete mil e vinte e cinco reais).

Astorga, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5512ADA4

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca da proposta de preços apresentada; considerando, ainda, o estabelecido na ata da sessão de abertura do envelope referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Prevenção de Incêndio, no salão Sociedade Rural de Astorga", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07	63.762,00

Astorga, 15 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8C1EEAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2019

REPUBLICADO POR ERRO

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 36.790,00 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.790,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
82 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVID DO SERVIDOR OU DO MILITAR 100,00
85 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00
87 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 270,00
88 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
1408 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.050,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
187 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
246 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.800,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1157 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.100,00
1405 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 600,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1403 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.300,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1290 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00
1291 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
1292 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
1294 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1343 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
Total Suplementação: 36.790,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
91 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.650,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.079. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS
1235 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1257 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.640,00

Total Redução: 36.790,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06E0A21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o advento da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que alterou o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre a recondução dos conselheiros tutelares, resolve retificar os Editais nos 001/2019 e 002/2019, nos seguintes termos:

1. Fica alterada a redação do artigo 1º, do Edital nº 001/2019, de 28/03/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

2. Fica alterada a redação do artigo 1º, do Edital nº 002/2019, de 02/05/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

3. Fica prorrogado o prazo para as inscrições para concorrer à candidatura ao Processo de Escolha para Membros do Conselho tutelar do Município de Astorga, previsto no artigo 7º, do Edital nº 002/2019, passando a ser no período de 13 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019.

4. Fica alterado o Anexo 1, do Edital nº 001/2019, de 28/03/2019 e o Anexo 1, do Edital nº 002/2019, de 02/05/2019, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO 1
CRONOGRAMA

Período de inscrição para candidatos a membros do Conselho Tutelar de Astorga	**13/05/2019 a 30/05/2019**
Publicação da relação das inscrições	**03/06/2019**
Prazo de impugnação de candidatura por escrito e devidamente fundamentada	**04/06/2019 a 10/06/2019**
Publicação da Relação dos Candidatos Impugnados	**12/06/2019**
Prazo para apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**13/06/2019 a 19/06/2019**
Análise e decisão dos pedidos de impugnação e demais requisitos exigidos na inscrição, pela Comissão	**21/06/2019 a 25/06/2019**
Publicação da decisão da comissão quanto ao deferimento/indeferimento das inscrições	**27/06/2019**
Prazo para Recurso ao CMDCA	**28/06/2019 a 02/07/2019**
Publicação dos candidatos habilitados	**09/07/2019**
Período de campanha e propaganda eleitoral	**10/07/2019 a 05/10/2019**
Eleição para o Conselho Tutelar	**06/10/2019**
Publicação do Resultado das eleições	**07/10/2019 a 08/10/2019**
Curso de formação de conhecimento na área da criança e adolescente	**Data a ser definida e divulgada posteriormente**
Posse dos Conselheiros Tutelares	**10/01/2020**
**Posse para recurso perante o CMDCA quanto ao resultado das eleições	**09/10/2019**
Prazo para o CMDCA julgar o recurso	**10/10/2019 a 11/10/2019**

*As datas acima previstas referem-se apenas aos dias úteis e poderão sofrer alterações por decisão do CMDCA de Astorga-PR;
** Horário de expediente: 08 horas a 11 horas e 30 minutos e das 13 horas as 17 horas e 30 minutos.

5. Ficam mantidas as demais disposições dos Editais nos 001/2019 e 002/2019, não retificadas por este Edital.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Astorga-PR, 15 de maio de 2019.

JANAINA AGUILERA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9266011A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 020/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 22/05/2019 a 23/05/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- SANDRA CRISTINA PEDRINI	9,00	16º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0851F4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora Elizete Rodrigues está presa junto à Delegacia de Polícia de Astorga por determinação judicial, conforme

os autos 0003300-69.2018.8.16.0049, da Vara Criminal de Astorga-PR;

R E S O L V E

Afastar a servidora **ELIZETE RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 5.001.530-0, do exercício da função pública com a suspensão da remuneração, nos termos do Parágrafo Único, Inciso I, do Artigo 81 da Lei nº 1.232/94-E, de 28/01/1994, a partir de 13 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8C3E03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 493/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **RONALDO PEREZ DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.908.657-8 - SESP/PR e CPF n.º 971.568.179-49, nascido em 09/04/1977, natural de Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua João Nelson Arcipretti, nº 1234, Conjunto Dimas Durães, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **PEDREIRO, Nível 09-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 16 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:39DCA6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 491/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **MÁRCIO ALEXANDRE THIODORO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.270.410-1 - SESP/PR e CPF n.º 026.004.689-27, nascido em 15/02/1978, natural de Astorga -PR, residente e domiciliado à Rua Vereador Joaquim Manoel de Oliveira, nº 461, Vila Olivia, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **PEDREIRO, Nível 09-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 16 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:97A3E35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 054/2019

SÚMULA: CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

Considerando a Lei n.2.600/2013, de 04/12/2013, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Astorga e cria os componentes municipais do SISAN.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, a ser realizada no dia 03 de junho de 2019, das 13 horas às 17 horas, no Auditório do Paço Municipal de Astorga, com o tema central: **"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".**

Art. 2º - A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º - A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B2566771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações

introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-42, com sede à Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Bairro Vila Yara, Osasco/SP, o objeto do presente procedimento, referente ao credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento, com prazo de execução até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação, nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019.

Balsa Nova, 15 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1EC3E327

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 38/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 38/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: Credenciamento de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 15 de maio de 2019.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0786755C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Balsa Nova, à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Balsa Nova - PR, por seu Presidente, com amparo na Lei Municipal nº 1084 de 17 de abril de 2019 e,
CONSIDERANDO que a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR é a entidade representativa das Câmaras Municipais e Associações Microrregionais de Câmaras conforme Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017;
CONSIDERANDO que a UVEPAR, fundada em 02 de junho de 1989, trata-se de entidade civil com personalidade jurídica de direito privado sob a forma de associação, mantendo-se sem fins lucrativos, sendo constituída como órgão de representação dos 3.877 Vereadores e Vereadoras, das Câmaras Municipais e dos Gestores Públicos nos 399 municípios paranaenses.
CONSIDERANDO que as ações da UVEPAR visam a defesa das prerrogativas dos Vereadores e a valorização do Legislativo Municipal, notadamente por se tratar de agente catalisador com os diversos órgãos de Administração Pública, em quaisquer esferas de governo, como também através de orientações institucionais relativas a temas de interesse dos parlamentos municipais e da vereança, tais como o Orçamento Impositivo, o recebimento do 13º Subsídio em favor do Vereador, a legalidade concernente ao recebimento de Diárias, o desenvolvimento do Municipalismo local e regional, o Aumento da Arrecadação nos municípios, a mudança do Pacto Federativo, a manutenção da "Casa do Vereador", os aplicativo GovFácil e GovCidadão, além de vários outros projetos, causas e interesses em favor do municipalismo e da vereança.
CONSIDERANDO que os filiados da UVEPAR são beneficiados com cursos gratuitos mensais, orientações institucionais, divulgação de informações nos seus canais de comunicação, descontos em cursos da ELEMPAR – Escola do Legislativo Municipalista do Paraná, descontos em hotéis conveniados no Estado aos parlamentares que se deslocarem até a Capital Paranaense.
CONSIDERANDO as tratativas com o Ministério Público (MPPR) e com o Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), a filiação á UVEPAR se perfaz:
pelo interesse público quanto aos serviços prestados pela entidade;
através da aprovação de lei municipal específica, com a previsão orçamentária genérica para pagamento das contribuições
pelo fato de que o associativismo em questão não assume as formas de contratos administrativos ou dos consórcios, não havendo aplicação das Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005,
pela sujeição aos órgãos de controle, a observância aos Princípios da Administração Pública e a publicação dos atos em seu Portal da Transparência.
e) através dos recentes e relevantes julgados, tanto do Superior Tribunal de Justiça, através do Recurso Especial nº 1.461.377-RJ, bem como dos AREsp nº 827.975, AREsp 681.933, AREsp nº 543.574, além do teor do v. acórdão do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 4588/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica formalizada, a partir desta data, a filiação desta Câmara à *União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*, como entidade de representação e reivindicação política junto aos órgãos públicos de todas as esferas e níveis e entidades privadas.
Parágrafo único. Para tanto, determino:
I - ao Diretor desta Casa o encaminhamento de cópia da Lei Municipal nº 1084/2019 e desta Resolução à UVEPAR, e ofício autorizando a cobrança da contribuição mensal via boleto, na conformidade do valor fixado pela Assembleia Geral da União *de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR*.
II - ao Setor de Contabilidade que promova o empenho global da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei de Licitação, dispensando-se o contrato formal.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 13 de maio de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:CE86FEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 020/2019

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado de Paraná, Exmo. Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei , através do pregoeiro municipal nomeado pela portaria 61/2019, e ;

De acordo com o edital de Pregão sob a forma presencial, com vistas ao Registro de Preços, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a contratação de "aquisição de pneus novos, câmaras e assessórios de uso da borracharia";

CONSIDERANDO a necessidade de modificar os documentos a serem apresentados na proposta comercial disposto no quadro geral do edital *"DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA PROPOSTA: 1. CERTIFICADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)AMBENTAL DA PROPONETE;"*

TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a retificação das disposições do quadro geral ,que constam do edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0020/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA PROPOSTA: 1. CERTIFICADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)AMBENTAL DO FABRICANTE PROPOSTO PELO PROPONENTE;"

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Barbosa Ferraz - Pr, 15 de maio de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:14568DB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2019
PROCESSO ADM. N° 046/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTE EM TRATAMENTO

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL PARA ATENDER PACIENTE EM TRATAMENTO., no Valor Total de R$ 1.185,60 (UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), junto à MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, Sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Barbosa Ferraz, 15 de MAIO de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5673E992

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 59/2019

AONDE SE LIA:
O Prefeito do Município dePREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SenhorEDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO**que o Poder Executivo do Município firmou em 15 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n.**59/2019** com a **MAX AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.11.158.331/0001-70, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ RUA OSVALDO CRUZ, 455, decorrente do **Processo Licitatório Pregão19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, com vigência até**15 de maio de 2020**.

PASSA A SER:
O Prefeito do Município dePREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SenhorRONI LUCINDO FILHO, no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em15deMaiode2019, a Ata de Registro Administrativo n.**59/2019** com a **MAX AUTO PEÇAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.11.158.331/0001-70, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA OSVALDO CRUZ, 455, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais)**, com vigência até**15 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:9F0D3E09

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO portador do CPF sob nº. 069.949.204-10. aditivam o contrato com término 15/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8A574A46

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO portador do CPF sob nº. 069.949.204-10. aditivam o contrato na importância de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4154E923

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ. decorrente de Dispensa n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a

ROOSEVELT GONÇALVES VIRGINIO portador do CPF sob nº. 069.949.204-10. aditivam o contrato na importância de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:BB0835EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.42/2018, objetivando a A CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO, EM RÁDIO DE FM (FREQUÊNCIA MODULADA) QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO.. decorrente de Pregão n° 32/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RADIO MASTER FM LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 02.357.679/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2EB68096

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.43/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291.. decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PARCINOX FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILIMITADA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 22.437.137/0001-40. aditivam o contrato com témino 15/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:4B9706BA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.44/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291.. decorrente de Pregão n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a UNIPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI= EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.844.026/0001-30. aditivam o contrato com término 15/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B1A1D9D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2019

Edital 01/2019

Ementa: Abre inscrições para a escolha de 05 (cinco) membros efetivos do Conselho Tutelar e 5 (cinco) suplentes, estabelece o calendário e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 453/2013, ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 453/2013 e Resolução nº 05/2019 do CMDCA, que será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 No Município de Bela Vista da Caroba há 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA compôs Comissão Especial Eleitoral, instituída por meio de publicação em Diário Oficial Sob a Resolução nº. 05/2019, com composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário

Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Poderão concorrer para suplente do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a) idoneidade moral comprovada através de apresentação de antecedentes cíveis e criminais expedidos pelo Poder Judiciário da Comarca de Ampére;
b) idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) residir no município de Bela Vista da Caroba há mais de 02 (dois) anos;
d) estar no gozo de seus direitos políticos;
e) apresentar, no momento da inscrição, laudo de avaliação psicológica, constando a aptidão do candidato para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
f) estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
g) estar quites com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
h) possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) em vigor;
i) submeter-se e atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto, em uma prova de conhecimento envolvendo o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA;
j) Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;
k) Na ficha de inscrição do registro de candidatura, o candidato, obrigatoriamente, deverá justificar, de próprio punho, o interesse de ser Conselheiro Tutelar.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva vedada o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.
4.2. O valor do vencimento mensal será de: R$ 1.127,15 (Mil cento e vinte e sete reais e quinze centavos), com reajuste anual nas mesmas bases e condições dos servidores públicos municipais, observado ainda o recebimento de valor não inferior ao salário mínimo nacional. Bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.3. Quando no exercício da função de conselheiro titular, o expediente de trabalho dos Conselheiros Tutelares Municipais compreenderá o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, e nos demais horários, sábados, domingos e feriados, mediante escala de serviços, através do regime de plantão.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. Nos termos do artigo 136 da Lei Federal 8.069/90: São atribuições dos membros do Conselho Tutelar:

5.1.1 atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

5.1.2 atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

5.1.3 promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

5.1.4 encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente;

5.1.5 encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;

5.1.6 providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

5.1.7 expedir notificações;

5.1.8 requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

5.1.9 assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

5.1.10 representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, inc. 3, II, da Constituição Federal;

5.1.11 representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar; depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I. Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II. Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III. Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV. Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V. Quinta Etapa: Formação inicial;
VI. Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar- sê-a pela inscrição por meio de requerimento preenchido e entregue pessoalmente (modelo de requerimento estará disponibilizado pelo CMDCA em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.3 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Mato Grosso do Sul, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 15/05/2019 a 17/06/2019 de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bela Vista da Caroba – PR.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos.
9.6 Ao se inscrever, o candidato aceitará as condições deste Edital e de seus anexos, não podendo alegar desconhecimento delas.
9.7 A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar é individual e no ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado pelo candidato;
b) Cópia do RG e CPF;
c) Cópia dos comprovantes de residência no Município de Bela Vista da Caroba/PR (atual e de no mínimo 02 (dois) anos anteriores);
d) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio;
e) Cópias do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou de justificativa da ausência ou Certidão de Quitação junto à Justiça Eleitoral;
f) Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) A comprovação da reconhecida idoneidade moral – Certidão de Antecedentes (junto ao Fórum da Comarca de Ampére/PR);
h) Declaração informando ter disponibilidade exclusiva para atuar como Conselheiro Tutelar;
i) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
j) Laudo de Avaliação psicológica;
k) Atestado médico de aptidão física e mental;
l) Declaração, assinado pelo candidato, declarando o interesse em estar a disposição para Conselheiro Tutelar.
9.8 A inscrição do candidato será realizada mediante apresentação de requerimento pelo mesmo, endereçado ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhada dos documentos comprobatórios dos requisitos previstos, conforme item 9.7 deste Edital.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 2 (dois) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
10.3. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item 9.7 deste Edital resultará na não habilitação do candidato para a próxima fase do pleito.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição para escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 20 de Julho de 2019, no horário das 8:00 às 11:30 horas, na Escola Municipal Bom Jesus, na cidade de Bela Vista da Caroba.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de dois (02) dias para a Comissão Especial do Processo de Escolha.
12.3. A prova será composta de 20 (vinte) questões de natureza objetiva, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), envolvendo o Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/90).
12.4. A prova escrita terá caráter eliminatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões, para classificação para o pleito eleitoral.
12.5. A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar.
12.6. A elaboração da prova ficará totalmente ao encargo da Comissão Especial de Eleição do CMDCA, sendo elaboradas 20 (vinte) questões.
12.7. O gabarito provisório da prova será divulgado no dia 22/07/2019 no mural da Prefeitura Municipal Bela Vista da Caroba.

12.8. O recurso contra o gabarito e lista de aprovados, devidamente identificado e com suas razões, endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA, deverá ser protocolado entre os dias 22/07/2019 à 24/07/2019 na Secretaria Municipal de Assistência Social.
12.9. Os recursos serão julgados pelo CMDCA e fiscalizados pelo Ministério Público.
12.10. O resultado do julgamento dos recursos e seu fundamento serão informados pessoalmente aos candidatos recorrentes entre os dias 25/07/2019 à 26/07/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
12.11. O gabarito e a lista final dos candidatos aprovados na prova escrita e habiliatados será divulgado no Diário Oficial do Município e mural da Prefeitura Municipal, já com eventuais alterações em razão dos recursos, no dia 29/07/2019.

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h, na Escola Municipal Bom Jesus, na cidade de Bela Vista da Caroba, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE

15.1 Concluída a apuração dos votos, a Comissão Especial eleitoral proclamará o resultado da eleição e o CMDCA divulgara os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos.

15.2 Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.

15.3 Persistindo o empate será considerado eleito o candidato mais idoso.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial do Processo de Escolha divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.

18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

19.115.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.
19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 453/2013 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local

Bela Vista da Caroba – PR, 15 de maio de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2020/2023

PROVIDÊNCIA	PRAZO
Publicação do edital de Convocação	Até 15/05/2019
Registro de Candidatura	16/05/2019 a 18/06/2019
Análise de pedidos	19/06/2019 a 20/06/2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	24/06/2019
Impugnação de candidatura	Até 01/07/2019
Notificação dos Candidatos quanto ao prazo de defesa pelo candidato impugnado	02 a 03/07/2019
Análise e decisão dos pedidos de impugnação interposição de Recurso	04 a 10/07/2019
Capacitação aos candidatos	16/07/2019
Prova escrita eliminatória	20/07/2019
Publicação do gabarito da prova	22/07/2019
Publicação dos candidatos Habilitados	29/07/2019
Reunião para firmar Compromissos	30/07/2019
Solicitação de urnas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.	Até 09/08/2019
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 30/08/2019
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Até 20/09/2019
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.	Até 20/09/2019
Divulgação do local do processo de escolha	Até 27/09/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do Resultado	Imediatamente após Apuração
Capacitação de Formação dos Conselheiros Eleitos	Até 20/12/2019

Posse dos Conselheiros	10/01/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA - QUADRIÊNIO 2020/2023

À Comissão Eleitoral Especial

Requerimento nº:_____

Eu CPF: RG:
Escolaridade: Estado Civil: Profissão / Ocupação: Endereço: Nº: Bairro: Cidade: E-mail: Telefone:
Venho respeitosamente, requerer a Inscrição como Candidato para participar do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Bela Vista da Caroba - PR, em eleição a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

Declaro para devidos fins, que tenho interesse de concorrer a vaga de conselheiro tutelar, para atuar no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
Declaro, que li o Edital nº 01/2019 que regulamenta o pleito e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.
Declaro para os devidos fins, e para quem possa interessar que estarei atuando exclusivamente neste Conselho Tutelar do Munícipio de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
Desde já me responsabilizo pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.
Nestes Termos Peço o Deferimento

Bela Vista da Caroba,_____de_____de 2019.

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:71014C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE, Matrícula Funcional Nº 1461, RG 6.491.820-6 SSP/PR, CPF 022.267.579-96, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5957FF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora ELIANDRA MORETTO FERRARI, Matrícula Funcional Nº 1421, RG 6.660.378-4 SSP/PR, CPF 021.994.279-00, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:437C02C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 007/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

Considerando, a publicação da **Lei n.º 2053/2019 em 15 de maio de 2019**, a qual acresce Função Gratificada na Tabela de Gratificações do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, Lei n.º 1815/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a Função Gratificada "FG-02" estabelecida pela Portaria n.º 012/2017 de 12 de Julho de 2017 ao servidor efetivo **SÉRGIO LUÍS KAMPMANN**, ocupante do cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO do Poder Legislativo Municipal, para a **Função Gratificada "FG-03"** do Anexo IV, da Lei n.º 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 15 de Maio de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:1CB2B213

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2016

068/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS - EPP**, sito a RUA FRANCISCO NEUMANN, 9114261, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 18822575000155, neste ato representado por ARY CARNEIRO NETOCO. CPF Nº

02104649927, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 33/2016 – Inexigibilidade de Licitação N.° 11/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2016, a partir de seu vencimento, até **15/05/2020**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIV devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Maio de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D320870F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2019

PORTARIA Nº 150/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jacqueline Dagmar da Silva, portadora da CI/RG n.º 4.065.498-4 e inscrita no CPF n.º 746.752.149-91 nomeada através da portaria 278/2002 para exercer o Cargo de **Professora**, 90(noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2013 a 2017 que serão fruídas a partir de 14/05/2019 conforme lei 832/2015 art 136. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,15 de maio de 2019.

EDOSN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EE424BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2019

EDITAL N.º003 /2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados através do Decreto de nº 035/2019, Prorroga as inscrições para o Processo Eleitoral de candidatos para o Conselho Tutelar no Municipio de Boa Ventura de São Roque, de acordo com a promulgação da Lei 13.824/2019 que conferiu nova redação ao art. 132 da lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como orientação da SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, vem no uso de suas atribuições alterar o item 20.1 Cronograma do Edital 001/2019:

TORNAR PÚBLICO

20.1. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:

Publicação da Errata	15/05/2019
Inscrições	16/05/2019 à 22/05/2019
Divulgação das inscrições	23/05/2019
Prazo para impugnações	24/05/2019 à 30/05/2019
Divulgação das inscrições impugnadas e indeferidas	04/06/2019
Prazo para o candidato se manifestar sobre a impugnação ou indeferimento	23/05/2019 à 30/05/2019
Resultado da analise das impugnações e indeferimentos com a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	04/06/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	05/06/2019 à 07/06/2019
Homologação das inscrições	11/06/2019
Processo de Eleição	06/10/2019
Posse dos Conselheiros	10/01/2020

Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2019

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BDCB1B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2019

PORTARIA Nº 151/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE MAIO DE 2019

MAT.	NOME	CPF	DE NIVEL	PARA NIVEL
665	ANA MARIA RODIAK	057.125.599-00	L39	L40
659	FRANCIELI LEITE GOMES	072.244.759-04	L39	L40
664	GISLAINE APARECIDA KELNER	057.871.859-60	L39	L40
912	JOSÉ JULIANO CAMARGO	032.107.959-08	H37	H38
217	JOSE RODRIGUES DE QUADROS	007.011.159-63	L43	L44
663	JULIANE KRUGER	040.595.389-57	L39	L40
221	LORECI HOFFMANN WOLF	025.246.339-00	L43	L44

914	**MATEUS DJOBATI**	**051.747.899-41**	**M20**	**M21**
913	**RENATO KRUGER**	**871.739.219-53**	**H20**	**H21**
110	**ROSENILDA DE SOUZA SERBAI**	**023.158.609-46**	**N42 Obs: elevara por direito 02 nível**	**N44**
915	**ROSILDA MENDES DE MIRANDA**	**616.999.779-68**	**F37**	**F38**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9F3CE20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2019 CMDCA

EDITAL N.º003 /2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados através do Decreto de nº 035/2019, Prorroga as inscrições para o Processo Eleitoral de candidatos para o Conselho Tutelar no Municipio de Boa Ventura de São Roque, de acordo com a promulgação da Lei 13.824/2019 que conferiu nova redação ao art. 132 da lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como orientação da SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, vem no uso de suas atribuições alterar o item 20.1 Cronograma do Edital 001/2019:
TORNAR PÚBLICO
20.1. O Processo Eleitoral seguirá o seguinte Cronograma:

Prorrogações/Inscrições	16/05/2019 à 22/05/2019
Divulgação das inscrições	23/05/2019
Prazo para impugnações	24/05/2019 à 30/05/2019
Divulgação das inscrições impugnadas e indeferidas	04/06/2019
Prazo para o candidato se manifestar sobre a impugnação ou indeferimento e recursos das inscrições Indeferidas	05/06/19 à 10/06/19
Resultado da analise das impugnações e indeferimentos com a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11/06/2019
Homologação das inscrições	12/06/2019
Processo de Eleição	06/10/2019
Posse dos Conselheiros	10/01/2020

Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2019

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C6FAB5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 50/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA BANDEIRANTES, 303 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 17.742.045/0001-34

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA TARDE FESTIVA EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5250	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE WILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5CF296A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**.

CONTRATADO: I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 559 SALA COMERCIAL - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.723.036/0001-91

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COSTRUÇÃO E ELÉTRICO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.028,00 (Dezesseis Mil e Vinte e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
160	01.001.17.512.1701.2001	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5BE34A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: B.W. FERREIRA MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. CELSO GARCIA CID, 3454 LOJA - CEP: 87501090 - BAIRRO: ZONA I– Umuarama/PR, inscrita no CNPJ n.º 32.233.709/0001-23

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEÍCULOS LEVES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.655,50 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4700	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5180	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5310	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5820	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7180	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D841EA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123 DE 2019

DECRETO Nº 123/19
Data 15/05/19

Súmula. Nomeia a comissão especial para a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº 004/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A GRAU DE PARENTESCO ENTRE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCPICIO DE 2019.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica nomeada comissão especial para a abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços de nº 004/19 que em como objeto a contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de pavimentação poliédrica com meio fio de pedra em vias do interior do Município,em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018, assim constituída:

Servidor	CPF	Cargo
Daniele Sebold	082.894.539-06	Presidente
Ana Lúcia Perin	088.072.759-45	Secretária
Leandro Jorge Moresco	048.544.449-67	Membro
Karina Beatriz Nins	099.918.639-66	Membro
Andressa Tatiane Bett	046.441.249082	Membro

Art. 2º. A comissão especial será extinta assim que for concluído o processo de Tomada de Preço de nº 004/19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 15 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:EABFBFA5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105 DE 2019

PORTARIA 105/19
DATA: 15/05/19

SÚMULA: CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 76, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1° - Instituir o Comitê Municipal de Coordenação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e elaboração do Plano Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos de Boa Vista da Aparecida – PR, fica assim constituído:

Nome	Especificação
Rafaela Ganzala	Presidente do Comitê Departamento de Agricultura - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte.
Rildo Peloso	Secretária Municipal de Saúde.
Rosilange Paris Daros	Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Danieli Sebold	Diretora do Departamento de Planejamento – Secretaria de Planejamento.
Carlos Signorini	Diretor do Departamento de Agricultura – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte.
Adair Gomes	Vereador de Boa Vista da Aparecida – Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida
Jefferson Elao Dias	Representante da Associação dos Comerciantes e Indústrias
Jefeson Dalla Costa	Técnico do Programa Coleta Solidária e Representante da Associação dos Agentes Ambientais de Boa Vista da Aparecida
Márcio Roberto Gasparelo	Advogado Público
Rosecler Nonato da Silva	Vigilância Sanitária
Rosmir Marcos Dallabrida	Engenheiro Civil
Celso Edilberto Lazzarin	Agente de suporte Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar
Simone F. Benassi	Bióloga – ITAIPU BINACIONAL
Renata S. Dias	Engenheira Ambiental e Sanitarista do Parque Tecnológico de Itaipu - PTI
Valquíria O. Castro	Técnica Ambiental do Parque Tecnológico de Itaipu -PTI

§ 1°. O Comitê de Coordenação é instância responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Boa Vista da Aparecida/PR.
§ 2°. O documento é a primeira revisão do PMSB instituído via Lei Municipal n.º 133 de 21 de outubro de 2013. E a primeira versão do PMGRS deste município.
§ 3°. A Fundação Parque Tecnológico Itaipu e a ITAIPU Binacional disponibilizarão profissionais técnicos para apoio na revisão do PMSB e na primeira versão do PMGRS.
§ 4°. Este comitê será o responsável pela execução do Plano de Trabalho com apoio da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR, Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e apoio técnico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil e ITAIPU BINACIONAL.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:67379C57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106 DE 2019

PORTARIA Nº 106/19
Data 15/05/19

SÚMULA- Re –Ratifica a Portaria nº 102/19 de 10/05/19**,** que designou servidor efetivo do Quadro de Pessoal, para receber as solicitações de serviços, analisar e autorizar por escrito a sua execução, nos veículos da frota municipal, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E.
Art. 1º- Re –Ratifica a Portaria nº 102/19 de 10/05/19**,** passando a ter a seguinte redação:
.....Art.1º. Fica designado o senhor **Leandro Jorge Moresco,** servidor efetivo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matricula nº 118051-7, para receber as solicitações de serviços, analisar e autorizar por escrito a sua execução, nos veículos da frota municipal, e da outras providências.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 15 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:31C69FC7

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador Leomar Paulo Granetto, portador do RG nº 7.846.743-6, com a finalidade de participar de encontro com membros do Ministério Público (GEPATRIA) referente a aplicação de normas para o portal da transparência da Câmara Municipal, no dia 14 de maio de 2019, na cidade de Matelândia Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Contador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 14 e retorno às 20:00 horas do dia 14 de maio de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:D40D2966

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador da Câmara Senhor Mircon Frederico Weierbacher, portador do RG nº 3.813.683-6, com a finalidade de participar de encontro com membros do Ministério Público (GEPATRIA) referente a aplicação de normas para o portal da transparência da Câmara Municipal, no dia 14 de maio de 2019, na cidade de Matelândia Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (quinhentos reais) para o Controlador Interno, mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 18 e retorno às 20:00 horas do dia 14 de maio de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:791362EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Cesar Luiz de Bona, portador do RG nº 5.900.631-9, com a finalidade de participar de encontro com membros do Ministério Público (GEPATRIA) referente a aplicação de normas para o portal da transparência da Câmara Municipal, no dia 14 de maio de 2019, na cidade de Matelândia Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 18 e retorno às 20:00 horas do dia 14 de maio de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7AF1E0D9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Assessor Jurídico da Câmara Senhor Dr Elias Cilas Oliveira, portador do RG nº 9.754.286 com a finalidade de participar de encontro com membros do Ministério Público (GEPATRIA) referente a aplicação de normas para o portal da transparência da Câmara Municipal, no dia 14 de maio de 2019, na cidade de Matelândia Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (quinhentos reais) para o Assessor Jurídico no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para a Região da Amop é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislativo, saída às 06:00 do dia 18 e retorno às 20:00 horas do dia 14 de maio de 2019. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7113884A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 109/2019

RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 109/2019

Tendo em vista um erro de digitação texto do DECRETO Nº 109/2019, fica alterado para DECRETO Nº 125/2019, nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
DECRETO nº. 109/2019
Data: 30/04/19

SÚMULA: Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 090/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a ata de comissão designada pela Portaria nº 090/19, que atribuiu o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensal, para a concessão remunerada para exploração da copa em eventos do Estádio Municipal José Nogueira Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:
DECRETO nº. 125/2019
Data: 15/05/19
SÚMULA: Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 090/19, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a ata de comissão designada pela Portaria nº 090/19, que atribuiu o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por evento, para a concessão remunerada para exploração da copa em eventos do Estádio Municipal José Nogueira Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ficam inalterados os demais termos do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7AC8F9AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: VOLNEI ALVARENGA DA CUNHA E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra para execução de melhorias e serviços de pinturas no prédio municipal onde será instalado o Conselho Tutelar e nos canteiros da Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, conforme planilhas dos serviços.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.055,41 (sete mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 15 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:152714A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento ao termo de cooperação firmado com a Casa Familiar Rural do Município de Boa Vista da Aparecida.
- Data de abertura: 29/05/2019
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE- SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C6F05BF3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 124 2019

DECRETO Nº 124/2019
Data 15/05/2019

SÚMULA: Concede Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto 122/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Joslaine Fátima de Andrade Liebber	Professora	06/05/2016	06/05/2019	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 15 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8DA9C03E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 061 2019

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2019

Data: 14/05/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Rosane de Almeida Rossi Lima	13856	20/07/1979	60,00	8º

Art. 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3F8976F4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 126 2019

DECRETO Nº 126/2019
Data 15/05/2019

SÚMULA: Publica resultado de Estabilidade Funcional a servidora em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de Estabilidade Funcional a servidora em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Ana Paula Bernart	Psicóloga	09/05/2016	09/05/2019	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 15 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AF13BF77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4098/2019.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 15 de maio de 2019, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
9044	FELIPE FERREIRA DE LIMA	13.392.419-1-SSP/PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C82F9ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4099/2019.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 15 de maio de 2019, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8240	SAIONARA APARECIDA DE CAMPOS KREINER	12.391.834-7-SSP/PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F54C798

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4100/2019.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 15 de maio de 2019, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE PROFISSIONAL II		**FUNÇÃO:** PSICÓLOGO			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CI-RG**	**REFER.**	**NÍVEL**	**ANEXO**
1012	MARCOS LUIZ POLMANN	5.817.381-9-SSP/PR	XIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE5BD778

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 29-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 30/05/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 30/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5FF9B137

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 30-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 31/05/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 31/05/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 15 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3D22C9B0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 1-2019

Edital nº 1/2019.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 06 de junho de 2019, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Construção de Barracão Industrial destinado a apoiar empreendimentos produtivos.
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 15 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D4F97221

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 15 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
682 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
683 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
684 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AF648B02

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27 EM 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 900 de 10 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
700 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1845 - Transferencias Conv. 869257/2018-Ministerio da Industria, Comercio Exterior e Serviços
270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49BEFE4F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27 EM 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 900 de 10 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
11000 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
11001 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO
22 - Indústria

661 - Promoção Industrial
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO
1.10 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO
700 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1845 - Transferencias Conv. 869257/2018-Ministerio da Industria, Comercio Exterior e Serviços
270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8B8A603

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28 EM 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 901 de 10 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
16 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.27 - MERENDA ESCOLAR E. FUNDAMENTAL
364 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
16 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.45 - MERENDA ESCOLAR E. INFANTIL
531 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1000 - Recursos Ordinarios
300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
25 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
2000 - GOVERNO MUNICIPAL
2001 - GABINETE DO PREFEITO
4 - Administração
122 - Administração Geral
2 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
2.2 - GABINETE DO PREFEITO
26 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
29 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
39 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8B8DFC49

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29 EM 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 902 de 10 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
42 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
50 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS
58 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.6 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS
59 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7F90A2C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **Jeferson Alves Rodrigues,** CNPJ nº **193.376.298-52**
OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 19.786,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:05E70674

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS,** CNPJ nº **09.076.213/0001-71**
OBJETO: Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR: R$ 91.454,00 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5FA98406

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-102/19.
DATA: 15 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, abaixo, 30 (trinta) dias de férias, lotadas no Departamento de Educação, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19:

200287	Valéria do Nascimento	Zeladora	15/03/18 a 15/03/19
200302	Solange Ap da Silva Toledo	Cozinheira	01/03/18 a 01/03/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B6EFA050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-103/19.
DATA: 15 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as Servidoras Públicas Municipais, abaixo, 30 (trinta) dias de férias, lotadas no Departamento de Educação, devendo retornar suas atividades normais em 01/06/19:

200843	Fabiana Alves Piana	A C S	22/02/18 a 22/02/19
200703	Rosiane Alves Monteiro	Atendente	01/03/18 a 01/03/19

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:06B8EE87

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 53

DECRETO Nº53/2019

DATA: 14 de maio de 2019.

Súmula: *Dispõe sobre a inauguração da UBS Luiz Brugnolo Neto, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do convênio relativo à construção/reforma da Unidade Básica de Saúde, já entregue ao Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inaugurada a UBS – Unidade Básica de Saúde Luiz Brugnolo Neto, nesta cidade de Bom Sucesso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 14 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4A4EFB8A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 53

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
15/05/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 52/2019 de 07/05/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE
09.025.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2.142. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
311 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.08.244.0039.2.065. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
502 - 3.3.50.43.00.00 1936 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
Total Suplementação: 165.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.12.11.01.00000000 Fonte: 0 5.000,00
Receita: 2.4.1.8.10.11.00.00000000 Fonte: 0 160.000,00
Total da Receita: 165.000,00

Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
15/05/2019
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:06388CF4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 43

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
15/05/2019
Pág. 1/1

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 43/2019 de 30/04/2019
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1592/2018 de 12/12/2018.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.022.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.365.0010.2.035. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
503 - 3.3.90.30.00.00 151 MATERIAL DE CONSUMO 2.750,00
Total Suplementação: 2.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Exercício: 2019
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO ** Elotech **
15/05/2019
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
Prefeito

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:21AE31C3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 54

DECRETO Nº 054/2019
DATA: 15/05/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal, E:

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento Constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Bom Sucesso-Pr, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a contratação de servidores aprovados em concurso público realizado em 2015, cujo impacto orçamentário foi muito elevado, elevando a despesa com pessoal em mais de R$ 180.000,00, cuja responsabilidade é permanente haja vista compor a folha de servidores efetivos;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, a redução de Despesas com Pessoal na proporção de 40% (quarenta por cento):

I – dos subsídios dos Secretários Municipais;

II – do vencimento salarial dos cargos em comissão de níveis CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7 e CC-8;

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores comissionados cuja redução eventualmente resulte em valor abaixo do Salário Mínimo nacional, este será respeitado como vencimento mínimo por força Constitucional.

Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, evitar:

I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, salvo os subsídios dos Agentes Políticos e cargos em comissão que ficarão congelados durante a vigência deste Decreto.

II- Criação de cargo, emprego ou função;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, segurança e ACS e AE aprovados no concurso público;

V - Pagamento de férias em abono pecuniário;

VI- Equiparação salarial;

VII - Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;

Art. 3º. Fica ainda proibida a realização de horas extras em todos os setores da Administração Pública, sendo que, em caso de urgência justificada, será aplicado o sistema de banco de horas para compensação de horas extraordinárias trabalhadas.

Art. 4º. As gratificações concedidas por acúmulo de função ou trabalho extraordinário aos servidores públicos efetivos também ficam suspensas pelo prazo de validade deste Decreto, previsto no artigo 9º.

Art. 5º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças e ao Departamento de Recursos Humanos promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 6º. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 8º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 9º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9DFBA6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.696, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2639/2018 de 29 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D5089D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Resultado final de Julgamento de Propostas
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção do Centro Público de Convivência – com área de 897,65 m², em **regime de empreitada global**, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços 03/2019. Assim a classificação, dá-se conforme abaixo descrito:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1ª colocada	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI CNPJ: 17.681.193/0001-96	764.723,75
2ª colocada	BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME CNPJ: 23.903.344/0001-06	775.000,00
3ª colocada	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 16.700.335/0001-52	792.334,13
4ª colocada	BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 24.486.212/0001-99	820.772,25
5ª colocada	T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS CNPJ: 18.578.392/0001-36	838.359,90
6ª colocada	MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA CNPJ: 15.987.122/0001-90	877.777,01
7ª colocada	PLANO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.602.725/0001-20	896.759,57

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste extrato de resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, findado o prazo o presente processo para a apreciação e emissão de parecer da procuradoria jurídica do município e posteriormente a **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito.

Bom Sucesso do Sul, em 15 de Maio de 2019

JOSIANE FOLLE
Presidente da comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA,

LUCIANO COMUNELLO,

LETICIA COMOCENA E

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FF7D834B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 051/2018- VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Terceiro Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **J.PADILHA – CONSTRUTORA.**
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Valdir Zielinski**, portador da CI/RG n.º 7.505.162-00 e CPF: 031.294.849-22, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **J.PADILHA - CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bom Jesus Iguape, 391,Bragantina, Braganey-PR,CEP:85.430-000, inscrita no CNPJ nº. **21.897.190/0001-61,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **Josmar Padilha** portador da cédula de RG: **12310573-7 SSP/PR** e CPF nº. **078.005.349-44**. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.
OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da obra de construção de Arquibancadas e muro de arrimo na Mini Arena incorporada ao patrimônio do município por meio do Termo de Doação no 508/2017 emitido pelo Governo do Estado do Paraná, orçamento emitido pelo Departamento de Engenharia.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, passando o novo prazo de execução a vigorar de 16/05/2019 até a data de 15/08/2019. Não haverá alterações de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, aos 15 dias de maio do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J. PADILHA - CONSTRUTORA
CNPJ: 21.897.190/0001-61
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:AC47DFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

OBJETO: Contratação de serviços e vendas de produtos pelos Correios.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de serviços de correios.	**BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76.**	R$ 3.000,00(três mil reais)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2019.

Braganey, 23 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4D8D4298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 172/2018 – Pregão Nº 34/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL MUNICIPAL DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93, fica reajustado e aditivado no valor de R$ 26.392,08 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais, oito centavos) referente as peças do Lote 6 - Pregão nº 34/2018 atualizando o montante para R$ 132.042,18 (cento e trinta e dois mil, quarenta e dois reais, dezoito centavos).
ASSINATURA: 15/05/2019

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B553A96

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, nos termos dos artigos 178 e seguintes da Lei nº. 354/2011, em favor da Servidora Naiana Virginia Zanini, matrícula nº. 380, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.747.228-

9 – SSP-PR. e do CPF nº. 087.416.069-30, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 16/05/2019 à 14/08/2019, sem direito a remuneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 15 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:000DF6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°059/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°035/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de materiais para construção, reforma, acabamento e decoração, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e Termo de Referência. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 29 de maio de 2019, até as 07h45min** e abertura da licitação as **08h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 15 de maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E57A58C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2019

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 109/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15 de maio de 2019 - Páginas: 52 e 53 - Edição nº 1.756.

Onde se lê:

Art. 1º - *Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, 1 (uma) diária, correspondente a 7 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:*

Leia-se:

Art. 1º - *Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osnir Luiz Correa, portador do R.G. nº 3.205.688-1 - SSP/PR, 1 (uma) diária, correspondente a 7 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Loanda - Paraná, conforme se demonstra abaixo:*

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FABA7681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019 – Tomada de preços Nº 004/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 21.221.653/0001-70, com sede a Rua Brasília, 612 - Cep: 85.440-000 - Bairro: Centro, Telefone (44) 99714-6966, e-mail: tecno.bras@hotmail.com, na cidade de Ubiratã/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **MARCIO ANTONIO LOPES**, portador da cédula de identidade n° 7.329.299-9, devidamente inscrito no CPF n° 029.438.069-86.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 440,64 M² DE CONSTRUÇÃO E 138,36 M DE GUARDA CORPO, OBRA COM FINALIDADE DE CONTENÇÃO DE TERRA (MURO DE ARRIMO), LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A RUA COUNTRY CLUBE ANEXO AO BAIRRO DANIEL FOLLE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO
Valor Total: R$ 271.934,97 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, MARCIO ANTONIO LOPES

Vigência: 14/05/2019 a 08/01/2020.
Data da Assinatura:14/05/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D1D20D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Gerson Rocha, portador do R.G. nº 6.189.857-3 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três

virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Loanda - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 26 (vinte e seis) de abril de 2019.
Horário de saída: 11h00min.

Motivo:
* Internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de abril de 2019.
Horário do retorno: 22h55min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3AF67428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES/ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **30 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 15 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:958DB949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **30 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 15 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A0DF0BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 12/2019

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição, para a servidora Nadia Cristina Rocha de Souza, a qual participará do Curso: "As competências dos Poderes Legislativo e Executivo no Processo e na Técnica Legislativa", que ocorrerá na cidade de São Paulo - SP, no dia 16 de maio de 2019. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 15/05/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$1.080,00 (Um mil e oitenta reais). **P.J. Contratada:** INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA **CNPJ: 62.009.642/0001-09.**

Campina Grande do Sul 15 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D3B7C5BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 3, Termo do contrato nº. 6/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de operação e manutenção de sistemas de áudio com fornecimento de profissional para gravação de sessões ordinárias, extraordinárias, demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul e disponibilização de equipamentos de som e imagem para realização dos serviços em sessão itinerante. Pelo período de 12(doze) meses. Decorrente de Pregão n° 7/2017, que entre si celebram CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JARBAS S. KOHORI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.713.018/0001-73. Aditivam ao contrato com término 07/05/2019, sua dilatação do prazo de vigência. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, admitindo nova prorrogação nos termos da Lei de

licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Campina Grande do Sul 07 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:12148724

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 4 Termo do contrato nº. 6/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de operação e manutenção de sistemas de áudio com fornecimento de profissional para gravação de sessões ordinárias, extraordinárias, demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul e disponibilização de equipamentos de som e imagem para realização dos serviços em sessão itinerante. Pelo período de 12(doze) meses decorrente de Pregão n° 7/2017, que entre si celebram CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JARBAS S. KOHORI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.713.018/0001-73. aditivam o contrato na importância de R$ 31.482,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Campina Grande do Sul 07 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F4399654

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Concede licença ao Prefeito Municipal para tratar de interesse particular, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu promulgo, nos termos do art. 32, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 27, X do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedida a licença de que trata o art. 66, §1º, III, da Lei Orgânica do Município, ao Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 15 (quinze) dias, com inicio em 17/05/2019 e término em 31/05/2019.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:363C58F6

GABINETE
DECRETO Nº. 1.126, DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto pelo Decreto Federal nº. 9.620/2018, pelo qual foi convocada a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, em novembro de 2019, a qual será precedida por conferências municipais ou regionais, estaduais e distrital, nas quais serão eleitos e indicados os delegados que dela participarão;

Considerando o disposto pela Resolução Conjunta CEDI/SEDS n.º 001/2018, por meio da qual o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR em conjunto com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, promoveram a convocação da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, tendo como objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas;

Considerando o disposto pela Deliberação nº. 020/2018, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, que regulamenta a VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, e estabelece a primeira etapa consistente nas Conferências Municipais a serem realizadas até o dia 15 de junho de 2019;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 34/2010 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2019, pela realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul.

Parágrafo único. A conferência de que trata o caput, será realizada no dia 05 de junho de 2019, a partir das 13h30min, no Teatro Municipal José Carlos Zanlorenzi.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul terá como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas" e como eixos temáticos:
I - Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;
II - Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
III - Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
IV - Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
V - Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
VI - Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
VII - Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul será presidida de forma conjunta pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul serão suportadas por dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

Art. 5º Fica nomeada a comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes Governamentais:

a)InêsBaldo Furtado Borges;
b) Marileia de Fátima Ferreira Belo;
c) Claudia Gomes de Liz;
d) Vanessa Dal Ponte.

II – Representantes do Conselho Municipal dosDireitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul:
a) Beatriz de Souza Paternoster;
b) Glaci do Rocio Batista Lindbeck;
c) Nelci Aparecida Castorino dos Santos;
d) Marlova Elizabete Silveira.

Art. 6º A função de membro da Comissão Organizadora não será remunerada, mas, seu exercício é considerado relevante serviço público prestado ao Município, com caráter prioritário e, portanto, a atuação justifica as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivada pela referida Comissão.

Art. 7º O funcionamento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 13 de Maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:49882ECF

GABINETE
DECRETO Nº. 1.127, DE 14 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº. 1.051, de 28 de setembro de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de alteração dos membros em virtude da mudança da Presidência do CMDCA, bem como, alguns representantes das entidades governamentais e
não-governamentais, e ainda a eleição dos membros do Conselho Tutelar através do Processo de Escolha em Data Unificada, que ocorrerá na data de 06 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.051, de 28 de setembro de 2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "a", do inciso I, do §1º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.051, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...).
§1º (...).
I – (...).
a) Joice Ceccon de Godoy, na qualidade de Presidente.

Art. 3º As alíneas "a" e "b", do inciso II, do §1º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.051, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...).
§1º (...).
II – (...):
a) Valquíria Herculano;
b) Cíntia Busnardo de Souza.

Art. 4º A alínea "b", do inciso I, do §2º, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.051, de 28 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...).
§2º (...).
II – (...):
a) (...);
b) Juliana Zago Dirksen.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de Maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:DE124700

GABINETE
DECRETO Nº. 1.129, DE 14 DE MAIO DE 2019

Revalida a aprovação do Decreto n°469, de 03 de julho de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º Fica revalidada a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade loteamento, do imóvel objeto da matrícula n°12.673, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Green Place Empreendimento Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°14.978.182/0001-84, na forma do novo cronograma aprovado pelo Setor de Urbanismo deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 14 de Maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:6712266B

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO Nº. 29/2019
PROCESSO Nº. 78/2019
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 15/05/2019, às 15h30min, na modalidade de Pregão nº. 29/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, COMPONENTE PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA, PARA DISPONIBILIZAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2119A404

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE – Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C11CAF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, em substituição a Professora Miria da Rosa Cólis, que está de licença médica, a partir da presente data até 12 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FC72F1A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **BRUNA FERRARINI BERLEIS - Matrícula nº. 326524,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Processo Legislativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 diária com redução de 50% (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove reais e dez centavos)
III	Número de diárias;	01 diária integral
IV	Valor da diária;	838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
V	Valor total da diária;	R$ 1.257,30 (Um mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta centavos)
VI	Destino;	São Paulo – SP
VII	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso as Competências dos Poderes Legislativo e Executivo no Processo e na Técnica Legislativa" que será realizado na cidade de São Paulo.
VIII	Período da viagem;	Dias 15 e 16 de maio de 2019.
IX	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A4BF39A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE - Matrícula nº. 326744,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor total da Diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Destino;	União da Vitória – PR
IV	Objetivo da viagem;	Transporte da mãe da paciente A.G.G. que está internada na Clinica Médica na cidade de União da Vitória.
V	Período da viagem;	Dia 14 de maio de 2019.
VI	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:167C8AB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **DANIEL RICARDO VAZ - R.G.: nº. 8.736.497-6-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Zacarias S'antana do Nascimento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:526EC48A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A servidora **MARCIA VOLTOLINI LOCH - Matrícula nº. 326360,** do cargo em comissão de Supervisor Técnico, a partir do dia 15 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08B6A946

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias a Servidora Fabiana Magrin Zanetti,

DESIGNA

A servidora **VANESSA DAL PONTE - Matricula nº. 149581**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, no período de 20/05/2019 à 31/05/2019.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AA3D409

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, considerando que estando de férias a Servidora Silmara Aparecida Giacomitti Belo,

DESIGNA

A servidora **ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN - Matricula nº. 326853**, para que responda interinamente pela Secretaria Municipal da Saúde, no período de 22/05/2019 à 31/05/2019.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB00510E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a disponibilidade das vagas existentes no quadro e em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar não compareceu no prazo de 24 de abril à 03 de maio de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1745 página 46 de 29/04/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 15 A 24 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUZENI SILVA LIMA	06º
	EDMILSON JOSÉ CAPOTE	07º
	SANDRA MIROES NAZARIO	09º
	ANA PAULA PEREIRA	10º
	LUCINEI LENIKER	11º
	MERENILSE COIMBRA DO NASCIMENTO	12º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	JANAÍNA DOS SANTOS MEDEIROS	02º
	DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação
02	Secretaria Municipal da Saúde
03	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
01	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83B1118D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 03º lugar não compareceu no prazo de 24 de abril à 03 de maio de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1745 página 46 de 29/04/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	**RENE MARCELINO**	**06º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:905B509C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº003/2019 - CMDCA

DIVULGA A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campo do Tenente/PR, no uso de suas atribuições e considerando as alterações promovidas no art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU de 10 de maio de 2019,

TORNA PÚBLICO:

I – A reabertura das inscrições para Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, até o dia 29 de maio de 2019.
II – Pela nova redação do art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, fica suprimido o Item 3.3 do Edital de Abertura nº 001/2019/CMDCA.

Campo do Tenente, 15 de maio de 2019.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR
Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:49C8D195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017
CONTRATO Nº. 003/2017
TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 03/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. **VALTER OLIVEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF sob o nº. 686.263.399-68 e no RG sob o nº. 5.049.212-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, nº. 202, Bacacheri, CEP 82510-350, Curitiba - PR, neste ato representada pelo diretor regional Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº. 857.230.619-68 e no RG sob o nº. 5.406.041-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Jovino do Rosário, nº. 1790, CEP 82510-350, Curitiba - PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 003/2017 do edital Pregão Presencial nº. 003/2017, celebrado em 02 de maio de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SITEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula quarta do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Considerando a solicitação da Secretaria da Câmara Municipal e a anuência expressa da CONTRATADA, fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **01 de maio de 2020.**
3.2. O prazo estabelecido na cláusula 3.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, com a anuência expressa do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor contratual fica reajustado no valor total anual de R$ 1.353,95 (Um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) conforme variação do índice IGP-M, perfazendo o valor total do presente aditivo **R$ 17.708,75**(dezessete mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir e sua correspondente no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 30 de abril de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente
CPF: 686.263.399-68
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS
CNPJ n°. 76.030.717/0001-48
Contratada

Testemunhas:

JOCIEL DE JESUS FRANÇA
CPF: 056.994.849-57

SERGIO JOSÉ LUBACHESKI
CPF: 700.997.079-34

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D63F8140

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Remanejar o servidor **SERGIO TRENTO,** brasileiro, separado, portador do RG n° 6.190.871-4/PR e CPF n° 666.274.869-20, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº166/2003, matrícula: 1675-1, com jomada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED3CA54D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **REGINALDO VORGES RAMOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.246.352-1/PR e inscrito no CPF Nº 747.204.579-91, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 105/2004, matrícula: 1752-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Transporte Escolar, para exercer suas funções Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A808FB17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***AILTON SCHMIDT***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 136/2003, matrícula: 1667-1, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43635EB3

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:219EE11E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: ROECKER & GRANDE LTDA (CNPJ sob o nº. 28.200.283/0001-34).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social.
VALOR: R$ 23.622,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 13/05/2019 à 13/11/2019.
EXECUÇÃO: 13/05/2019 à 13/11/2019.
ASSINATURA: 13/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FFD0C6E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Item	Valor adjudicado R$
NEOMED GESTÃO, CLÍNICA E SAÚDE LTDA	26.714.417/0001-00	5	129.396,00
C GONÇALVES INTEGRAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	29.967.748/0001-40	3	26.280,00
Total			**155.676,00**

Candói, 14 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9AE04747

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: C GONÇALVES INTEGRAL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (CNPJ sob o nº. 29.967.748/0001-40).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social.
VALOR: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2019 à 14/11/2019.
EXECUÇÃO: 14/05/2019 à 14/11/2019.
ASSINATURA: 14/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:00BA0FFE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO:
VALDECIR MOTTA CPF nº. 837.183.979-00
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:31977B6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: DANIELLI ANTONIO SCHUARZ (CNPJ sob o nº. 33.318.834/0001-07).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social.
VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 13/05/2019 à 13/11/2019.
EXECUÇÃO: 13/05/2019 à 13/11/2019.
ASSINATURA: 13/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B6C3EB4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: NEOMED GESTÃO, CLÍNICA E SAÚDE LTDA (CNPJ sob o nº. 26.714.417/0001-00).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social.
VALOR: R$ 129.396,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 14/05/2019 à 14/11/2019.
EXECUÇÃO: 14/05/2019 à 14/11/2019.
ASSINATURA: 14/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:63528F9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº. 005/2019** cujo objeto é: "**Contratação de empresa para ministração de curso de**

brigada de incêndio destinado à capacitação de servidores municipais".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: ACTION LIFE TREINAMENTO TÉCNICO LTDA ME (CNPJ nº. 15.760.187/0001-07).
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (seis) meses à contar da assinatura.

Candói, 15 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8C3CAD5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do município através do orçamento participativo.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 29 de maio de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 15 de maio de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5EFE342C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA EPP (CNPJ sob o nº. 26.775.172/0001-20).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social.
VALOR: R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 13/05/2019 à 13/11/2019.
EXECUÇÃO: 13/05/2019 à 13/11/2019.
ASSINATURA: 13/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:312A5EB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: R J P ODONTOLOGIA LTDA - ME (CNPJ sob o nº. 00.205.480/0001-27).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, Enfermeiro, Auxiliar de Saúde Bucal, Odontólogo e Assistente Social.
VALOR: R$ 16.674,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 13/05/2019 à 13/11/2019.
EXECUÇÃO: 13/05/2019 à 13/11/2019.
ASSINATURA: 13/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E6B064B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 38/2019 DATA: 14/05/2019

SÚMULA: Autoriza os vereadores Maxwell Scapini e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Pato Branco - PR, no dia 15 de maio de 2019, para acompanharem junto com a Secretaria Municipal de Agricultura o desenvolvimento do programa de apoio a estruturação das cadeias produtivas de caprinocultura e ovinos do Paraná, desenvolvido em parceria com a SEAB, IAPAR, EMATER, instituto IAPAR e a Secretaria Municipal de Agricultura de Pato Branco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Maxwell Scapini e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Pato Branco - PR, no dia 15 de maio de 2019, para acompanharem junto com a Secretaria Municipal de Agricultura o desenvolvimento do programa de apoio a estruturação das cadeias produtivas de caprinocultura e ovinos do Paraná, desenvolvido em parceria com a SEAB, IAPAR, EMATER, instituto IAPAR e a Secretaria Municipal de Agricultura de Pato Branco.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo art. 1º e 4°, *"caput"* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:52691B28

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 128/2019 DATA: 14-05-2019

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Rosa Maria Sartori Guerra**, RG. nº 6.853.231-0/PR., ocupante do cargo de Psicólogo(a), Referencia 63, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:BC037763

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 129/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação e execução do processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Capitão Leônidas Marques, em conformidade com o disposto na Lei Nacional sobre Saneamento Básico - LNSB - Lei n°. 11.445/2007 — que foi Regulamentada pelo Decreto n°7.217/2010 e pela Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

CONSIDERANDO: Para a obtenção de recursos para investimento ou para firmar contratos de prestação de serviços na área de saneamento, os municípios devem elaborar seus Planos Municipais de saneamento básico, englobando (Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Recursos Hídricos).

CONSIDERANDO: A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotados pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo responsáveis, respectivamente, pela coordenação e execução do processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:
I - Representantes do Poder Executivo
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VALDIR GIACHINI
- ROBSON LUCAS DE MORAES

b) Da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- JOICESOROKLARSEN
- CARLO GIUSEPPE LUCIETTO

c) Da Secretaria Municipal de Saúde;
- ADEMAR MANTOVANI

d) Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- JOÃO DAS DORES
- AIRES ANTONIO BACKES

e) Da Secretaria Municipal de Educação;
- ZIZELA MARIA DALLABRIDA
- ROSANE VOLMER

II – Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
- DÉBORA MARIA GALVAN
- ADELIR TRENTIN

III – Dos usuários de serviços de saneamento básico
Representante das Associações dos Moradores de Bairros
- IDAIR ANTONIO MOROSTEGA
- SILVANA BELLON

IV – Organizações da sociedade civil e de defesa do Consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico
Representante da Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques
- DIOGO JACOBOSWISKI
- VITOR CERVELIN

Representante do Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- CLAUDIO ZENI
- ADILSON GNOATTO

V – De entidades técnicas
Representante de Entidades Profissionais de Classe
- NAISE FILIPPI
- ALANNA RENATA SODOSCHI SOBRAL

Representante da Itaipu e Parque Tecnológico Itaipu
- SIMONE FREDERIGI BENASSI
- VALQUIRIA OLIVEIRA DE CASTRO
- RENATA SAVIATO DIAS

§ 1° As atribuições dos representantes do Parque Tecnológico Itaipu nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento de caráter orientativo, não estando aptos a votos de aprovação ou desaprovação.

§ 2º Caberá ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

§ 3º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

Parágrafo único: São atribuições do Comitê de Coordenação a que se refere o *caput* deste artigo:
I - Coordenar e acompanhar o processo de Revisão dos Planos;
II – Examinar, discutir e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
III - Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º - O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:
I – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- JOSÉ AUGUSTO CAMARGO
- TATIANE GIRARDI

II – Da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- CLEUZA MARIA DA SILVA
- JEAN CARLOS GIBBERT

III –Da Secretaria Municipal de Saúde
- JAIME PARMEGIANE
- LENA LUISA CAMBRUSSI

IV – Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Defesa Civil
- VALTER DORNELES SCHMIDT
- DILSON SIMONETTI

V – Da Secretaria Municipal de Educação
- CRISTIANE TERESINHA DA CÁS LORENZETTI
- MARIZETE BONFANTI

VI – Da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
- MOISES LUCIETTO
- GILMAR BEVILAQUA

Parágrafo Único: São atribuições do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.
I – Elaborar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
II – Executar todas as atividades previstas nas etapas de elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;
III – Observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 4º - Os membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos terão mandato de dois anos, permitindo a sua recondução.

§ 1º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo deverão reunir-se bimestralmente para discussão do processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

§ 2º As reuniões dos Comitês serão públicas e presididas pelo Secretário Executivo do Comitê de Coordenação.

Art. 5º - Os membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos serão designados pelos respectivos órgãos.

Parágrafo Único: Os membros dos Comitês não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:C28CF575

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2019

PARTES: Município de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná e Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitão Leônidas Marques/PR – APAE.
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Capitão e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Marquesiense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Marquesiense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
VALOR: R$ 69.996,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:398DF78B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 21 (Vinte e Uma) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7D61A583

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 18 (Dezoito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28 e 30 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Aparecido do Carmo de Assis Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9DA7E265

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 17 (Dezessete) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 30 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BD09053E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 372/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2019, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E69886B3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 021/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.927,63 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**,** a favor da empresa ***POSSOLI CAMINHÕES LTDA*** sita à Rod. Federal BR 277, km 582, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-560, inscrita no CNPJ sob n. º 04.640.295/0001-11, para o fornecimento de peças novas genuínas e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 162/2019, visando a revisão anual do Caminhão Tector 260E30, Placa BCB-2402, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 186/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 021 /2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas genuínas e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 162/2019 e proposta da contratada, visando a revisão anual do Caminhão Tector 260E30, Placa BCB-2402, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 2.927,63 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**.**
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-250/2019
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-255/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57E3FE36

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 058/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAULO CÉSAR ZANARDI – TORNEARIA***, sita à Rua Pien, s/n, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *PAULO CÉSAR ZANARDI*, portador do CPF sob n. º 675.799.909-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CESAR ZANARDI - TORNEARIA
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3AAE61B3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 180/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 059/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA - ME***, sita à Av. Iguaçu, s/n, Quadra 01, Lote 05, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.136.601/0001-01, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *MARCOS ANTÔNIO VIEIRA* portador do CPF sob n. º 001.362.889-52. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2020, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VIEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:252893DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
PROCESSO INTERNO Nº 112/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 04.965.146/0001-22**
Objeto	Prestação de serviço de hidrojateamento, para efetuar limpeza em bueiros e galerias do Município.
Vigência do Contrato	15/05/2019 à 14/11/2019
Valor Contratual	**R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.2.425.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AC5C052D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
PROCESSO INTERNO Nº 100/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 18.519.911/0001-95**
Objeto	Prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, com franquia de 3.000 cópias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	15/05/2019 à 14/08/2019
Valor Contratual	**R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:42203193

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
PROCESSO INTERNO Nº 98/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) formulários de notas fiscais de produtor rural, em 05 vias,autociativa 55g/M²,tamanho 240x280 mm,padrão Receita Estadual,destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7CC3CC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
PROCESSO INTERNO Nº 065/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Prestação de serviços de decoração de palanque a ser utilizado em eventos culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JOAO VINICIUS VALIM DE OLIVEIRA -37165145869 – CNPJ Nº 23.483.107/0001-33

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F0408BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
PROCESSO INTERNO Nº 097/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias de drywall nas dependências da Biblioteca Municipal.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.731,85 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LUIS CARLOS FAGANELI SOBRINHO 79105564972 – CNPJ Nº 17.118.358/0001-16

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:65EF029C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – MAIOR OFERTA
PROCESSO INTERNO Nº 073/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Concorrência nº 001/2019 – Maior Oferta,** realizado no dia 14 de maio de 2019 (Habilitação), objetivando a **alienação de imóveis de propriedade do Município, conforme dispostos na Lei nº 1.388/2018,** ficando assim **ADJUDICADO** a modalidade Concorrência em favor dos vencedores abaixo discriminados, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

ALBANIR RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº 137.244.109-30

Lote	Ordem	Descrição	Quantidade	Maior Oferta (R$)
1	11	Imóvel da matrícula 6.924 com 352,43 m2, Res. Lagoa Azul	1	32.200,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

APARECIDO ANTONIO NEGRI – CPF Nº 028.470.959-00

Lote	Ordem	Descrição	Quantidade	Maior Oferta (R$)
1	9	Imóvel da matrícula 9.739 com 600,60 m2, Res. Porto Bello	1	52.500,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOSE ONILDO DE LIMA – CPF Nº 478.494.959-34

Lote	Ordem	Descrição	Quantidade	Maior Oferta (R$)
1	7	Imóvel da matrícula 3.580 com 420,83 m2, Res. Ilha Bela	1	70.019,99

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 70.019,99 (SETENTA MIL E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PAULO ROGERIO DE LIMA – CPF Nº 060.106.849-19

Lote	Ordem	Descrição	Quantidade	Maior Oferta (R$)
1	1	IMÓVEL DA MATRÍCULA 9645 COM 322,25 M2, RES TAK. TIUMAN	1	51.000,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

WILSON DOS SANTOS ZURDO – CPF Nº 410.140.069-53

Lote	Ordem	Descrição	Quantidade	Maior Oferta (R$)
1	6	Imóvel da matrícula 3.579 com 425,74 m2, Res. Ilha Bela	1	65.110,00

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 65.110,00 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 270.829,99 (DUZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Carlópolis, 15 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:77D208C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
PROCESSO INTERNO Nº 114/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Prestação de serviços de revisão do veículo a disposição do Conselho Tutelar modelo CITTR 16 - AIRCROSS-Placa BCF-8105.
VALOR CONTRATADO: R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.718.973/0001-11

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:906EB288

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Julgadora para escolha do desenho para o uniforme da rede pública das Escolas Municipais, composta pelos seguintes membros:

• Viviane dos Santos Melo – RG. 42.278.631-7
• Bruna Letícia de Camargo – RG. 10.603.653-5
• Joyce Araújo Kuster – RG. 8.823.336-0
• Adenilson Bento Ferreira – RG. 4.392.665-9
• Luciana do Amaral – RG. 6.130.410-0
• Elisiane Varaschim de Oliveira – RG. 4.827.803-5
• Lizandrine Myriam de Oliveira França – RG. 4.450.697-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 15 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:22700DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 – ID Nº 075

LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 – Menor Preço por Item
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
OBJETO: Aquisição de Móveis para a Secretaria da Câmara Municipal
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 120(cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2019.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:718FD81B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3021/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções irregulares na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A aprovação de projetos de regularização de construções irregulares far-se-á em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Aplicam-se às disposições do presente diploma legal aos requerimentos de aprovação de regularização de construções **com data de inscrição no Cadastro Imobiliário Fiscal anterior ao exercício de 2015 e, desde que protocolizados na Prefeitura até 31/12/2019**.

Art. 2°. Os requerimentos para a aprovação de projetos de regularização de construções irregulares, erigidas em desacordo com a legislação municipal pertinente, poderão ser apreciados quanto aos seguintes aspectos:

I. dimensão de área livre fechada;
II. dimensões de escadas, inclusive de patamar, leque, espelho e piso;
III. dimensões dos compartimentos em geral;
IV. altura do pé-direito;
V. taxa de iluminação;
VI. taxa de ventilação;
VII. taxa de ocupação;
VIII. vagas de estacionamento;
IX. recuos urbanísticos;
X. afastamentos;
XI. inclinação de rampas;
XII. índice de aproveitamento;
XIII. quantidade de sanitários, vasos sanitários, mictórios, lavatórios e chuveiros;
XIV. sanitário especial para deficientes;
XV. obstrução de visibilidade.

Art. 3°. Constituem requisitos para a apreciação do projeto de regularização de construção irregular:

I. obras cobertas;
II. a compatibilidade da utilização da construção irregular com a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. Havendo construção irregular em área não edificante ou em área de preservação permanente, constitui requisito para a apreciação do projeto de regularização, o licenciamento ou a autorização dos órgãos estaduais e federais competentes para utilização da área.

Art. 4°. O requerimento para a regularização de construção irregular deverá ser instruído com a documentação exigida pela Lei n° 2113/2007, e com:

I. projeto legendado, identificando a construção a ser regularizada;
II. comprovante de recolhimento equivalente a 100% (cem por cento) da taxa estabelecida na legislação vigente relativa à aprovação de projeto de construção;
III. declaração de que a obra é segura e possui condições de utilização e habitabilidade, firmada pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura;
IV. declaração de anuência dos vizinhos quando o objeto da irregularidade for a dimensão dos recuos laterais e fundo;
V. certidão negativa de débitos de tributos municipais.

Art. 5°. A aprovação do projeto de regularização ocorrerá somente após o recolhimento:

I. das multas e tributos devidos;
II.das parcelas iniciais dos fracionamentos das multas e tributos.

Art. 6º. Os requerimentos protocolizados na Administração Municipal com fundamento na Lei referida no art. 4º desta Lei, deverá adaptar-se às disposições ora estabelecidas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

14 de Maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:9CB5C799

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 ID Nº 15714

RETIFICAÇÃO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014
ID Nº 15714

ONDE SE-LÊ:

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 09/11/2019 a contar de 10/05/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será correspondente ao valor mensal de R$ 1.217,67 (Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos), totalizando o valor global de R$ 7.306,02 (Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019.

LEIA SE:

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 09/06/2019 a contar de 10/05/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será correspondente ao valor mensal de R$ 1.217,67 (Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos), totalizando o valor global de R$ 1.217,67 (Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8DDC338A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 041/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

LICITAÇÃO Nº 041/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 Horas do dia 18/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a concessão de direito real de uso de um box do terminal rodoviário, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

- 01 (um) box medindo 17,01 m²
O Box acima será destinado à instalação de 01 (um) Bar/Lanchonete.

VALOR MÍNIMO – O valor mínimo é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O Critério de julgamento será a Maior oferta de preço.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 14 de Maio de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FBC87B03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 04/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM CBUQ DAS RUAS DERLY DE OLIVEIRA E MASSANOBU NAKAMURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 175.461,93 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6EA21A5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2019

SÚMULA: Revoga na integra o Decreto n° 365/2018 de 19 de Dezembro de 2018, que cria e nomeia os membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

Artigo 2º- Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Vanderly Pissinati Nicacio
Suplente: Rita Aparecida Amaral Zaia

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Melquiades Tavian Junior
Suplente: Vera Lúcia Cardoso

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Valquiria Pereira de Barros
Suplente: Valéria de Quadros Mançan

- CONSELHO TUTELAR
Titular: Diego Soares Pereira
Suplente: Margarida Maximiano dos Santos Sobrinho

-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Carmem Maria Burci Cogo
Suplente: Marta Moraes Costa Delani

- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Natalia Bazoni dos Santos
Suplente: Elisangela Maria do Nascimento

Centenário do Sul, 14 Maio de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:44E436DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

ATA DE ABERTURA ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Às 09Horas, do dia 15 de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo que a empresa LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP solicitou desistencia do item (01) lote (01) informo que será aberto o envelo nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP sendo ela o segundo menor preço. A abertura será realizada no dia 16 de maio de 2019 ás 14:00horas, a sessão será aberta a todos os licitantes credenciados.

Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro
057.466.969-86

SIMARA GOIS ALVES
Membro
015.660.639-90

GENI DOS SANTOS
Membro
053.476.529-77

FRANCISCO CESAR DE MELO
Membro
149.262.578-74

MARIZA DE FREITAS
Membro
156.900.528-17

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CB0F2666

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial, para recebimento e emissão de laudo das amostras do objeto da licitação n° 030/2019, Pregão Presencial n° 16/2019, que visa a aquisição de luminárias públicas em led, para substituição de luminárias existentes de vapor metálico em diversas ruas do município.

- Denis Nader Gonçalves - RG. nº 10.202.033-2 – SS/PR
- Djalma Bedin - RG. nº 354.601.854 – SS/SP
- Osvaldo dos Santos Antivere - RG. n° 4.062.762- SS/PR

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **Denis Nader Gonçalves.**

Artigo 3°- A comissão deverá solicitar quaisquer esclarecimentos que entender necessário, junto ao departamento de licitações e compras.

Centenário do Sul, 15 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:64A78BF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo nominados para compor Comissão Especial, para apuração do fato relatado no ofício n° - 012/2019 – UCI (cópia em anexo).

- Nelson Alves da Silva - RG. nº 4.551.927-SS/PR
- Antonio dos Santos Filho - RG. nº 4.227.405-4 – SS/SP
- Dorvalino Gonçalves da Silva - RG. n° 10.908.107- SS/PR

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **Antonio dos Santos Filho.**

Artigo 3°- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com emissão de laudo conclusivo a ser encaminhado ao subscritor da presente.

Centenário do Sul, 15 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8CEB3DB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 418,54m2(quatrocentos e dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), constantes da(o) lote 11-A da quadra 81, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 11-A1 - Pela frente numa extensão de 7,40m, confronta com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado direito numa extensão de 28,28m, confronta com o lote 12; pelo fundo numa extensão de 7,40m, confronta com o lote 11-B; e pelo lado esquerdo numa extensão de 28,28m, confronta com o lote 11-A2, totalizando a área de 209,27m2 (duzentos e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados).

Lote 11-A2 - Pela frente numa extensão de 7,40m, confronta com a Rua Farmacêutico Atílio Podestá; pelo lado direito numa extensão de 28,28m, confronta com os lotes 11-A1; pelo fundo numa extensão de 7,40m, confronta com parte do lote 11-B; e pelo lado esquerdo numa extensão de 28,28m, confronta com os lotes 09 e 10- B, totalizando a área de 209,27 m2 (duzentos e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 11-A1 e 11-A2, da quadra 81, perímetro urbano deste Município e Comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 15 dias do mês de maio, de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:69E967AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N. 83/2019

DECRETO Nº 83/2019.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.149,92 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 1.149,92 (hum mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05.00	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento e Convênios	
Fonte:	3.827	Programa Incentivo Família Paranaense I	
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 1.140,94
Fonte:	827	Programa Incentivo Família Paranaense I	
3.3.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 8,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DOÓRGÃO			R$ 1.149,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.149,92

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valor R$ 1.140,94 é referente superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 3.827;
II – O valor de R$ 8,98 é referente excesso de arrecadação na fonte 827;
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de maio 2019.

Folhas 02 do Decreto 83/2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A6A8B3AC

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2019, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 30 de maio 2019, a partir das 10h00min.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 15 de maio 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:37924357

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº80/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica do Município DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul para o quadriênio 2019/2023, composto na conferência da Saúde, conforme abaixo discriminado.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Raimundo de Matos Filho Repres. Da Igreja Assembléia de Deus de Cerro Azul	**Sebastião Batista** Rep. da Assoc. de Prod. Rurais Esperança no Futuro
José Cordeiro Rep. Da Assoc. de Moradores e Produtores e do Ribeirão do Veado	**Daiane de Moura e Costa Bonfim** Rep. Da Pastoral da Criança
Azenir M. Luz Stival Santos Representante da Copavale	**João Harps** Rep. Da Associação Antonio Stival
Eloan Desplanches Monteiro Rep. Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Adenir de Jesus Coutinho** Rep. Do Portal dos Produtores Rurais
Israel Linconln B. Feitosa de lima Rep. Cons. da Comum. da Comarca de Cerro Azul	**Andréia Zeni Bonfim** Rep. Da Associação Sertaneja
Vânia da Guia Silva Rep. Do SISMUCAZ	**Gilberto Antonio Fernandes Dos Santos** Rep. Do Conseg
Sonia Costa Fagundes Rep. Dos Prestadores de serviços	**Sandra Mara Maure** Rep. Dos Prestadores de Serviços
Marco Antonio Sampaio de Paula Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Rosana da Costa Rosa Platner** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Raquel da Fátima Braine Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Isack José Motim** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Sandra Mara Moura e Costa Tiblier Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	**Cristiely Guimarães Alves Vitorino** Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Fernando Von Der Osten Repres. Da Administração Pública	**Marcelo Mariano Bonete** Repres. Da Administração Pública
Ismael Flores Repres. Da Administração Pública	**Paulo Sérgio de Melo** Repres. Da Administração Pública

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando o Decreto 76 de oito de maio de2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5B6656DA

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 84/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão dos membros da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

Ana Maria Cechelero – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Luana Eduarda de Moura Machado – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**
Iracema Detzel – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa;
Nilce Maria Souza de Moura e Costa – Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Luciano Caetano Teilo – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Claudiane Patricia Costa Rosa – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de maio de 2.019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F0E236C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 19/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	35/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	35/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO A PACIENTES DEPENDENTES DE ÁLCOOL, DROGAS E SAÚDE MENTAL - 16 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BBC4BC9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA N.° 3/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 18/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	28/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	28/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/04/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes em Anexo I - Termo de Referência.

NOTA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA N.° 3/2019

Motivo: Por equívoco os ítnes do processo em epígrafe não foram agrupados quando da alimentação da Plataforma Comprasnet, correndo o processo por item quando era por lote, portanto processo anulado.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F03E5696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 10-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 10/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Compras nº 10/2019, de 18/01/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
VICTORS UNIFORMES EIRELI ME	14.961,52
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	63.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	77.961,52

Que apresentaram os Menores Preços por Lote.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:905A0BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO 10-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 10/2019. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Despesa F103. Data da assinatura: 10/05/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 215/2019. Contratada: TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Valor: 63.000,00. Contrato 216/2019. Contratada: VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME. Valor: 14.961,52.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5168D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2018

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 189/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CRISTIANO HANEL 89745680982 - MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência. Nova Vigência: 16/05/2020. Valor do aditamento R$ 28.394,20. Origem: Pregão Presencial nº 17/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B1597BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 305-2018 - LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LC MARÇOL - Serviços Profissionais Eireli. CNPJ: 04.449.426/0001-88. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias e alteração da planilha orçamentária base. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal Art. 57, § 1º, inc. I; e 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura: 15/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E4834ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 269/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear** o Senhor **Marcos César de Souza Junior**, RG. nº 9.339.223-0 e CPF nº067.749.689-37, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Jurídico, do Departamento de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de maio de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 15de maiode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B3191FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 30 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F4C81785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância.
Data: 31 de maio de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AEACFE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 3914/2019
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos esportivos destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto "Atletismo por um Futuro Melhor, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR:
ROSSI + CAMARGO LTDA – Lote 1: R$14.988,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais).
MAGALI GARCIA SANTOS – ME – Lote 3: R$ 27.349,90 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 42.337,90 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
ITENS FRACASSADOS: LOTE 2.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Equipamentos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 15 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3B5D5387

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029/2019

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). BERNADETE BONATO, portador do RG: 3.372.823-5 e inscrito no CPF/MF: 574.449.519-34 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: PROMOÇÃO DE VENDA IRREGULAR DE LOTES E FORMAÇÃO DE LOTEAMENTO CLADESTINO, INCORRENDO EM CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em estágio de * da obra, na Rua Padre Domingos Marini Nº 6, bairro Embu, devendo o responsável: PARALISAÇÃO DAS VENDAS DE LOTES NO LOCAL. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 15/05/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de maio de 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:EB9D7568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medalhas e Troféus
VALOR TOTAL: R$ 29.408,70(Vinte e nove mil e quatrocentos e oito reais e setenta centavos)
CONTRATADA: RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES-ME inscrita no CNPJ sob nº**14.962.828/0001-35**.
DATA: 07/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F2A72945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018
OBJETO: Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de Diesel S500 (lote 02) e Diesel S10 (lote 03) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 097/2018 do Pregão Eletrônico nº 006/2018. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível diesel S500 e S10, motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,07** (sete centavos) por litro de Diesel S500 e aumento de **R$ 0,06** (seis centavos) por litro de Diesel S10
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 14.011,09 (Quatorze mil e onze reais e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
04.003.04.129.0004.2012 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.30.00.00 FONTE 00
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
06.002.12.361.0014.2024 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/103/104
06.003.12.361.0014.2034 3.3.90.30.00.00 FONTE 102
07.001.10.122.0019.2040 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/494/4981
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/495/494
07.003.10.301.0019.2044 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/495/494

07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/496/494
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/494/496
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00 FONTE497/510/494
07.003.10.305.0019.2048 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/494/497
08.002.08.243.0021.2051 3.3.90.30.00.00 FONTE880
08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/880
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
09.001.15.451.0022.2063 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511
CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
DATA: 06/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B721580A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº006/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 023/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4º	FABIANA GOLL KRAINSKI BILL	TITULAR

Contenda, 15 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:62AA00FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
5º	ANALIA RIBA ROMPAVA	TITULAR

Contenda, 15 de maio de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3D3CFEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2019

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 13/02/2013 á 13/02/1018, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 15/05/2019 até o dia 12/08/2019, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
AILSON DE ALCANTARA CARNEIRO	MOTORISTA	1041-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:81765C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2019

Concede redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) sem redução de remuneração à Servidora CLAUDIA INÊS LOPES, em face da decisão judicial prolatada em sede de tutela de urgência nos autos de n° 0001016-42.2019.8.16.0150 que tramite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada em sede de tutela de urgência nos autos do processo n°0001016-42.2019.8.16.0150, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, que concedeu a redução da carga horária em 50% (cinqüenta por cento), sem prejuízo de remuneração e sem compensação de jornada à Servidora Claudia Inês Lopes, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município de Diamante D´Oeste,

RESOLVE
Art. 1°. Fica alterada a carga horária em 50% (cinquenta por cento) da servidora CLAUDIA INÊS LOPES, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração e sem compensação de jornada para acompanhamento de seu descendente nos tratamentos que lhe são necessários até o final destes, conforme decisão prolatada em sede de tutela de urgência, nos autos do processo n° 0001016-42.2019.8.16.0150, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa helena, Estado do Paraná.
Art. 2°. A redução de jornada que trata esta Portaria se dará enquanto perdurar os tratamentos de seu descendente, ficando a servidora responsável em informar quando do seu término.
Art. 3°. Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8DBC5B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA Nº. 003/2019

PORTARIA Nº. 003/2019

A presente portaria tem por objetivo complementar a portaria nº 002/2019

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria em manter o melhor atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência,

RESOLVE

Art. 1° - Fica alterada e regulamentada tabela da escala dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento de pacientes da portaria nº 002/2019, e inclui os aprovados no PSS 02/2019.

SEQUENCIA	ENFEREMEIRO	SEQUENCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HORÁRIO
1º	Esequiel Bestel Junior	1º	Patricia Rodrigues Miranda	07:00 AS 17:00
2º	Karina de Moura e Costa	2º	Roserli de Fatima Halpes	07:00 AS 17:00
1º	Esequiel Bestel Junior	3º	Rodrigo Pereira da Silva	07:00 AS 17:00
2º	Karina de Moura e Costa	4º	Juliane de Fatima Martins da Costa Passos Scheffer	07:00 AS 17:00
1º	Esequiel Bestel Junior	5º	Maria Claudia Costa	07:00 AS 17:00
2º	Karina de Moura e Costa	6º	Oziel Alpes	07:00 AS 17:00

Art. 2° - Esta portaria tem por objetivo definir somente a escala de acompanhamento, ficando portanto a decisão do médico ou enfermeiro o cumprimento da escala de acordo com a sua avaliação técnica.

Art. 3° - O servidor recebera pagamento de Diárias de acordo com a Lei Nº 02/2014 e horas extras fora do horário da escala acima.

Art. 4° - o descumprimento desta portaria poderá ser objeto de processo administrativo disciplinar e posterior aplicação das sanções previstas na lei vigente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Maio de 2019.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 206/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:047313EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - ERRATA Nº. 001/2019

ERRATA Nº. 001/2019

A errata tem como objetivo em alterar erros de digitação da presente **PORTARIA Nº. 001/2019** O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria em manter o melhor atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência.

Onde se Lê

PORTARIA Nº. 001/2019 O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria em manter o melhor atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência

Leia-se

PORTARIA Nº. 002/2019 O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria em manter o melhor atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde, 15 de Maio de 2019.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 206/2017

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B79168A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019

O Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto nº 16/2019, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº 0009/2019, marcado para 16 de maio de 2019, às 09:00, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM QUANTIDADES FRACIONADAS DE ACORDO COM A APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, **está SUSPENSO para adequações no edital**.

Informamos que novo Edital será publicado com nova data para abertura do certame.

Maiores informações pelo fone (041) 3664-1214 ou 3664-1165, site www.doutorulysses.pr.gov.br ou pelo e-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 15 de maio de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB0E8E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 099/2019 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeito Municipal em exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível abaixo descrito, referente ao triênio 05/2016-05/2019:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
9401	GISELE ROESSLER	PSICÓLOGO	17A	17B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:84CF87B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 100/2019 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 343 de 17/12/2007, e decretos municipais nº 100/2010 e 120/2010,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam enquadradas, nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº. 343/2007, e artigo 4° do decreto municipal 100/2010, as servidoras abaixo relacionadas do Quadro do Magistério Público Municipal, referente ao triênio 05/2016-05/2019 conforme cargo e níveis:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007
9361	MARIANE COTOVICZ	PROFESSOR	PC1	PC2
9371	EMANUELI NOS	EDUCADOR INFANTIL	A01	A02

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir de 01/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 13 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8E36FD3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 005 – HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

A Comissão Eleitoral, devidamente nomeada por meio da portaria municipal nº 029/2019, juntamente com a Secretaria de Administração do Município de Fernandes Pinheiro divulgam o resultado final das eleições para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno. Foi considerado eleito com votos válidos o candidato inscrito:
- PEDRO RICARDO SANTOS, ocupante o cargo efetivo de assistente administrativo, matriculado no serviço público municipal sob o nº 846-1, com ano de ingresso em 2014 por meio do decreto de nomeação nº 122/2014 de 13/06/2014.
Não havendo manifestações e recursos no prazo designado pelo edital 004, é o presente para homologar o resultado final das eleições.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2019.

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Presidente da Comissão Eleitoral

PRISCILA SUEMY FERREIRA
Membro da Comissão Eleitoral

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Membro da Comissão Eleitoral

FERNANDO MATIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:86AA046F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 21.129.497/0001-12
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.
VALOR TOTAL: R$ 4.580,28 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:273C95BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.207, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.207, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Altera o inciso I do Decreto nº 3136, de 8 de fevereiro de 2019 de Nomeação da Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2019-A referente Homologação das Inscrições

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do art.1º do Decreto nº 3.136, de 8 de fevereiro de 2019, conforme segue:

I- Presidente: Paulo Sérgio Pereira, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 2-01046, com titulação de Ciências Contábeis;

Art.2º A alteração constante no art.1º, ocorrerá por substituição obrigatória do membro da Comissão Fiscalizadora, em decorrência de constatação na lista de inscrições homologadas, candidatos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau da presidente nomeada pelo Decreto nº 3.136, de 8 de fevereiro de 2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:156BAC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
327_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ERICA FERNANDA MASSOLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 327 DE 14 DE MAIO DE 2019

Nomeia ERICA FERNANDA MASSOLO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL A-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 112 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ERICA FERNANDA MASSOLO, portadora do RG n.º 9.719.526-9 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL A-2, em caráter probatório, a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2E1614F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 324 DE 13 DE MAIO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 112 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 13 de maio de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	13.210.712-2	B-2
2	JACILIANE CASANOVA	10.667.964-9	C-2
3	VIVIELE PRISCILA JUNKES SAVEGNAGO	12.437.631-9	B-2
4	VANESSA BARTOSKI	9.779.733-1	B-2
5	EDINAMARA APARECIDA FELIPE	7.9997.606-7	C-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A65E139

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17

EDITAL Nº 122/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
175º	Irini Nesi	72379004	27/06/1978	100

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3DF50FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 123/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
57º	Indiana Gomes	109035548	19/08/1990	220

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94351DFF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17

EDITAL Nº 124/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
176º	Mariza Cristiane Althaus	70184788	26/09/1978	100
177º	Simone Balotin Fioreli	88111702	30/12/1980	100
178º	Fernanda Kostin	81852340	03/12/1981	100

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:03E6EB31

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ED. 057-16

EDITAL Nº 125/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de Maio a 14 de Junho de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação;

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
381º	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	23/12/1996	35,1
382º	ALINNE BERCKENBROCK MACHADO	16/02/1990	35,1
383º	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	05/10/1990	35,05
384º	AMARO KORB RABELO	12/01/1981	35,05
385º	ADRIANE MACHADO LINS	26/06/1986	35

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A162E52

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126-19 TÉC. ENF. EDITAL 138-15

EDITAL Nº 126/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de Maio a 14 de Junho de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
72º	Bruna Larissa Cagol	28/02/1996	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32A774AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 223 DE 07 DE MAIO DE 2019

Revoga a designação da servidora PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI para a Função Gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI que deixa de exercer a função gratificada de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F9C034A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DEISE IARA MORESCHI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 224 DE 07 DE MAIO DE 2019

Designa a servidora DEISE IARA MORESCHI para Função Gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora DEISE IARA MORESCHI portador do RG n.º 10.013.406-3 com gratificação no valor de 26,00% (vinte e seis por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F71F5D3B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - THAIANA RIOS DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 225 DE 07 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAIANA RIOS DA SILVA para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de maio de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6E67D5CD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
228_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 228 DE 07 DE MAIO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 60% (sessenta por cento) da servidora ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 60% (sessenta por cento) da servidora ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA designado para função de CHEFE DE PROGRAMA DE SAÚDE na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E26DE929

ASSESSORIA LEGISLATIVA
229_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 229 DE 07 DE MAIO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 43% (quarenta e três por cento) da servidora ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 43% (quarenta e três por cento) da servidora ALEXANDRA MAFALDA GEHLEN designado para função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4EE58D3B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
230_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANA CLAUDIA DALMOLIN

PORTARIA MUNICIPAL Nº 230 DE 07 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLAUDIA DALMOLIN para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 23% (vinte e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7CED5344

ASSESSORIA LEGISLATIVA
231_19 - REMOÇÃO - SERLEI FAEDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 231 DE 07 DE MAIO DE 2019

Remove a Servidora Pública Municipal SERLEI FAEDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLÓGICO, a Servidora Pública Municipal SERLEI FAEDO, matrícula n.º 3077-1, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F96D8698

ASSESSORIA LEGISLATIVA
232_19 - REMOÇÃO - CRISTIAN VAGNER MACEDO FAUSTINO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 232 DE 07 DE MAIO DE 2019

Remove o Servidor Público Municipal CRISTIAN VAGNER MACEDO FAUSTINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, o Servidor Público Municipal CRISTIAN VAGNER MACEDO FAUSTINO, matrícula n.º 112619-1, a partir de 18 de abril de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:964741BF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
233_19 - LICENÇA PRÊMIO - RITA DE CASSIA BONAN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 233 DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede a servidora RITA DE CASSIA BONAN Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora RITA DE CASSIA BONAN, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente aos períodos 1996/2001 - 90 (noventa), 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 17 de maio de 2019, conforme processo n.º 142 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75647470

ASSESSORIA LEGISLATIVA
234_19 - LICENÇA MATERNIDADE - KARLA DANUSA DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 234 DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora KARLA DANUSA DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KARLA DANUSA DOS SANTOS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 171 de 2019-DRH, a partir de 20 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:953953BA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
235_19 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - GABRIEL RADTKE ASCARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 235 DE 07 DE MAIO DE 2019

Concede ao servidor GABRIEL RADTKE ASCARI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor GABRIEL RADTKE ASCARI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 02 de maio de 2019 pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7CFF0C3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
236_19 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - DARBI KRAMIN RIBEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 236 DE 07 DE MAIO DE 2019

Cancela a licença sem vencimento da servidora DARBI KRAMIN RIBEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora DARBI KRAMIN RIBEIRO, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A6F8EDE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
237_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - REIMAR EVANDRO LANG

PORTARIA MUNICIPAL N.º 237 DE 08 DE MAIO DE 2019

Revoga a designação do servidor REIMAR EVANDRO LANG para a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor REIMAR EVANDRO LANG que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D172DC6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
238_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 238 DE 08 DE MAIO DE 2019

Revoga a designação do servidor EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA para a Função Gratificada de CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE EQUIPE DE OBRAS, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75B3BF96

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SUELEN MACHADO FAGUNDES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 239 DE 08 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUELEN MACHADO FAGUNDES para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1023E46

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - REIMAR EVANDRO LANG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 240 DE 08 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor REIMAR EVANDRO LANG para exercer a função de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22D4FA79

ASSESSORIA LEGISLATIVA
241_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 241 DE 08 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2358A402

ASSESSORIA LEGISLATIVA
242_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 242 DE 08 DE MAIO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 80% (oitenta por cento) do servidor EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA designado para função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9642F7E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
247_19 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 247 DE 10 DE MAIO DE 2019

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade de eventual servidor, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas ocorridas no CMEI IVANIR DE ABULQUERQUE.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – MARITANIA BROERING, matrícula nº 199891;

II – SIMONE PADILHA, matrícula nº 1126023;

III – VANDERLEI NESI, matrícula nº 1125874.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4315370F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
249_19 - LICENÇA PRÊMIO - JOAQUIM GARCIA DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 249 DE 13 DE MAIO DE 2019

Concede ao servidor JOAQUIM GARCIA DE LIMA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOAQUIM GARCIA DE LIMA, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente aos períodos 1996/2001 - 90 (noventa), 2001/2006 - 90 (noventa), 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 14 de maio de 2019, conforme processo n.º 163 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FAC208A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
250_19 - LICENÇA PRÊMIO - DIVA MARIA AMPOLINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 250 DE 13 DE MAIO DE 2019

Concede a servidora DIVA MARIA AMPOLINI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DIVA MARIA AMPOLINI, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente aos períodos de 2009/2014 - 90 (noventa), a partir de 18 de maio de 2019, conforme processo n.º 165 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0CE1BC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
329_19 - UTILIDADE PÚBLICA - DESAPROPRIAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 329 DE 15 DE MAIO DE 2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária nº 16.811 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização, parte do imóvel rural identificado pela matrícula imobiliária nº 16.811, Lote Rural 80-A (oitenta "a"), originário da subdivisão do antigo Lote Rural nº 80 (oitenta) da Gleba 50-FB (cinquenta "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

I – Lote Rural nº 80-A (oitenta "a") da Gleba nº 50-FB (cinquenta "fb"), confrontando ao Norte por uma linha seca e por uma vertente, confronta com o Lote nº 80 da mesma gleba. Ao Nordeste, por linha seca, confronta com o Lote nº 84 da mesma gleba. Ao Sudeste, por linha seca, confronta com os Lotes 79 e 85 da mesma gleba. Ao Sudoeste, por linha seca, confronta com os Lotes nº 69 e 70 da mesma gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização.

Parágrafo único. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87C2F8E7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a autorização de doação de veículo de propriedade da Câmara Municipal De Vereadores ao município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica doado em favor do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1000, o veículo automotor da Marca VW, modelo POLO 1.6 álcool/gasolina, ano de fabricação 2007/modelo 2008, cor preta, placa APG-2462, chassi nº. 9BWHB09N48P020188, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 17 da Lei nº 8.666/1993, nas condições constantes de Termo de Doação.

Art. 2º O Município de Francisco Beltrão utilizará o bem doado para o cumprimento de suas atividades, no que diz respeito aos trabalhos do Poder Executivo, privando sempre pelo interesse público.

Art. 3º Os procedimentos de transferência e as despesas pertinentes à manutenção do bem doado são de inteira responsabilidade da entidade beneficiária.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a cadastrar o veículo no patrimônio do Município de Francisco Beltrão, devendo a Câmara Municipal proceder à devida baixa do veículo de seu patrimônio.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente da Câmara Municipal

DANIELA CELUPPI
1ª Secretária

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:1DA10475

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 48/2019

OBJETO: Aquisição de óleo hidráulico e líquido arrefecedor de vida prolongada, para utilização na manutenção da frota de equipamentos da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	TAMBOR	4,00	3.000,00	12.000,00
2	PARANA EQUIPAMENTOS S/A	TAMBOR	1,00	5.000,00	5.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 48/2019** R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:965F8C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar formação, treinamento e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal de ensino em língua inglesa.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	CLARISSA RISSO BITTAR	Hora	84,00	110,00	9.240,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 32/2019** R$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:511F9E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos, móveis, câmara de conservação, equipamentos diversos e materiais médicos permanentes em atendimento aos Recursos Parlamentares nº 09165.798000/1150-03, nº 09165.798000/1190-01 e nº 09165.798000/11170-10 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BELINKI & SOUZA LTDA - ME. CNPJ nº 08.831.603/0001-47. LOTE 01 - Itens 008 R$ 139,33 e 015 R$ 192,39.
2 – H M LINCK. CNPJ nº 00.660.664/0001-87. LOTE 01 - Item 018 R$ 6.6833,33
3 – HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME. CNPJ nº 78.130.457/0001-08. LOTE 02 – Item 002 R$ 1.3150,00 e LOTE 03 – Item 003 R$ 1.1350,00

4 – HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS. CNPJ nº 11.192.559/0001-87. LOTE 01 – Item 019 R$ 900,00.
5 – KLEBER ARRABACA BARBOSA. CNPJ nº 11.507.711/0001-73. LOTE 02 – Item 01 R$ 1.884,99.
6 – MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ nº 26.499.522/0001-73. LOTE 01 – Item 009 R$ 4.900,00 e 013 R$ 240,00.
7 – PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. CNPJ nº 24.832.819/0001-83. LOTE 01 – Item 003 R$ 1.216,66.
8 – PREVIEW COMPUTER LTDA - ME. CNPJ nº 02.544.606/0001-13. LOTE 02 – Item 003 R$ 1.609,50 e LOTE 03 – Item 003 R$ 1.609,50.
9 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP. CNPJ nº 06.336.209/0001-07. LOTE 01 – Itens 001 R$ 459,40; 004 R$ 199,20; 005 R$ 251,00; 006 R$ 410,00; 007 R$ 380,40 e 017 R$ 84,50.
10 – R2T TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. LOTE 01 – Item 012 R$ 3.368,15 e 016 R$ 999,00.
11 – VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP. CNPJ nº 05.207.424/0001-45. LOTE 01 – Item 014 R$ 419,80.
12 – WMJ LICITACOES LTDA. CNPJ nº 32.089.288/0001-09. LOTE 01 – Item 002 R$ 785,66
ITEM FRUSTRADO: LOTE 01 – Item 10 e 11 e LOTE 03 – Item 001.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 283.314,85 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8F84FD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019 – Processo nº 286/2019.
OBJETO: Aquisição de adequação de guindaste (Kit de automação completo de guindaste), suporte para big bag, guincho de cabo para guindaste, manipulador de postes, cesto aéreo metálico e cesto aéreo em fibra para utilização em caminhão guindaste pertencente à frota do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 02.784.924/0001-51. Item 003 R$ 13.585,00
Restaram frustrados os itens: 01, 02, 04, 05 e 06.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 13.585,00 (treze mil quinhentos e oitenta e cinto reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7EDE711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a classificação das propostas de preços, da Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019
OBJETO: Contratação para execução de uma quadra coberta com área de 1.125,00m2, sobre o lote nº 84F1 da Gleba nº 57-FB, Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR.
CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA R$
1ª	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI	536.761,60
2ª	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	582.535,84
3ª	CELSO VICENTE PINTO – ME	606.120,13
4ª	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	630.241,11
5ª	L B ENGENHARIA LTDA	637.945,30
6ª	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	674.973,00
7ª	GERCINDO SENHORIN - ME	692.380,38
8ª	VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	705.631,57

DATA: 15 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B43E7243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 02/2019 – CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de duas trincheiras na interseção e cruzamento da PR 180 e Rua Marilia.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público:

1 - Resultado de julgamento do recurso administrativos da fase de habilitação:

Nº	LICITANTE RECORRENTE:	PROCESSO Nº:	RESULTADO
1	M S KLAUCZEK & CIA. LTDA.	4873/2019	IMPROVIMENTO

2 – Fica mantida a decisão da Comissão em relação à fase de habilitação já publicada anteriormente.

3 - Comunica ainda que, fica designada a data de **17 de maio de 2019, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas.

DATA: 15 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4B213CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 401/2017 – Tomada de preços nº 12/2017

OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 4896/2019, será necessário aditivo de prazo para conclusão obra, além do recebimento e trâmites para medição e pagamentos.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de junho de 2019.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:944B9BC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 401/2017 – Tomada de preços nº 12/2017
OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de glosa de itens não executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4900/2019.
Ficam glosados da planilha do aditivo nº 04, os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	RETIRADA DOS SREATORES DE USO INTERNO E INSTALAÇÃO DE REATORES EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO	UN	12,00	112,59	1351,08

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6966F587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 332/2019 - referente a Pregão nº 71/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sonorização e pista de julgamento para animais no evento da "VIII edição da Via Tecnológica do Leite" nos dias 13 a 15 de junho de 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.499,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 333/2019 - referente a Pregão nº 71/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sonorização e pista de julgamento para animais no evento da "VIII edição da Via Tecnológica do Leite" nos dias 13 a 15 de junho de 2019, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.669,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5090	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB46581C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2019
OBJETO: Aquisição de óleo hidráulico e líquido arrefecedor de vida prolongada, para utilização na manutenção da frota de equipamentos da Municipalidade.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0005-09
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE51F64E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, **HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 524/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalistas na unidade de saúde do bairro SÃO MIGUEL de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 524/2018**, a partir de 15 de maio de 2019, conforme o

contido no Processo Administrativo n.º 4675/2019, de 30 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71826DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, **HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 591/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 40/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 591/2018**, a partir de 15 de maio de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 4676/2019, de 30 de abril de 2019.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B978F751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **062/2019**
Pregão Presencial N° **034/2019**
Registro de Preço Nº 018/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **062/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, consertos e reparos elétricos nos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 15 de maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EB39B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **063/2019**
Pregão Presencial N° **035/2019**

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **035/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ***"Registro de preços para eventuais e futura aquisição de materiais e serviços gráficos, para uso das diversas Secretarias Municipais deste Município", conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referencia Anexo "I"***

General Carneiro, 15 de Maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:846EAF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 064/2019
Tomada de Preço n° 003/2019
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/06/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 003/2019 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia, para reestruturação/revitalização do sistema de Iluminação nas vias da marginal da Rodovia BR 153, perímetro urbano do Município de General Carneiro", *conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexo ao presente Edital.*

General Carneiro, 15 de Maio de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6FB5FA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 065/**2019**
Pregão Presencial N° **036/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019

TIPO: Menor Preço POR ITEM.
.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **31 de Maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **036/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

***Objeto*: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentício compreendido doce, salgados, para a composição de Coffee Break para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

General Carneiro, 15 de Maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A7DC9328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2019- JANEIRO- FEVEREIRO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GOIOERE/PR

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das
públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ

Endereço: Rua São Paulo, nº 75 Vila Guaira – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3522-8357
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 15 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 100 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, com oficinas. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa semeando o futuro.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
- Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.

- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.
-Programa Criança Feliz

AÇÕES REALIZADAS:

Artesanatos, Grupo Ação Jovem, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico, atendimento ao cadastro único, concessão de benefícios eventuais, Visita do Programa Criança Feliz.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

1 Coordenadora, 3 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 2 Serviços Gerais, 6 Estagiários e 1 administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 02 a 05 anos	---	----
FEVEREIRO	De 02 a 05 anos	60	----
JANEIRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	85	00
FEVEREIRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	85	00

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Endereço: Rua Engenheiro Beltrão ,nº – 1280 Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3522-3190
e-mail: creasgre@gmail.com

HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO

O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.

PROGRAMAS E OBJETIVO

Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.

Programa Liberdade Cidadã

Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.

Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.

Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual

Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial

Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.

Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.

PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE

A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 1 Assistente Social, 1 Psicologa, 1 advogada e 1 serviços gerais

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 03 a 17 anos	22	00
FEVEREIRO	De 03 a 17 anos	15	00
JANEIRO	Acima de 17 anos	78	00
FEVEREIRO	Acima de 17 anos	56	00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 3522-8250
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com

Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.

OBJETIVO:

Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.

AÇÕES REALIZADAS:

Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 18 anos	59	00
FEVEREIRO	De 00 a 18 anos	83	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com

(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).

Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.

PROGRAMAS E OBJETIVO:

(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).

AÇÕES REALIZADAS:

As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	07 a 17 anos	380 pessoas entre masc. e feminino	00
FEVEREIRO	07 a 17 anos	185 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 3522-2266
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 04 a 16 anos	00 ferias	00
FEVEREIRO	De 04 a 16 anos	300	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 322-2092
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas Municipais – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Reunião pedagógica e administrativa nas escolas municipais e Centro Municipais de Educação Infantil. Distribuição de funções e seus e respectivos estabelecimentos de ensino.
Organização e logística funcional de rotatividade do Transporte Escolar, com adequação de matrículas respeitando a distância de 2 km e a matrícula na Instituição de Ensino mais próximo.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar. (primeiro trimestre)
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
P**eríodo Integral** – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno na Escola Municipal Ladislau Schicorski .
União faz a Vida – Uma parceria com a Cooperativa Sicredi com sua metodologia diferenciada, tendo como objetivo levar aulas diferenciadas na Educação Infantil tornando-as mais prática e prazerosa .
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com ideias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
161 Professores do ensino fundamental
86 Professores de educação infantil
61Estagiários para acompanhamento de alunos , biblioteca,e monitores na educação infantil
13 Coordenador(a) Pedagógico(a)
01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
02 profissionais de Informática
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO *JANEIRO*	0 - 5 6 - 10	60(cmeipólo) 00 (FÉRIAS)	00 INEXISTENTE
FEVEREIRO	0 - 5	1.081	200
FEVEREIRO	6 - 10	1.645	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 2.726
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 06 anos	282	00
FEVEREIRO	De 00 a 06 anos	288	00

ALDEIAS INFANTIS SOS

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:

A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.

Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social,

que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.

A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.

Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.

Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.

Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.

Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.

Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.

Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.

Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.

Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.

Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.

Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.

Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.

Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de

Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.

Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - "rodas de conversa" fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda– Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo– Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber– As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade– Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência– É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras– Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 20 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico
02 casas Lares
01 Escritório Administrativo.

Equipe de profissionais:

01 Coordenador de Serviço do Acolhimento
01 Assistente Social;
01 Psicólogo;
01 Assistente Administrativa;
04 Cuidadora;
01 Zelador.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18anos	09	00
FEVEREIRO	0 a 18 anos	08	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18 anos	00 ferias	00
FEVEREIRO	0 a 18 anos	83	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA

Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.

AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 10 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 3 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 01 a 03 anos	11	55
FEVEREIRO	De 01 a 15 anos	115	12

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA VILA
Endereço: Rua Lins nº 25 Bairro Vila Guaira- Goioerê -PR
Telefone: 44-3522-4568
E-mail: projetovivavila@gmail.com
A Associação Esportiva e Cultural Viva Vila traz ações esportivas em área de vulnerabilidade, utilizando o esporte e o teatro como meio eficaz de educação através do desporto e da arte, visando á redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
A associação Esportiva e Cultural Viva Vila atende cerca de 150 crianças e adolescentes com idades entre 05 á 17 anos em período integral em forma de contra turno social.
AÇÕES REALIZADAS: Aulas de futsal, ginastica rítmica e teatro.
OBJETIVO: Oportunizar as crianças e adolescentes, que vivem em área de vulnerabilidade a participação em oficinas de futsal, ginastica rítmica e teatro em período integral e contra turno social, visando á pratica esportiva e artistica como ferramenta de educação para um melhor desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo social para um desenvolvimento integral em busca de uma transformação social e a construção de cidadania.
RECURSOS HUMANOS: 02 professores de educação física, 01 auxiliar de educação física, 01 administrativo, 01 coordenador.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 05 a 17 anos	120	00
FEVEREIRO	De 05 a 17 anos	120	00

CENTRO REECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE
Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200 Vila Nossa Senhora das Candeias
Telefone: 44-3522-3927
E-mail: contabileoni@hotmail.com
O Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, atende cerca de 80 crianças e adolescentes com idade entre 05 e 17 anos, com o objetivo de proporcionar ás crianças e adolescentes de baixa renda a inclusão social através de atividades esportivas, culturais, recreativas educacionais, utilizando como ferramenta treinamento, jogos e campeonatos de futebol entre outras atividades, buscando assim uma melhor qualidade de vida as crianças e adolescentes atendidas, inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares etc.
AÇÕES REALIZADAS: Futebol, dança e aulas de Fanfarra.
OBJETIVOS: A Entidade desenvolve um trabalho cuja ações recreativas, esportivas culturais educacionais são desenvolvidas numa área de grande vulnerabilidade social, acreditamos que estas ferramentas possam ser utilizadas como meio eficaz de redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes, ocupando seu tempo ocioso e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação social.
RECURSOS HUMANOS: 01 Professor de futebol, 01 professora de dança, 01 Coordenadora de Projetos e 01 Instrutor de fanfarra.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 05 a 17 anos	71	00
FEVEREIRO	De 05 a 17 anos	71	00

Goioerê, 16 de ABRIL de 2019.

GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:B720FC11

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.663/2.019

SUMÚLA: ACRESCER A PALAVRA "SAÚDE" AO ART. 2º DA LEI N°. 2582/2018 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O Art. 2º da Lei 2582/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O convênio de que trata o "caput" desta Lei tem por objetivo estabelecer ampla cooperação técnica, científica, cultural e de saúde para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, para viabilizar o acesso e o uso da infra-estrutura disponível por ambas as partes, a fim de atender a programas e projetos de interesse mútuo, com o intuito de firmar representatividade do Município para com a Instituição de Ensino, disponibilizando suporte técnico e estrutural para a sua manutenção.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro", Em 13 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6F3DA685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARTA PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-14, para o nível GOM1-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:50A3A964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELI FERNANDES DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42BD6A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3B33E99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLAUDIA APARECIDA DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2019

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB817403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0672441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal TAMY SUELEN VARGAS PICOLLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 01 de maio de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6B32460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal VÂNIA VIANA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de EAD, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 10 de maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FDAF6D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal TAMY SUELEN VARGAS PICOLLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FBCCFD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE REGI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de administração, Departamento de Serviços Gerais, a partir de 01 de maio de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:257FFDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cesar Douglas Naves de Souza	Psicólogo	05/2018 a 05/2019	03/06/2019 a 17/06/2019
Cleide de Fátima Letizio Mariano	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2017 a 11/2018	03/06/2019 a 17/06/2019
Daniele Ruggero da Costa	Dentista	07/2017 a 02/2018	03/06/2019 a 17/06/2019
Jéssica Cateli Soares	Assistente Social	11/2018 a 11/2019	13/05/2019 a 27/05/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:395EC090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Cirila Moura Porto	Auxiliar de Enfermagem	12/2016 a 12/2017	03/06/2019 a 02/07/2019
Petrucia dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2018 a 05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Simone Guimarães Baldoino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2018 a 04/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
Yara Lucia Carneiro Diniz de Castro Costa	Auxiliar de Saúde Bucal	05/2018 a 05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:031DEDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 27/05/2019 a 25/06/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DEA559B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Claudia Aparecida de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2017 a 05/2018	03/06/2019 a 02/07/2019
Vicente Piveta	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2018 a 05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49ED45FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
João Fermino	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	03/06/2019 a 02/07/2019
Tamy Suelen Vargas Picolli	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2018 a 05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:915C19FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adeildo Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	03/06/2019 a 02/07/2019
Maria de Lourdes Germano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2018 a 04/2019	13/05/2019 a 11/06/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92B4EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.324/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de Maio de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 a senhora LÚCIA CRISTINA CRUZ MENDES, portadora do RG. Nº. 8.282.858-3 SSP/SP, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12CF31A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.325/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 15 de Maio de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 a senhora ALESSANDRA FERMINO DA SILVA SOARES, portadora do RG. Nº. 8.881.596-3 SSP/SP, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D96903F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: W.FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45 (CARGA E VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.774,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:121BD4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: GUAIRA COMÉRCIO DE GAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45 (CARGA E VASILHAME) e REGISTRO PARA BOTIJÃO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.307,90 (vinte e três mil trezentos e sete reais e noventa centavos)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:03F2D688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.498,60 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:097A0201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: CASTRO EQUIP. P/ ESCRITORIO , ELETROELETRONICA LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.422,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E3452A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.442,80 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5EDE5769

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.296,00 (oito mil duzentos e noventa e seis reais)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6E58612E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: JULIANO DE CAMARGO 03347960912
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 58.994,50 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1AD41A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.926,00 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B464F2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 95.637,20 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:31092AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 700,00 (setecentos reais)
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:642CEBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOSADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 0356, FROTA 205, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:D4CE767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOSLTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 1930, FROTA 206, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 15/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:88E2158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 056/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF SERVICE E JARRA DE SUCO, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 29/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:022BA288

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 057/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de UNIFORMES PROFISSIONAIS (camisetas, calça, bermuda, meião, colete e macacão), LUVAS DE SEGURANÇA, CAPACETE, RESPIRADOR SEMIFACIAL, CONE DE SINALIZAÇÃO, REPELENTE E PROTETOR SOLAR para atender as demandas das Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CF3D1857

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 058/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS E EQUIPAMENTO PARA ARTESANATO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MANGUEIRA DE JARDIM, BATEDEIRA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, CAIXA DE SOM, FRAGMENTADORA E GUILHOTINA, para atender o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) pertencente a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Horário: 14:30 horas. Data: 30/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 15 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EEAD01E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2.019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2.019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2.019
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2019
VALOR DE R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REPASSE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, REFERENTE AO RECURSO DESTINADO A COMPLEMENTAR O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INCREMENTANDO O FINANCIAMENTO DA REDE PRÓPRIA DE ATENDIMENTO E/OU, AINDA, ATUANDO NA AMPLIAÇÃO DO CUSTEIO PROPORCIONANDO A REDUÇÃO DE FILAS DE ATENDIMENTO.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 14/05/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5BEF9332

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
Valor: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais
Vigência: 90 (noventa) dias.
Início: 14 de maio de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 112/2.019.
Inexigibilidade: Nº: 018/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
329	12.02.	10.301.0010.2.174.	3.3.90.39.00.00.00.00	4494
364	12.02.	10.302.0012.2.072.	3.3.90.39.00.00.00.00	1494

O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INCREMENTANDO O FINANCIAMENTO DA REDE PRÓPRIA DE ATENDIMENTO E/OU, AINDA, ATUANDO NA AMPLIAÇÃO DO CUSTEIO PROPORCIONANDO A REDUÇÃO DE FILAS DE ATENDIMENTO.

Goioerê-PR, 14 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:815DBF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/05/2019	193,22
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	15/05/2019	223.476,56

Goioerê, 15 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8C4D7123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.323/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional

Suplementar, na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.39.489-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1104	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011-MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.3.90.39.216-OUTROS SERV.TERCERIOS-P.J.-FONTE 1000	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6EA39C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:

Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 e AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Data: 30 de Maio de 2019
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FBD5A9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, CONVIDA:

Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o exercício financeiro de 2020, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração do Orçamento.

Data: 28 de Maio de 2019
Horário: 20:00 hrs
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:579A597F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 10/2019 CMDCA

Dispõe sobre a retificação do Edital 001/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve,
Art. 1º- Retificar o Edital 01/2019 referente ao Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Conforme o ofício circular nº 09/2019 da COAP da Criança, do Adolescente e da Educação, está prorrogado o prazo de inscrições para o Processo de Escolha e Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - O prazo das inscrições será prorrogado até o dia 22 de maio de 2019.

Art. 4º - As inscrições serão efetuadas das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Sede do CMDCA, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro, Goioxim/PR – CEP: 85162-000, telefone (42) 3656-1304.

Art. 5º - Conforme a promulgação da Lei nº 13.824/2019, é permitido a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares, sendo assim, será admitido as inscrições dos conselheiros tutelares que não puderam se inscrever devido a antiga lei, bem como demais interessados que preencherem os requisitos do art. 133 do ECA e da lei municipal.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 15 de maio de 2019.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Vice Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:BB0E5484

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade Com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000,convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2019, a realizar-se no dia 28 de MAIO de 2019 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 09:00 horas. Desde já agradecemos a presença de todos.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FD647B32

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA SAUDE

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (1º quadrimestre de 2019) a realizar-se no dia 28 de MAIO do corrente ano, às 09:45 horas nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:5014DEFB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Goioxim-PR, em conjunto com a Contabilidade, convida a população em geral para participar da audiência pública para a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (PLDO 2020), que se realizará, no dia 28 de maio de 2019, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, as 09:30 horas.

ORDILEI GOMES FERNANDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EDBDB824

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 023/2019

Decreto n° 023/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

A Prefeita Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Goioxim, no dia 12 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 14 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6CE3698D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2018

O **Município de Guaíra, Estado do Paraná,** comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 447/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 205/2018, teve a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de Dotação(ões) Orçamentária(s), conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas (galerias de águas pluviais), deste município.

Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ n° 05.826.387/0001-53,** com endereço à Rodovia PR 323, Km 326, Caixa Postal 93, na cidade de Perobal, Paraná, CEP: 87.538-000, telefone nº (44) 3625 1649, e-mail: alugalila@gmail.com.

Da Inclusão da Dotação: Fica(m) inclusa(s) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) no contrato, conforme segue(m):

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento
Elemento: 3449030000000000000 - Material de consumo
Referência: 1294
Vínculo: 505

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:83DC8FD9

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 01/2019 – DISPENSA Nº 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
Objeto: INCLUI-SE: 01 (um) veículo do tipo AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER 2018/019 de placas BDA7E51. O valor total da inclusão será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um percentual de aproximadamente 2,029% do valor inicial do contrato.
Firmado em: 15 de maio de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Marcelo Wais

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:766D9748

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 21/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 21/2019**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigo 23 inciso II alínea "a" §8º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 40/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação do serviço de Assessoria Técnica Contábil, para auxiliar na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal SIM-AM 2019/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU**, a empresa **EDUARDO RODRIGUES FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 18339750/0001-58, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Cascavel/PR, 15 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6A1E959A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 028/2019

Pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 16/05/2019 a 22/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
4º	669086	TATIANE HORST	Agente Administrativo	Toledo
8º	674035	THIAGO LINCK PAZETO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
9º	671784	LARISSA LOLI RITTER	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
9º	672018	ANDRE LUIZ SANTOS CERNECK	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
19º	675365	VANESSA BAIOCO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
4º	672839	ELIANE MARCONDES DE CAMPOS	Médico 12 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2422F3C9

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 029/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 16/05/2019 a 22/05/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
690720	12º	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	Médico 24 h / UPA	Toledo
686795	13º	MAIKEL LUIS FIM	Médico 24 h / UPA	Toledo
684879	14º	LILIANA MARIA DEL CARMEN V. G. M. FERREIRA	Médico 24 h / UPA	Toledo
683549	15º	ALINE NOVAIS DA ROSA	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:838B338C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Adriana Neris dos Santos	Professor de Educação Física	01/10/2012 01/10/2017	16/05/2019	13/08/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82989B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	465/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 08.211.721/0001-52

ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CNPJ 08.211.721/0001-52

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA...	UNI	1,00	5.350,0000	5.350,00
Total:				5.350,00

Valor Total Homologado - R$ 5.350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 15 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF82C13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1216/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 66.753,79 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 895.....66.753,79
Total .....R$ 66.753,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 866.....66.753,79
Total .....R$ 66.753,79

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10AE62E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1217/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei n.º 540/2010 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Exclui Parágrafo Único do Artigo 1º e inclui §1º e § 2º no Artigo 1º da Lei Municipal n° 540/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 1º ...
§ 1º Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.
§ 2º Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo no caso de servidor cedido.
...
Art. 2º. Altera Parágrafo Único do Artigo 6° da Lei Municipal nº 540/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 6º ...
Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 8 (oitos) horas, bem como quando o servidor dispuser de hospedagem custeada por órgão ou entidade da Administração pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos, serão devidos 50% (cinqüenta por cento) da diária integral.
...
Art. 3º. Exclui alínea IV do Artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2010;

Art. 4º. Altera Artigo 8° e seu § 1º da Lei Municipal nº 540/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 8º A concessão de diárias deverá respeitar o limite de 06 (seis) mensais, por servidor ou agente público.
§ 1º Será descontado em folha de pagamento as diárias recebidas em excesso, nos casos em que não houver restituição voluntária no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
...
Art. 5º. Inclui Parágrafos no Artigo 8° da Lei Municipal nº 540/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
§ 4º O servidor ou agente público deverá entregar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, juntamente com comprovação documental da motivação e finalidade da concessão das diárias.

§ 5° A omissão na entrega do relatório e dos documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem e do evento implicará em desconto em folha de pagamento do valor recebido;
...

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EB39E303

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4085/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1216/2019:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 66.753,79 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 895.....66.753,79
Total .....R$ 66.753,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 866.....66.753,79
Total .....R$ 66.753,79

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D4E3102

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4086/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Municipal n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 075/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 010/2019:

NÚCLEO 01
Ana Paula Ceolin Zimermann Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:771E6DDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4087/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 000.....22.100,00
Total.....22.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

09 – Secretaria de Assistência Social
09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824308056.012000 – Espaço Legal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....22.100,00
Total 22.100,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B1E27EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de mão-de-obra de Pedreiro e Carpinteiro para manutenções de prédios públicos em seus diversos setores. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE**

GLOBAL e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 29.05.2019
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 15 de maio de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4604985E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SUPLEMENTAÇÃO FUNDEB

Lei Municipal nº 831/2019 de 14 de maio de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 1104 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00

TOTAL : R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos da **anulação parcia**l das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp 313) Fonte 1101 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00

TOTAL : R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 14 de maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:2B1651C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 91

DECRETO nº 91/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 828/2019 de 30/04/2019;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito Especial no valor de R$ 117.416,83 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 - Manutenção das Atividades Dep. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 1810 R$ 117.416,83

SUB-TOTAL: R$ 117.416,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 872330/2018/MAPA/CAIXA, (aquisição de conjunto de fenação) no valor de R$ 117.416,83 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 15 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:760177AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 92

DECRETO nº 92/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 830/2019 de 14/05/2019;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um Crédito Especial no valor de R$ 327.828,13 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte o oito reais centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas
05.01 Administração Geral
0501.15.451.0005.2.015- Manutenção das Atividades do Setor de Viação de Obras Públicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 327.828,13

TOTAL: R$ 327.828,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Contrato de repasse nº 363, 364 e 365/2017 SEDU - PARANA CIDADE – Recapeamento Asfáltico), no valor de ..... R$ 327.828,13 ----------
TOTAL: R$ 327.828,13

Art. 4º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referente ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 15 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A2648B6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 93

DECRETO nº 93/2019

SÚMULA: Abre Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 831/2019 de 14/05/2019;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.13 – Obrigações Patronais Fonte 1104 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00

TOTAL : R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos da **anulação parcia**l das seguintes dotações orçamentárias:

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Divisão das Atividades do FUNDEB
12.361.0021.2.058-Manutenção das Atividades da Divisão das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Desp 313) Fonte 1101 R$ 120.000,00

SUB-TOTAL: R$ 120.000,00

TOTAL : R$ 120.000,00

Art. 4º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 798/2018 - LDO, referente ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 15 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:56E1A1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **20/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **MATEUS SILVA ALKMIM CLINA MEDICA – ME** inscrita no CNPJ 28.309.584/0001-09 com endereço Na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO ,823 – SALA 02 – CENTRO HONÓRIO SERPA PR ,ofereceu um lance no valor global e total **R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais),**a proponente **R&F SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ 27.431.793/0001-50 com endereço na RUA IGUAÇU ,583, APT 201 , CENTRO , CORONEL VIVIDA , PR ,ofereceu um lance no valor global e total **288.000,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS),**que tem por finalidade **"Contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa."**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 16 de Maio de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **20/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "**Contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa".,** em favor das Empresas, conforme segue a proponente **MATEUS SILVA ALKMIM CLINA MEDICA – ME** inscrita no CNPJ 28.309.584/0001-09 com endereço Na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO ,823 – SALA 02 – CENTRO HONÓRIO SERPA PR ,ofereceu um lance no valor global e total **R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais),**a proponente **R&F SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ 27.431.793/0001-50 com endereço na RUA IGUAÇU ,583, APT 201 , CENTRO , CORONEL VIVIDA , PR ,ofereceu um lance no valor global e total **288.000,00(DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F482A861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **19/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço na RUA CEL PEDRO PACHECO ,456, CENTRO , CORONEL VIVIDA ,PR ,ofereceu um lance no valor global e total **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois mil e Quinhentos Reais).**a proponente **ADENOR LUIZ GNOATTO – ME** inscrita no CNPJ 02.440.312/0002-22 com endereço na RUA VEREADOR MERCILIO SUZZIN ,675, SALA 02 , CENTRO – VERE – PR ,ofereceu um lance no valor global e total **16.300,00(Dezesseis Mil e Trezentos Reais),**que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR , LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES EQUIPAMENTOS E REDES DE INFORMATICA.**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 16 de Maio de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **19/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR , LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES EQUIPAMENTOS E REDES DE INFORMATICA.,** em favor das Empresas, conforme segue a proponente **FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço na RUA CEL PEDRO PACHECO ,456, CENTRO , CORONEL VIVIDA ,PR ,ofereceu um lance no valor global e total **R$ 22.500,00 (Vinte e Dois mil e Quinhentos Reais).**a proponente **ADENOR LUIZ GNOATTO – ME** inscrita no CNPJ 02.440.312/0002-22 com endereço na RUA VEREADOR MERCILIO SUZZIN ,675, SALA 02 , CENTRO – VERE – PR,ofereceu um lance no valor global e total **16.300,00(Dezesseis Mil e Trezentos Reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1366352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2019 – REGISTRO DE PREÇO 016/2019

A Pregoeira Tania Machado Campos, nomeado pelo Decreto n°. 080/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 020/2019 – Processo n.º 016/2019, destinado a Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis a ser utilizado na farmácia da secretaria municipal de saúde, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital, que houve aRETIFICAÇÃO do anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital, podendo ser verificado na integra no site oficial do município: www.iguatu.pr.gov.br e consequentePRORROGAÇÃOda data e hora da sessão de disputa para o dia30/05/2019.

TANIA MACHADO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B41DDF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 052/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para frota municipal de Iguatu-Pr.	**ONEIDE PEREIRA BARROS 62638807168, CNPJ/ sob nº. 11.647.560/0001-59**	**R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Maio de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:07828C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 053/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Tributação, para efetuar ajustes na configuração e definições dos quesitos e parâmetros para cálculo,	**S A ORGANIZE SC LTDA, CNPJ/ sob nº. 12.986.302/0001-60**	**R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

	lançamentos, impressão e distribuição do IPTU 2019 e demais trabalhos que se façam necessários. Visando o aperfeiçoamento do profissional do setor de Tributação do Municipio de Iguatu.		

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Maio de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7947B693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 054/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa dos veículos que compõem a frota municipal de Iguatu.	**OSVALDO DA SILVA CORREA 77565177920, CNPJ/ sob nº. 23.673.298/0001-04**	**R$ 5.182,50 (cinco mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Maio de 2019

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:245226AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 69/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
DAIANE LIMA BRANDÃO SARDINHA	15/05/2019 a 13/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D56C7192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43EC0A86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o

cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10FFA448

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.715.633-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 053.053.449-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 057/2014 de 03 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A914D19A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43CA872C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:79473228

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA

ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CEB8C11F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 52.890,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.123000 PROGRAMA DE INCENTIVO À FAMILIA PARANAENSE ADESÃO EXPONTÂNEA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.940,00
277 FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS
082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
281 FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.950,00
283 FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADA
SOMA.....R$ 52.890,00
TOTAL.....R$ 52.890,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS.....R$ 30.662,55
FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADA.....R$ 21.742,69
SOMA.....R$ 52.405,24
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 796 Repasse FIA/FEAS.....R$ 277,45
FONTE: 799 Repasse FIA LIB CIDADA.....R$ 207,31
SOMA.....R$ 484,76
TOTAL.....R$ 52.890,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **treze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:17948E94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2019

CONSTITUI COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO ÁS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão, de Enfrentamento ás Violências Contra Crianças e Adolescentes do Município de Iporã-Pr, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cíntia Siquerolo Oselieri
Ana Lucia Muller Silveira

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO
Solange das Graças Bagarolo
Amanda Ribeiro Fistarol

REPRESENTANTE DA SAÚDE
Joaquim Borges
Elizângela Martins Torino

REPRESENTANTE DO ESPORTE
Alessandro Junior Lângaro
Efraim Leonardi Oliveira

REPRESENTANTE DA CULTURA E LAZER
Joziane dos Santos Laiola Duim
Elisangela Aparecida Cogo Ronchi

REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA
João Francisco Gimenez
Simone Elis Schier Cestari

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Rodrigo Martins Lopes
Marcia Aparecida de Lima Vilvert

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** dias do mês de ***maio*** do ano de ***dois mil e dezenove.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3AABC99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2019

REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I - **REVOGAR** a partir de 13 de maio de 2019, a Senhora **MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

II - Revogar Portaria 093/2019 de 21 de fevereiro de 2019.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A97BAC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 213.200,00 (Duzentos e treze mil e duzentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.200,00
43 FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA-PR Conselho Tutelar
SOMA.....R$ 13.200,00
11. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
11.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 213.200,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 200.000,00
FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA-PR Conselho Tutelar.....R$ 12.747,90
SOMA.....R$ 212.747,90
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA-PR Conselho Tutelar.....R$ 452,10
SOMA.....R$ 452,10
TOTAL.....R$ 213.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:472B9A3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019 PMI – PROCESSO Nº. 049/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte fluvial sobre o Rio Piquiri, na localidade de São Sebastião.
Valor mensal: R$. 1.000,00 (um mil reais).
Contratada: A. A. ANDREIS – ME.
CNPJ: 07.345.617/0001-98
Prazo Contratado: 12 meses
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 15 de Maio de 2019.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Secretaria Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 049/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 15 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DC35940C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2018; Proc. Administrativo: nº 058/2018. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Veiculo de Passeio, 02 (dois) Automóvel com Motorização mínima 1.4, capacidade 5 (cinco) passageiros, potência mínima de 55 CV (E) e 85 CV (G). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA,CNPJ: 78.066.800/0001-00, com o valor de R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais. Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 15 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9DD07CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2018; Proc. Administrativo: nº 059/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Veiculo Utilitário, 01(um) Veiculo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (cinco) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G). O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , CNPJ: 59.104.422/0057-04, com o valor de R$ 46.104,00 (quarenta e seis mil e cento e quatro reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 15 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:83CB167F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2017

LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2017;
CONTRATO nº. 037/2017.
OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel destinado ao Centro de Atendimento da Pessoa Idosa – Terceira Idade, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Abud Juvaneli Maluf.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 8.825,88 (oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 09 de junho de 2019 para 09 de junho de 2020.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 25.625,88 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 15 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7B2A8145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR AMANDA OLIVEIRA DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.871.677-0 SESP/PR e CPF 085.270.279-50, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 16 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:57DAE814

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)

CONTRATO Nº 082/2017 - ID/TCE Nº 41757

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: A. PAZINATO MARINGÁ – ME
CNPJ Nº 04.352.905/0001-81

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 14/06/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 33/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:AD941A1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)

CONTRATO Nº 084/2017 - ID/TCE Nº 41759

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ Nº 85.515.542/0001-50

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 14/06/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 33/2017.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 13/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:8E87B809

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)

CONTRATO Nº 083/2017 - ID/TCE Nº41758

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ Nº 14.643.102/0001-30

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 14/06/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 33/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:4AF5F7A8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 54/2019 DE 15/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
501 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO 1.480,00
Total Suplementação: 1.480,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000 Fonte: 1073 1.480,00

Total da Receita: 1.480,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0860DAD2

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 55/2019 DE 15/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
226 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
239 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
218 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

Total Redução: 18.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1BAA398A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3° ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 36/2018.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CADMIEL FRANÇA MATIAS- INFORMATICA -ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET SEM FIO, FIBRA ÓPTICA E IP FIXO, COMSUPORTE, MANUTENÇÃO ESOLUÇÃODEGERENCIAMENTOPARAOS ÓRGÃOS DAADMINISTRAÇÃODIRETAE INDIRETADO MUNICÍPIODE ITAPERUÇU.
DO VALOR GLOBAL: R$ 164.424,00(cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de maio de 2019.
DA VIGÊNCIA: 24 de maio de 2019 A 24 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5D5A484A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE O REGIME DE PLANTÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.

Considerando o disposto no art. 12, 14, e 16, todos da Lei nº 610 de 27 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços funerários e dá outras providências;
Considerando que compete a Administração Pública fixar, mediante decreto, o regime de plantão das funerárias;
O Prefeito do Município de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Regime de Plantão dos Serviços Funerários no Município de Itaperuçu, que se inicia as zero horas de segunda-feira e termina as 23h59 de domingo, conforme tabela constante do Anexo I.
Art. 2º - A lista de plantão funerário ficará fixada em mural na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Postos de Saúde e Hospital.
Art. 3º - Após a ocorrência de óbitos, as funerárias de plantão deverão se contatadas através de um dos telefones cadastrados.
Art. 4º - Os cidadãos poderão optar por funerária distinta a que estiver de plantão, todavia a responsabilidade pela Guia de Acompanhamento Funeral é da empresa plantonista, que ficará de posse da mesma no período respectivo.
Art. 5º - Em caso de descumprimento de qualquer item deste edital, ou pela prática de qualquer infração, a empresa infratora receberá as punições conforme prevê a Lei nº 610/2018.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESCALA DE PLANTÃO

Semana	*Funerária*
13/05/2019 a 19/05/2019	Funerária Guarani
20/05/2019 a 26/05/2019	Funerária Santa Paz
27/05/2019 a 02/06/2019	Funerária Guarani
03/06/2019 a 09/06/2019	Funerária Santa Paz
10/06/2019 a 16/06/2019	Funerária Guarani
17/06/2019 a 23/06/2019	Funerária Santa Paz
24/06/2019 a 30/06/2019	Funerária Guarani
01/07/2019 a 07/07/2019	Funerária Santa Paz
08/07/2019 a 14/07/2019	Funerária Guarani
15/07/2019 a 21/07/2019	Funerária Santa Paz
22/07/2019 a 28/07/2019	Funerária Guarani
29/07/2019 a 04/08/2019	Funerária Santa Paz
05/08/2019 a 11/08/2019	Funerária Guarani
12/08/2019 a 18/08/2019	Funerária Santa Paz
19/08/2019 a 25/08/2019	Funerária Guarani
26/08/2019 a 01/09/2019	Funerária Santa Paz
02/09/2019 a 08/09/2019	Funerária Guarani
09/09/2019 a 15/09/2019	Funerária Santa Paz
16/09/2019 a 22/09/2019	Funerária Guarani
23/09/2019 a 29/09/2019	Funerária Santa Paz
30/09/2019 a 06/10/2019	Funerária Guarani
07/10/2019 a 13/10/2019	Funerária Santa Paz
14/10/2019 a 20/10/2019	Funerária Guarani
21/10/2019 a 27/10/2019	Funerária Santa Paz
28/10/2019 a 03/11/2019	Funerária Guarani
04/11/2019 a 10/11/2019	Funerária Santa Paz
11/11/2019 a 17/11/2019	Funerária Guarani
18/11/2019 a 24/11/2019	Funerária Santa Paz
25/11/2019 a 01/12/2019	Funerária Guarani
02/12/2019 a 08/12/2019	Funerária Santa Paz
09/12/2019 a 15/12/2019	Funerária Guarani
16/12/2019 a 22/12/2019	Funerária Santa Paz
23/12/2019 a 29/12/2019	Funerária Guarani
30/12/2019 a 05/01/2020	Funerária Santa Paz
06/01/2020 a 12/01/2020	Funerária Guarani
13/01/2020 a 19/01/2020	Funerária Guarani
20/01/2020 a 26/01/2020	Funerária Santa Paz
27/01/2020 a 02/02/2020	Funerária Guarani

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7CE57952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2019

Nomeia servidora efetiva para desempenho das atribuições de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos do art. 25, § 1º da Lei 264/2002 c/c Lei Complementar nº 015/09, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora CLAUDETE GHELERE DOS SANTOS, servidora pública municipal, para desempenhar as atribuições de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, na Secretaria de Educação e Cultura de Ivatuba, nos termos da Complementar nº 015/09, que alterou a Lei Complementar Municipal nº 013/2007, através da concessão de gratificação pelo Exercício de Função, correspondente a 100% (cem por cento) da classe inicial do nível "A", conforme artigo 25, § 1º da Lei nº 264/2002, a partir do dia 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado expressamente o Decreto nº 013/2018, de 24/01/2018.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, 10 de maio de 2019.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED9C0BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 028/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município conforme especificações no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 29 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 29 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE626CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de toner e cartuchos remanufaturados para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h15, do dia 29 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30, do dia 29 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A09AB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 055/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.110,29 (quarenta e seis mil, cento e dez reais, vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0005.1.056 – Implantação de Unidades Educacionais – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	43.000,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	3.110,29
Valor da Suplementação.....:		**46.110,29**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 3.110,29 (três mil, cento e dez reais, vinte e nove centavos), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 33500, supra citada, C/C nº 220272-7 BB, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	43.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**43.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A875565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 296/2019

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – PORTARIA Nº. 296/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 18/04/2019, a Portaria nº. 296/2019, código identificador: 5AE18671

Onde se lê:
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. SIMONE PEREIRA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora SCFV Renascer, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamento que fará a Bela Vista do Paraíso- Pr, para participar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, com saída às 07h30 e retorno às 12h00, conforme processo nº. 872/2019.

Leia-se:
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor da Sra. SIMONE PEREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Coordenadora SCFV Renascer, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 11/04/2019,em virtude do deslocamento que fará a Bela Vista do Paraíso- Pr, para participar da Reunião sobre Escuta Qualificada e Depoimento Especial, com saída às 07h30 e retorno às 12h00, conforme processo nº. 872/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de Maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:29243A2C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 401/2019

PORTARIA Nº. 401/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do Cargo de Assistente de Informática desta municipalidade, o Sr. **BRUNO RECHENCHOSKI** portador do RG. nº. 8.060.533-1 SESP/PR., a partir de 15/05/2019, conforme processo nº. 1186/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 15 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:33CF3BA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 402/2019

PORTARIA Nº. 402/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA	10.173.975-9 SESP/PR	RECEPCIONISTA	20/05/2019 a 17/08/2019, referente a 1ª Licença	810/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 15 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F60B94D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 403/2019

PORTARIA Nº. 403/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 16/05/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Técnico de Enfermagem, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/18, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018.

NOME	RG
ROSIMEIRE CRISTINA DOS SANTOS	9.479.701-2 SESP/PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2DFE7C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º24.062, de 25.04.2019, Evandro Luis Veis, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Turismólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10198103-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado, em virtude da Medida Liminar ao impetrante do Mandado de Segurança nº 0001200-42.2019.8.16.0103. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

EVANDRO LUIS VEIS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDC6BEEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: **Maurício Ton Ramos**

CPF Nº 558.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Presidente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI
Matrícula: 1153

Quantidade de Diárias: 3,5 No Valor de: R$ 2.100,00.

Justificativa para a realização da viagem: Participação de curso para capacitação quanto às recentes alterações feitas em legislação que regem os Regimes Próprios de Previdência Privada. O curso será realizado pela AGIP -Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, na cidade de Porto Alegre/RS.

Destino: Porto alegre - RS
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 885,64
Distância aproximada: 646,0 km
Data de início da viagem: 10/02/19
Horário da saída: 11h45min

Data do término da viagem: 13/02/19
Horário do retorno: 11h45min

Assinatura funcionário (a):_____

RETIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê: Ato Autorizativo Nº 01 /2019 – **Leia -se : Ato Autorizativo Nº 010 /2019**
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário **(a) Maurício Ton Ramos**, conforme solicitação, datada de 29/01/19.

Lapa/PR, em 14 de Maio de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39E44C52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: **Louise Ritter Wiedmer**

CPF Nº 026.213.789-51 RG Nº 6.952.850-3/PR
Endereço Residencial: Rua Dr. Antônio Cardoso de Gusmão, 74 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Diretora Administrativa Financeira
Matrícula: 833-01
Quantidade de Diárias: 3,5 No Valor de: R$ 2.100,00.

Justificativa para a realização da viagem: Participação de curso para capacitação quanto às recentes alterações feitas em legislação que regem os Regimes Próprios de Previdência Privada. O curso será realizado pela AGIP -Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, na cidade de Porto Alegre/RS.

Destino: Porto alegre - RS
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 885,64
Distância aproximada: 646,0 km
Data de início da viagem: 10/02/19
Horário da saída: 11h45min

Data do término da viagem: 13/02/19
Horário do retorno: 11h45min

Assinatura funcionário (a):_____

RETIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê: Ato Autorizativo Nº 002 /2019 – **Leia -se : Ato Autorizativo Nº 011 /2019**
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário **(a) Louise Ritter Wiedmer**, conforme solicitação, datada de 29/01/19.

Lapa/PR, em 14 de Maio de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9053D256

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Maurício Ton Ramos

CPF Nº 558.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Presidente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa – LAPAPREVI
Matrícula: 1153
Quantidade de Diárias: 01 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Justificativa para a realização da viagem: Participação em curso de capacitação para integrantes de Comitê de Investimentos, visando atualização perante o panorama econômico-financeiro nacional e internacional. O curso será realizado no dia 13/02/19, na mesma cidade do pedido anterior (Porto Alegre/RS), a qual, inicialmente, seria a data prevista para o retorno. No entanto, considerando que este

servidor já estará na referida cidade e a importância do Comitê do Investimento para o funcionamento regular do Instituto de Previdência e, levando-se em conta que o mesmo é integrante do respectivo comitê, resta justifica o pedido de mais uma diária, em complemento ao pedido anteriormente formulado.

Destino:
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 885,64
Distância aproximada: 646 km
Data de início da viagem: 10/02/19.
Horário da saída: 17h35min

Data do término da viagem: 14/02/19
Horário do retorno: 11h45 min

Assinatura funcionário (a):_____

RETIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê: Ato Autorizativo Nº 003 /2019 – Leia -se : Ato Autorizativo Nº 009 /2019
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Maurício Ton Ramos, conforme solicitação, datada de 05/02/19.

Lapa/PR, em 14 de Maio de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do LAPAPREVI-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DB969A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Louise Ritter Wiedmer

CPF Nº 026.213.789-51 RG Nº 6.952.850-3/PR
Endereço Residencial: Rua Dr. Antônio Cardoso de Gusmão, 74 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Diretora Administrativa Financeira
Matrícula: 833-01
Quantidade de Diárias: 1 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Justificativa para a realização da viagem: Participação em curso de capacitação para integrantes de Comitê de Investimentos, visando atualização perante o panorama econômico-financeiro nacional e internacional. O curso será realizado no dia 13/02/19, na mesma cidade do pedido anterior (Porto Alegre/RS), a qual, inicialmente, seria a data prevista para o retorno. No entanto, considerando que este servidor já estará na referida cidade e a importância do Comitê do Investimento para o funcionamento regular do Instituto de Previdência e, levando-se em conta que o mesmo é integrante do respectivo comitê, resta justifica o pedido de mais uma diária, em complemento ao pedido anteriormente formulado.

Destino:
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 885,64
Distância aproximada: 646 km
Data de início da viagem: 10/02/19.
Horário da saída: 17h35min

Data do término da viagem: 14/02/19
Horário do retorno: 11h45 min

Assinatura funcionário (a):_____

RETIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Onde se lê: Ato Autorizativo Nº 004 /2019 – Leia -se : Ato Autorizativo Nº 008 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Louise Ritter Wiedmer , conforme solicitação, datada de 05/02/19.

Lapa/PR, em 14 de Maio de 2019

MAURÍCIO TON RAMOS
Presidente do LAPAPREVI-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9730C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de show musical com a BANDA FUGA DA ALMA, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, empresa a ser contratada: MARCELO VIEIRA DA LUZ, CNPJ: 32.918.818/0001-84, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 21/2019 IL.

Lapa/PR, 15 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5138AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de músicos para realização de show musical, com o GRUPO PURO CAMPEIRISMO, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) , devendo cada integrante receber o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo estes:
- Emerson Ghisi, CPF: 068.044.399-10
- Cristiano da Silva Pacheco, CPF: 068.091.199-57
- Joel Carlos Pereira, CPF 004.523.509-05
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 22/2019 IL.

Lapa/PR, 15 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DCC30DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de músicos para realização de show musical, com a BANDA GENERAL KILROY, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) , devendo cada integrante receber o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), sendo estes:
- Marcel Ulbirich Junior, CPF: 077.866.289-67
- Rodrigo do Nascimento Ferreira, CPF: 118.339.199-47
- Evandro Cadena Pedroso, CPF 094.161.419-09

- Everaldo Cadena Pedroso, CPF 080.532.309-03
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 23/2019 IL.

Lapa/PR, 15 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AFD4B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de músicos para realização de show musical, nas festividades em comemoração aos 250 anos da cidade da Lapa, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) , devendo cada músico receber o valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), sendo estes:
- Ubirajara de Jesus Silva Santos Junior, CPF: 087.976.379-55
- Jocemar de Santana Vidal, CPF: 054.788.699-37
- Andre Luis Varchaki. CPF: 113.126.229-89
- João Antonio Santana Rodrigues, CPF: 099.051.439-04
- Geovani Santana Vidal, CPF: 068.917.109-95
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 24/2019 IL.

Lapa/PR, 15 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2273B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº 012-2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Reserva do Iguaçu e Foz do Jordão - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe COMSUS.
Código do IBGE do Município destino: 21703 – Reserva do Iguaçu - PR
Código do IBGE do Município destino: 08452 – Foz do Jordão - PR

Início: 14/05/2019
Data Final: 14/05/2019

Guarapuava, 10 de maio 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:6C542A70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA 0214/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de fiscal de contratos e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor José Luiz Bueno, portador do RG Nº 34685401 e inscrito no CPF/MF nº 475.049.279-53, para exercer a função de fiscal dos contratos administrativos, nos termos do Decreto Municipal 082/2017.
Art. 2º - os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerada a relevância.
Art. 3º - Revogada as disposições contidas na portaria n. 0349/2017, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal aos 14 dias do mês de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7159AC81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS E BALANÇAS PARA USO DOS AGENTES DE SAÚDE.
VALOR: R$ 10.400,00 (Doze mil e quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50 com endereço profissional Rua Minas Gerais Nº 220 Bairro Campo Pequeno Colombo – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 14 Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:47EC6C57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 006/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 14 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DB68EE66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019
Procedimento Licitatório nº 038/2019
Dispensa de Licitação nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50 com endereço profissional Rua Minas Gerais Nº 220 Bairro Campo Pequeno Colombo – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS E BALANÇAS PARA USO DOS AGENTES DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 14 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D24EE67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 09/2019

REQUERIMENTO Nº 09 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais.)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Agenda com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra, audiência na Secretaria da Família reivindicando recursos e inclusão do Município em programas sociais, como o programa (CAIXA DE AGUA).
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:29/04/2019
Data Final:30/04/2019

Laranjal, 29 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:5996F9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA: Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o Exercício de 2020.

O Senhor Pedro Diego Teodoro de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão do Plenário, Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º O orçamento do Legislativo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, que integra a presente Resolução, fixa a despesa em R$ 2.368.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil reais).

Despesas Correntes – Despesas de Custeio	Valores
Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 550.000,00
Subsídios dos Vereadores	R$ 780.000,00
Outras Despesas Variáveis	R$ 15.000,00
Obrigações Patronais	R$ 350.000,00
Diárias	R$ 100.000,00
Material de Consumo	R$ 110.000,00
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 25.000,00
Serviços de Consultoria	R$ 2.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 40.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 50.000,00
Auxilio Alimentação	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 2.238.000,00**
Despesas de Capital – Investimentos	
Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 2.388.000,00**

Art. 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria nº 163/2001 do Ministério da Fazenda.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, em 14 de maio de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:5AEC776D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 009-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca e horas máquinas de pá carregadeira).

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Item 01

Classificada em 1º (primeiro) lugar - VALMIR SCHLICKMANN EIRELI- ME, no valor total de R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais);

Item 02

Classificada em 1º (primeiro) lugar - MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES – EIRELI, no valor total de R$ 68.367,50 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Classificada em 2º (segundo) lugar - PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA – EPP, no valor total de R$ 68.885,00 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

Item 03

Classificada em 1º (primeiro) lugar - BOTELHO & BOTELHO LTDA, no valor total de R$ 202,00 (duzentos e dois reais);

Item 04

Classificada em 1º (primeiro) lugar - BOTELHO & BOTELHO LTDA, no valor total de R$ 315,00(trezentos e quinze reais);

Item 05

Classificada em 1º (primeiro) lugar - BOTELHO & BOTELHO LTDA, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais);

Item 06

Classificada em 1º (primeiro) lugar - BOTELHO & BOTELHO LTDA, no valor total de R$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos);

Item 07

Classificada em 1º (primeiro) lugar - BOTELHO & BOTELHO LTDA, no valor total de R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Item 08 – Classificação por sorteio.

Classificada em 1º (primeiro) lugar - BOTELHO & BOTELHO LTDA, no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais);

Classificada em 2º (segundo) lugar - W. PERES RODRIGUES FILHO – EPP, no valor total de R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 15 de maio de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:334F75D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2019

PORTARIA Nº 320/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 2383/2019 de 13/05/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Geni Ferreira Estruzani, matrícula nº 93691, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson, no período compreendido entre 06 (seis) de maio de 2019 a 15 (quinze) de maio de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6829B762

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 328/2019

PORTARIA Nº 328/2019
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966123	Camila de Cassia Pontes	Oficial de Administração - A	27/05/2016 a 26/05/2017	24/06/2019 a 23/07/2019
28281	Edemilson da Silva	Vigia	01/03/2018 a 28/02/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
39131	Hélio Rodrigues	Operário	29/04/2016 a 28/04/2017	03/06/2019 a 02/07/2020
966522	Matheus Ramos Tassoni	Vigia	04/01/2018 a 03/01/2019	03/06/2019 a 02/07/2019
91561	Rosalina Alves Moreira	Operário	06/12/2016 a 05/12/2017	03/06/2019 a 02/07/2019
965949	Vagner Jose Pereira	Médico Clinico Geral	05/10/2015 a 04/10/2016	10/06/2019 a 09/07/2019
966110	Valter Alves Barbosa	Gari	20/05/2017 a 19/05/2018	03/06/2019 a 02/07/2019

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:41DDF36A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329/2019

PORTARIA Nº. 329/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2371/2019 de 10/05/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **NADIR GONÇALVES MARTINS,** matricula nº. 93341, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 09/05/2019 a 07/06/2019 devendo retornar as atividades em 08/06/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:51287152

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 330/2019

PORTARIA Nº.330/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **JULIANO THEODORO FERNANDES DA SILVA,** CPF/MF nº. 080.227.359-90 e RG. 10.817.329-7 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – SEFA, CC.4,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:18F6C473

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 036/2019

LEI NO. 036/2019

Súmula: Torna Pública a Lista de Espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1.º O Poder Executivo Municipal tornará públicas as listas de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Loanda.

Art. 2.º A formalização desta publicidade será no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Loanda, com replicação no Portal da Transparência e nos murais das CMEIS.

Art. 3.º As listas de esperas deverão ser classificados por Centros Municipais de Educação Infantil do Município – CMEI e por turmas e deverão conter:

I – o nome dos responsáveis pelos menores a quem se destinam as vagas;
II – a posição do responsável na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada do cadastro.

Art. 4.º As listas deverão ser atualizadas toda vez que houver alteração.

Parágrafo Único. Quando ocorrer eventual alteração da ordem sequencial de lista por determinação judicial, tal observação deverá constar na publicação, com os motivos pertinentes.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D648146C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 325/2019

PORTARIA Nº. 325 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Súmula – Institui a "Comissão Especial" encarregada de avaliar o cumprimento das exigências contidas em Edital de Licitação e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores **SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA** (Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura) **ADEMIR MORO RIBAS** (Engenheiro) e **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA BECOZIMO** (Chefe da Divisão de Tributação) para comporem a *"Comissão Especial"* encarregada de avaliar o cumprimento das exigências contidas no Edital de Licitação e demais documentos, pela empresa vencedora do certame licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação do cadastro territorial multifinalitário, em pleno atendimento à Portaria n. 511/2009 do Ministério das Cidades, mediante implantação de sistema de informações geográficas integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada, bem como a revisão do Plano Diretor Municipal, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para Loanda/PR, entendido como um dos planos setoriais previstos no Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do Plano de Mobilidade Urbana deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9AF37C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 327/2019

PORTARIA Nº. 327/2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

Considerando *que a colheita de informação e provas anexadas no processo administrativo oriundo dos trabalhos conduzidos pelos membros designados através da Portaria nº. 783/2017, deram-se de forma irregular e ilegal;*

Considerando *que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;*

Considerando *também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, não precisando recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.*

CONSIDERANDO *que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *por fim, que esta Gestão além de atender aos Princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo* ***toda a credibilidade que esta deseja****, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

Resolve:

Artigo 1º. ANULAR o Processo Administrativo cujos trabalhos foram conduzidos pelos membros da Comissão de Sindicância Investigativa, designada através da Portaria nº. 783/2017, incumbida de apurar os fatos narrados no **Memorando nº. 043/2017-SEPL**; bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos; por apresentar vícios que tornaram o procedimento ilegal.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:05244D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ELIAS ABRAHÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ELIAS ABRAHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2019

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO

A Presidente da APM, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de diretoria desta Associação para o biênio 2019/2021.

A - Das Disposições Gerais
1. A eleição somente se dará através de chapas integralmente compostas e que sigam as exigências deste edital.
2. A eleição acontecerá no dia 30 de maio de 2019.
3. Todo o processo será coordenado pela APM, sendo esta a autoridade maior da associação até a posse da nova diretoria.

B – Da Composição e Inscrição das Chapas
1. As chapas candidatas se apresentarão coletivamente e devem apresentar nomes para todos os cargos: Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Diretor Sociocultural/Esportivo e Segundo Diretor Sociocultural/Esportivo.
2. As chapas deverão se inscrever, na secretaria da Escola no seguinte endereço:
a) Rua Castro Alves, 1405.
3. O prazo limite para inscrição das chapas é até o dia 29 de maio de 2019.

Lobato, 15 de Maio de 2019.

EMANUELE FREITAS DE MORAIS
Presidente da APM

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D1A3AAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, e apresentação e analise das amostras, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 13/2019 Pregão Presencial nº 10/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 12/04/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- D'MILLE ALIMENTOS IND E COMO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
60.829,94 (sessenta mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
33.011,23 (trinta e três mil, onze reais e vinte e três centavos).
- JOSE CLAUDIO GIMENES - LUPIONOPOLIS - ME,
14.155,00 (quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais).
- MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP,
3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).

- MARCELO APARECIDO PELAIS 04712388994,
85.061,25 (oitenta e cinco mil, sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
- MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA,
2.726,75 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
- MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,
32.006,72 (trinta e dois mil, seis reais e setenta e dois centavos).
- PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP,
8.116,50 (oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).
- R&M ALIMENTOS EIRELI,
86.251,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais).
- S A F TORTORA GÁS,
27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).
Valor total Licitado R$ 353.479,25 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Lupionópolis, 08/05/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2BDB8528

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2019

Contrato N° 46/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: D'MILLE ALIMENTOS IND E COMO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 60.829,94 (sessenta mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:235B4044

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2019

Contrato N° 47/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 33.011,23 (trinta e três mil e onze reais e vinte e três centavos).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E11A58EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2019

Contrato N° 48/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES - LUPIONOPOLIS – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 14.155,00 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:60B60F62

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2019

Contrato N° 49/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura

10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6001F523

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2019

Contrato N° 50/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MARCELO APARECIDO PELAIS 04712388994.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 85.061,25 (oitenta e cinco mil sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:93801429

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2019

Contrato N° 51/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 2.726,75 (dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7B4909FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2019

Contrato N° 52/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 32.006,72 (trinta e dois mil e seis reais e setenta e dois centavos).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B65EACA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2019

Contrato N° 53/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 8.116,50 (oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1D13C7C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2019

Contrato N° 54/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R&M ALIMENTOS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 86.251,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E8968077

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2019

Contrato N° 55/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: S A F TORTORA GÁS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Valor Total: 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais).
Funcional Programática:
12.365.0009-02057–Manutenção da Educ.Infantil–MDE
12.306.0009-02046–Manutenção da Merenda Escolar–creche
12.306.0009-02048-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental
12.306.0009-02047-Manutenção da merenda Escolar-Pré-Escolar
12.306.0009-02050–Manutenção da Merenda Escolar–EJA
12.361.0009-02054-Manutenção do Ensino Fundamental–MDE
04.122.0003.02005–Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-02040–Manutenção dos Serviços de saúde–atenção básica
10.302.0008-02043-Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007.02023–Manutenção das Políticas da Assist. Social-CRAS
08.244.0007.02103–Manutenção do Programa–PPAS
08.244.0007-02027–Manutenção da Secretaria de Prom.Social
08.243.0006.06018–Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente
08.244.007-2028–Manutenção do TTV
Vigência Contratual: 09/05/2019 – 08/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7CB3E78D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 16/2019 Pregão Presencial nº 12/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E OUTROS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 03/05/2019, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
R$ 104.991,82 (cento e quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centevos).

- R&M ALIMENTOS EIRELI,
R$ 156.983,92 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Valor total R$ 261.975,74 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Lupionópolis, 08/05/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:88936587

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 16/2019 Pregão Presencial nº 12/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E OUTROS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 03/05/2019, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, R$ 104.991,82 (cento e quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centevos).

- R&M ALIMENTOS EIRELI, R$ 156.983,92 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Valor total R$ 261.975,74 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Lupionópolis, 08/05/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:58B7CFCE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2019

Contrato N° 44/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E OUTROS PARA

DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 104.991,82 (cento e quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
Funcional Programática:
12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.306.0009-2048 - Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental
12.365.0009-2054 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007-2103 – Manutenção do programa PPAS
08.244.0007-2028 – Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
Vigência Contratual: 08/05/2019 – 07/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:674B3997

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2019

Contrato N° 45/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R&M ALIMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E OUTROS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 156.983,92 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).
Funcional Programática:
12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.306.0009-2048 - Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental
12.365.0009-2054 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007-2103 – Manutenção do programa PPAS
08.244.0007-2028 – Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
Vigência Contratual: 08/05/2019 – 07/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4357836C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 20/2019 Processo de inexigibilidade nº 01/2019, a qual tem como objeto CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 06/05/2019:
- NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA,
Valor total de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

Lupionópolis, 06/05/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CC7A0079

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para à Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS destinados à Secretaria Municipal de Administração, em favor da EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor total de R$ 5.990,00 (*cinco mil, novecentos e noventa reais*), através do Processo Licitatório nº 20/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 01/2019, com base no Art. 25 Inciso I, art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório.

Lupionópolis, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1517A5AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2019

PL N° 20/2019 - CONTRATO Nº 41/2019 - PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Contração De Empresa Especializada Para Aquisição Da Ferramenta Banco De Preços
VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)
06/05/2019 – 05/05/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Maio de 2019

JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:81247F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 064/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, CNPJ 27.580.036/0001-48.

DOMICILIO: Rua Padre Anchieta, nº 1.691, bairro Bigorrilho, no município de Curitiba.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar palestra a ser ministrada durante o Fórum de Saúde Mental de Mallet no dia 16/05/2019.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, a serem pagos em parcela única após a comprovada prestação do serviço**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:198EE2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 065/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FÁBIO MIGUEL GAPINSKI, CNPJ: 28.224.589/0001-20.

DOMICILIO: Rua Nossa Senhora da Luz, nº 848, Centro, no município de Rio Azul, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reparação em parte da cobertura da quadra poliesportiva localizada no distrito de Rio Claro do Sul conforme orçamento e memoriais anexos ao edital.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.298,69 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução da obra**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D0448F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 066/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS, CNPJ: 11.3258.329/0001-45.

DOMICILIO: Avenida Padre Baltazar Antônio de Oliveira, nº 820, bairro Jardim Progresso I, no município de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de redes externas e internas de proteção permanente para quadras poliesportivas, mini arena, Ginásio Municipal de Esportes e Escolas Municipais.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 36.376,39 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8BC8D937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3.245/2019 "INSTITUI O DIA DA FIBROMIALGIA E ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA O ATENDIMENTO PRESTADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ÀS PESSOAS ACOMETIDAS POR SÍNDROME DE FIBROMIALGIA OU FADIGA CRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº3.245/2019

Súmula: "Institui o Dia da Fibromialgia e estabelece diretrizes gerais para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído o Dia da Fibromialgia a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.
Art. 2º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá, no município, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.
Art. 3º As unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – promoverão atividades e campanhas consoante o disposto no artigo anterior.
Art.4ºA pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica receberá atendimento integral por parte do Sistema Único de Saúde (SUS), que contemplará, no mínimo:
I –atendimento multidisciplinar por equipe composta por profissionais das áreas de medicina, psicologia, nutrição e fisioterapia;
II –acesso a exames complementares;
III –assistência farmacêutica; e
IV –acesso às terapêuticas reconhecidas, incluindo fisioterapia e atividade física.
Parágrafo único -A relação dos exames, medicamentos e modalidades terapêuticas de que trata esta Lei será definida em Regulamento.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (15/05/2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D4895E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 201 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 201/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.253/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
124 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
125 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
717 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**17.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001		**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
92 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
96 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
710 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**17.000,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3257B60D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.253- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº 3.253/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.004		**Departamento de Gestão de Pessoas**	
03.004.04.122.0002.2.017.		**Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas**	
124 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
125 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
717 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**17.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

03		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001		**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**	
03.001.04.123.0002.2.014.		**Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finanças e gestão**	
92- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
96- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
710- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**17.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:854EA1DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.254- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

LEI Nº 3.254/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
515 -3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
513 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	48.750,00
Total Suplementação:			**98.750,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinqüenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.098.		**Manutenção dos Programas Mais médicos e Provab**	
480 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	22.750,00
481 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	76.000,00
Total Redução:			**98.750,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6186D30F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 202/2019- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2019 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI- PR.

DECRETO Nº 202/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. **3.254/2019**
DECRETA
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinqüenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
515 -3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
513 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	48.750,00
Total Suplementação:			**98.750,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 98.750,00 (noventa e oito mil setecentos e cinqüenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.2.098.		**Manutenção dos Programas Mais médicos e Provab**	
480 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	22.750,00
481 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	76.000,00
Total Redução:			**98.750,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 14 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9AC45E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200/2019 ATRIBUI COMPETÊNCIA E AUTORIZA HAMILTON JOSÉ BORGES SAMPAIO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO A, PARA REALIZAR TRANSAÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 200/2019

Súmula: Atribui competência e autoriza *HAMILTON JOSÉ BORGES SAMPAIO,* Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão a, para realizar transações administrativas referentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído ao senhor ***HAMILTON JOSÉ BORGES SAMPAIO ,*** portador do RG nº.9.009.671 e inscrito no CPF sob nº. 168.429.879-20, *Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão*, competência,para assinar *empenhos, liquidação e solicitação de compras ,serviços e demais documentações administrativas* referentes à Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido do dia 04 de maio à 12 de maio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 3 de maio, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EFDB5972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2019 NOMEIA, INCLUI E EXCLUI MEMBROS INTEGRANTES COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº. 066/2019

Súmula: Nomeia, inclui e exclui membros integrantes COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de locação e/ou utilização pelo Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado e incluído o servidor municipal abaixo relacionado, representantes do respectivo setor, como integrantes a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de locação e/ou utilização pelo Município, nomeada através da Portaria nº. 163/2018, de 13.11.2018, a saber:

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão:
IVANILTO GRIGÓRIO

Art. 2º - Fica excluída a servidora municipal abaixo relacionada, representantes do respectivo setor, como integrantes a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de locação e/ou utilização pelo Município, nomeada através da Portaria nº. 163/2018, de 13.11.2018, a saber:

Secretaria de Governo:
FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B0F3421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2019 ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA JULIANA MIRANDA ANANIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 065/2019

Súmula: Altera período de férias da servidora pública JULIANA MIRANDA ANANIAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada férias da servidora pública JULIANA MIRANDA ANANIAS *Portadora do Cpf n° 072.521.739-17 RG n° 108670479, Cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no SMECEL-Módulo*, a fim de corrigir férias da servidora, passando a viger com o período correspondente de *13.05.2019 a 28.05.2019*, retornando suas atividades no dia *29/05/2019*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (14.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:08BA55E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA-AÇÕES DE SAÚDE 1° QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Ações de Saúde 1° Quadrimestre de 2019*, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, sito à Rua Manuel Antunes Pereira, no **dia 28 de maio de 2019,** com início previsto para as **19h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr,14 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AA3D9CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA-METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** das *Metas Fiscais 1° Quadrimestre de 2019*, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, sito à Rua Manuel Antunes Pereira, no **dia 29 de maio de 2019,** com início previsto para as **19h00 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr,14 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DEFD8D59

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA-LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **Audiência Pública** da *Lei das Diretrizes Orçamentárias- LDO*, a qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguari, sito à Rua Manuel Antunes Pereira, no **dia 29 de maio de 2019,** com início previsto para as **19h30 horas**.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr,14 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DE46CD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAMPANA & DIONIZIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.732.019/0001-93, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 751, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RICARDO TOMAS CAMPANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.376.825-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 046.437.319-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS - CONFORME CHAMADA PÚBLICA 04/2018.

VALOR: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RICARDO TOMAS CAMPANA
Campana & Dionizio LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0AE4F52D

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8408.

Mandaguari (PR) 14 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:38EB33D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 177 DE 14 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **GISELIA MARINA DA ROCHA,** RG n.º 7.807.985-1/PR e CPF nº 031.152.149-52, matrículas de nº 1955 e 2478, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 10/05/2019 à 06/09/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 07/09/2019 à 05/11/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:461D2F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 178 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 14 de maio de 2019, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 131, de 28 de março de 2019, a Conselheira Tutelar, **CLEONICE DE OLIVEIRA,** matricula nº 3260, RG nº 7.954.949-5, iniciando em 22 de abril de 2019 com encerramento previsto para o dia 21 de maio de 2019.

Art. 2° O período remanescente será oportunizado a qualquer momento, em conveniência com a chefia imediata sem prejuízo ao serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus a partir de 14 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:25C7E09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 179 E 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** o servidor, **FRANCISCO REINALDO CORDEIRO,** matrícula 3584**,** portador da Cédula de Identidade n.º 2.225.746-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.318.009-91, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** símbolo C-5, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:904D5990

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 180 DE 14 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FRANCISCO REINALDO CORDEIRO,** portador da Cédula de Identidade nº 2.225.746-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 355.318.009-91, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3CADC65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 181 DE 15 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MARIA ALINE BOSAK**, matrícula 3667**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.291.990-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 045.200.349-06, no cargo efetivo de **MÉDICO PEDIATRA**, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:944068D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 19-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 19/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 19/2019 referente à **Aquisição de peças de vestuário para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	32,00	145,00	4.640,00
1	2	UN	64,00	40,00	2.560,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 19/2019 datada de 15/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 15/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:92415C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 170/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Senhor **Mateus Messias dos Santos** portador do CPF n. 776.245.139-00 e do RG sob nº. 5.327.995-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **TRATORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:770F2C5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 171/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Bianca Cardoso** portadora do CPF n. 376.654.018-13 e do RG sob nº. 39.562.056-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6F94209A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 164/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Marli Cavalcanti dos Reis,** portadora do CPF n. 020.880.869-86 e do RG sob nº. 6.104.149-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2D9396A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 163/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Lucimar Patricio Ferreira Martines,** portadora do CPF n. 065.617.409-98 e do RG sob nº. 10.093.143-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C7E4C79E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 172/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MARLI DE ALENCAR SILVA OLIVEIRA** portadora do CPF n. 039.193.369-84 e do RG sob nº. 8.820.773-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **COZINHEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0008EB32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 165/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Valeria Fernandes de Morais,** portadora do CPF n. 059.183.589-43 e do RG sob nº. 8.817.283-7 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/05/2019. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CECEA1B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 166/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Derlange Aparecida Martins de Arruda,** portadora do CPF n. 738.195.149-53 e do RG sob nº. 5.257.713-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:892E3D0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 167/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Luciane Augusto da Silva Borges,** portadora do CPF n. 023.005.189-88 e do RG sob nº. 6.736.728-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C3F5B5FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 168/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Rozeli Tescaro,** portadora do CPF n. 061.603.818-65 e do RG sob nº. 6.528.557-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/05/2019. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:83626B1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 169/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Maria Aparecida Guilhermino da Silva** portadora do CPF n. 857.653.09-68 e do RG sob nº. 5.381.131-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BF9D08E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 070/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Sueli da Silva Naranjo**, matricula 423, referente ao período aquisitivo 2017/2018 a partir do dia 13 de Maio de 2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13/05/2019. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:89813C92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 073/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Arnaldo Maciel Estevam**, matricula 205, **Licença Prêmio,** referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir do dia 15/05/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EAA5B305

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 173/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE GABINETE, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADEMILSON DE SOUZA,** portador do CPF n. 057.516.809-95 e do RG sob n. 9788955-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE GABINETE** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 14 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8DBD335D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 174/2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE CARLOS FERREIRA** portadora do CPF n. 911.521.789-20 e do RG sob nº. 6.492.557-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:799120A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE PEÇAS, ORIGINARIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MANG PEÇAS LTDA, CNPJ nº 04.504.784/0001-46.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO SETORES DE AGRICULTURA E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 35.225,65 (-TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS-), CONFORME SALDO DE ITENS RESTANTES.

FONTE DE RECURSOS:

45 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
47 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
91 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
111 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
113 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 11 (-ONZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E22B27FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE PEÇAS, ORIGINARIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: BF PESSINI ME, CNPJ nº 13.253.880/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO SETORES DE AGRICULTURA E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 50.432,00 (-CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
45 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
47 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
89 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
91 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
111 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
113 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 11 (-ONZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:621876CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 255/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º– Fica designado o servidor **IVO MENDES JUNIOR,** CPF nº 033.446.679-20 e RG nº 6.339.527-7 SESP/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento para responder interinamente como **Secretário Municipal de Finanças** no período de 20 a 31 de maio de 2019.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Secretário Municipal de Finanças S-1**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:5FA76C07

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "OFICINA COMUNITÁRIA" REVISÃO DO PLANO DIRETOR E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - 22 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais Prefeito **Ruy Hauer Reichert** e o Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, representado por sua Presidente **Patricia Biff, e Vice-Presidente Ailson Orlei Moro Camargo**, nos termos do artigo 40, § 4º I da Lei n°10.257/2001e nos termos do artigo 4º Resolução nº 25/2005 do Ministério das Cidades Conselho Das Cidades visando a revisão para o aperfeiçoamento da legislação Municipal urbanística, convoca **"OFICINA COMUNITÁRIA"** através do presente edital, todos os conselheiros e conselheiras (titulares e suplentes), membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, Câmara de Vereadores de Matinhos, representantes da Prefeitura Municipal de Matinhos, agentes da sociedade civil, representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações de bairros, setores empresariais e técnicos, organizações não governamentais que atuam no município, proprietários de imóveis em Matinhos, representantes jurídicos, Ministério Público, e toda a população interessada em discutir e propor melhorias para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município de Matinhos, através da Revisão do Plano Diretor e construção do Plano de Mobilidade Urbana, que se realizará nos termos deste edital e abrangerá os seguintes temas:

Compor junto à comunidade o diagnóstico do Município.

DATA: 22 de Maio de 2019;
LOCAL: Escola Municipal Pastor Elias Abrahão;
ENDEREÇO: Av. Paranaguá, s/nº - Balneário Currais – Matinhos-PR;
HORÁRIO: 19H00 (dezenove horas)

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

PATRICIA BIFF	*AILSON ORLEI MORO CAMARGO*
Presidente	Vice Presidente

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9FC6FDBE

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "OFICINA COMUNITÁRIA" REVISÃO DO PLANO DIRETOR E CONSTRUÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA - 23 DE MAIO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais Prefeito **Ruy Hauer Reichert** e o Conselho Municipal da Cidade de Matinhos, representado por sua Presidente **Patricia Biff, e Vice-Presidente Ailson Orlei Moro Camargo**, nos termos do artigo 40, § 4º I da Lei n°10.257/2001e nos termos do artigo 4º Resolução nº 25/2005 do Ministério das Cidades Conselho Das Cidades visando a revisão para o aperfeiçoamento da legislação Municipal urbanística, convoca **"OFICINA COMUNITÁRIA"** através do presente edital, todos os conselheiros e conselheiras (titulares e suplentes), membros da Comissão de Revisão do Plano Diretor e Plano de Mobilidade Urbana, Câmara de Vereadores de Matinhos, representantes da Prefeitura Municipal de Matinhos, agentes da sociedade civil, representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações de bairros, setores empresariais e técnicos, organizações não governamentais que atuam no município, proprietários de imóveis em Matinhos, representantes jurídicos, Ministério Público, e toda a população interessada em discutir e propor melhorias para o crescimento e desenvolvimento ordenado do município de Matinhos, através da Revisão do Plano Diretor e construção do Plano de Mobilidade Urbana, que se realizará nos termos deste edital e abrangerá os seguintes temas:

Compor junto à comunidade o diagnóstico do Município.
DATA: 23 de Maio de 2019;
LOCAL: Escola Municipal Pastor Elias Abrahão;
ENDEREÇO: Av. Paranaguá, s/nº - Balneário Currais – Matinhos-PR;
HORÁRIO: 19H00 (dezenove horas)

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

PATRICIA BIFF	*AILSON ORLEI MORO CAMARGO*
Presidente	Vice Presidente

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:69EA0DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 081-2019 CONVOCAÇÃO DE ADVOGADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 29 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/05/2019 a 28/05/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 29 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Advogado:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) ECG;
f) Glicemia Jejum;
g) RX Tórax;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ADVOGADO	Eduardo Caetano Tomazoni	01º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, 15 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B8235502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080-2019 CONVOCAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO NEUROPEDIATRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 080/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 29 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/05/2019 a 28/05/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 29 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Fonoaudiólogo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
Cargo: Médico Neuropediatra:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;

f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FONOAUDIÓLOGO	Felisse Muller Neves	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO NEUROPEDIATRA	Emilio Jose Scheer Neto	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matinhos, 15 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F0C1A4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2018

_____

PORTARIA Nº 455/2018

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Processo n° 90706/2019, Resolve:

READAPTAR
A servidora **ROMYLENY SURAMÁ DA SILVA GRAF**, ocupante do Cargo Público de professor, nas matrículas nº 16152/01 e 16152/02, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 **(trezentos e sessenta e cindo**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada com limitação total, participar do processo de planejamento das atividades da escola;
Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
Atualizar-se em sua área de conhecimento;
Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
Zelar pela disciplina e pelo material docente;
Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, **no período de 20.04.2019 a 18.04.2020.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2019 revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AC5371BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2019

PORTARIA Nº 456/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 91052/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 10 de junho a 09 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6130/01	Carlos Henrique Sandmann	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:18E0EC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2019

PORTARIA Nº 457/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0215/2019-GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 20 de junho a 19 de julho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74519/02	Eliane Santana de Oliveira	Educador Infantil	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EBBB774A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PUBLICA DO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - PMM

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 031/2019 – PMM QUE PREVÊ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Scharlene Cristina Veiga Ramos e Diego Aguiar da Silva Carneiro, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº 031/2019 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Lucas Batista Pesco digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS
Membro

DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:96E50B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 084/2019

PORTARIA Nº 084/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
200641	Donizete da Silva Santos	2017 2018	14052019	30
200729	Neri de Oliveira	2018 2019	14052019	30
400578	Luiz Bednarczuk	2018 2019	07052019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de Maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9FA1E74B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 31 de Maio do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Aquisição de um triturador de milho, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,15 de Maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E55509CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares, para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 15 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3718537A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares, para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva, no valor de R$ 16.000,27 (dezesseis mil reais e vinte e sete centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 15 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:30AD9ECD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 027/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares, para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva, no valor de R$ 16.000,27 (dezesseis mil reais e vinte e sete centavos).

Miraselva, 15 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ADECF797

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza pesada, Limpeza automotiva, copos descartáveis e sacos de lixo.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 15 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:18538AA6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza pesada, Limpeza automotiva, copos descartáveis e sacos de lixo, num custo estimado de R$ 13.906,00 (treze mil novecentos e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 15 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4C0FCC7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 28/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza pesada, Limpeza automotiva, copos descartáveis e sacos de lixo, num custo estimado de R$ 13.906,00 (treze mil novecentos e seis reais).

Miraselva, 15 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F15B8576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 011/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019
DISPENSA 011/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* AQUISIÇÃO MENSAL de dieta Hipercalórica e Hiperproteica para a Senhora Sabrine Gans da Silva, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, bem como a Determinação Judicial dos Autos nº 998-64.2012.8.16.0118 e Prescrição da Nutricionista, para ser entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, conforme o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/1993, uma vez que há urgência no fornecimento, sendo assim solicito autorização para abertura do procedimento de Dispensa para o período de 12 (doze) meses, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 014/2019 – ID N0 066/2019
EMPRESA: EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ nº 86.881.943/0001-96
VALOR TOTAL de R$ 5.884,80 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 15/05/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOSE VALTER MASSATANE SASAKI PELA EMPRESA EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:510B1C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 016/2019 - ID Nº 068/2019

EMPRESA: CAIUBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.125.303/0001-10

VALOR TOTAL de **R$ 128.026,06 (Cento e vinte e oito mil e vinte e seis reais e seis centavos)**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de Reforma e Adequações da Rodoviária Intermunicipal de Morretes, em atendimento à Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2019

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a contar da emissão da Ordem de Início de Obras e Serviços.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA PELA EMPRESA CAIUBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:C78FD6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	26/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para produção de documentos pessoais para atender a população do município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COMPUBRAS COMPUTADORES E PERIFERICOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.135.226/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	WEBCAN MICROSOFT LIFECAM 5000	1,00	R$ 399,0000	R$ 399,0000
2	SCANNER DIGITALIZADOR	1,00	R$ 759,0000	R$ 759,0000
3	LEITOR DIGITAL NITGEN ENBIOSCAN-F ROLL	1,00	R$ 5.990,0000	R$ 5.990,0000
4	LUMINARIA DE MESA SOLVER SLM-102 USB TOUCH REDONDO BIVOLT	1,00	R$ 129,0000	R$ 129,0000
5	BANQUETA MADEIRA	1,00	R$ 139,0000	R$ 139,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.416,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:39CF5B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	25/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	06/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para realização do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo do serviço de saúde do município de Nossa Senhora das Graças.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: KURICA AMBIENTAL S/A
CNPJ/CPF: 07.706.588/0002-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo de até 70 kg por mês. Contendo: - Incinerador licenciado para que todo o lixo seja encaminhado para tratamento térmico (incineração); - Atender os padrões da ABNT e Normativas Ambientais vigente; - Realizar Coleta no mínimo uma vez por semana; - Fornecer bombona de polietileno de alta densidade com tampa e lacre para evitar emissão de odores. Sem custo, sem limites de quantidade e com etiqueta de identificação do gerador; - Fornecer no momento da coleta o documento FAR-Folha de Acompanhamento de Resíduo e MTR-Manifesto para transporte de Resíduo; - A Empresa deverá ter licença do IAP atualizada.	8,00	R$ 2.000,0000	R$ 16.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 06 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:48CA7C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Revoga e altera artigos e anexo I da Resolução nº 006/2019 do CMDCA, que Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata Iguaçu - CMDCA, no uso de suas atribuições e,
Considerando a nova redação do artigo 132 da Lei nº 8069/90, que estabelece que em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;
Considerando o Oficio nº 09/2019 do CAOP - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente, que recomenda imediata reabertura do prazo de registro de candidatura;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o item 4.9 da Resolução nº 006/2019 do CMDCA.
Art. 2º - Altera o item 1.2 da Resolução nº 006/2019 do CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:
1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Nova Prata elo Iguaçu, Paraná para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
Art. 3º - Altera o ANEXO I da Resolução nº 006/2019 do CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Calendário Referente à Resolução n° 006/2019, que Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná do CMDCA:

1 - Publicação do Edital: 01/04/2019.
2 - Inscrições na sede do CMDCA do dia 08/04/2019 a 08/05/2019 no horário das 08:30 horas ás 11:30 horas.
3 – Reabertura das inscrições: 27/05/2019 a 31/05/2019
4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de 03/06/2019 a 07/06/2019;
5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 10/06/2019;
6 - Impugnação de candidatura de 11/06/2019 a 12/06/2019;
7 - Análise e decisão pedido impugnação pela Comissão Especial Eleitoral: de 13/06/2019 a 16/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA sobre Análise e decisão pedido impugnação pela Comissão Especial Eleitoral: 18/06/2019 a 19/06/2019;
9 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 24/06/2019;
10 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 25/06/2019;
11 – Data provável prova eliminatória: 30/06/2019
12- Publicação do gabarito: 02/07/2019
13-Recurso prova eliminatória: 03 e 04/07/2019
13 - Publicação candidatos habilitados: 15/07/2019
14 - Divulgação locais do processo de escolha: 17/09/2019
15 - Dia da votação: 06/10/2019;
16 - Divulgação do resultado da votação: 08/10/2019;
17 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 09/10/2019 a 10/10/2019;
18 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 15/10/2019;
19 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição:
16/10/2019;
20 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 21/10/2019 a 22/10/2019;
21 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 23/10/2019;
22 - Proclamação do resultado final da eleição: 25/10/2019;
23 - Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2020
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 15 de maio de 2019.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D2D6A3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 30-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PROCESSO Nº 014/2018
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO, APLICADA A TAXA PERCENTUAL 'BDI'.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta, visando Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços e Manutenção e Preservação predial atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, de acordo com a planilha do anexo I e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CBDA85F8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 31-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PROCESSO Nº 042/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO, APLICADA A TAXA PERCENTUAL 'BDI'.**

Objeto: O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização, até o seu retorno em ideais condições de reuso (sob situações higiênico-sanitárias adequadas) visando atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 31 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9B5599AE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 048/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Reforma da Área Externa do Hospital Municipal São José, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

Valor Máximo Global: R$ $ 382.554,63 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O recebimento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B**', contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o **dia 03 de junho de 2019, até às 09h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. O recebimento dos envelopes **'A'** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-à até às **09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,** no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **"A",** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **03 de junho de 2019, às 09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Compras e Licitações

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A084F79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2019

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de maio de 2019, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA DE ARTE:**

Nome da candidata	Registro Geral	Pontuação	Classificação
CLEUZA VALERIO	**1.793.428**	**10,00**	**1ª**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSORA DE ARTE (1ª)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 002/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocada através do Edital de

Convocação nº 38/2019 de 15 de maio de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19F43684

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 66/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **06 de MAIO a 04 de JUNHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **IRENE LUZINETE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.624.410-7/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.720.979-55, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 01 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 15 de maio 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B9C83D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 21-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PROCESSO Nº 032/2019
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
1.2. Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de junho de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.
Paiçandu/PR, 15 de maio de 2019.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CBF7EE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATO Nº 13/2019
DISPENSA Nº 25/2019
PROCESSO Nº. 36/2019

Objeto: contratação de serviço de impressão de capas de processos para a Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: CRISTINE DE PAULA COMIN 06790391983**,** CNPJ 19.918.920/0001-11.
Valor Total: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 15/05/2019.
Vigência do contrato: 30 dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:AF5F9845

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

CONTRATO Nº 12/2019
PROCESSO Nº 35/2019
DISPENSA Nº 23/2019

OBJETO: contratação de serviços de lavagem, limpeza e higienização dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
CONTRATADA: JOAO MARCOS SANTANA 74212338904; CNPJ nº 15.039.352/0001-28.
VALOR: R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
Início da vigência: 15/05/2019.
Término da vigência: 14/05/2020.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7E2207AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessões Extraordinárias nos dias 21 (vinte e um) do corrente, no horário de 20:00 (vinte) horas, para apreciação em discussão única a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 5.262, protocolada sob nº 341/19, e 1ª (primeira) discussão o Projeto de Lei nº. 5.262 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, 28 (vinte e oito) do corrente, no horário de 20 (vinte) horas, para apreciação em 2ª (segunda) discussão o Projeto de Lei 5.262 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9BEA6F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 824 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 824

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diária, no valor de R$366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de participar de reunião no dia 20/05/2019, com o Secretário de Governo do Município de Londrina Paraná e outros integrantes do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Londrina para embasamento dos estudos ao Projeto de Lei 5.276.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
Marcos Ribas	897.264.809-49	366,36

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5990A3D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 825 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 825

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diária, no valor de R$366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de participar de reunião no dia 20/05/2019, com o Secretário de Governo do Município de Londrina Paraná e outros integrantes do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Londrina para embasamento dos estudos ao Projeto de Lei 5.276.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
Arildo Santos Zaleski	748.914.729-87	366,36

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:AD0BB191

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 827 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 827

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diária, no valor de R$366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de participar de reunião no dia 20/05/2019, com o Secretário de Governo do Município de Londrina Paraná e outros integrantes do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Londrina para embasamento dos estudos ao Projeto de Lei 5.276.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
João Alberto Ferreira da Costa	016.191.379-25	366,36

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:78675158

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 826 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 826

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diária, no valor de R$366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao Vereador

abaixo identificado, com a finalidade de participar de reunião no dia 20/05/2019, com o Secretário de Governo do Município de Londrina Paraná e outros integrantes do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Londrina para embasamento dos estudos ao Projeto de Lei 5.276.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
Anselmo Heimbecher Osório	372.353.979-34	366,36

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:26C34A0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 828 CONCEDE DIÁRIA

PORTARIA Nº 828

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diária, no valor de R$366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de participar de reunião no dia 20/05/2019, com o Secretário de Governo do Município de Londrina Paraná e outros integrantes do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Londrina para embasamento dos estudos ao Projeto de Lei 5.276.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
João Savi	410.592.129-00	366,36

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9F5668F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6062/2019

Objeto: Recolocação de 220 metros de rede de distribuição de energia em 13,8 KV,localizada no aterro sanitário de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.A abertura deu-se no dia 06 de maio de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10001185420020207433390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$** 19.680,49 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4C31DD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6062/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Recolocação de 220 metros de rede de distribuição de energia em 13,8 KV,localizada no aterro sanitário de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10001185420020207433390390000

Empresa Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$** 19.680,49 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Publique-se.

15 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4710685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6062/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Recolocação de 220 metros de rede de distribuição de energia em 13,8 KV,localizada no aterro sanitário de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Empresa Vencedora:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,portadora do **CNPJ:** 04.368.898/0001-06 com o valor total de **R$** 19.680,49 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). **O pagamento** será efetuado via fatura emitida pela empresa.

Publique-se.

15 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8342AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.48/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3720/2019

Objeto:Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de microrevestimento asfáltico através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 15 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CF06B24D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12,878 DE 15/050/2019 - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E USO DE MATERIAIS RECEBIDOS EM DOAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ – DER-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fim designados como responsáveis pela fiscalização dos serviços e do uso de material fresado recebido em doação pelo Município por parte do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná – DER-PR, os seguintes servidores municipais:
I – Francine Albuquerque – matrícula funcional nº 203672;
II – Álvaro Elias Platão Bacila Filho – matrícula funcional nº 301228;
III – Marcos Antonio Stival – matrícula funcional nº 201682.

Art. 2º Aos servidores designados por este Decreto incumbe a responsabilidade pela elaboração de relatório fotográfico dos serviços realizados, o qual deverá ser encaminhado ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná – DER-PR para a devida comprovação da reutilização do material recebido.

Art. 3º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, os servidores municipais não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C93D10D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 566 DE 15/05/2019 - APOSENTADORIA DE MARIA ELISETE DE FATIMA DUSI BOCHENEK

Portaria n.º 566 de 15/05/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5528/2019, em que é requerente **Maria Elisete de Fatima Dusi Bochenek**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2019, para a servidora municipal **Maria Elisete de Fatima Dusi Bochenek,** matrícula 2-00796, portadora do R.G. 4.151.330-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 700.398.959-04, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.968,07 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais, sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9FC405AF

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº. 925/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 63/2017 – ROMUALDO ANTUNES - MEI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e a Empresa **ROMUALDO ANTUNES - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.342.498/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Romualdo Antunes, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 500.298.279-49.

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa vencedora **ROMUALDO ANTUNES - MEI**, visando a contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a falta de interesse do requerente na manutenção do contrato;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 925/2018, proveniente do Edital de Pregão Presencial - n° 63/2017, cuja empresa contratada trata-se de **ROMUALDO ANTUNES - MEI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da falta de interesse do requerente na manutenção do contrato;
É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 15 de Maio de 2019.

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Romualdo Antunes - MEI
ROMUALDO ANTUNES
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5DDC3B79

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.575 DE 15/05/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 6708/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, a ser realizado nos dias 23 e 24 de Maio de 2019, na Cidade de Cascavel – PR, com saída do município no dia 22 de Maio de 2019.
a) **Fabiani Ramos Bach Czlusniak** – Secretária Municipal de Saúde – CPF nº 061.622.379-07, duas diária, no valor total de R$ 627,69 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos);

Previsão Orçamentária: 14.001.10.301.0030. 6.153.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69A2773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 915/2018 - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho,** portador do **RG n° 10.486.438-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 061.366.339-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 76.180.108/0001-75**, neste ato representada pelo **Sr. Joaquim Naves**, portador do **CPF: 056.426.688-46**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 727/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as disposições legais, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 915/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda, parágrafo único, bem como trata da concessão de reajuste contratual ao Contrato Administrativo nº 915/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA – PARÁGRAFO ÚNICO do Contrato nº 915/2018**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
"Parágrafo Único. Os valores do presente contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência, de acordo com o Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado nos últimos 12 (doze) meses ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL

Em decorrência da prorrogação do prazo contratual, ajustada por meio do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, bem como da alteração realizada através da cláusula segunda deste instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, o Contratante pagará à Contratada o valor ajustado atualizado pelo índice de correção IPCA, que corresponde ao valor total de R$ 59.208,40 (cinqüenta e nove mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos), o que corresponde à 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 915/2018, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de maio de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal nº 12.830/2019
Contratante

Fundação Nossa Senhora Imaculada Conceição
CNPJ nº: 76.180.108/0001-75
JOAQUIM NAVES
CPF nº: 76.180.108/0001-75
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9AF2E911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 - IDEAL GUAPO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador do **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6464/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$ 3,37	3,9%	R$ 3,50

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 15 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ: 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF: 410.870.209-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54078510

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 967/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6776/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 967/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (meses) meses a contar de 20 de Maio de 2019 até a data de 17 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 15 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PWB Manutenção Insdustrial EIRELI - ME
PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7E7B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.879 DE 15/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 293,47.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
31 - 3.3.90.91.00.00000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 293,47

Total Suplementação: R$ 293,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 293,47

Total Redução: R$ 293,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2691D6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.573 DE 15/05/2019 -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5355/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 15/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES, registrada sob matrícula 600318, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:81746746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.574 DE 15/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6886/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 15/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS, registrada sob matrícula 600319, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CF364290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - PATRYCIA CRISTINE MORAIS.

Palmeira, 15 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 16 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 7761/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **PATRYCIA CRISTINE MORAIS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:40300C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TERRITÓRIO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GLACIÉLE BORGES ZACARKIM.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Comunitário de Saúde PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de maio de 2019.

GLACIÉLE BORGES ZACARKIM
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C9C07A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 2 - ANA PAULA BREUS.

Palmeira, 15 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 16 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 2, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5352/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 2

· **ANA PAULA BREUS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A2D32EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012 - ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.280.975/0001-60**, neste ato representado pela **Sra. Alzira Frigeri Hellman**, portadora do **CPF nº 913.818.869-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12671/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: Por meio deste termo fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 28.902,72, (vinte e oito mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos), equivalente à 1,12% (um vírgula doze por cento), passando o valor do contrato de R$ 2.571.759,89 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para R$ 2.600.662,61 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 15 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Contratante

Zuli Construtora de Obras LTDA
CNPJ: 07.280.975/0001-60
ALZIRA FRIGERI HELLMAN
CPF: 913.818.869-49
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F450413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 227

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 09 DE MAIO DE 2.019

"Altera o *caput* do artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º da Lei Complementar 202/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do benefício a que se refere o artigo 1º da presente Lei Complementar será de 165 UFMs mensais, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.

[...]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BFE17881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Na data de 15 (quinze) de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de Empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO HOSPITALAR AMBULATÓRIO DE ONCOLOGIA UNIDADE PARANAGUÁ EM CONVÊNIO COM HOSPITAL ERASTO GUERTNER, nos termos do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de serviços e demais documentos anexados a este edital", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo o representante da Empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME**,** Sr. Luiz Henrique da Silva Chaves**, CPF 480.254.109-00**, que atestou a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço da licitante da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME	**R$ 582.486, 50** (Quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
CONSTRUTORA PARATI LTDA – CNPJ Nº 77.506.541/0001-10	**R$ 489.850,53** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)
A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP – CNPJ Nº 17.163.609/0001-84	**R$ 583.561,56** (Quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 07.637.801/0001-01	**R$ 584.108,70** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais e setenta centavos)

O representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME, único presente na sessão, concordou neste ato, pela revalidação dos preços apresentados, passando a data de validade de 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Ainda, a Comissão diligenciará, com fulcro no item 27.2, objetivando a revalidação das demais propostas apresentadas. Aberta a oportunidade ao licitante presente de opor questionamentos, o mesmo aduziu que: "com relação a proposta da empresa CONSTRUTORA PARATI LTDA., a mesma não atendeu o item 9.1.6.3, no que diz respeito à fórmula do BDI, pois utiliza acórdão de 2011, quando o exigido é o TCU 2622/2013, ocasionando assim o cálculo do BDI de forma errada. Nada mais".Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 27.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
CPF 480.254.109-00
Empresa Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI - ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:05BCCAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2019, objetivando a aquisição de cadeiras de rodas (adulto e infantil), cadeiras de banho (adulto e infantil), carrinhos especiais, andadores, muletas e bengalas em atendimento as secretarias municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: 21. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – 21.1. A entrega deverá ocorrer conforme necessidade da Contratante, com prazo de entrega em até 10 (dez) dias úteis, após emissão da Nota de Empenho e solicitação da Secretaria solicitante, respeitando os quantitativos, as condições especificadas no Processo Licitatório e serão recebidos por servidores técnicos responsáveis da Secretaria;
Deve-se ler: 21. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – 21.1. A entrega deverá ocorrer conforme necessidade da Contratante, com prazo de entrega em até 30 (trinta) dias úteis, após emissão da Nota de Empenho e solicitação da Secretaria solicitante, respeitando os quantitativos, as condições especificadas no Processo Licitatório e serão recebidos por servidores técnicos responsáveis da Secretaria;
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 28 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:34017BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.846

PORTARIA Nº 1.846

"Designa Renata de Andrade Britto Barboza, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017, e o contido no protocolado sob nº 17.921/2019,

RESOLVE:

I - Designar RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.783.420-0,

ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Profissionalização, matriculada sob nº 5281-5, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, pelo período de 15 a 29 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0368A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.848

PORTARIA Nº 1.848

"Designa Marcia Aparecida Garcia, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar MARCIA APARECIDA GARCIA, servidora pública municipal, matriculada sob nº 5334-1, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 13 a 27 de maio de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:14CE5036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.850

PORTARIA N° 1.850

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.613/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez permanente junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSEMEIRE MANOEL DA SILVA, Professora de Educação Física, matrícula n° 11013-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0BD334B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.851

PORTARIA N° 1.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.057/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 08 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria por invalidez junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor MOZAR LOPES DE MOURA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2735-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2659F2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.852

PORTARIA N° 1.852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.611/2019,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 10 de maio do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CARMEN LUCILIA SALDANHA, Professora, matrícula n° 5727-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB0C615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.853

PORTARIA Nº 1.853

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207/2.017, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17.233/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor SAMIR VARASQUINI, Auxiliar Administrativo, matrícula: 2357-1, com início em 16/04/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C8FB36E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.224

DECRETO Nº 1.224

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELIZABETH MARIA MARINHO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Atos Legislativos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de maio do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A32DD3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.306

DECRETO Nº 1.306

"Regulamenta a Lei Municipal Complementar nº 226 de 03 de maio de 2019, e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 226, de 03 de maio de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 228 de 09 de maio de 2019; e o artigo 105 da Lei Complementar nº46, de 11 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O auxílio-transporte, Instituído pela Lei Complementar nº 226 de 2019, de natureza jurídica indenizatória, destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte dos servidores púbicos nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, durante a jornada de trabalho.

§1° O auxílio-transporte não se incorpora à remuneração do servidor.

§2° O auxílio-transporte não será concedido ao servidor inativo (aposentados e pensionistas) e ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:

I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
II - licença para tratar de interesses particulares;
III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
IV - licença por motivo de doença em pessoa da família;

§3° Em caso de falta não justificada o desconto do auxílio-transporte será proporcionalidade aos dias não trabalhados, nos termos do artigo 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá.

Art. 2°. O auxílio-transporte será concedido ao servidor público que resida em local cuja distância seja superior a 1 (um) Quilômetro do local de trabalho, exceto se comprovado relevante necessidade de utilização de algum meio de transporte para locomoção.

Art. 3º O valor do auxílio-transporte será de 104 UFM mensal, considerada a disponibilidade do erário, a ser pago via indenização em folha de pagamento.

§1º A participação do servidor será de 10 UFM mensal, para os servidores de carga horária de 40 horas semanais e de 5 UFM mensal para os servidores de carga horária de 20, 30 e 36 horas semanais, mediante desconto em folha.

§2º Os servidores públicos com carga horária de 20, 30 e 36 horas perceberão metade do valor descrito no *caput* deste artigo, exceto nos casos em que em virtude da escala de servidores de 12 X 36, ultrapassar 40 horas semanais, fazendo jus ao recebimento integral do auxílio.

Art. 4° O servidor pode optar pelo recebimento do auxílio transporte via indenização em folha de pagamento ou em cartão-transporte, sendo que neste último caso, o servidor custeará com 6% (seis por cento) de seu vencimento-base, cabendo ao município cobrir o excedente entre esse percentual e sua despesa mensal com o cartão-transporte.

§1º A distribuição do auxílio-transporte via cartão deverá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês.

§2º A venda ou permuta do cartão-transporte caracteriza infração disciplinar sujeita a pena de demissão.

Art. 5º Para fazer jus à concessão do auxílio-transporte, o servidor deverá manifestar sua opção por escrito, através de protocolo administrativo, conforme o modelo de requerimento integrante dos Anexos I, II e III, deste Decreto.

§1º No requerimento do auxílio-transporte deverá constar:

I - O formulário preenchido;
II - cópia de documento pessoal com foto;
III - cópia do comprovante de residência atualizado e em seu nome, ou cônjuge, mediante apresentação de Certidão de casamento ou Declaração de união estável, devidamente certificada;
IV - Declaração integrante do Anexo III;

§2º O servidor assume total responsabilidade pelas informações apresentadas, constantes de seu cadastro de auxílio transporte ou vale transporte, devendo comunicar ao RH da Prefeitura eventuais alterações de endereço ou dos meios de transporte utilizados, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis à espécie;

§3º Para fins do inciso III considera-se como atualizado o comprovante de residência no máximo de um dos 3 (três) meses anteriores ao protocolo;

§4º A informação de que trata este artigo será atualizada sempre que ocorrer alteração do endereço do servidor público ou nos processos de

recadastramento funcional, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento das exigências.

Art. 6º Os requerimentos para concessão deste benefício, deverão ser protocolados no órgão de lotação do servidor, que por sua vez encaminhará, mediante ofício, ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após publicação deste Decreto, para protocolizar os requerimentos para implantação do benefício aos servidores, no Protocolo Geral da SEMAD.

Parágrafo único. Determina-se que após implantação geral do benefício, novos requerimentos deverão ser protocolados pelo próprio servidor, junto ao Protocolo Geral da SEMAD, com data fixa e intransferível, sempre até o dia 10 de cada mês, para lançamento na folha de pagamento subseqüente.

Art. 8º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, ao receber os processos:

I - Conferir a ficha funcional referente à lotação e endereço residencial do servidor público municipal, atualizando se for o caso, e juntado cópia no processo administrativo.

II - Analisar os requisitos de que trata o artigo 2º e 5º, certificar e encaminhar à Folha de Pagamento para lançamento na folha de pagamento.

Art. 9º Após o lançamento em folha e certificação, o processo será arquivado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
REQUERIMENTO AUXÍLIO-TRANSPORTE

À Chefia Imediata

1. Identificação do Servidor
Nome completo: _____
Cargo: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Celular: (___) _____

2. Solicitação
Eu, _____, servidor público municipal, inscrito na matrícula nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, CEP _____, conforme comprovante de residência em anexo, atualmente lotado na Secretaria Municipal de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Paranaguá/PR, **SOLICITO** a Vossa Senhoria o recebimento de auxílio-transporte nos termos do artigo 3º da Lei Municipal Complementar nº 226/2019, considerando que utilizo no deslocamento residência-trabalho e vice-versa utilizando o seguinte meio de transporte:

[ ] Ônibus municipal - Linha: _____
[ ] Ônibus intermunicipal - Linha: _____
[ ] Veículo automotor próprio - Placa _____
[ ] Van/Condução - Linha _____
[ ] Outro - Especificar: _____

Paranaguá, _____ de _____ de 2019.

** Caso a distância entre a residência e local de trabalho seja inferior a 1 Km o servidor público deve justificar a necessidade e juntar documentos comprobatórios.*

_____
Nome Servidor

ANEXO II
REQUERIMENTO CARTÃO-TRANSPORTE

À Chefia Imediata

1. Identificação do Servidor
Nome completo: _____
Cargo: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____ E-mail: _____
Endereço: _____
Celular: (___) _____

2. Solicitação
Eu, _____, servidor público municipal, inscrito na matrícula nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, CEP _____, conforme comprovante de residência em anexo, atualmente lotado na Secretaria Municipal de _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Paranaguá/PR, **SOLICITO** a Vossa Senhoria o recebimento de cartão-transporte nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 226/2019, considerando que utilizo no deslocamento residência-trabalho e vice-versa o transporte:

[ ] Ônibus municipal - Linha _____

** Caso a distância entre a residência e local de trabalho seja inferior a 1 Km o servidor público deve justificar a necessidade e juntar documentos comprobatórios.*

Paranaguá, _____ de _____ de 2019.
_____
Nome Servidor

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, servidor público municipal, inscrito na matrícula nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE pelas informações constantes do cadastro/auxílio-transporte, conforme requerimento devidamente assinado e que o utilizarei para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa o transporte, e declaro ciência que devo comunicar eventuais alterações de endereço ou dos meios de transporte utilizados ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis à espécie.

Paranaguá, _____ de _____ de 2019.
_____
Nome Servidor

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B166EB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.269

DECRETO Nº 1.269

"Exonera Emily Gonçalves Rainerte do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR:

EMILY GONÇALVES RAINERTE, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:79ADCD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.275

DECRETO Nº 1.275

"Nomeia Emily Gonçalves Rainerte para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILY GONÇALVES RAINERTE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Convênios, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:84A2C881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.284

DECRETO Nº 1.284

"Nomeia Liliane Nunes Filadelfo para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LILIANE NUNES FILADELFO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:627D508E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – FASE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 18069/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 82.266.107/0001-40 ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0C1DA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.857

PORTARIA Nº 1.857

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16.052/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar o contido no processo administrativo nº 16.052/2019, ante a possível ofensa ao artigo 7, inciso VIII da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 162, inciso I e artigo 180 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº

5198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de maio de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8B1A7BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.858

PORTARIA Nº 1.858

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.052/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor ULISSES ATILA ARRAIS DE MOURA, matrícula n° 95.707-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 16.052/2019, ante a possível ofensa ao artigo 7, inciso VIII da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 162, inciso I e artigo 180 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de maio de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:ED724C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

Trata da aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

O Plenário do COMPIR, instituído por meio do Decreto Municipal nº 1189/2019,

Considerando:
•Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial; e

•Lei Municipal nº 3.784 de 27 de setembro de 2018 que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Paranaguá e dá outras providências.

Resolve:
Art. 1º Aprovar, por maioria de votos, o Regimento Interno do COMPIR, conforme disposições em Ata própria.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de maio de 2019

CLÁUDIO ANTÔNIO NASCIMENTO
Conselheiro Municipal do COMPIR

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:F778DF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

Trata da eleição para composição da Mesa Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

O Plenário do COMPIR, instituído por meio do Decreto Municipal nº 1189/2019,

Considerando:

•Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial; e

•Lei Municipal nº 3.784 de 27 de setembro de 2018 que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR do Município de Paranaguá e dá outras providências.

Resolve:
Art. 1º Apresentar o resultado da eleição dos conselheiros a comporem a Mesa Executiva do COMPIR, conforme pleito realizado em reunião do Plenário, aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, de acordo com os termos de Ata própria, tal como se segue:

PRESIDÊNCIA: Claudio Antônio Nascimento – Representante do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões;

VICE-PRESIDÊNCIA: Juliana Kerexu Mirim Mariano - Representante do Núcleo Integrado de Pesquisas e Ações Socioambientais e Educacionais;

SECRETARIA GERAL: Mariana Amates França Coelho - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

SECRETARIA EXECUTIVA: Ana Carolina Souza Tavares - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; e

TESOURARIA: Valdelúcia Matias da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 2º A nomeação dos referidos membros da Mesa Executiva depende de ato do Prefeito do Município de Paranaguá e considerará o resultado de análise da existência de quaisquer óbices que impeçam a posse de qualquer dos servidores públicos indicados.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de maio de 2019

CLÁUDIO ANTÔNIO NASCIMENTO
Conselheiro Municipal do COMPIR

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:2272EF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
MEMORANDO CIRCULAR 01/2019 - SUMTRAN

MEMORANDO CIRCULAR 01-2019
Paranaguá, 08 de Maio de 2019.

Aos Agentes Municipais de Trânsito lotados no PERTO.

Assunto: **Estacionamento de motocicletas com semi-reboque.**

Considerando que a Resolução nº 273 de 04/04/2008 / CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito (D.O.U. 29/04/2008) ***Semi-Reboques por Motocicletas e Motonetas.***
Regulamenta a utilização de semi-reboques por motocicletas e motonetas, define características, estabelece critérios e dá outras providências;
Considerando que as vagas para motocicletas são em sentido horizontal e o espaço para a motocicleta acoplada ao semi-reboque tomaria o espaço de praticamente sete motocicletas uma ao lado da outra;
Considerando que o único espaço que esse tipo de composição veicular teria para estacionar nas áreas do sistema PERTO, seria as vagas para veículos abaixo de 1.8 toneladas;
Considerando que o cartão do estacionamento regulamentado serve somente para veículos automotores dotados de cabine fechada (ex: carros, caminhões, camionetas e caminhonetes) com utilização do referido cartão no interior dessas cabines;
Determino que:
1- Fica autorizado o estacionamento de motos com semi-reeboques em vagas de até 1.8 toneladas;
2- Fica isento de fiscalização do cartão de estacionamento PERTO por parte dos nossos Agentes;
3- Essas motos com semi-reboque devem respeitar o prazo máximo de 2 horas em cada vaga, não podendo estacionar em vagas que não sejam de até 1.8 toneladas;

Cumpra-se.

Atenciosamente,

LEONIDAS MARTINS JUNIOR
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:752C0389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 018/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando as informações constantes no Memorando nº 081/2019, formalizada pela Comandante da Guarda Civil Municipal e do Ofício nº 0388/2019 do Ministério Público - 4º Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá, através do Protocolo/Processo nº 16057/2019

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração da eventual violação aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, §4º, inciso II da Lei Complementar 204/2017, praticada em tese por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II – DESIGNAR a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 16057/2019.

III – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 15 de Maio de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:EB25E884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 139-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKK2652	116100E008667584	27/04/2019	60501
AKK2652	116100E008667589	27/04/2019	67770
AKK2652	116100E008667587	27/04/2019	61220
AKK2652	116100E008667586	27/04/2019	57200
BEQ3105	116100E007586998	25/04/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4BF21275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 140-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO4022	277450P000305326	30/04/2019	54600
ABU1109	277450P000218486	30/04/2019	55412
AHR8922	277450P000305289	30/04/2019	61220
AJO8711	277450P000305290	01/05/2019	54523
AJQ8289	277450P000305328	30/04/2019	60501
ALT3381	277450P000218098	30/04/2019	55411
AOL2505	277450P000218485	30/04/2019	55412
APH8202	277450P000203441	30/04/2019	55412
APL5447	277450P000217688	30/04/2019	55412
APN8339	277450P000305293	01/05/2019	60501
APP1847	277450P000151013	08/05/2019	57380
ARE2520	277450P000218802	30/04/2019	55412
ART9555	277450P000216977	30/04/2019	76252
ASB1671	277450P000305292	01/05/2019	57463
ATW4451	277450P000218804	30/04/2019	55412
ATW4451	277450P000218394	30/04/2019	55412
AVM3573	277450P000218523	30/04/2019	55412
AVZ4361	277450P000218423	30/04/2019	55412
AWF7030	277450P000218177	30/04/2019	55412
AXF4D63	277450P000218754	30/04/2019	55411
AYC0B53	277450P000305291	01/05/2019	76332
AYZ8629	277450P000218396	30/04/2019	55412
AZT6421	277450P000218803	30/04/2019	55412
BBI2649	277450P000216979	30/04/2019	76252
BBJ6654	277450P000218805	30/04/2019	55412
BCG5323	277450P000218422	30/04/2019	55412
BCL9337	277450P000216978	30/04/2019	55417
BCP6428	277450P000218424	30/04/2019	55412
BCP7978	277450P000305286	30/04/2019	61220
BCX1I45	277450P000305526	30/04/2019	58780
BEM2045	277450P000218325	30/04/2019	55412
CCS0676	277450P000210682	30/04/2019	55412
INC6037	277450P000218097	30/04/2019	76251
LWZ7114	277450P000306504	01/05/2019	65300
MAO0425	277450P000218395	30/04/2019	55412

MDH8324	277450P000305288	30/04/2019	60501
MDX6968	277450P000218324	30/04/2019	55412
MFS7244	277450P000203440	30/04/2019	55412
NKY6247	277450P000218421	30/04/2019	55412
OFA8608	277450P000218522	30/04/2019	55417
QON8742	277450P000218326	30/04/2019	55412
QQQ1659	277450P000306503	01/05/2019	58350
QQQ1659	277450P000306502	01/05/2019	57200

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:66623037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 143-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFO4C15	116100E008243059	25/03/2019	55500	R$ 130.16
AMG9426	116100E008258148	25/02/2019	60501	R$ 293.47
AWU5756	116100E008310122	19/02/2019	54790	R$ 130.16
AZZ9398	116100E008310120	14/02/2019	65300	R$ 195.23
DQL1881	116100E007588209	25/02/2019	55250	R$ 130.16
ISE0700	116100E007588265	22/02/2019	60330	R$ 293.47
IYG3897	116100E008310124	21/02/2019	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:978E6119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 145-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 04/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD1217	116100E008258207	04/03/2019	69471	R$ 195.23
AHU5443	277450NIC0029143	14/05/2019	50020	R$ 130.16
AJV1636	116100E008310129	02/03/2019	65300	R$ 195.23
ALS4114	116100E008569905	07/03/2019	54870	R$ 195.23
AMA9468	116100E008310137	04/03/2019	76252	R$ 293.47
ANT8793	116100E008310131	03/03/2019	60501	R$ 293.47
ARW4006	116100E008310138	06/03/2019	55500	R$ 130.16
ARW5808	277450NIC0029139	14/05/2019	50020	R$ 130.16
ARW9004	277450NIC0029141	14/05/2019	50020	R$ 130.16
AUH0107	277450NIC0029140	14/05/2019	50020	R$ 130.16
AWB1367	116100E007931743	28/02/2019	57380	R$ 293.47
AZJ7406	116100E008310140	06/03/2019	76251	R$ 293.47
AZR1338	277450NIC0029142	14/05/2019	50020	R$ 130.16
AZY7565	116100E008569906	07/03/2019	60501	R$ 293.47
BBC9872	116100E008310130	02/03/2019	65300	R$ 195.23
BBY5835	277450NIC0029146	14/05/2019	50020	R$ 195.23
BCF7933	277450NIC0029144	14/05/2019	50020	R$ 195.23
BCL2836	277450NIC0029145	14/05/2019	50020	R$ 195.23
BCM6843	277450NIC0029138	14/05/2019	50020	R$ 130.16
BCM6845	277450NIC0029137	14/05/2019	50020	R$ 130.16
CVN1554	116100E008310126	01/03/2019	57200	R$ 195.23
LZX8994	277450NIC0029136	14/05/2019	50020	R$ 293.47
MJH2850	116100E008310127	01/03/2019	52311	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:75A21E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **considerando** o disposto no artigo 129, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao servido comissionado, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no período de 20 de maio de 2019 ao dia 03 de junho 2019, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	Servidor Comissionado
020	Victor Hugo de Mattos Chab	Assessor Especial

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, 15 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 129 - Todo empregado terá direito anualmente a o gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração.

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:432A6DD7

CONTROLADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 331/2019

PORTARIA Nº. 331/2019

Altera o Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 361/2018 que designa Servidores para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria Municipal nº. 361/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para realizar a alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM AM e Sistema Integrado Atos de Pessoal - SIAP:"

• **MÓDULO: Atoteca/ Tabelas Cadastrais;**
Roberta Cardoso Viana Ceron/ Fabio Trentini Maciel

• **MÓDULO: Planejamento e Orçamento;**
Joaquim Mario de Paula Pinto Junior e Roberta Cardoso Viana Ceron

• **MÓDULO: Licitações e Contratos;**
Nadime Abdallah de Oliveira e Fabiana Hillmann Militão

• **MÓDULO: Patrimônio;**
Marcio Assakawa;

• **MÓDULO: Obras Públicas;**
Michel Eiji Akutsu e Carlos Alberto Shoji

• **MÓDULO: Contábil;**
Vanusa Aparecida Cassiano Arribard

• **MÓDULO: Tesouraria;**
Lorena Wessler Becker

• MÓDULO: Controle Interno;
Ellen Juliane de Arruda

• MÓDULO: SIAP;
João José Baptista e Edna Aparecida de Jesus Freitas

• MÓDULO: Tributário;
Maria Luzia de Barros de Lima e Fernando H. Elerbrock de Albuquerque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:B3EF0AF2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SUELI APARECIDA DA SILVA PREUSS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/04/2019 até 13/10/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FAB6BE1D

PROCURADORIA
LEI Nº 4.740/2019

Declara de utilidade pública o Instituto Maurício Gehlen, associação civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, cultural e desportivo, com o compromisso de promover o desenvolvimento da cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública o Instituto Maurício Gehlen, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, cultural e desportivo, com compromisso de promover o desenvolvimento da cidadania, e a igualdade social.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:07C303F4

PROCURADORIA
LEI Nº 4.741 /2019

Autoriza alienação de bem imóvel do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, o seguinte imóvel de propriedade do Município de Paranavaí: Lote nº 01/03 (Um/Três), subdivisão do lote Nº 01/03 - 09/10 (UM/ TRÊS - NOVE/ DEZ), este unificação dos lotes Nºs 01 (UM), 02 (DOIS), 03 (TRÊS), 09 (NOVE), 10 (DEZ), da QUADRA Nº 142 (CENTO E QUARENTA E DOIS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM OURO BRANCO", perímetro urbano desta cidade, com a ÁREA DE 1.353,23 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA VINTE E TRÊS) METROS QUADRADOS. Confrontações: - Principiando de um marco cravado na divisa com a Rua Antonio Vendramin e Praça Carlos Gomes, segue confrontando com a Praça Carlos Gomes medindo 61,38 (SESSENTA E UM VÍRGULA TRINTA E OITO) metros, daí com uma deflexão a direita segue confrontando com o lote Nº 04 (QUATRO), Medindo 30,00 (TRINTA) metros, daí com uma deflexão a direita segue confrontando com o lote Nº 09/10 (NOVE/DEZ) desta subdivisão medindo 28,49 (VINTE E OITO VÍRGULA QUARENTA E NOVE) metros, daí com uma deflexão a direita segue confrontando com a Rua Antonio Vendramin medido 35,97 (TRINTA E CINCO VÍRGULA NOVENTA E SETE) metros, até encontrar o marco cravado inicialmente, registrado sob nº 39.220, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca".
Parágrafo único. Os recursos oriundos da alienação do imóvel descrito nesta Lei serão destinados nas obras de implantação do novo Centro Administrativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FE320004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **EDSON PEREIRA DA CRUZ JUNIOR,** no cargo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:27924892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **TOMAS VINÍCIUS DOS SANTOS CABRAL,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A448F07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSÉ PECETE,** no cargo Operador de Máquinas Pesadas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E657449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7D55C11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCIANA BISPO DOS SANTOS,** no cargo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de maio de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D64E3C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

AMANDA BELASCO QUEIROZ

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0021855, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **AMANDA BELASCO QUEIROZ,** no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012, com início em 02/05/2019 e término em 28/10/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:93016384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

MARIA DIRCE CONSTANTINO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0021941, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **MARIA DIRCE CONSTANTINO,** no cargo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012, com início em 07/05/2019 e término em 02/11/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F9871216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2019

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

KAREN ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0021955, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **KAREM ANDRESSA NOVAIS SALDANHA DE ALMEIDA,** no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 07 de janeiro de 2012, com início em 06/05/2019 e término em 01/11/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:08F5FD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 287/2019

Designa servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando o Memorando nº 0335 *encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professora substituta,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI	3909	PATRICIA PAULINO GRAÇA	25/03/2019 A 12/07/2019	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BBBE813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0430/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades de substituição da servidora **SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI,** Matrícula nº 3909,

designada como Professora Substituta pela Portaria Municipal nº 287/2019, a partir do dia 15 de Abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8F74CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Fiscal Ambiental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FLÁVIO PATRÍCIO NETO protocolado sob n° 0077.0021865 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1°Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a)**FLÁVIO PATRÍCIO NETO,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL AMBIENTAL** – Matrícula n° 7680, lotada (o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 21/01/2013 a 20/01/2018, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0021865/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 16/05/2019 e término em 25/05/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F7F3E8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 327/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES protocolado sob n° 0077.0018016 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1°Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a)**CRISTIANA DOS SANTOS NOVAES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Matrícula n° 7758, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018016/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 15/05/2019 e término em 24/05/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D135042C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO Nº 01 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

ADENDO Nº 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 036/2019
Processo de Compra nº 055/2019
"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda Pública – Diretoria de Compras e da Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 19.599/2019, de acordo com suas atribuições, tendo em vista os esclarecimentos ao edital de licitação supracitado prestados pela FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Propaganda, a pedido da SINAPRO/PR, e em atendimento ao Memorando nº 027/2019 da Secretaria Municipal de Comunicação Social, decide promover as adequações consideradas pertinentes, para melhor compreensão por parte dos interessados, aos seguintes itens do edital:
Cláusula Primeira: Fica alterado o segundo parágrafo do Preâmbulo do edital, passando para os seguintes termos:
"PREÂMBULO
A presente Concorrência Pública será regida pela Lei Federal nº 12.232/2010; pelas Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993 com alterações posteriores, aplicadas de forma complementar, disposições deste Edital e demais normas aplicáveis ao objeto desta licitação.
Os serviços ora licitados serão realizados em regime de execução indireta por empreitada por preço unitário".
Cláusula Segunda: Adequa-se o subitem 3.1 do edital, passando para os seguintes termos:
"3.1 - As Propostas Técnica e de Preços deverão ser apresentadas à Comissão Especial de Licitação em **envelopes distintos e separados**, todos fechados, os quais deverão ser identificados, **exceto o envelope nº 1**, com as informações abaixo previstas".
Cláusula Terceira: Complementa-se a redação da alínea "d" do subitem 6.1.2 do edital, passando para os seguintes termos:
"6.1.2 - Regularidade Fiscal:
d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; ou ainda, alternativamente, Certidão de Não Contribuinte, em caso de Agência que não esteja sujeita a tributação estadual"
Cláusula Quarta: Fica alterado o subitem 7.5.2.1 do edital, passando para os seguintes termos:
"7.5.2.1 - Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% da pontuação máxima do quesito ou subquesito, será aberta discussão entre todos os membros da Subcomissão para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações "destoantes".
Cláusula Quinta: Complementa-se os critérios dispostos para julgamento da proposta técnica, constante no item 7 do edital, com a inclusão do item 7.9 e subitens, nos seguintes termos:
"7.9 - Para a **Classificação Final** serão os seguintes critérios:
7.9.1 - O cálculo da Nota Final das propostas das licitantes será feito mediante aplicação da seguinte fórmula:
$NF = \frac{PT(7) + PP(3)}{10}$

Onde:
NF= Nota Final
PT = Proposta Técnica
PP = Proposta de Preços

7.9.2 - A classificação final será realizada com base no valor da Avaliação Final, classificando-se em primeiro lugar a licitante que obtiver a maior média ponderada, em segundo lugar a que obtiver a segunda maior média ponderada, e assim sucessivamente.

7.9.3 - Em caso de empate, a licitante vencedora será aquela que tiver obtido a maior nota na Proposta Técnica. Persistindo o empate, será procedido sorteio.

7.9.4 - A classificação das Propostas será feita em ordem decrescente dos números correspondentes às Notas Finais, sendo declarada vencedora a licitante mais bem classificada na Nota Final, que for habilitada".

Cláusula Sexta: Complementa-se a redação do subitem 12.1 do edital, que dispõe acerca das Impugnações e Recursos Administrativos, passando para os seguintes termos:

"12.1 - Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes".

Cláusula Sétima: Fica alterado o item 2 do Modelo de Proposta de Preços (Anexo III do edital), passando para os seguintes termos:

"2) A validade da proposta é de ___ (_____) dias corridos, contados da data de abertura das propostas (máximo de 60 dias)".

Cláusula Oitava: Fica alterado o subitem 1.1 da Cláusula Primeira da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade (Anexo VI do edital), passando para os seguintes termos:

"1.1 - O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 12.232/10, da Lei nº 4.680/65 e da Lei nº 8.666/93, com modificações posteriores, ambas de forma complementar".

Cláusula Nona: Adequa-se a redação do item 2.2 da Cláusula Segunda da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade (Anexo VI do edital), com abrangência ao item 1.1 do edital, passando para os seguintes termos:

"2.2 - Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, mediante expressa solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

2.2.1 - Também são incluídos no objeto, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;

b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

2.3 A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de: fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos, e de veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

Cláusula Décima: Ficam excluídos os subitens 5.1.9 e 5.1.9.1 da Cláusula Quinta da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade (Anexo VI do edital).

Cláusula Décima Primeira: Complementa-se a redação do subitem 5.1.15 da Cláusula Quinta da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade (Anexo VI do edital), passando para os seguintes termos:

"5.1.15 - Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos por ela, em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, no que lhe for afeto".

Cláusula Décima Segunda: Complementa-se a redação do subitem 11.6 da Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade (Anexo VI do edital), passando para os seguintes termos:

"11.6 - Será obrigatória a checagem no meio TV, referente às inserções feitas nas praças e veículos, sempre que possível, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 12.232/10".

Cláusula Décima Terceira: Complementa-se a redação do subitem 13.5 da Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade (Anexo VI do edital), passando para os seguintes termos:

"13.5 - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos, ressalvados os valores devidos a terceiros, fornecedores e Veículos".

Cláusula Décima Quarta: Fica retificada a redação do subitem 14.5 da Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade (Anexo VI do edital), passando para os seguintes termos:

"14.5 - As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 12.232/10, sendo que os casos omissos serão resolvidos através da legislação aplicável mencionada no item 1.1 deste instrumento".

Cláusula Décima Quinta: Ficam alterados os parágrafos quarto e quinto do Preâmbulo do edital, a fim de prorrogar os prazos para protocolo dos envelopes e abertura das propostas técnicas (01 e 03), passando para os seguintes termos:

"PREÂMBULO

Os proponentes deverão protocolar os envelopes com as **Propostas Técnica** (01, 02 e 03) e de **Preço** (04), conforme especificado no presente edital, na Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, no Paço Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, desta cidade de Paranavaí, **até às 11:00 horas do dia 31 de MAIO de 2019.**

As propostas técnicas (01 e 03) serão abertas **às 14:00 horas do dia 31 de MAIO de 2019,** obedecidos aos trâmites do procedimento licitatório contemplados neste edital."

Cláusula Décima Sexta: Este ADENDO integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Cláusula Décima Sétima: Tendo em vista que as complementações e adequações efetuadas não trarão prejuízos na formulação das propostas, permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICAº 002/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 19.599/2019

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:4AC3486B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018
CONTRATO Nº 093/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 093/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado neste ato por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.477.430/0001-48**, localizada na Rodovia BR 376, Km 110, Sala 01, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industral Sumaré, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, representada pelo sócio administrador, Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil R.G. nº 3.389.939-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 837.684.409-15, residente na Rua Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: Execução 12.088,09 m2 de pavimentação asfáltica. Com serviços de terraplenagem: remoção da camada superficial; escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria; compactação de aterros (100% P.N.); base/sub-base: regularização e compactação do subleito (100% P.N); sub- base em solo cimento 2%, base em solo cimento 4%; pintura: pintura de ligação com emulsão; imprimação com emulsão; revestimento: concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta: em concreto; urbanismo: ciclovia em concreto, calçada em concreto, calçada em paver (espessura 4cm); rampas p/deficientes físicos; sinalização de trânsito: pintura de faixas para sinalização horizontal, sinalização vertical e placas de comunicação visual do programa; ensaios tecnológicos; drenagem: Escavação mecânica de valas, reaterro sem apiloamento mecânico, reaterro com apiloamento mecânico, corpos de BSTC diâmetros 40cm, 60cm,80cm, 100cm e 120cm, bocas de lobo, poço de visita, dissipador de energia. Trecho: - Avenida Euclides da Cunha entre Rua Tamboara e Acesso ao Conjunto Habitacional Luiz Lorenzetti; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 006/2018 - CONV. 05.00.2002.0256 – Contrato de Financiamento nº 3747/2018/PARANACIDADE/SAM: 100; no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 093/2018, de **R$ 2.553.220,06 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e seis centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **01 de outubro de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta, § 2º, letra "c", do Contrato de Empreitada Global nº 093/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 257/2019 e considerando o Parecer nº 270/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 17 de fevereiro de 2020.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 093/2018), datado de 27 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Construtora Monte Cristo LTDA.
JOSÉ MARIA FERNANDES
Sócio Administrador
C.P.F. nº 837.684.409-15
Empresa Contratada

FÁBIO YONEYAMA
Engenheiro Civil,
CREA SP 5.060.166.235/D - Visto CREA PR 12.846-V
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:010BC8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica aos interessados que houve impugnações ao instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 066/2019**, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestação de **SERVIÇOS CONTÍNUOS/PERMANENTES DE ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO**, com dispositivo de segurança (chip) para atendimento aos Professores, Agentes de Apoio Educacional, Orientadores Educacionais, Atendentes de Creche I e II, através da Secretaria Municipal de Educação, que estão sendo analisados pela Pregoeira.

Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para o dia 20 de Maio de 2019, às 09:30 horas, para a devida análise, a fim de certificar futura decisão acerca dos argumentos apresentados, sendo que possível retificação ou manutenção das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:DFFF0B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018
CONTRATO Nº 091/2018

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 091/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**

Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.477.430/0001-48**, localizada na Rodovia BR 376, Km 110, Sala 01, C.E.P. 87.720-140, Distrito Industral Sumaré, nesta cidade de Paranavai, Estado do Paraná, representada pelo sócio administrador, Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES**, portador da cédula de identidade civil R.G. nº 3.389.939-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 837.684.409-15, residente na Rua Antonio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, C.E.P. 87.704-280, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para, sob o regime de empreitada global (fornecimento de materiais e execução de serviços), executar 16.139,94m2 de pavimentação asfáltica. Com serviços de terraplenagem: remoção da camada superficial; escavação/ carga/ transporte de material de 1ª categoria; compactação de aterros (100% P.N.); base/sub-base: regularização e compactação do subleito (100% P.N); base em solo cimento 4%; pintura: pintura de ligação com emulsão; imprimação com emulsão; revestimento: concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta: em concreto; urbanismo: calçada em concreto, plantio de grama, rampas p/deficientes físicos; sinalização de trânsito: pintura de faixas para sinalização horizontal, sinalização vertical e placas de comunicação visual do programa; ensaios tecnológicos; drenagem: Escavação mecânica de valas, reaterro sem apiloamento mecânico, reaterro com apiloamento mecânico, corpos de BSTC diâmetros 40cm, 60cm, boca de lobo simples em alvenaria, poço de visita em alvenaria, caixas de ligação em alvenaria. Execução de 3.237,00m2 de recapeamento asfáltico, com serviços de: limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; recape e reperfilamento em concreto betuminoso usinado à quente, calçada em concreto, rampas p/PNE; sinalização de trânsito, placas de comunicação visual do programa, ensaios tecnológicos.
Local: Ruas de sede municipal, Jardim Jequitibá e Jardim Vista Alegre - Trecho:
• RUA MANGUEIRA entre rua tamboara e rua andré gerez rubio
• RUA GREVÍLEA entre rua tamboara e rua andré gerez rubio
• RUA PAINEIRA entre rua tamboara e rua andré gerez rubio
• RUA JATOBÁ entre final e rua andré gerez rubio
• RUA TAMARINDO entre final e rua andré gerez rubio
• RUA MAGNÓLIA entre final e rua andré gerez rubio
• RUA G entre rua paulo roberto de araújo e rua andré gerez rubio
• RUA JAQUEIRA entre rua vista alegre e rua paineira
• RUA ANDRÉ GEREZ RUBIO entre rua grevílea e rua paineira
• RUA PAULO ROBERTO A. ROCHA entre rua vista alegre e quadra 08 jd vista alegre (recapeamento)
• RUA PAULO ROBERTO A. ROCHA entre rua vista alegre e quadra 08 jd vista alegre (reconstrução); conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 005/2018, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 091/2018 de **R$ 1.605.843,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **27 de junho de 2019,** nos termos da Cláusula Quarta, § 2º, letra "c", do Contrato de Empreitada Global nº 091/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 171/2019 e considerando o Parecer nº 277/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 14 de outubro de 2019.
§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 091/2018), datado de 21 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2019.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Construtora Monte Cristo LTDA.
JOSÉ MARIA FERNANDES
Sócio administrador
C.P.F. nº 837.684.409-15
Empresa Contratada

FÁBIO YONEYAMA
Engenheiro Civil,
CREA SP 5.060.166.235/D - Visto CREA PR 12.846-V
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:5833400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.901/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.000,00(Mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1564)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.267	VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG EM SAÚDE	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

3390.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,15 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3BC2F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.902/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNIICPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1163)	FUNDO MUNIICPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNIICPAL DE PROTEÇÃO A VIDA PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1169)	FUNDO MUNIICPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9822CB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.339, DE 15 DE MAIO DE 2019

Cria o Composta Pato Branco, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Composta Pato Branco, programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se compostagem o processo de oxidação biológica por meio do qual microrganismos decompõem os compostos da matéria orgânica, liberando dióxido de carbono e vapor de água.

Art. 2º O Composta Pato Branco, tem como objetivos:

I – promover o associativismo;

II – fomentar a autonomia alimentar;

III – promover o conceito dos 3R – reduzir, reutilizar e reciclar – na cadeia dos resíduos sólidos;

IV – diminuir o volume de resíduos orgânicos nas estações de transbordo;

V – melhorar a qualidade dos resíduos de potencial reciclável.

Art. 3ºA execução do Composta Pato Branco, dar-se-á por meio das seguintes ações:

I – informação e ensino das técnicas de compostagem;

II – incentivo, promoção e disponibilização técnica de meios para a implantação de sistemas de compostagem doméstica nas escolas e em outras instituições públicas ou privadas que se integrem ao Programa;

III – inclusão da compostagem e da reciclagem em empreendimentos e projetos de habitação de interesse social;

IV – regulamentação da publicidade de produtos associados ao manejo de resíduos orgânicos, especialmente invólucros denominados biodegradáveis e compostáveis;

V – orientação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de grandes geradores de resíduos sólidos, especialmente supermercados, shoppings, atacadistas e comerciantes, monitorando os fluxos estabelecidos, os esforços para a compostagem *in situ*e o recurso a agentes licenciados para transporte, destinação e eliminação de resíduos orgânicos em aterros; e

VI – implantação, em todas as feiras livres, de mecanismos de corresponsabilização e sensibilização de toda a cadeia produtiva envolvida na gestão dos sistemas de compostagem doméstica por meio da educação ambiental, visando o aproveitamento integral dos alimentos.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente disponibilizarão técnicos para a execução deste projeto.

Parágrafo único. Fica autorizado, o Executivo, propor parcerias com as instituições de ensino superior nos projetos aplicados nas escolas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 15 de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:052B137F

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 3, DE 15 DE MAIO DE 2019

Designa o Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD como membro da Comissão de Justiça e Redação para a Sessão Legislativa de 2019.

CONSIDERANDO que o Vereador Suplente Amilton Maranoski - PV ocupou a vaga em razão da licença do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, no início da Sessão Legislativa de 2019;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza - PSD** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco, para a Sessão Legislativa de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

MOACIR GREGOLIN
Vice-Presidente

FABRICIO PREIS DE MELLO
1ºSecretário

CLAUDEMIR ZANCO
2ºSecretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:930020D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 41/2019, processo 104/2019, publicado na Edição nº 1753, do dia 10 de maio de 2019.

Pato Branco, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3348B732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 05/2019 - CONTRATO 52/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 - Contrato nº 52/2018.GP. Concorrência nº 03/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda - EPP. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas e recapeamento asfáltico em trechos das Ruas dos Faisões, dos Pelicanos, Santa Clara, dos Pavões, dos Tucanos, Gralha Azul, dos Perdizes, Maracanã, 10 de Maio, João Penso, Marco Penso, José Tatto, Bento Gonçalves, Santos Dumont, Caxambu, São Pedro, Santa Rita, Tuiuti e Guarani, com área total de 38.085,03 m², em atendimento ao Contrato de Repasse nº 849255/2017, Processo nº 1043606-33 - Programa Planejamento Urbano - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso VI e § 2°, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras levada mediante termo de protocolo nº 401930/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 15 de junho de 2019 e prazo de vigência contratual até 13 de setembro de 2019. Do Técnico Responsável pela Obra: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, fica alterada a cláusula Décima Sétima, itens I e II do contrato, o responsável técnico pela obra, passa a ser Rodrigo Siliprandi, CREA/PR sob o nº 028455-D.

Pato Branco, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:9C3C336C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 11/2019 UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em atendimento ao item 16 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2019, onde estabelece a apresentação de amostras; e de acordo com o Memorando n.º 101/2019 da Secretaria Municipal de Saúde; notificamos aos interessados que **a análise das amostras dos itens 154 e 301 será realizada ás 13h30min no dia 17 de Maio de 2019 na Unidade de Pronto Atendimento – UPA24H, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 2.021 no Bairro Cristo Rei em Pato Branco PR.** Considerando que para o item 301, a convocação da amostra se deu em 15 de Maio de 2019 via chat do Comprasnet, e que o prazo para a proponente encaminhar é de 05 (cinco) dias úteis (conforme item 16 do Edital); Informamos que: Para o item 301, a análise da amostra será realizada caso a mesma seja recebida antes do horário marcado para análise.

Pato Branco, 15 de Maio de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A50B4154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019, PROCESSO Nº 108/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 42/2019, Processo nº 108/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Flavio Antonio Tedesco. OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 04 da Quadra nº 271, sala térrea, contendo 89,93 m², localizada na Avenida Tupi, nº 4525, Loja 1, Bairro Cristo rei, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº 25.112 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada da Zona Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo. VALOR: 18.000,00. DOT. ORÇ.: 08.05 - Secretaria Municipal de Saúde – Assistência Farmacêutica – Funcional Programática 10.303.43.2.129.339036150000.303 – Despesa 6529 – Reserva 947. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 15 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:69A7663F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019. OBJETO: fabricação e instalação de 110 (cento e dez) pontos de ônibus no Município de Pato Branco/PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para as empresas: KG2 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.720.062/0001-48, com valor total R$ 858.570,97; Lote 02 para a empresa: DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP, CNPJ nº 13.885.475/0001-54, com valor total 721.364,76.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3691A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 82/2019/GP. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, PROCESSO N° 39/2019

Extrato Contrato Nº 82/2019/GP. Concorrência nº 01/2019, Processo n° 39/2019. PARTES: Município de Pato Branco e DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO EIRELI EPP. OBJETO: objeto do presente contrato a fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. VALOR: R$ 721.364,76. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para os Lotes 01 e 02: 270 dias, contados da sua assinatura. Para os Lotes 03, 04 e 05: 180 dias¸ contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição pela Caixa Econômica Federal, e observado o que segue: No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra; Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras; Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento. Será observado o prazo de até 30 dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. A contratada é obrigada a apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela. DOTAÇÃO: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 4.490.51.02.11 Obras e Instalações. Despesa Principal n.º 1560 Desdobramento n.º 6844. Reserva de Saldo n.º 749. GESTOR: Frederico Demario Pimpão, Secretário Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

BRUNA ALINE ZANFOOLIN
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EF466C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2019/GP. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, PROCESSO N° 39/2019

Extrato Contrato Nº 83/2019/GP. Concorrência nº 01/2019, Processo n° 39/2019. PARTES: Município de Pato Branco e KG2 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: objeto do presente contrato a fabricação e instalação de pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. VALOR: R$ 858.570,97. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para os Lotes 01 e 02: 270 dias, contados da sua assinatura. Para os Lotes 03, 04 e 05: 180 dias¸ contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição pela Caixa Econômica Federal, e observado o que segue: No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra; Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras; Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento. Será observado o prazo de até 30 dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. A contratada é obrigada a apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela. DOTAÇÃO: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - Departamento de Engenharia 154510019.1.001000 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas. 4.490.51.02.11 Obras e Instalações. Despesa Principal n.º 1560 Desdobramento n.º 6844. Reserva de Saldo n.º 749. GESTOR: Frederico Demario Pimpão, Secretário Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALCINDO MARQUES JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:0D8AEC42

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 04/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIA0202	277510A000136070	06/03/2019	76331	R$ 293.47

AKD3987	277510NIC0010233	14/05/2019	50020	R$ 195.23
ART7475	277510A000135793	06/03/2019	76251	R$ 293.47
ASB1767	277510A000136299	06/03/2019	76251	R$ 293.47
ATH2185	277510NIC0010232	14/05/2019	50020	R$ 293.47
AWE7036	277510A000135644	06/03/2019	60501	R$ 293.47
AWG4323	277510A000136264	19/02/2019	76331	R$ 293.47
AWN5534	277510A000135643	06/03/2019	55417	R$ 195.23
BAL1722	277510A000136404	06/03/2019	76252	R$ 293.47
BAR2126	277510A000136407	06/03/2019	76331	R$ 293.47
BAU8678	277510A000136397	27/02/2019	55411	R$ 195.23
BBX4374	277510A000136300	06/03/2019	61300	R$ 293.47
BHN7633	277510A000136406	06/03/2019	76331	R$ 293.47
HSD2620	277510A000136405	06/03/2019	76331	R$ 293.47
MHT9066	277510A000134891	26/02/2019	55411	R$ 195.23
MKX6928	277510A000135977	06/03/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:000B5AC8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 01/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEY4765	277510A000137719	03/05/2019	55500
AIL6550	277510A000137035	03/05/2019	55417
ALA9994	277510A000137038	03/05/2019	65300
ANA7146	277510A000137652	03/05/2019	55500
ANE4370	277510A000137037	03/05/2019	65300
AOK2023	277510A000137492	02/05/2019	55500
APH0939	277510A000137493	03/05/2019	54524
APN9D25	277510A000136596	03/05/2019	60412
AUP7171	277510A000136598	03/05/2019	60412
AVC7219	277510A000136594	03/05/2019	76331
AVY9432	277510A000137614	03/05/2019	60412
AWY6646	277510A000137717	03/05/2019	76331
AXS1020	277510A000136764	02/05/2019	76331
AYZ7844	277510A000137716	03/05/2019	60501
AZN4742	277510A000136595	03/05/2019	60412
BAY5271	277510A000137385	03/05/2019	54521
BBD5567	277510A000137651	03/05/2019	55500
BBM1027	277510A000137491	02/05/2019	76331
BCA7017	277510A000137036	03/05/2019	55411
BCH5479	277510A000137765	03/05/2019	60175
BYH0335	277510A000137288	03/05/2019	76331
DCV5164	277510A000137761	03/05/2019	59910
ECT4G39	277510A000137386	03/05/2019	60501
IOW0029	277510A000136597	03/05/2019	60412
ISN2244	277510A000137720	03/05/2019	60412
IVW9298	277510A000137612	03/05/2019	55500
LXV7646	277510A000136593	03/05/2019	52311
MCM5046	277510A000137721	03/05/2019	60412
MDW4377	277510A000137613	03/05/2019	60501
MEU7H85	277510A000137289	03/05/2019	76331
MFV0G85	277510A000137552	03/05/2019	54600
MGU9385	277510A000137758	03/05/2019	59910
MIL1180	277510A000137763	03/05/2019	59910
MLB1572	277510A000137718	03/05/2019	55090
MMM2486	277510A000137494	03/05/2019	76331
NHU2701	277510A000137762	03/05/2019	59910
QHU4073	277510A000137759	03/05/2019	59910

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8D072D07

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019, AO CONVÊNIO Nº 05/18

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019, AO CONVÊNIO Nº 05/18
PARTES: - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
- CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: Acrescer o valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:12C9EF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Deise Cristina Rabuske Schelenz e Greicy Soares Padilha e Paola Cardodo
Quant. de diárias: 01 diárias com pernoite R$ 225,00 cada servidora
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso de Terapia e Assessoria de Família e casal na Abordagem. Sistemica e integra á demanda de profissionalização e capacitação permanente. 17/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B38CBC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83
ITEM 12: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250mcg/frasco - Marca cotada: CLENIL HFA, alterando o valor do item de R$ 52,00 para R$ 47,86/frasco, conforme "Tabela CMED".

Paula Freitas, 15 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D37101A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2019/CMDCA

Resolução 009/2019/CMDCA de 15 de maio de 2019.

Súmula: Suspende o Processo Eleitoral de Escolha para Conselheiros Tutelares/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015 e, considerando, a aprovação da Lei nº 13.824/2019, de 09 de maio de 2019, que confere nova redação no Artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) a qual autoriza a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha,

RESOLVEM:

Art.1º Suspender o Processo Eleitoral de Escolha para Conselheiros Tutelares/2019 por 30 dias (trinta dias) para adequação do Edital 001/2019 CMDCA.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:3DB006C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 34-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 34/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SENDO NA PROPORÇÃO DE 70 (SETENTA) POR CENTO PARA PEÇAS E 30 (TRINTA) POR CENTO PARA MAO DE OBRA tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS** DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 03/06/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 16 de MAIO de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:13DA31E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 004, DE 30 DE ABRIL DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Pactuação Interfederativa das metas relativas ao ano de 2019 – Pacto pela Saúde;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de abril de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 004, de 30 de abril de 2019 nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:EB07CB6C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005, DE 30 DE ABRIL DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2019.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de abril de 2019.

MARIA LUCILDA SEIDEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 005, de 30 de abril de 2019 nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:2572D39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 15 de maio de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GIDEAO GERALDO**, convocado pelo Edital nº 011/2019, residente e domiciliado em na Rua Vigando Lenchow, nº 62, Bairro Trigolância, Piên- PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4916552 e CPF045.727.529.40, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Motorista,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

GIDEAO GERALDO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560A1698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 012/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **16 de maio de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista – 2º Chamada

Classificação	Nome do Candidato
08º	Mauricio Zappe

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70B48F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 307/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 307/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Crislaine Cristina Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.836.680-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:54DF8840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 308/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE5D6131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 309/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jefferson Faustino dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.341.477-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D9A0411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 310/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jocelia Aparecida de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.516.052-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36791255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 311/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 311/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonathan Igor Almeida dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.846.526-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A381B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 312/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jorge Aluisio Pimentel Catão,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 40.727.467-5/RJ, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5F34374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 313/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Patrícia Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.603.337-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3C311F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 314/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de maio a 10 de maio de 2019, à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B33D968B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 315/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Maria Rosilei Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.652.802-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 05 para o padrão C – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D2AE689C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 316/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 316/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Rosecleia de Oliveira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4EE5E31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 317/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 317/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ricardo Chemin Melo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 03 para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40464FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 318/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Vinicius Michel Binek,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.521.168-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 03 para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88BC6A78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 319/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 319/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Almir Pedro Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.226.439-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 03 para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:597A1F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 320/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 320/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 03 para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B5E54F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 321/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 03 para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C7773552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 321/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Regiane Rauth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/C 2.929.394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 03 para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0894DEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 322/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 322/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Toni Daniel da Silveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.009/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 03 para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86231C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 323/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 04 para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:59D78EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 324/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 03 para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4FAA9BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ASSSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural, a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, com início às 14 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên/PR.

Art. 2º O tema da Conferência serão: **"Comida de verdade no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".**

Art. 3o A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 4o A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural será coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora é constituída pelos seguintes membros:
I – Representantes dos poderes executivo e legislativo: Moacir Gravi Gonçalves e Eduardo Pires Ferreira.
II – Representantes da sociedade civil: Jair Zeferino da Silva Junior e Wilson Luiz.

Parágrafo único. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Técnica e Extensão Rural será presidida pelo Sr. Jair Zeferino da Silva Junior e, em sua ausência e/ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 13 de maio de 2019 .

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

**republicado por incorreção.*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C0C4BDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 325/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Elisabete do Carmo Ludvinski Hümmelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.830.309/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 05 para o padrão A – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B9C61F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 326/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Scheila Santana,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.437.766/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF8B5A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 327/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 03 para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62661087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 328/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer,** portadora da cédula de identidade civil com RG 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador,** licenciada do cargo efetivo para o exercício do cargo de Agente Político de Secretária de Administração e Finanças, Promoção Horizontal, do padrão B– nível 05 para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F846C402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 329/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.213.108-5/PR, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 05 para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D8A43B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 331/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 02 para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CF476AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 332/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 04 para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:95261231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 333/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.032.584-6/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:18937780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 333/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15.032.584-6/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F8F64C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 334/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Karina Leite Florencio da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.159.110-7/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A79F00BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 335/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84F3D35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 336/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Maria Valéria Honório de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.016/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2AE42602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 337/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.598.295-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 05 para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32A8277A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 338/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ari Domingos Vani,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.167.984-3/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 02 para o padrão B – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:072F7577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 339/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cleiton Van Den Boom,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.206.084/SC, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 01 para o padrão B – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50133C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 340/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Marcelo Zigovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.750.708-6/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 01 para o padrão B – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:048E1B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 341/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 03 para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A44A1737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 342/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Geronimo Valentino Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.972-3/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4EBFEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 343/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Miguel Angelo Malinovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.164-6/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 04 para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6D0ED2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 344/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 03 para o padrão A – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE4B4678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 345/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 05 para o padrão A – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4801AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 346/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12A9C692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 347/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:383C053D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 348/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 348/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Recursos Humanos,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 05 para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:941F7061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 349/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jusseli Aparecida Schroth de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.535.370/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 03 para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9755B980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 350/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal, do padrão C – nível 03 para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33CA45F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 351/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliane de Fátima Forteski Lopes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.258-0/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 01 para o padrão A – nível 02, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86FE9E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 352/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Vilson Genésio Ziemmer,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.901.443-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 04 para o padrão A – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8CF4BAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 354/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 07 de maio a 02 de novembro de 2019, à servidora pública **Scheila de Andrade Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/PR e da matrícula funcional 10441-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:80ABE013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 355/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 07 de maio a 03 de novembro de 2019, à empregada pública temporária **Scheila de Andrade Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.988.896-2/PR – matrícula 10592-1, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:76B6AD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 356/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de maio a 24 de maio de 2019, a servidora pública **Norilda Grossl Sacht,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.739.628-6/PR e matrículas funcionais 1660-1 e 1660-2, ocupante do cargo público de **Professor** e licenciada dos cargos efetivos para ocupar os cargos de agente político de Secretária de Educação e Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:828705CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 357/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 357/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Designa responsabilidade à servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná e a senhora Norilda Grossl Sacht, Secretária de Educação e Secretária de Esporte Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Noili Fortescki Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, licenciada do cargo efetivo para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar**, exerça a responsabilidade pela documentação vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de maio a 24 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3774AE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 358/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 358/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

Designa responsabilidade à servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná e a senhora Norilda Grossl Sacht, Secretária de Educação e Secretária de Esporte Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Keila Fernanda Gurski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.559.571-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Turismo e Cultura**, exerça a responsabilidade pela documentação vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, no período de 15 de maio a 24 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5B2AD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 330/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 04 para o padrão B – nível 05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:42C03C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 23/2019, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/06/2019, às 09h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Uniformes (Conjuntos de agasalhos e camisetas) para os adolescentes do programa de aprendizagem do Município, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebidos do FIA/PR - Deliberação 052/2016 e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 03/06/2019, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/06/2019, às 09h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/06/2019, as 09h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 14/05/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B830275E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 62/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 062/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 15 de Maio de 2019, transporte de paciente para exame auditivo em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:413ABDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 47/2018 para até 20/05/2019 a contar a partir de 14/10/2018, e o prazo de vigência para até 20/11/2019, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de preços N°3/2018, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D3E8E5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juliano Schmidt, portador do RG n.º 10.905.241-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 608.505.231-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar -AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de maio de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:F8BED72F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

Objeto: Aquisição e instalação de Rede GPON com elementos passivos e ativos para implementação de novas funções, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte técnico, conforme condições e especificações técnicas, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO I-A – PROJETO TÉCNICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** 1-Impactnet Instaladora de Equipamentos de Comunicação Ltda; 2-Fiorani Engenharia SS Me; 3-I3C Soluções em Telefonia e Comunicação Ltda; 4-Headnet Engenharia Ltda Epp; 5-Sigmafone Telecomunicações Ltda; 6Uniteelcom Engenharia de Telecomunicações Ltda.Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 15 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C86533E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma da Escola Municipal Padre Lotário Welter, localizada na Rua Richard Lickfeld, Guarituba N° 2050 – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 1.200 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 03 de junho de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 214.948,66 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 15 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DC77E7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2018 – PROCESSO Nº. 27175/2018

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet na página institucional da Prefeitura Municipal de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses.**CONTRATO nº. 69/2019** - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: VISIONNAIRE INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 01.289.298/0001-64, vencedora do item 1 pelo valor global de R$ 32.046,00 (Trinta e dois mil e quarenta e seis reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura do contrato:** 06/05/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0CCA02D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.555/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea “*i*”, e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a totalidade do Lote de terreno nº 5B (cinco-b), perfazendo uma área de interesse de 254m² (duzentos e cinquenta e

quatro metros quadrados), resultante da subdivisão do lote de terreno nº 05 (cinco), situado no lugar denominado Araçatuba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 52.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/Pr, conforme planta e memorial descritivo, assim delimitado:
"Lote de terreno nº 5B (cinco-b) com área de 254,00m², resultante da subdivisão do lote nº 05, da Planta Araçatuba, situado no quadro urbano neste Município e Comarca, destinado ao ligamento da Rua Tenente Antonio Cardona de Aguiar. Mede 30,00 metros de frente para a Rua Tenente Antônio Cardona de Aguiar. Pelo lado direito mede 38,70 metros e confronta com o lote 5-A. Pelo lado esquerdo mede 17,60 metros e confronta a Rua Tenente Antonio Cardona de Aguiar da Planta Parque Guapira, de forma triangular, perfaz uma área total de 254,00 metros quadrados".
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o prolongamento da Rua Tenente Antonio Cardona de Aguiar, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A6B2EDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE EDITAL Nº 132/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS) - EDITAL Nº. 057/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO VIII - Nº. 1728/2019 DE 03/04/2019 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 118/2019, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 132/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SALETE MARCIA BREGA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/05/2019 à 29/04/2020
SALÁRIO: R$ R$ 10.920,74 (dez mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:D3D4EF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.420/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018-O, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de maio de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 10.074/2018, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1587, em 10 de setembro de 2018, prorrogada através da Portaria 10.118/2018 de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1624, em 01 de novembro de 2018, prorrogada através da Portaria 10.182/2018 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1667, em 07 de janeiro de 2019, prorrogada através da Portaria 10.245/2019 de 27 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1711, em 11 de março de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 016/2018-O.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:5F6C51A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°7.556/2019

Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 245.850,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais)**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.917, de 14 de maio de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 245.850,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31836	Obras e Instalações	R$ 245.850,00
Total			**R$ 245.850,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:B965DFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL nº 002 de 15 de Maio de 2019.

Dispõe sobre o Edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Pitangueiras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras/Pr - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 578/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº 001/2019.
Em data de 09/05/2019 restou promulgada a **Lei nº 13.824/2019**, que confere a nova redação do artigo 132 da Lei nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para autorizar a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha.
Diante da nova previsão legal, e com o intuito de garantir a participação de todos os interessados em pleito, a **reabertura do prazo de registro da candidatura dos interessados, por mais trinta dias a partir da data deste Edital.** Portanto segue o novo cronograma da Eleição Unificada.
Destaque-se que tal reabertura não deve se restringir àqueles Conselheiros Tutelares que não candidataram por entender que a recondução ensejaria terceiro mandato eleitoral, mas sim a todos que preencheram os requisitos do art. 133 do ECA e da lei municipal local, de forma a ampliar a participação democrática no pleito.

Pitangueiras, 15 de Maio de 2019.

TÂNIA MARA MORENO GARCIA
Vice-Presidente do CMDCA

CRONOGRAMA – ELEIÇÃO UNIFICADA CONSELHO TUTELAR

Providência	Prazo
Publicação do Edital de convocação	08/04/2019
Registro de candidatura	08/04 a 11/05/2019
Prorrogação das Inscrições	15/05/2019 à 15/06/2019
Analise de pedidos de registro de candidatura	16/06 a 19/06
Publicação de relação de candidatos inscritos	21/06/2019
Impugnação de candidatura	24/06 a 27/06/2019
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	01/07 a 02/07/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	03/07 a 05/07/2019
Interposição de recurso	08/07 a 10/07/2019
Analise e decisão dos recursos	11/07/2019
Publicação dos candidatos habilitados	15/07/2019
Reunião para firmar compromisso	16/07/2019 a 19/07/2019
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados a eleição e solicitação da lista de eleitores	10/08/2019
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou suplentes	31/08/2019
Reunião de orientação aos mesários e suplentes	18/09/2019
Solicitação de apoio da Policia Militar e Policia Civil	18/09/2019
Divulgação dos locais do processo de escolha	15/07/2019
Eleição	06/10/2019
Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
Posse dos conselheiros	10 de janeiro de 2020

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4FEE2517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 489/2019

DATA: 30 de abril de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Rubens Pereira Júnior**, ocupante do cargo de **Médico**, Nível 11, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de abril de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:168F4E9B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947
CNPJ/MF: 19.164.754/0001-02
OBJETO Prestação de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 18.980 (dezoito mil novecentos e oitenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1591) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (979) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (902) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1611) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (941) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (914) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (876) Fonte: 000
VIGENCIA: 15/05/2019 à 14/05/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Melina de Souza Lameu
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8CE17EE7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUIZ FELIPE MICHELETTI 07572745954
CNPJ/MF: 21.689.459/0001-14
OBJETO Prestação de Serviços de lavagem de veículos.
Valor: R$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1591) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (979) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (902) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1611) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (941) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (914) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (876) Fonte: 000

VIGENCIA: 15/05/2019 à 14/05/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Felipe Micheletti
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E10920D8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DONIZETI DE CARVALHO 02691713989
CNPJ/MF: 26.395.362/0001-12
OBJETO Prestação de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 18.582,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1591) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (979) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (902) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1611) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (941) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (914) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (876) Fonte: 000
VIGENCIA: 15/05/2019 à 14/05/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Donizeti de Carvalho
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A5FD5178

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRUNO SCARPETA MICHELETTI 03904923960
CNPJ/MF: 32.405.323/0001-51
OBJETO Prestação de Serviços de lavagem de veículos.
Valor: R$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1591) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (979) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (902) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1611) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (941) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (914) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (876) Fonte: 000
VIGENCIA: 15/05/2019 à 14/05/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Bruno Scarpeta Micheletti
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4CF904E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 27/2019
Data: 14 de maio de 2019.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação à JACSON MARCELO BIONDO servidor comissionado, Matricula: 11121, Função:06GCN5: DIRETOR ADMINISTRATIVO, no período de 10/05/2019 até 29/05/2019, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2018 a 08/05/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10 de maio de 2019, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:135A0636

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 28/2019
Data: 14 de maio de 2019.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FELIPE SCHMITT, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação à OSMAR LUCIETTO servidor comissionado, Matricula: 11120, Função:GCN3: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, no período de 10/05/2019 até 29/05/2019, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2018 a 08/05/2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10 de maio de 2019, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:223790A4

CONTABILIDADE
LEI 2435

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – 1583
FONE/FAX (46) 3555-8100
E-MAIL: planalto@rline.com.br
CEP:85750-000 – PLANALTO - PARANA

ERRATA

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO PARANÁ NO DIA 15.05.2019 NA EDIÇÃO 1756, ONDE ESTÁ " LEI 2435 DE 14 DE MAIO DE 2019" – LEIA-SE "LEI 2436 DE 14 DE MAIO DE 2019".

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6C089564

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 025/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de tecidos para decoração de ambientes públicos e produção de figurinos para os grupos artísticos do Município, e aquisição de uniforme para a Fanfarra Municipal (lote 02), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 81.154,50 (oitenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2019– às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:56133A5F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 026/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas a aquisição de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2019– às 14:00 (quatorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CCA3C254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 64/2019
Inexigibilidade nº 06/2019
Objeto: Contratação de empresa para licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de sistemas da Administração da Prefeitura do Município de Porecatu.
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.
Valor: R$ 33.022,32 (trinta e três mil, vinte e dois reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária: 2.008.3390.40.11.00.00-1119.
Data de Assinatura: 08/05/2019
Vigência:12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0EF812E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 65/2019
Inexigibilidade nº 07/2019
Objeto: Locação e suporte técnico nos sistemas contratados para integração com os sistemas adquiridos pela Prefeitura do Município de Porecatu
Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.
Valor: R$ R$ 82.632,36 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)
Dotação orçamentária: 2.008.3390.40.11.00.00-1119.
Data de Assinatura: 13/05/2019
Vigência:12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2FDFECDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 66/2019
Pregão Presencial nº 26/2019
Objeto: Locação e suporte técnico nos sistemas contratados para integração com os sistemas adquiridos pela Prefeitura do Município de Porecatu
Contratada: ACAL Operadora de Radiologia Ltda, CNPJ nº 32.288.373/0001-04
Valor: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),
Dotação orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-765
Data de Assinatura: 14/05/2019
Vigência: 09 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B50CD510

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 67/2019
Pregão Presencial nº 26/2019
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação Física e Desporto
Contratada: Luiz Jorge Macedo Garrido ME, CNPJ Nº 21.333.244/0001-6

Valor: R$ 13.115,88 (treze mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos.)
Dotação orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-1652
Data de Assinatura: 14/05/2019
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DA36AA0F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2019
ABERTURA: 09H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de materiais de materiais de consumo (higiene, copa e cozinha e higiene pessoal)
Valor Máximo: R$ 17.017,70 (dezessete mil, dezessete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.033.3390.30.00.00-433
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:80E65E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 017-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios perecíveis – laticínios para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade destes, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **31 de maio de 2019**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL*:* R$ 48.007,50 (quarenta e oito mil sete reais e cinquenta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 15 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:904277C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18/2019

Cria a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes de Prado Ferreira– Pr.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Silvio Antonio Damaceno, no uso das atribuições conferidas por Lei; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças e Adolescentes, para fim de prevenir e proteger as crianças e adolescentes que tenham sofrido ou que se encontre em situação de risco de sofrer algum tipo de violência, reparando e minimizando os danos causados.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra crianças e Adolescentes de Prado Ferreira:

Secretaria Municipal de Educação:
Maria Vitoria Porungaba Rocha
Ana Paula Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde:
Fabiana Gerônimo dos Santos
Vanessa Franciele Rocha

Departamento Municipal de Assistência Social:
Alessandra Aparecida dos Santos
Thalyta Manieri da Silva

Departamento de Esporte
Claudio de Moura
Marco Antonio Vicente

Conselho Tutelar
Adriana Perucci Cuba
Fátima de Araújo Caris
Colégio Estadual Julia Wanderley:
Ivanilde Aparecida Rodrigues
Leonice Borges Rosa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Telma Regina Onça
Flavia Scaloni Vendramini

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B29AF1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2136/2019 - PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2019

Processo: 2136/2019 - Parecer Técnico: Referente à habilitação - Pregão Eletrônico SRP N° 18/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: **Re**gistro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos padronizados REMUME, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Aos, 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0001-70** EMPRESA HABILITADA; 2) **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 20.590.555/0001-48 – EMPRESA HABILITADA; 3) **GRAMS & GRAMS LTDA– CNPJ: 10.448.145/0001-03** – EMPRESA HABILITADA; 4) **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ: 81.706.251/0001-98**– EMPRESA HABILITAÇÃO; 5) **ATONS DO BRASIL DIST. DE PRODS.HOSP. LTDA** – CNPJ: 09.192.829/0001-08 – EMPRESA HABILITADA; 6) **F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 28.093.678/0001-85 – EMPRESA HABILITADA; 7) **ANGEOMED COM DE PROD MED HOSP. EIRELI** – CNPJ: 02.607.956/0001-81 – EMPRESA HABILITADA; 8) **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS** – CNPJ: 12.889.035/0001-02 – EMPRESA HABILITADA; Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Os documentos solicitados no item 4 anexo 3 do edital apresentados pelas empresas vencedoras foram analisadas e aprovadas pela Farmacêutica. Declaramos DESERTOS os itens 1, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, Os demais itens foram devidamente registrados. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 (quinze) de Maio de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:A76B6B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão Eletrônico nº 17/2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões em atendimento aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) SONHOS COLCHÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 00.967.676/0001-59 no valor de R$ 11.900,00 (onze e mil e novecentos reais). Data de homologação: 09 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:5FE91950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **DETENTOR DA ATA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PRA SAUDE EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **26554.718/0001-13 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 83.156,00** (oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:16554CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 28/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 28/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6931/2019. **Objeto:** Aquisição de pastas para uso do protocolo da prefeitura de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 181/2019.**
CONTRATADA: **CORGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - CNPJ: 00.330.966/0001-97**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34 – 03001424122420193390300000000 – Material de consumo.
DATA: 14/05/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:B1180EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06753/19 DE 14 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.584,62 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
03.03- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.03.28.843.0023.0.030 3.3.20.93.00.00.00.00	(616)	1770 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.584,62

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1770	10.584,62
Total:	10.584,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 14 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:71B6A7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1229, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Institui o Programa Linhão Rural da Saúde, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu Prefeito Municipal de Quatro Barras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Quatro Barras, o Programa Linhão Rural da Saúde.

Art. 2º O programa Linhão da Saúde consiste em atender os munícipes da área rural no deslocamento gratuito até a unidade de saúde urbana através de veículos de transporte de passageiros com capacidade de no mínimo 25 passageiros, iniciando a linha nos bairros as 07:00 horas da manhã, ficando a cargo da secretaria municipal de saúde da publicidade aos bairros e trajeto da linha nos bairros que serão atendidos.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Saúde deverá manter as ações e investimentos mínimos para manutenção do Programa Linhão Rural da Saúde.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 15 de maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:37E06C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS, NO USO DAS PRERROGATIVAS CONFERIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.080 DE 19/09/90, LEI FEDERAL Nº8.142 DE 28/12/90 E PELA LEI MUNICIPAL Nº008/1997.

CONSIDERANDO:
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, em sua 136ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de maio de 2019, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação e;
Conforme a exposição específica ao assunto em relação ao protocolo 5945/19 pelo Presidente do CMS;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a orientação do Departamento Jurídico e cancelar a eleição dos Conselheiros eleitos na XII Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de abril de 2019, por entender que houve 02(duas) reconduções de mandato dos seguintes Delegados; Representante do Segmento Usuário SUS Geni Pereira Cordeiro, Roseli de Fátima Bueno Hekermann, Ângelo Vitório Contin e Nei Roberto Maslowski Plawiak; Representante do Trabalhador da Saúde Nair Lenz e Eneli Reis da Silva. Contrariando assim o Art. V, III da Lei 08/97.
Sendo assim será convocada outra Plenária para eleição dos Conselheiros com data e local a agendar
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de maio de 2019.

RODNEY WENKE
Presidente CMSQB

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A5B7F440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Coppini & Cia Ltda.

OBJETO: Licenciamento de software de Simulação de Beneficios e Cálculos de Aposentadorias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

RECURSOS:
09.272.00012.001 - Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
33.90.39.11 - Locação de Softwares

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

Quitandinha, PR, 07 de maio de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:1421A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO

Pelo presente instrumento, o **Município de Quitandinha,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro em Quitandinha, Estado do Paraná, na Rua José de Sá Ribas, nº 238, neste ato representado por sua Prefeita, **Maria Julia Socek Wojcik,** brasileira, casada, CPF/MF 804.925.259-00, n° RG. n°. 3.435.321-2, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná, na Travessa Marinho de Almeida Prado, n° 52 lado 72, na qualidade de **contratante;** e **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INTERNET ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.348.924/0001-

05, Inscrição Estadual nº ISENTO, com endereço na RUA HENRIQUE NAGEL, 164 - CEP: 89254560 - BAIRRO: AGUA VERDE,Jaraguá do Sul/SC neste ato representada por **CARLOS EDUARDO SABEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 034.085.879-65, RG 35511109, doravante denominada **Contratada,** resolvem **rescindir amigavelmente o contrato n° 35/2016-PMQ**, celebrado entre as partes em data de 04 de março 2016, dando-o por rescindido de pleno direito, para considerá-lo desfeito para todos os efeitos legais a partir do dia 13 de março de 2019.

Para que produza os seus efeitos, formaliza-se o presente instrumento, que vai assinado pelos representantes dos contratantes e pelas testemunhas presenciais adiante nominadas.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B1C9D798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 152/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 26254/2019,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde de 16/04/2019 a 01/05/2019, para CLEONICE PADILHA DE OLIVEIRA DOS ANJOS , RG nº. 8756308-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0620F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 154/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26348, de 06/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 22/04/2019 até 19/10/2019, para EDNA LEOPOLDINA FERNANDES, RG nº. 9.532.192-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93EEB7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 155/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26134, de 04/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 29/03/2013 a 28/03/2018, para EDINA CRISTINA DE LIMA, de 02/05/2019 a 01/08/2019, portadora do RG nº. 5.127.504-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3DCCE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 156/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26294, de 26/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada DIVANIR ANDRADE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº.

3.899.847-1/PR, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32B2C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 157/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26294, de 26/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora DIVANIR ANDRADE DOS SANTOS, RG nº. 3.899.847-1/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16C8A44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 158/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 26322/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, IRIS COSTA LOCATELLI, do cargo efetivo de Psicólogo, portadora do RG nº 1.485.901-2/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C18C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 162/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, THAYRINE THAMARA TOKARSKI, portadora do RG nº 14.095.629-5/PR, do cargo de Diretor Do Departamento de Projetos Especiais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5810C15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 163/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, FABIO CELESTINO DE ALMEIDA DRANKA, portador do RG nº 10.698.537-5/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FED16A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 164/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, THAYRINE THAMARA TOKARSKI, portadora do RG nº 14.095.629-5/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Operacional da Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E92936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 165/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, FABIO CELESTINO DE ALMEIDA DRANKA, portador do RG nº 10.698.537-5/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos da Comunidade, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:659C9A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 166/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 37/2019/SMDU,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, ANDRE GADONSKI, portador do RG nº. 10.410.490-8/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquina, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1018B33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 167/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 26347, de 06/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 02/05/2019, para ENIO JORGE SIQUEIRA DE ALMEIDA, RG nº. 5.169.733-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E695C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 168/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26344, de 06/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada MARIA DE LOURDES TRAIN, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, portadora do RG nº. 4.007.326-4/PR, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0BEE91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 169/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26344, de 06/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora MARIA DE LOURDES TRAIN, RG nº. 4.007.326-4/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:28D3204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 170/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26082, de 29/03/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT, de 06/05/2019 a 05/08/2019, portadora do RG nº. 1226537/SC, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5DD7E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDITAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019.

Edital CMDCA nº 02/2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais, e considerando a promulgação no último dia 09 de maio, da Lei nº 13.824/2019, que deixou de impor limite temporal de reeleição aos membros já integrantes do Conselho Tutelar; bem como, acolhendo a recomendação administrativa da 1º Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual junto à Comarca de Rio Negro – PR, da qual fazemos parte, exarada dos autos do Procedimento Administrativo nº MPPR-0124.19.000154-3; resolve pelo presente:

1. Prorrogar a todos os cidadãos interessados, e que cumprirem com os requisitos legais, o prazo para registro de candidatura ao processo de eleições à vaga de Conselheiro Tutelar, até o próximo dia **21/05/2019**.
1.1. As inscrições continuarão sendo recebidas junto à Secretaria de Assistência Social do Município, situada na Av. Eleutério Fernandes de Andrade, nº 620, em dias úteis, e no horário de atendimento ao público, compreendido das 8h30 às 12h00, e das 13h00 às 16h00.
1.2. Permanecem em vigor as demais normas eleitorais dispostas no Edital CMDCA nº 01/2019, não afetadas pelo presente Edital.

Quitandinha, 14 de maio de 2019.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quitandinha - PR.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:813D121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 94/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25692, de 01/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para MARCIA SCHULIS, de 12/03/2019 a 11/06/2019, RG nº. 5.255.965-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de março de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F4F84D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2.019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** objeto; Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo MICRO ÔNIBUS zero km Adaptado, para atender pessoas com deficiências, conforme Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR, para atendimento ao Departamentos de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
DATA DA ABERTURA: 31 de Maio de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 15 de Maio de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0D314185

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de treinamento Gerencial, levantamento Técnico junto aos Sistemas utilizados pelo Município para captar Recursos Federais e Estaduais, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 31 de Maio de 2.019 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 15 de Maio de 2.019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3BAEC8DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: CLAROMED COMERCIO EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ Nº 21.552.695/0001-94
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 276/2017.

VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06031030100212065 - 4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CDFD57D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 85.477.586/0001-32.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS na modalidade fundo a fundo, conforme a Resolução SESA nº 276/2017.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 2.221,00 (Dois mil duzentos e vinte um reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06031030100212065 - 4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F775806C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES CNPJ nº 19.935.885/0001-49
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem Simples, Completa, Lubrificação e Polimento de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas, Tratores e Máquinas Pesadas pertencentes à Frota Municipal em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal
VALOR TOTAL: **R$ 83.085,00 (Oitenta três mil e oitenta cinco reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824400232.087	3.3.90.39.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:27F8EFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.792/19 14/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 129.239,42 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47300818	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	2.189,11

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47300818	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.140,37

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
265000512	Cide (Lei 10866/04, art. 1º B)
Valor	125.909,94

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
- Superávit Financeiro Vinculado

Valor	128.099,05

- Excesso de arrecadação das alíneas
13.21.00.11.73.00.00.00.00 – Rendimentos SEDU Recape 157/2018 – Saltinho

Valor	1.140,37

Valor Total	**129.239,42**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:62D692CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018 - M

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Teste Seletivo abaixo relacionados, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos**

Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 31/05/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo **Nº 02/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

FERNANDO FERREIRA GOMES	7º
EMERSON LONGARETTI SOARES	8º
BEATRIZ FERREIRA GARCIA	9º
JEAN DE JESUS	10º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BAF46331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.671/19 15/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO**, o cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do nível 05 do GO 04, ocupado pela servidora **NORMÉLIA JACINTA BECKER DI DOMENICO**, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, sob nº 627733474-7, a partir do dia 15 de Maio de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao quinze dia do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove**.**

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F62CF446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Aos catorze dias do mês de Maio de 2019 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MILTON ANDREOLLI**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.758.215-6/SSP-PR, CPF. 127.482.138-07, residente e domiciliado na Rua Padre Fernando Zanchet, nº 1894, Bairro Pe Josimo, na cidade de Realeza/PR, representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Nº 147/2017 que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o desenvolvimento de oficinas e cursos de capacitação para os beneficiários/usuários dos programas da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Realeza.
Conforme o inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão trata-se de um acordo entre as partes, não havendo aplicações de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 14/05/2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:80CF412E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL IMPRESSO, COM NO MÍNIMO CINCO (05) EDIÇÕES SEMANAIS E COM CIRCULAÇÃO NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS DOZE MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 19/2018
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CBF26215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 003, DE 15 DE MAIO DE 2019

AUTORIA: Valmor de Bona, Claudinéia Porta Lorenzon, Cassiano Fabris, Vanderson Rodrigo Zanini e Idalir João Zanella

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Renascença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu Cassiano Fabris, promulgo a seguinte**Resolução:**
Art. 1°. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.
Art. 2°. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 01 (um) anos, no início da Legislatura.
§ 1º. Na ausência de vereadora para assumir o cargo de Procuradora da Mulher, um vereador poderá assumir o cargo de Procurador Especial da Mulher, com as mesmas atribuições e competências.
§ 2º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:
I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação

pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 5º. A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher.
Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Renascença - Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

CASSIANO FABRIS
Vereador Proponente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:AA8857C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 053/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Enestor Benetti & Cia Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento de oficina com idosos.
VALOR TOTAL: R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:04CA58DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 054/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento de oficina com idosos.
VALOR TOTAL: R$ 4.411,50 (quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:48FB79E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 055/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Esportiva RV Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento de oficina com idosos.
VALOR TOTAL: R$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E841597B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 056/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Loterica e Comercio Sl Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento de oficina com idosos.
VALOR TOTAL: R$ 3.615,00 (três mil seiscentos e quinze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8AB6BA49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADO: MARCELO MARQUES DA SILVA.
LOTE 08 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO SEBASTIÃO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO SEBASTIÃO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Declaramos credenciado os licitantes acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 15 de maio de 2019.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D5AE8B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 04/2019

DECRETO Nº 04/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 939/2018, de 12.11.2018, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 856.152,72 (oitocentos e

cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0220 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0801.6015- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0740 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.000,00

08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0790 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 3.900,00

08.244.0801.2017- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0860 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1008- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1000 940 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 318,00

08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1251 918 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 14.000,00

08.244.0801.2028- PSAC – MANUTENÇÃO DO CREAS
1391 941 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.100,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1421 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.245,47

08.243.0801.6030- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1460 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.500,91
1571 946 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 100.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
1910 316 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.000,00

10.302.1001.2048- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2460 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 18.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.1015 OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
2741 930 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 121.875,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3250 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 3.000,00

12.361.1201.1025- EQUIPMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOARES – OUTROS RECURSOS
3500 104 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 116.550,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3820 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00
3830 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 965,78

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1036- PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA OU ASFÁLTICA NAS ESTRADAS VICINAIS
4761 819 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 109.396,92

26.782.2601.2085- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4820 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.000,00
4820 512 3.3.90.30.00.00- material de consumo 12.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.1037 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - AGRICULTURA
4971 932 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 95.499,02
4972 933 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 88.062,62

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0101- DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
5880 000 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 10.000,00

28.846.0000.0102- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5920 000 3.1.90.04.00.00- indenizações e restituições 16.000,00

Art. 2º Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 165.130,16 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 414.833,56 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 276.189,00 (duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2016- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0780 000 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 5.900,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1441 947 3.3.90.30.00.00- material de consumo 19.739,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1841 316 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 20.000,00

10.302.1001.2048- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2410 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 18.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2250 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 53.000,00

12.361.1201.2072- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3830 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 116.550,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501.2082- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4610 512 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 12.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0099- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
5820 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judicias 31.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 20 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:02A6352C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
MARIA GERCI SOLAREVICZ	26	05%	03/05/2019
LUZIA SURMACZ PLODOVISKI	27	10%	01/05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F82549E6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Técnico em Enfermagem, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
10º	JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11º	ZULEICA BRANDINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 15 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:05FE2C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019 - CARTA CONVITE Nº 02/2019

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
Contratada: Rubio Aliakin Souza – ME; CNPJ/MF: 33.074.447/0001-64.
Objeto do Contrato: Aquisição e instalação, com material incluso, de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado tipo Split 12.000 BTUs, 220V, 60hz, monofásico, quente e frio, filtros anti ácaros, fungos e bactérias, visualização central de fácil leitura, defletores vertical e horizontal em 45 graus, controle remoto sem fio com todas as funções, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Valor Global: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Rio Branco do Sul - PR, 14 de maio de 2019.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:60C16160

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2019 - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio refeição/alimentação na forma de cartão alimentação eletrônico com uso de senha pessoal numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para

serem utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

Data da entrega dos envelopes e abertura da licitação: 29 de maio de 2019, às 15 horas.

Local de retirada do Edital: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situada à Rua Domingos Alessandro Nodari, 52, Bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul – PR; Fones (41) 3652-6610 Ramal 33/ (41) 3652-2396 Ramal 33; e-mail: vgdalpra@hotmail.com.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A36577E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.325/2019.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidores efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido licença sem remuneração com base no Art. 94 paragrafo 1º da Lei 465/97 aos servidores efetivos estatutários da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	R G	Cargo	Data do Afastamento
4018	Adriane Aparecida dos Santos	7.503.163-7	Auxiliar de Serviços Gerais	27/03/2019
5504	Luciane A. de Castro Prestes	7.646.326-3	Babá	12/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de maio 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D4573352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.327/2019

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidor estatutário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, conforme processo administrativo nº 010/2018, e Lei 465/97 art. 153, parágrafo II, o detentor de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
5480	Angela Maria Berbert	028.964.799-10	Enfermeiro (a)	12/04/2019

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:78AF6D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.326/2019

Súmula: "Concede gratificação para ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de maio de 2019 nos percentuais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8034	Laura T. Buzato Cumin	3.423.942-8 PR	Chefe de Seção de Prog. De Acolhimento e Socialização	CC 10	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 03º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 15 de maio 2019.
.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4D4EABAC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 02.001/2019

EDITAL N.º 02.001/2019 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO,** dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido nos subitens 5.27 e 5.28 do Edital de Abertura.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 16/05/2019 às 23h59min do dia 17/05/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:33254CE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 02.002/2019

EDITAL N.º 02.002/2019 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos com pedido de isenção **DEFERIDO,** dos quais solicitaram a isenção da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido nos subitens 5.27 e 5.28 do Edital de Abertura.

Art.2º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir das **0h do dia 16/05/2019 às 23h59min do dia 17/05/2019**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0ADA8BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2944/2019

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2896, de 10 de outubro de 2018, que trata sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 2896, de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre isenção de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam isentos de pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo e Legislativo, de âmbito municipal:
...

IV – os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral, que:
..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.896, de 2018.

Rio Negro, 15 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:887E4531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) FABIANO MESSIANO, portador(a) do RG nº 10.203.717-0-SSP-PR e do CPF nº 084.255.879-99, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCL-04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 15 de maio de 2019.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-PR, em 14 de maio de 2019

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:A0B48454

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 02/2019 - RP

Nomeia Comissão Especial

A Superintendente do Rolândia Previdência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo, para comporem a Comissão Especial para julgamento da documentação, referente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019** que tem por objeto Credenciar instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que

atuem como agentes autônomos de investimentos junto às quais o Rolândia Previdência poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Anderson Franzão,
Carlos Gulzow,
Janaína coscrato
Luiz Pedro Messiano,
Marianne Cristina Baudraz,
Sibele Viana de Almeida Senda.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Maio de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F87DBD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019 – PMR.

Processo nº 7651.118/2019.

Objeto: O objeto da presente Licitação é prestação do serviço público de coleta de lixo e coleta seletiva, corte, poda, coleta, transporte e trituração de galhos e árvores, roçagem e capina com destinação dos resíduos, varrição manual das vias públicas e operação do aterro sanitário no Município de Rolândia.

Tendo em vista a Impugnação interposta ao processo e que sua alteração não altera valores, nem restringe a competição fica alterado o seguinte ponto:

Onde lê-se: Item 6.2.4. (...)item I.1., alínea "a" que os licitantes deverão apresentar o "comprovante de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na sede da empresa ou visto no CREA, no caso de empresas com sedes em outros Estados , sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA ".

Leia-se: item I.1., alínea "a" que os licitantes deverão apresentar o "comprovante de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), na sede da empresa, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA ".

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: licitação@rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 15 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B330775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2019 - PMR

PROCESSO Nº 145/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 043/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação emergencial durante o período de 90 (noventa) dias, de empresa especializada no fornecimento de cartão de vale alimentação para os servidores deste município.
Período: Imediato.
Valor: R$ Valor estimado unitário dos cartões R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Valor estimado total R$ 378.270,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e setenta reais).
Pagamento: Mensalmente, por meio de crédito em conta.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.013.3390.46.00.00 – Auxílio Alimentação.
Favorecido: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA; CNPJ: 08.656.963/0001-50.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F06A3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 152/2019

PORTARIA Nº. 152/2019

SÚMULA– Concede Licença Luto a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de óbito apresentado nesta data sob matrícula nº 07989701552019400149162005593794
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 14 de maio de 2019, a servidora pública municipal **NADIR DA ROSA DEPARIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível/Referência B-14.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1D6FD804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 153/2019

PORTARIA Nº. 153/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez)** dias à partir do dia 14 de maio de 2019, a servidora Pública Municipal **ANDREIA DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FCF9AC3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 154/2019

PORTARIA Nº. 154/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando agendamento médico pericial no INSS, sob requerimento nº 196.397.655,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 27 de junho de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 138 de 02 de maio de 2019, para o servidor público municipal **PAULO CESAR CRESTANI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8C2F786F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para secretaria municipal de educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COM. DE MÓVEIS E EQTOS P MOVEIS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	1.225,00
VIGÊNCIA:	15/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68C2E092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para secretaria municipal de educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	JORGE ITAMAR TAVARES
CNPJ:	09.664.767/0001-90
VALOR:	1.906,04
VIGÊNCIA:	15/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73D30E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para secretaria municipal de educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	5.857,30
VIGÊNCIA:	15/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48558B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para secretaria municipal de educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	11.144,75
VIGÊNCIA:	15/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7BC7734A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para secretaria municipal de educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ:	30.014.566/0001-33
VALOR:	1.266,10
VIGÊNCIA:	15/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:378883D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de cozinha para secretaria municipal de educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
CNPJ:	33.250.293/0001-14
VALOR:	533,50
VIGÊNCIA:	15/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA24D415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
CONTRATADO:	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ:	11.776.334/0001-78
VIGÊNCIA:	30/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7EA32834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

OBJETO:	Aquisição de fraldas geriátricas de tamanhos diversos, e leite de varias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social.
CONTRATADO:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ:	05.912.018/0001-83
VIGÊNCIA:	30/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1A83A634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA
CNPJ:	15.048.575/0001-51
VALOR:	54.512,08
VIGÊNCIA:	15/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:18C71C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	54.512,08
VIGÊNCIA:	15/05/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de Maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7899E4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 22 de maio de 2019, ao Servidor Público Municipal **VANDERLEI DINIZ DA LUZ,** matrícula 1331, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, **LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses, correspondente ao 5º quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura referente a 2013/2018.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 21 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:990B95C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 10.852.511-8/SSPPR, CPF/MF nº 087.350.199-30, matrícula 3423, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 16 de maio de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-Se.

Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A84402A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

Resolução CMDI n.º001/2019

Súmula: Súmula: Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deste município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cecília do Pavão, criado pela Lei Municipal n.º591 de 26 de maio de 2010, dando cumprimento ao Estatuto do Idoso – Lei Federal n.º10.741 de 1.º de outubro de 2003, no uso de suas atribuições legais, sendo órgão colegiado e deliberativo;
RESOLVE:
Art. 1. ° Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cecília do Pavão neste ano de 2019, cujo tema será "*Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas*", que será realizada no dia 22 de maio de 2019 no recinto "Salão da Melhor Idade", das 12:30 as 17:00 horas no município de Santa Cecilia do Pavão-PR.
Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

LEONARDO SANTOS MORALES
Presidente CMDI

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7D7ABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: registrar preços de refeição pronta tipo marmitex.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 30/05/2019
ABERTURA: As 08h30m de 30/05/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0A9C3FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº006/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº006/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, Forma Presencial, do tipo menor preço.

OBJETO: contratação de empresa para implantação de terraços, incluindo serviços de demarcação dos terrações por técnicos habilitados nas propriedades de 30 agricultores, contratação de empresa para implantação de 19 proteções de nascentes/fontes a base de solo-cimento e contratação de empresa para a implantação de 14 sistemas de esgoto domestico.
CRITERIO DE JUGAMENTO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por lote
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 06 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08h30m de 06 de junho de 2019.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 15 de maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EDE0A95D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com sede AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2600 LIMAO, SÃO PAULO - SP, CNPJ nº 61.591.459/0001-00;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de entrega do caminhão de lixo, por mais 90 dias, ou seja, 22.05.2019 até 20.08.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 003/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 14/05/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A5630353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

Ref. Licitação Pregão nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor: R$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:15AEDB07

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Ref. Licitação Pregão nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BIANOR CARON 04144772942;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais..

Valor: R$ 4.341,60 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:352A9E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO – CMDCA DISPÕE SOBRE A 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2019 DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, PARANÁ PARA ESCOLHA DOS 05 (CINCO) MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DE SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do município de **Santa Lúcia – Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em ***deliberação*** realizada no dia **14 de maio de 2019**, e considerando a entrada em vigência da Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019, torna público o presente Edital de Retificação para constar o seguinte:

1 – Alteração do item 2, DO CONSELHO TUTELAR, Subitem 2.1, ONDE SE LÊ:
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ficando vinculado ao Gabinete do Prefeito para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica ou funcional com o Poder Executivo Municipal, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes escolhidos pela população para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

LEIA-SE:
O Conselho Tutelar, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ficando vinculado ao Gabinete do Prefeito para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica ou funcional com o Poder Executivo Municipal, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2 - Exclusão do Subitem 2.4, referente ao Item 2, DO CONSELHO TUTELAR;

Santa Lúcia - Paraná, 14 de Maio de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:04C1183E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME ;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais..

Valor: R$ 6.545,00 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9BEEBEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: G DA SIILVA DORING ME;

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor: R$ 15.730,00 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:963982C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: J.UV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor:
R$ 49.870,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:75A506FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais..

Valor:
R$ 12.045,00 (Doze Mil e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C3595D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PECCIN E PECCIN LTDA;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor:
R$ 1.840,00 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D0DEA06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PREVIEW INDUSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI ;

Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretarias Municipais.

Valor:
R$ 3.995,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7C0D6648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 24/2018
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Aplicação de Oficina de Artes Marciais - Muay Thay em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ACADEMIA TEMPLO DO CORPO LTDA - ME

Objeto:O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 13/05/2019 e término em 11/05/2020, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 8,6555%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (maio de 2018 à maio de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 11/05/2020.

Prazo de Vigência: 11/05/2020.

Data da Assinatura: 13/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6FAA7853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.
Valor:R$ 28.308,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2A5B1CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino..

Valor:
R$ 40.460,71 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:EE77E645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARILZA MASCHIO HERMANN;

Objeto:Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor:R$ 47.585,40 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AD290E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 146.795,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:51AB0FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23
Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF nº 021.394.299-23
OBJETO: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
VALOR TOTAL: R$ 9.752,66 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A058516E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.
VALOR TOTAL: R$ 7.169,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F36030B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IVO ANTONIO VIAL
CNPJ Nº 24.933.112/0001-63
Representante: IVO ANTONIO VIAL
CPF nº 647.734.429-72
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.
VALOR TOTAL: R$ 25.345,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:40A7B99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Processo nº 265/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: FRACASSADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4C311976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 27/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **29/05/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **29/05/2019**. Objeto: aquisição de 01 (um) caminhão caçamba 0 (zero) KM - contrato de repasse OGU nº 862182/2017/MAPA/CAIXA para atender a Secretaria de Agricultura. Valor máximo R$ 171.359,00 (Cento e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 09 de maio de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9DE0B784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 27/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 27/2019, que após a homologação do objeto à proponente, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
37	COMERCIAL MRT LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188.	R$ 165.694,70
38	EDER HENRIQUE MENDES ME	99, 156, 157, 159.	R$ 4.732,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 15 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8120F42E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 27/2019
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados na manutenção de Prédios Públicos"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: COMERCIAL MRT LTDA ME no valor total de R$ 165.694,70 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e EDER HENRIQUE MENDES ME valor total de R$ 4.732,00 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 15 de maio de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5B6BE2E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 58/2018
OBJETO: "Aquisição de equipamento (Máquina Motoniveladora) última série, nova, zero hora, em conformidade com as características técnicas do Termo de Convênio nº. 1489/2018 - SEDU"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor total de R$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 15 de maio de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:31C94FA2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 16/05/2019, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

NOME	RG	CARGO
SELMA BARBOSA	7.275.452-2	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4C1C5504

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da servidora INDIA ESTELA DE ARAUJO LIMA de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora INDIA ESTELA DE ARAUJO LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 436/1, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 17/05/2019 com término em 15/05/2021, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003.

Artigo 2º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, se houver interesse da administração.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E906F070

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019

Regulamenta a compensação de horas decorrente do trabalho extraordinário realizados pelos funcionários da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR implanta o banco de horas e dá outras providências.

O senhor **VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art.1º- Fica instituído o regime de compensação de horas, conforme previsto no artigo 156, §2º, da Lei Municipal nº 571/2003, Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista, nos seguintes termos:
O expediente ordinário de trabalho na Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR ocorrerá de segunda a sexta feira, entre as 8:00 horas e 12:00 horas e 13:00 horas e 17:00 horas.
O funcionário efetivo poderá ser convocado para realização de atividade que excedam a sua jornada de trabalho diária ou, de forma extraordinária, em horários diferentes do cumprimento do expediente normal nesta Casa de Leis.
Será garantida a compensação de horas trabalhadas aos funcionários efetivos que tenham sido convocados para as atividades na forma prevista no item anterior, num prazo não superior a 3 (Três) meses.
As horas efetivamente trabalhadas que excederem a jornada normal de trabalho diária serão computadas para fins de compensação de horas, desde que correspondam a serviços que não puderam ser interrompidos com o fim do expediente ordinário do dia.
A utilização das horas extraordinárias registradas para compensação de ausências do funcionário somente será possível após prévio requerimento e aprovação por parte do Presidente desta Casa, sem os quais será a falta computada no registro do ponto do funcionário.

Parágrafo único. Para a realização da compensação de horas será criado banco de horas a ser gerenciado pela Contadora, com

informações sobre o dia, hora e evento que ensejou o registro da hora extraordinária.

Art.2º- As horas a serem compensadas não poderão ser usufruídas em dias consecutivos, exceto, mediante autorização do Presidente em casos específicos, que deverão ser apresentados via memorando interno.

Art.3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, 15 de Maio de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:D0DC1DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 038/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 038/2019
DATA: 15 de maio de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA LOPES,** Portadora do RG nº 5.133.547-3/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Decreto 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2CFE3C9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 039/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 039/2019
DATA: 15 de maio de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **DJALMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** Portador do RG nº 6.589.803-9/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Decreto 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E16BA4A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 040/2019
DATA: 15 de maio de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **EDSON STUMPF LEICHTER,** Portador do RG nº 6.560.615-1/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Decreto 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 15 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B00F9AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de banners e adesivos para a Secretaria de Saúde e demais estabelecimentos a ela vinculados.
Vigência: vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constante no bloqueio orçamentário 107/2019.

CONTRATO 100/2019
Contratada: ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO EIRELI - EPP
Valor: R$ 2.218,50 (dois mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
CONTRATO 101/2019
Contratada: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME
Valor: R$ 2.866,00 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:91E18C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
CONTRATO 102/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisições de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde e unidades.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constante no bloqueio orçamentário 186/2019.
Contratada: ELOIR FÁTIMA MARONÊS BENACCHIO EIRELI - EPP
Valor: R$ 12.001,95 (doze mil e um reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:430BCD79

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 081, DE 15 DE MAIO DE 2019. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 081, de 15 de Maio de 2019.
Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 14 de Maio de 2019, a Servidora Srª **LEONICE JOSÉ DE AQUINO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 7.658.848-7 –SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:184C6259

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 14 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 058, de 14 de maio de 2019.

Homologa laudo de avaliação de bens declarados inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na íntegra o laudo de avaliação proferido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal n. 024, de 21 de março de 2019, que declarou bens imóveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal, constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO
DECRETO N. 024/2019

No dia 08 de maio de 2019, a Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n. 024/2019, constituída pelos Senhores José Carlos Natal, matrícula n. 16901, Vilson das Neves Pessoa, matrícula n. 114321, e Jair Ritter, matrícula n. 114281, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu para proceder à avaliação dos bens declarados inservíveis, para fins de formação de preço base para futuro leilão.

I - DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem por objeto os bens declarados inservíveis pelo Decreto Municipal n. 024/2019, constante no ANEXO I do presente laudo, para fins de posterior processo de alienação a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal.

II - DO MÉTODO

A avaliação externada no presente laudo valeu-se do método involutivo, que nos termos do item 8.2.2 da NBR14653-1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, identifica *o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto*.

Para tanto, além da realização de consultas de preços junto a órgãos oficiais e revendedores da região, foi verificado o estado de conservação de cada um dos itens e avaliado seu grau de utilidade para o Poder Público face aos custos de manutenção calculados em números aproximados, de forma a identificar individualmente o valor base real e efetivo de cada um dos bens descritos no Decreto Municipal n. 059/2017.

III - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

ITEM 01 – FIAT/STRADA FIRE CE FLEX – ano/modelo 2009/2010, álcool/gasolina, oitenta e seis cavalos, cor branca, placas ASI-1513, Chassi n. 9BD27833MA7223977, código RENAVAM n. 00192871080, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, apresenta defeitos na parte elétrica, suspensão, máquina de vidro, sistema de ar e nas vedações das portas. Km: 233.934.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
ITEM 02 – CAR/CAMINHÃO/BACULANTE/VW/13.130 – ano/modelo 1985, diesel, cento e trinta cavalos, cor cinza, placas AED-4341, Chassi n. VO13985, código RENAVAM n. 00519697723, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, apresenta defeitos na bomba injetora, suspensão e avarias na lataria. Km: 232.385.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
ITEM 03 – FIAT/UNO MILLE WAY ECON – ano/modelo 2011/2012, álcool/gasolina, quatro portas, sessenta e seis cavalos, cor

branca, placas AUV-9663, chassi n. 9BD15844AC6652993, código RENAVAM n. 00412283123, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: (X) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL ( ) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em bom estado de conservação, utilizado exclusivamente pelo Conselho Tutelar, encontrando-se ocioso em virtude da compra de um veículo novo para o referido órgão. Km: 50.049.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
ITEM 04 – FIAT/PALIO FIRE ECONOMY – ano/modelo 2013, álcool/gasolina, quatro portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, placas AXA-8435, chassi n. 9BD17164LD5863403, código RENAVAM n. 00545585694, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, apresentando problemas no motor. Km: 126.426.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
ITEM 05 – FIAT/PALIO FIRE – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYG-7173, chassi n. 9BD17122LE5931245, código RENAVAM n. 01004350225, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, com defeito no cilindro de freios, ar condicionado, suspensão e tanque de combustíveis. Km: 141.112.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
ITEM 06 – FIAT/PALIO FIRE – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYP-6730, chassi n. 9BD17122LE5936329, código RENAVAM n. 01085057949, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, com defeito no sistema de embreagem, na suspensão e na parte elétrica. Km: 242.539.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
ITEM 07 – RENAULT/SANDERO AUTH 1.0 – ano/modelo 2015/2016, álcool/gasolina, quatro portas, oitenta cavalos, cor branca, placas BAF-2046, chassi n. 93Y5SRD04GJ231738, código RENAVAM n. 01073421381, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, com defeito no sistema de freios, de embreagem e na parte elétrica. Km: 250.170.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
ITEM 08 – FIAT/PALIO FIRE 1.0 – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, sessenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYJ-9338, chassi n. 9BD17102LE5935047, código RENAVAM n. 01009643581, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em razoável estado de conservação, com defeito no sistema de freios, de embreagem e na parte elétrica. Km: 192.109.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 13.000 (treze mil reais).
ITEM 09 – MICROÔNIBUS/M.BENS/MASCA GRANMINI M 18P. – ano/modelo 2009, diesel, cento e quinze cavalos, cor branca, placas ASE-1554, chassi 9BM6882729B668616, código RENAVAM n. 00191459437, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em regular estado de conservação, apresenta problemas na suspensão, injeção, parte elétrica e com pintura deteriorada. Km: 200.000.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 21.000 (vinte e um mil reais).
ITEM 10 – CAMIONETE/AMBULÂNCIA/RENAULT/MASTER RONTANAMB 6P/1, 60T – ano/modelo 2004, diesel, oitenta e seis cavalos, cor branca, placas ALT-6010, chassi n. 93YADCRD54J493731, código RENAVAM n. 00827861842, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: (X) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, sem utilização desde o ano de 2013. Apresenta problemas na carroceria, portas, suspensão, sistema de freios, parte elétrica e motor. Km: 285.000.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
ITEM 11 – ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C16 24P, ano/modelo 2009, número do motor F1CE0481N7055759, cento e cinquenta e cinco cavalos, cor amarela, placas ARN-6635, chassi n. 93ZL68B0198409245, código RENAVAM n. 00154409650, sem reservas. Veículo categoria “oficial” em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em regular estado de conservação, utilizado exclusivamente no transporte escolar, com problemas na suspensão, parte elétrica e na injeção eletrônica. Km: 72.786.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
ITEM 12 – ÔNIBUS/M.BENZ/MASC GRANMIMI O 31P. - ano/modelo 2009, número do motor 374977U0825755, cento e quinze cavalos, cor amarela, placas ART-7250, chassi n. 9BM6882729B655033, código RENAVAM n. 00167496247, sem reservas. Veículo categoria “oficial” em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em regular estado de conservação, utilizado exclusivamente no transporte escolar, com problemas na suspensão, parte elétrica, bomba injetora, módulo e motor. Km: 92.575.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
ITEM 13 – ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C16 29P. - ano/modelo 2010/2011, número do motor F1CE0481N7093196, cento e cinquenta e cinco cavalos, cor amarela, placas ATW-1246, chassi n. 93ZL68B01B8421474, código RENAVAM n. 00317077643, sem reservas. Veículo categoria “oficial” em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em regular estado de conservação, utilizado exclusivamente no transporte escolar, com problemas na suspensão, parte elétrica e na injeção eletrônica. Km: 50.302.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco reais).
ITEM 14 – FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0 – ano/modelo 2013/2014, álcool/gasolina, 4 portas, sessenta e cinco cavalos, cor branca, placas AXJ-5228, chassi n. 9BD17164LE5883427, código RENAVAM n. 00568033060, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em ruim estado de conservação, com problemas na suspensão. Km: 306.431.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
ITEM 15 – TRATOR MASSEY FERGUSSON 283, ano/modelo 2002, número de série 283063658, com 4,835 (quatro mil oitocentas e trinta e cinco horas) horas de uso.
CLASSIFICAÇÃO: (X) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL ( ) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Equipamento sem utilização. Possui pequenos reparos a serem realizados. Horas: 4.835.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ITEM 16 – GRADE NIVELADORA MODELO SP BALDAN DE 36 DISCOS DE 20P
CLASSIFICAÇÃO: (X) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL ( ) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Equipamento sem utilização. Encontra-se com o quadro do chassi torto.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

IV - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Laudo de Avaliação, que consta em 04 (quatro) folhas digitadas, datadas e assinadas. Encaminhamos o presente laudo ao Gabinete do Prefeito Municipal para homologação e publicação. São Pedro do Iguaçu, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOSÉ CARLOS NATAL
Presidente

VILSON DAS NEVES PESSOA
Membro

JAIR RITTER
Membro

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:25B35C42

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 082, DE 15 DE MAIO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 082, de 15 de Maio de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 a 29 de maio de 2019, para o servidor, **Giovane Fernando Sauer /** Vigilante Sanitário**.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, para a servidora, **Claudia Camila Peruzzo Lopes** / Cirurgião Dentista PSF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:60B7B4D6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 083, de 15 de maio de 2019.

Nomeia Diretor do Departamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 16 de maio de 2019, o Sr. **CARLOS ADÃO BACCIN**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.585.880-4 – SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8174AFA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 084, DE 15 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 084, de 15 de Maio de 2019.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 21 a 31 de maio de 2019, para o servidor, **Carlos Alberto Furlanetto / Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:25106D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – Nº 1746 – Pg 214 – do dia 30 de abril de 2019. **Onde lia-se VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 31.327.945/0001-46** com o valor de R$: 14.854,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais)". **Leia-se** "**VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 31.327.945/0001-46** com o valor de R$: 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais)."
VALOR TOTAL:
Onde lia-se "62.881,50 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)".
Onde lia-se " 64.875,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Sapopema, 14 de maio de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EAA862DD

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL Nº 002/2019

REVOGAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N° 001/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições designada pelo Ato de Consórcio nº 14/2019, de 08 de Maio de 2019, considerando que, após a publicação do edital, constatou a existência de aprovados em lista de espera do Teste Seletivo anterior para cargos previstos no edital nº 001/2019, havendo necessidade de convocação de todos os aprovados no certame anterior em respeito aos seus direitos adquiridos, resolve: **REVOGAR O EDITAL DO TESTE SELETIVO N° 001/2019**, por razões de conveniência e oportunidade, para preservação do interesse público, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Sapopema, 15 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0CD94BEF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 28 de Maio de 2019, às 09h:10min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 858, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00hrs do dia 28 de Maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:10min do dia 28 de Maio de 2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO/MÁQUINA MANUAL AUTOMATIZADO (A) DE PINTURA VIÁRIA COM SISTEMA "AIRLESS" "OU EQUIVALENTE" "OU SIMILAR" "OU DE MELHOR QUALIDADE" COM OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CODENOP
VALOR MÁXIMO – R$ 2.622.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e vinte e dois mil reais)
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 15 de Maio de 2019.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:29F2EFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2088/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 8777 de 13/05/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **LAZARA DE JESUS RAMOS PAIÃO**, matrícula funcional de nº. 7541, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação Básica, 60 (sessenta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 08/05/2019 à 07/07/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 15 de Maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:91C5F521

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2089/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.762,40 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.762,40 (dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
1073.742.3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições.....**R$ 10.762,40**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 742.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9405E7FC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 375/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS - **CNPJ 77.778.736/0001-10 - Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR Fone (43) 3567 – 3058**

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 375/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 27-G, DE 14 DE MAIO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS POSTURAS NO MUNICÍPIO DE SENGÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os parágrafos 4º e 5º do artigo 32 da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32. .....
§4º. Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, observados a legislação que rege as relações trabalhistas, poderão funcionar, de segunda-feira a sábado, no horário das 7h (sete horas) às 20h (vinte horas).
§5º. O Município poderá autorizar o funcionamento de estabelecimentos em domingos e feriados, desde que haja acordo prévio entre os respectivos sindicatos patronal e dos empregados."
Art. 2º Ficam acrescidos os parágrafos 6º e 7º, no artigo 32 da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008, com a seguinte redação:
"§6º. As limitações estabelecidas pela presente Lei não se aplicam aos bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres e aos estabelecimentos cujas atividades estejam relacionadas à diversão e ao lazer, cujo horário de funcionamento é liberado, desde que preservado o sossego público.
§7º. O horário de funcionamento de farmácias e drogarias não sofrerá quaisquer limitações, por ser serviço colocado à disposição da coletividade."
Art. 3º O artigo 42 da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42. A emissão de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, culturais, esportivas e festividades, inclusive as de propaganda, obedecerá, no interesse do bem-estar público, os seguintes padrões:
I – Não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem, nível de som de mais de 10db (dez decibéis) acima do ruído de fundo existente no local;
II – Independente do ruído de fundo, não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem mais de 40db (quarenta decibéis) antes das 7 (sete) horas e após às 22 (vinte e duas) horas ou em quaisquer horários nos domingos;
III – Independente do ruído de fundo e do horário, não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem mais de 55db (cinquenta e cindo decibéis).
§1º. Para medição dos níveis de som considerados nesta seção, o aparelho medidor de nível de som, conectado à resposta lenta, deverá estar com o microfone afastado no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa do imóvel que contém a fonte de som e ruído, e à altura de aproximadamente 1,20m (um metro e vinte centímetros) do solo ou no ponto de maior nível de intensidade de sons e ruídos do edifício reclamante;
§2º. O microfone do aparelho medidor de nível de som deverá estar sempre afastado, no mínimo, um metro e vinte centímetros de quaisquer obstáculos, bem como guarnecido com tela de vento;
§3º. Os demais níveis de intensidade de sons e ruídos fixados por esta seção atenderão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e serão medidos por decibelímetro padronizado pela Prefeitura.
§4º. Os horários para o funcionamento de propaganda sonora serão de segunda a sexta-feira das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas e sábado das 8 (oito) horas às 12 (doze) horas.
§5º. É expressamente proibido o funcionamento de propaganda sonora a uma distância inferior a 100m (cem metros) dos seguintes locais:
I - Prefeitura Municipal das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas;
II - Câmara Municipal em horário de seção ordinária;
III - Fórum e órgãos judiciais em horário de funcionamento;
IV - Hospitais, maternidades e congêneres;
V - estabelecimentos de ensino em horário de funcionamento."
Art. 4º Os artigos 57 a 60 da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 57. É proibido praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.
Parágrafo único. Caso seja constatada a prática de quaisquer dos atos citados no caput deste artigo, serão aplicadas as penas previstas no artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Art. 58. Os animais domésticos deverão estar acompanhados de seus proprietários ao circularem nos logradouros públicos, ficando estes responsáveis por quaisquer danos que os animais causarem a terceiros ou ao bem público ou particular.
§1º. Os proprietários deverão recolher as fezes depositadas por seus animais em logradouros públicos e dar a elas a destinação adequada.
§2º. Os proprietários de cães de raças reconhecidamente ferozes deverão dotar os mesmos de focinheiras quando circularem pelos logradouros públicos.
Art. 59. Os animais domésticos devem estar devidamente vacinados contra doenças transmissíveis.
Parágrafo único. Os proprietários devem manter atualizada a carteira de vacinação de seus animais domésticos e apresenta-la para fiscal da Prefeitura Municipal se solicitada.
Art. 60. Animais domésticos portadores de doenças transmissíveis, encontrados em vias públicas ou nas residências de seus proprietários, deverão ser imediatamente tratados.
Parágrafo único. Não sendo possível o tratamento, caso o animal seja considerado nocivo pelo órgão competente, conforme o inciso IV do artigo 37 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a Prefeitura Municipal poderá sacrificar o animal e dar a destinação adequada aos resíduos provenientes."
Art. 5º Fica revogado o artigo 61 da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008.
Por fazer referência ao artigo citado no caput, fica revogado o item 27 do ANEXO I da mesma Lei.
Art. 6º Os artigos 62 e 63 da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 62. É proibido criar ou manter dentro do perímetro urbano animais que, por sua natureza, representem risco à segurança, à saúde e ao bem-estar público.
Art. 63. É de responsabilidade do proprietário comunicar ao Departamento do Meio Ambiente a presença de insetos ou animais silvestres nocivos em sua propriedade, para que sejam tomadas as providências adequadas."
Art. 7º Fica revogado o artigo 64 da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008.
Art. 8º O parágrafo 1º do artigo 68 da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 68. .....
§1º. Não será permitida a instalação de estabelecimentos de fabricação de inflamáveis e explosivos nas áreas urbanas do Município, devendo a localização dos mesmos obedecer às determinações do Município."
Art. 9º Fica acrescido os itens 26-A e 26-B no ANEXO I da Lei nº 27-G, de 14 de maio de 2008, com a seguinte redação:

26-A	*Não recolher as fezes de seus animais domésticos nos logradouros públicos.*	*Art. 58*	*2 UFM*
26-B	*Abandonar animais nos logradouros públicos.*	*Art. 58*	*4 UFM*

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-05-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 2019.

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:5AC68A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0001/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Aprova a cessão de uso do veículo adquirido pelo convênio Pessoa com Deficiência –PCD para Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sengés PR por tempo indeterminado, devendo-se ao fato de a Entidade ser único órgão a realizar trabalho com a pessoa portadora de deficiência neste Município.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a cessão de uso do veículo adquirido pelo convênio Pessoa com Deficiência –PCD para Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sengés PR por tempo indeterminado, devendo-se ao fato de a Entidade ser único órgão a realizar trabalho com a pessoa portadora de deficiência neste Município.

Art. 2º - Registra-se a devolução do veículo Microonibus, até a presente data, utilizado pela entidade APAE para o transporte da pessoa com deficiência e destina-se o mesmo a cessão de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades, programas e projetos.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de março de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:44F2EBD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 081/2019 DE 15/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 2848/2019 de 14/05/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Espcial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.365.0006.2.174. Contribuir com entidades de Ensino Infantil - Creches
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF. A INST PRIV S/FINS LUCRATIVOS
495 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000.
Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 15 de Maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:36A27A70

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.

08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.118. - Aquisição, manutenção e conservação de bueiros inteligentes
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda

04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARIAS - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 08.632.885/0001-53

Item	Descrição	Unid.	Valor Total	Desconto %
LOTE 2 - FIAT - VEÍCULOS LEVES				
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 740,80	40,50%
LOTE 5 - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid.	R$ 36.100,00	50,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 94,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 16.050,00	5,50%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 85,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 7.700,00	5,50%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 135,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 5.500,00	5,50%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 147,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 8.800,00	5,50%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 3.572,80	40,10%
LOTE 22 - VEÍCULOS PESADOS - MERCEDES BENS				
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 2.502,00	40,50%
LOTE 23 - VEÍCULOS PESADOS - VOLKSWAGEM				
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 1.668,00	40,50%
LOTE 24 - VEÍCULOS PESADOS - PEUGEOT				
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 452,00	40,10%

Valor Total Homologado - R$ 83.085,60

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A507D09F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial

08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.118. - Aquisição, manutenção e conservação de bueiros inteligentes
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda

04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODO SERVICE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 10.349.569/0001-10

Item	Descrição	Unid	Valor Total	Desconto %
LOTE 20 - VEÍCULOS PESADOS - VOLARE				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 35.000,00	65,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 14.000,00	20,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 7.000,00	21,50%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 10.000,00	20,10%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 25.000,00	15,10%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 2.500,00	15,10%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 4.170,00	50,00%

Valor Total Homologado - R$ 97.670,00

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:88988B80

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA - ME.
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 14/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 ID Nº 83421.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 39.864,00 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3C41060B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP.
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 14/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 ID Nº 83422.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.620,20 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:11E5234A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.B. MARQUES ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA É NOSSA NO CONJUNTO DOS ESTADOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1632018/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 ID Nº 83423.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 52.017,89 (CINQUENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D23EB9B0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.B. MARQUES ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA JOÃO XXIII.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1632018/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 ID Nº 83424.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 168.166,06 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:59D27D7B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R.B. MARQUES ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA DA RUA DAS ROSAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1632018/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 ID Nº 83425.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 76.057,98 (SETENTA E SEIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1756CD62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, URBANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA DO JARDIM SANTA MÔNICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2019.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1632018/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 ID Nº 83426.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 43.692,39 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9565FA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE** em face da intempestividade das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado e dando prosseguimento ao processo licitatório, com abertura da sessão pública designada para o dia **16 de maio de 2019**, às **09:00 horas**. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Todas as cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 15 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7F953494

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 15/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
CLINICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA	56.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0D54D74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 15/2019
CONTRATO: 70/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 15/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CLINICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA	
CNPJ Nº: 26.424.579/0001-03	
ENDEREÇO: R. PEDRO RAMIRES DE MELLO, nº 407 - Bairro: CENTRO- CEP: 85501-250– Cidade: PATO BRANCO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 15 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:09338467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

Processo Administrativo nº. 52/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME
CNPJ	23.273.760/0001-78
VALOR GLOBAL:	R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 14 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:29361461

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019

Processo Administrativo nº. 53/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL:	R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO E MINISTRAR PALESTRA NA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 14 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B3D5829D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITE DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2018

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

03.º Quadrimestre de 2018 - 31/12/2018 RETIFICAÇÃO	Reais $
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA janeiro/2018 a dezembro/2018
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	837.899,77
Pessoal Inativo e Pensionista	0
Despesa não Computadas (art.19, §1º da LRF)	
(-)Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-)Decorrente de Decisão Judicial	0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-)Inativos com recursos vinculados	0
(-)Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art.57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO(art.18, §1º da LRF)	48.265,60
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	886.165,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL AJUSTADA	34.083.202,67
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL(IV)=(I+II)/(III)	2,60
LIMITE LEGAL (incisos, I,II e III, art.20 da LRF) - 6%	2.044.992,16

LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 5,7%	1.942.742,55
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art.37 da CF	2,60
FONTE: Sistema de Informações Municipais - LRF	

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente da Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

Contadora:
ANGELITA KAVA
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:FA4D2072

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
LIMITES ORÇAMENTO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018

CÂMARA DE TEIXEIRA SOARES - PODER LEGISLATIVO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal
janeiro/2018 a dezembro/2018
Teixeira Soares - 31 de dezembro de 2018

03.º Quadrimestre de 2018 - RETIFICAÇÃO		Reais $
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	886.165,37	2,60
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.942.742,55	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	2.044.992,16	6
Limite Legal (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	2.044.992,16	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	48.265,60	0,0014
Limite com Base em 1999, do Total da Desp.com Serv.de Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

CLAUDINEI DE SOUZA
Presidente Câmara

DARCISIO URNAU
Controle Interno

ANGELITA KAVA
Contadora
CRC: MS-014361/O-7

Publicado por:
Angelita Kava
Código Identificador:1C66C80A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2019 A 2020 - MUNICÍPIO E EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES** E O **INSTITUTO EMATER** PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, com sede na Rua XV de Novembro, 135, CEP 84530-000, município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.963.850/0001-94, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu **Prefeito Lucinei Carlos Thomaz**, brasileiro, casado, RG 4.814.241-9, CPF 925.338.259-72, residente na Rua Arcy João Panassolo, s/nº. e o INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, doravante designado **EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei nº 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu **Diretor-Presidente, Natalino Avance de Souza**, portador da Cédula de identidade RG nº 1.161.306-3 inscrito no CPF sob o nº 281.851.709-59, celebram o presente **INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de TEIXEIRA SOARES, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Parágrafo único. Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do **EMATER** ou do **MUNICÍPIO,** vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO
Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal de TEIXEIRA SOARES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E ATRIBUÍÇÕES
Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições:
I - do **EMA TER:**
a) delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;
b) promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;
c) informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
d) apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO;**
e) permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;
f) atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
g) dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;
h) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
i) não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO.**
II - do **MUNICÍPIO:**
a) delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o EMATER as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado;

b) disponibilizar ao EMATER as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;
c) orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;
d) acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados;
e) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
f) designar, mediante ato do executivo, para a operacionalização do Plano de Trabalho, servidor municipal investido de emprego ou cargo público para atuar em conjunto com os servidores do Instituto Emater.
g) providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA
Parágrafo primeiro. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação.
Parágrafo segundo. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.
Parágrafo terceiro. A servidora administrativa designada ficará sediada nas instalações da Unidade Municipal do EMATER em Teixeira Soares e desenvolverá as atividades orientadas à consecução do Plano de Trabalho Integrado.
I - Para o exercício das atividades a servidora designada é autorizada a utilizar as instalações, maquinas e equipamentos de propriedade do **EMATER** ou a ela especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio.
II - O Município ressarcirá o EMATER de eventuais danos que a servidora designada vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.
III - O controle da jornada de trabalho e da frequência da servidora designada será efetuado pelo MUNICÍPIO, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.
IV - A servidora designada deverá compensar na semana subsequente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo MUNICÍPIO.
V - As férias serão definidas pelo MUNICÍPIO, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO
Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES
As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. **Parágrafo único.** Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente do EMATER

TESTEMUNHAS

Amilcar Afonso Marques
CPF n. 617.604.209-72

Amauri Klossowski
CPF n. 017.018.069-75

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:16366E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 501, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o ofício n. 1589, de 16 de abril de 2019, solicitando a abertura de concurso público visando a seleção e contratação de pessoal;
CONSIDERANDO o estudo de impacto financeiro de 19 de abril de 2019, contemplando a relação de cargos propostos;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada quanto a real necessidade, possibilidade e vantagens ao interesse público na realização do concurso público,

DECRETA:

Art. 1º À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, fica autorizada a abertura de concurso público de ingresso para a seleção de pessoal visando admissão imediata e composição de cadastro de reserva nos cargos adiante relacionado constantes no Quadro Permanente do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 1.716, de 01-06-2016:
I – Motorista de ambulância – 3 (três) vagas e composição de cadastro de reserva;
II – Motorista de transporte escolar – composição de cadastro de reserva;
III – Motorista de veículos pesados – 1 (uma) vaga e composição de cadastro de reserva;
IV – Operador de máquinas – composição de cadastro de reserva;
V – Agente de serviços de limpeza – 8 (oito) vagas e composição de cadastro de reserva;
VI – Agente de serviços – 3 (três) vagas e composição de cadastro de reserva;
VII – Mecânico – composição de cadastro de reserva;
VIII – Recepcionista – composição de cadastro de reserva;
IX – Técnico administrativo – composição de cadastro de reserva;

X – Técnico em higiene bucal – composição de cadastro de reserva;
XI – Técnico em segurança do trabalho – composição de cadastro de reserva;
XII – Contador – composição de cadastro de reserva;
XIII – Assistente social II – composição de cadastro de reserva;
XIV – Enfermeiro – composição de cadastro de reserva;
XV – Engenheiro civil – composição de cadastro de reserva;
XVI – Farmacêutico – composição de cadastro de reserva;
XVII – Fonoaudiólogo – composição de cadastro de reserva;
XVIII – Psicólogo – composição de cadastro de reserva;
XIX – Odontólogo – composição de cadastro de reserva;
XX – Advogado – composição de cadastro de reserva;
XXI – Professor – composição de cadastro de reserva;
XXII – Professor de educação infantil – composição de cadastro de reserva; e,
XXIII – Fisioterapeuta – composição de cadastro de reserva.

Art. 2º Fica determinado aos departamentos e setores da Administração, cada qual em sua área de competência, a prática de todos os atos inerentes e necessários ao cumprimento da autorização contida neste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DD008598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 502, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o ofício n. 1589, de 16 de abril de 2019, solicitando a abertura de concurso público visando a seleção e contratação de pessoal;
CONSIDERANDO o estudo de impacto financeiro de 19 de abril de 2019, contemplando a relação de cargos propostos;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada quanto a real necessidade, possibilidade e vantagens ao interesse público na realização do concurso público;
CONSIDERANDO a autorização para abertura de concurso público de ingresso para a seleção de pessoal visando admissão imediata e composição de cadastro de reserva havida por meio do Decreto Municipal n. 501, de 15 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as pessoas adiante relacionado, nomeadas para comporem a Comissão Especial de Seleção de Pessoal:
I – Denize Moreira Bastos – RG 3.004.035-0 SSP/PR – CPF 598.442.809-15 – Presidente;
II – Adriana das Graças Kszan – RG 7.086.997-7 SSP/PR – CPF 956.895.919-04 – Membro;
III – Wanderleia de Fátima Levandoski Bock – RG 7.002.841-7 SSP/PR – CPF 016.029.749-42 – Membro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CE5E007E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 28 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C5D10F8A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 28/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 28/2019

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de agua mineral em atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	1 - 2 - 3 - 4 - 5
R$ 8.846,40(oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)	

Terra Boa, 15 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:87C51067

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de cama, mesa e banho em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 28 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E611D839

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 135/2019 - PREGÃO N° 28/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 135/2019

REF: Pregão n° 28/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de agua mineral em atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 8.846,40 (oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2019, com vencimento até 15/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:36527F41

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 28 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:117B9E7B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de expediente em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 29 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ADC5B47A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de copa e cozinha em atendimento a Proteção Social Especial Media

Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 29 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0F0AEA6E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 30 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:98A13F14

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de maquina de solda e acessórios em atendimento ao Pátio Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 30 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 15/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8C39B1A0

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2439/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2439, de 15 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2439/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390390000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390320000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390390000000000.00000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	25.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390320000000000.00497	825,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	825,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 15 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:48AE306E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3249, DE 15 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerado o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerado o Decreto nº 2711, de 02 de janeiro de 2017;
Considerado o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, em virtude de aposentadoria, **MARISOL DO PILAR FARIAS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 4.510.262-9/SSP/PR, da função de diretora da Escola Rural Municipal Presidente Médici.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2019**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E4D8D4A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3250, DE 15 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerado o art. 32, da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012;
Considerado o Decreto nº 3249, de 15 de maio de 2019;
Considerado o art. 60, do Regulamento das eleições de diretores das instituições escolares da rede municipal de ensino, instituído pelo Decreto n° 2671, de 03 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.270.863-0, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de diretora da Escola Rural Municipal Presidente Médici.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:32F4A021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Tomazina, 15 de maio de 2019.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **20 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo Geraldo Galdino da Silva – Barro Preto.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FABIANE RODRIGUES CORDEIRO	069.792.139-54	65,00	14º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:83B17D5C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 066/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido a partir desta data, o(a) senhor(a) **SILVIA DE ALMEIDA MESQUITA GANZER**, portador(a) do RG nº 7.692.237-3PR e do CPF nº 023.161.429-23, do Cargo de **"Professor"**, nomeado através da Portaria nº 061/2019, em 13 de maio de 2019..

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:97F2D3C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (AMP), datado em 09 de maio de 2019, na Edição 1752, página 222, referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 07/2019 e Processo Nº 15/2019, da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ**: "339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica", **LEIA-SE:** 3390396999 – Demais Seguros em Geral.

Três Barras do Paraná, 15 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0AC0D2FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1845/19

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do vereador Leandro Mocelin Salla, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do Município de Três Barras do Paraná obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º – As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por conta da concessionária.

§ 2º – O equipamento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2° - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3° - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º – A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa/profissional por esta autorizado.

Art. 5º – Após a solicitação comprovada do consumidor junto à concessionária do serviço público de abastecimento de água, a mesma terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação, ou autorizar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de Maio de 2019.

HELIO KUERTEN RUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:469898C7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 18/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS.

Três Barras do Paraná/PR, 6 de maio de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:62F230D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.587/19

DECRETO Nº 3.587/19
Data 15.05.2019

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.832/19, de 03 de abril de 2019	3.556/19, de 03 de abril de 2019
1.833/19, de 03 de abril de 2019	3.557/19, de 03 de abril de 2019
1.834/19, de 03 de abril de 2019	3.558/19, de 03 de abril de 2019
1.839/19, de 30 de abril de 2019	3.575/19, de 30 de abril de 2019
1.840/19, de 30 de abril de 2019	3.576/19, de 30 de abril de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F2171A17

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - AO CONTRATO N° 58/2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **WZK CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº 12.066.060/0001-96**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 58/2014, regime de execução por preço global, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA, NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE".
Vigência: 1º/09/2019
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 1º/02/2019.
Tomada de Preços nº 5/2014.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BEBD9650

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **31 de maio de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS,** de acordo com projetos de engenharia, memoriais descritivos e condições estabelecidas no Edital.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:8AB07C24

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME – 14.417.522/0001-06**
Objeto: prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde.
Valor atualizado do Contrato: R$ 217.600,00
Vigência: 28/02/2020
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/02/2019.
Pregão Presencial nº 05/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5EC4EA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0142/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 15/05/2019.

Tunas do Paraná, 15 de Maio de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2911F82F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º36/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º36/2019, que passa a ser: Dia **06 de junho 2019 ás 13h00 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 13h30.**

A alteração se dá em razão do cadastramento equivocado do critério de julgamento na plataforma licitações-e do Banco do Brasil, impossibilitando o seu correto julgamento.
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39BE6952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 81/2018 – Pregão Presencial nº 35/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 86.802.410/0001-71 e com sede localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, S/N, Vila Nova, CEP: 85.200-000, Pitanga(PR) - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem desportiva –

Vigência: Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 09/05/2019, prorrogado para mais 03 (três) meses, encerrando em 09/08/2019– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CA2F78E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 83/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede localizada na Rua Pio XII, Nº 1847, Centro, no Município de Cascavel (PR) - **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 13/05/2019, prorrogado para mais 02 (dois) meses, encerrando em 13/07/2019 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EE97EB80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, através deste ato:

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe (*contratação de ME ou EPP para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, conforme especificações constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação 01/2019*) em favor da empresa JAIME GOMES DOS SANTOS JÚNIOR., inscrita no CNPJ sob o nº 13.223.736/0001-70, vencedora do certame licitatório, devidamente habilitada e classificada, conforme ata anexa ao processo, no valor global de R$ 30.720,00;

e, assim sendo, subsidiado por parecer emitido pela assessoria jurídica, HOMOLOGO o referido processo licitatório nos termos expostos.

União da Vitória, 15 de maio de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:995DCCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4808, DE 15 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 14/2019**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da Câmara Municipal de União da Vitória para o exercício de 2019, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			**5.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**5.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4605E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/19
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/19
CONTRATADO: GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
OBJETO: Adequação de Projeto Geométrico com suas referidas notas de serviço e memórias de cálculo de terraplenagem, adequação do projeto de contenção e terraplenos, e outros projetos e documentos que se fizerem necessário, todos para atendimento ao novo greide de acesso a ponto e ao levantamento planialtimétrico atual, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.

União da Vitória/PR, 15 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 72/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
Contratada...: GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Valor.....: 30.800,00 (trinta mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 14/05/2019 Término: 09/11/2019 (180 dias).
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2019
Recursos....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) Saldo: 55.101,89
Objeto.....: Adequação de Projeto Geométrico com suas referidas notas de serviço e memórias de cálculo de terraplenagem, adequação do projeto de contenção e terraplenos, e outros projetos e documentos que se
fizerem necessário, todos para atendimento ao novo greide de acesso a ponto e ao levantamento planialtimétrico atual, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

União da Vitória/PR, 15 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:866B2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1087/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Dispensa de Licitação Nº.: 21/2019 – Processo n.º 85/2019
Contrato Nº.: 72/2019 (5183)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.
CONTRATADO: GTECH Engenharia e Planejamento Ltda. - CNPJ n.º 15.204.687/0001-54.
OBJETO: Adequação de Projeto Geométrico com suas referidas notas de serviço e memórias de cálculo de terraplenagem, adequação do projeto de contenção e terraplenos, e outros projetos e documentos que se fizerem necessário, todos para atendimento ao novo greide de acesso a ponto e ao levantamento planialtimétrico atual, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), conforme orçamento anexo ao processo.
Vigência.....: 180 (cento e oitenta) dias.
Execução.....: 90 (noventa) dias.
Recursos....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)
Gestor.....: Clodoaldo Cleverson Goetz – CPF n.º 036.505.409-75;
Fiscal.....: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24D8901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 125/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 4808, de 15 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da Câmara Municipal de União da Vitória para o exercício de 2019, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			**5.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Decreto, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CC3D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5171) AO CONTRATO Nº 94/2017 (3959) TOMADA DE PREÇOS N.° 02/2017 – PROCESSO N.º 47/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, referente ao fornecimento de assessoria lógica na adequação, documentação ampliação e manutenção de rede computacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sem fornecimento de materiais, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.*
CONTRATADO: VERTICELAB LTDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, o prazo de

vigência do Termo de Contrato n.° 94/2017 (3959) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 08/05/2019 e a terminar em 07/05/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:970DA729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 32/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 37/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de um Profissional médico Ginecologista/Obstetra e três médicos Pediatras para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATADO(S):
CANELO & GAFFORELLI LTDA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2019 (5172), referente ao Contrato nº 98/2017 (3963), Valor aditado: R$ 25.197,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais);
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2019 (5173), referente ao Contrato nº 99/2017 (3964), Valor aditado: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução dos referidos Termos de Contrato, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 08/05/2018 e a terminar em 07/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:32C61296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018 (4760)
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 75/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN – ME.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, SENDO: POSTO DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FAXINAL DOS MARIANOS, RIO VERMELHO, PINHALÃO, BARRA DO PALMITAL, PALMITAL DO MEIO, ROCIO E SÃO SEBASTIÃO; INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, E QUE DELE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE, PARA TODOS OS EFEITOS.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme Memorando nº 185/19 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Execução a que se refere à Cláusula 7ª Termo de Contrato n° 173/2018 (4760) fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a iniciar 22/04/2019 e a terminar em 05/06/2019, referente ao Item nº 02 (Serviços de reforma na Unidade de Saúde Rural Faxinal dos Marianos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:596B3B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 86/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e ferramentas necessárias ao conserto e manutenção das roçadeiras pertencentes à Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL PREVISTO NA LICITAÇÃO: R$ 21.661,99 (Vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos);
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 30 de maio de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 15 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:76ECB929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/19
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/19
CONTRATADO: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. – CNPJ n.º 07.259.843/0001-56.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material impresso (Cartilha e Certificado do PROERD/2019 - Programa Educacional de Resistência às Drogas) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DATA: 15/05/19

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº.: 73/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. – CNPJ n.º 07.259.843/0001-56.
Valor.....: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2019 Término: 15/05/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2019
Recursos....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (166) Saldo: R$ 256.270,80
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de material impresso (Cartilha e Certificado do PROERD/2019 - Programa Educacional de Resistência às Drogas) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.

União da Vitória, 15 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FA2EFC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1088/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Pregão Presencial Nº.: 42/2019 – Processo n.º 66/2019
Contrato Nº.: 73/2019 (5184)
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
Contratada...: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. – CNPJ n.º 07.259.843/0001-56.
Valor.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência....: Início: 15/05/2019 - Término: 15/05/2020.
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2019.
Recursos....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (166) Saldo: R$ 256.270,80
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição de material impresso (Cartilha e Certificado do PROERD/2019 - Programa Educacional de Resistência às Drogas) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de União da Vitória - PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do presente edital e seus anexos.
Fiscal.....: Adriana Aparecida Dihl Adacheski – CPF n.º 774.823.369-15;
Fiscal Substituto...: Altiana Angélica Pinto Bobrowicz – CPF n.º 888.415.859-87;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3AC1E4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1089/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços nº 6/2019 – Processo nº 60/2019
Objeto:	Contratação dos serviços de profissionais especializados em Educação Física, registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF, pra as funções de Professor Coordenador de Projetos, Professor de treinamentos em Escolinhas, participação em Jogos Abertos, Jogos da Juventude e outras atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município União da Vitória - PR, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Contratado(s):	Jhonathan Ângelo Ribeiro Filho, CPF nº 050.598.619-10; Divanzir de Lima Júnior, CPF nº 278.679.009-34; Celson Brzozowski, CPF nº 050.920.119-98; Franciele Paula Tajes, CPF nº 861.226.659-91; Denizart Dulz Júnior, CPF nº 066.096.379-54; Paulo Henrique Barbosa Viana, CPF nº 037.558.109-05; Samir Alves, CPF nº 881.938.029-34.
Contrato(s):	nº 74/2019 (5185); 75/2019 (5186); 76/2019 (5187); 77/2019 (5188); 78/2019 (5189); 79/2019 (5190); 80/2019 (5191).
Vigência do(s) Contrato(s):	15/05/2019 à 14/05/2020
Fiscal do Contrato	- Luci Aparecida Sales;
Fiscal Substituto	- Ademir dos Santos;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2973B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 18/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Aprovar o pelo CMAS o Projeto Associação Recanto da Sobriedade – ARES

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AA7D5958

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190507_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKA4684	116100E008159744	27/04/2019	60501
ANV1231	116100E007648323	25/04/2019	65300
ARM6027	116100E008104903	29/04/2019	60501
ARR1307	116100E008659304	26/04/2019	60501
ASS4605	116100E008056956	26/04/2019	61220
AWA5111	116100E008104904	01/05/2019	65300
AZS1209	116100E007652440	27/04/2019	54600
BCZ3F88	116100E008621502	26/04/2019	55411

BCZ4C10	116100E008621504	26/04/2019	55411
DSK4508	116100E008093029	26/04/2019	54523
GDJ3097	116100E008093500	24/04/2019	60501
MAE3112	116100E007648318	26/04/2019	54521
MBC4949	116100E008056957	26/04/2019	61220
MEB2024	116100E008659308	28/04/2019	54523
MGU8509	116100E008056958	26/04/2019	61810
MJS6758	116100E008104003	25/04/2019	57380
NKB9129	116100E008659309	30/04/2019	60501
QJG4041	116100E008104002	25/04/2019	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:975C7067

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190508_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANV4015	116100E008062043	03/05/2019	55250
MAF1640	116100E008104551	02/05/2019	65640

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4E702FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190509_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOO0755	279370NIC0003533	08/05/2019	50020	R$ 195,23
BCF5695	279370NIC0003535	08/05/2019	50020	R$ 195,23
BCF5695	279370NIC0003536	08/05/2019	50020	R$ 390,46
EKV3355	279370NIC0003531	08/05/2019	50020	R$ 130,16
MLA6721	279370NIC0003532	08/05/2019	50020	R$ 976,15
QIX7528	279370NIC0003534	08/05/2019	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:64C93B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190509_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGP7639	116100E008104554	04/05/2019	54100
ASA7E94	116100E008104511	03/05/2019	65300
BBP8219	116100E008104007	04/05/2019	55920
BCV4D56	116100E007652181	02/05/2019	60501
BMV9448	116100E008104553	04/05/2019	54100
LOK5537	116100E008104512	03/05/2019	54600
MAN4953	116100E008104908	05/05/2019	65300
MMD8879	116100E008104905	03/05/2019	54600
QHL4859	116100E008104006	04/05/2019	60501
QJB6130	116100E008104906	03/05/2019	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:125BA54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190511_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARI4079	116100E007650603	27/02/2019	60501	R$ 293,47
AZR1462	116100E007650605	27/02/2019	61220	R$ 293,47
AZZ7663	116100E007650604	27/02/2019	61220	R$ 293,47
BAN2405	116100E007650606	27/02/2019	60501	R$ 293,47
BBF2788	116100E008062618	27/02/2019	55250	R$ 130,16
BCG2084	116100E008093307	27/02/2019	57380	R$ 293,47
MKE0058	116100E007650607	27/02/2019	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:FFCD2ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190511_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANV1231	116100E008062885	08/05/2019	65300
APG5995	116100E008104909	07/05/2019	65300
MFO9296	116100E008062044	06/05/2019	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1207977B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N.º13/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º3/2019

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º3/2019, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei ordinária Municipal nº4363/2014, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em ***www.bbmnetlicitacoes.com.br*** – Acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **09h30min do dia 29/05/2019.**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **29/05/2019 a partir das 09h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/05/2019 a partir das 10h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado no endereço supra mencionado, nos dias úteis, e no *site* oficial da Uniuv - *www.uniuv.edu.br*, no *link* Licitações, bem como no endereço eletrônico: ***www.bbmnetlicitacoes.com.br***, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:005E64F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N°03/2019

SÚMULA: Aprovação do edital 001/2019 das eleições para Conselho tutelar.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê-Pr no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 563/2012 de 25 de abril de 2012.
Considerando a reunião do dia 07 de maio de 2019.
RESOLVE:
ARTIGO 1º: Aprovar o edital nº 001/2019, para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA de Verê-PR

Verê-PR, 8 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:083AB76C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO N°04/2019

SÚMULA: Composição da Comissão Especial paritária das Eleições unificadas para Conselho Tutelar.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Verê-Pr no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 563/2012 de 25 de abril de 2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Fica constituída a Comissão Especial Eleitoral.

Representantes governamentais:
Ediane Julianotti- Secretaria Municipal de Assistência e CRÁS
Odair José França- Secretaria Municipal de Saúde/Presidente do CMDCA

Representante não governamentais:
Nilse Delfis- Representante da APAE
Sirlei de Fátima Moises- Representante da igreja (Só Senhor e Deus).

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA de Verê-PR

Verê-PR, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:54B0D2A9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

NOTIFICAÇÃO
OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art.102 – Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:
I. Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
Art. 244 – Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, **para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VÁLIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel	Rua	Bairro	Nome do Proprietário
QUADRA 25 LOTE 02	AVENIDA BOM PASTOR N°1686	PQ. RES.BOM PASTOR	JOSE COSME SOARES DOS SANTOS
QUADRA 17 LOTE 01	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, N°1049	PQ. RES.BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 17 LOTE 02	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, N°1059	PQ. RES.BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 17 LOTE 03	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, N°1069	PQ. RES.BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 17 LOTE 04	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, N°1079	PQ. RES.BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 17 LOTE 05	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, N°1089	PQ. RES.BOM PASTOR	LUCIANA ARAUJO CARNEVALLE
QUADRA 05 LOTE 05	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, N°347	PQ. RES.BOM PASTOR	JOSE RODRIGUES DA MATA
QUADRA 62 LOTE 15	RUA CRISTO REDENTOR N°120	PQ. RES.BOM PASTOR	SEBASTIANA RIBEIRO
QUADRA 67	AVENIDA SÃO PAULO APOSTOLO, N°538	PQ. RES.BOM PASTOR	DADIM DE OLIVEIRA

LOTE 04			
QUADRA 42 LOTE 07	RUA DA SANTA CEIA N°246	PQ. RES.BOM PASTOR	ISAAC DE JESUS MACHADO
QUADRA 153 LOTE B07	AVENIDA JOAO MARANGONI N°2471	PQ. RES.BOM PASTOR	ROMILDO RODRIGUES
QUADRA 42 LOTE 05	RUA MENINO JESUS N°235	PQ. RES.BOM PASTOR	SILAS RIBEIRO DA SILVA
QUADRA 41 LOTE 04	AVENIDA BOM PASTOR N°1290	PQ. RES.BOM PASTOR	JOSE DONIZETE RIBEIRO CHAGAS
QUADRA 67 LOTE 03	AVENIDA SAO PAULO APOSTOLO, N°528	PQ. RES.BOM PASTOR	ANA PAULA SUNICA ROSA DALMARCO
QUADRA 36 LOTE 16	RUA ESTRELA DE BELEM N°119	PQ. RES.BOM PASTOR	PAULO SERGIO CALADO
QUADRA 27 LOTE 02	AVENIDA SAO PAULO APOSTOLO, N°1450	PQ. RES.BOM PASTOR	JOSE ALIANDRO ALVES DE LACERDA
QUADRA 27 LOTE 09	RUA DISCIPULOS DE EMAUS N°89	PQ. RES.BOM PASTOR	EDMILSON DO NASCIMENTO DE SOUZA
QUADRA 50 LOTE 12	RUA DA MISERICORDIA N°265	PQ. RES.BOM PASTOR	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA BENTO
QUADRA 29 LOTE 12	RUA JUPITER N°265	PQ. RES.BOM PASTOR	ERENITO FREZ
QUADRA 72 LOTE 24	RUA ESRELA DALVA N°159	PQ. RES.BOM PASTOR	APARECIDO CAMARA ROCHA
QUADRA 19 LOTE 02	AVENIDA SAO PAULO APOSTOLO, N°1183	PQ. RES.BOM PASTOR	EVANDRO BUENO DE OLIVEIRA
QUADRA 32 LOTE 27	AVENIDA BOM PASTOR N°1445	PQ. RES.BOM PASTOR	MARIZA ANTONIA FRANCISCO
QUADRA 32 LOTE 28	AVENIDA BOM PASTOR N°1455	PQ. RES.BOM PASTOR	MARIZA ANTONIA FRANCISCO
QUADRA 32 LOTE 29	AVENIDA BOM PASTOR N°1465	PQ. RES.BOM PASTOR	MARIZA ANTONIA FRANCISCO
QUADRA 32 LOTE 30	AVENIDA BOM PASTOR N°1485	PQ. RES.BOM PASTOR	MARIZA ANTONIA FRANCISCO
QUADRA 69 LOTE 09	RUA ESTRELA DALVA N°336	PQ. RES.BOM PASTOR	MARCELO DA SILVA SANTOS
QUADRA 34 LOTE 02	AVENIDA BOM PASTOR N°1426	PQ. RES.BOM PASTOR	PALMIRA DO ROCIO SANTOS
QUADRA 45 LOTE 19	RUA DA GALILEIA N°306	PQ. RES.BOM PASTOR	DEVANIR FERREIRA
QUADRA 62 LOTE 09	RUA VERBO DIVINO N°89	PQ. RES.BOM PASTOR	PAULO DANIEL B. BORGES
QUADRA 44 LOTE 12	RUA DA SANTA CEIA N°99	PQ. RES.BOM PASTOR	GERACINA DOS REIS DE OLIVEIRA
QUADRA 50 LOTE 08	RUA DA MISERICORDIA N°245	PQ. RES.BOM PASTOR	ROSALINA DA SILVA BARBOSA
QUADRA 50 LOTE 23	RUA DA TRANSFIGURAÇÃO N°360	PQ. RES.BOM PASTOR	GIAN CARLOS CARDOSO VIEIRA
QUADRA 74 LOTE 15	RUA JESUS RETIRANTE N°120	PQ. RES.BOM PASTOR	ELENA BECEL DE ABREU
QUADRA 01 LOTE 04	AVENIDA SAO PAULO APOSTOLO, N°59	PQ. RES.BOM PASTOR	MARCOS VINICIUS POZZOBON FACHIN
QUADRA 01 LOTE 05	AVENIDA SAO PAULO APOSTOLO, N°69	PQ. RES.BOM PASTOR	MARCOS VINICIUS POZZOBON FACHIN
QUADRA 01 LOTE 06	AVENIDA SAO PAULO APOSTOLO, N°79	PQ. RES.BOM PASTOR	MARCOS VINICIUS POZZOBON FACHIN
QUADRA 01 LOTE 07	AVENIDA SAO PAULO APOSTOLO, N°89	PQ. RES.BOM PASTOR	MARCOS VINICIUS POZZOBON FACHIN
QUADRA 24 LOTE 12	RUA SANTA MARIA MADALENA, N°79	PQ. RES.BOM PASTOR	EDENILDO BOMBONATO
QUADRA 56 LOTE 04	AVENIDA BOM PASTOR N°926	PQ. RES.BOM PASTOR	LORIVAL BIRSSI DA SILVA
QUADRA 49 LOTE 28	RUA DA MULTIPLICAÇÃO N°1039	PQ. RES.BOM PASTOR	LORIVAL BIRSSI DA SILVA
QUADRA 37 LOTE 13	RUA ESTRELA DE BELEM N°275	PQ. RES.BOM PASTOR	MARCOS PEREIRA DA SILVA
QUADRA 25A LOTE 8/9	RUA SANTA MARIA MADALENA, N°300	PQ. RES.BOM PASTOR	JOEL BOLONHESE
QUADRA 70 LOTE 04	RUA ESTRELA DALVA N°245	PQ. RES.BOM PASTOR	ESMERALDA PEREIRA DA SILVA
QUADRA 33 LOTE 07	RUA CAMINHO DE DAMASCO N°246	PQ. RES.BOM PASTOR	ARLINDO HUMBERTO GUAREZI
QUADRA 47 LOTE 09	RUA DA GALILEIA N°89	PQ. RES.BOM PASTOR	IVONETE ALVES
QUADRA 49 LOTE 01	AVENIDA BOM PASTOR N°1052	PQ. RES.BOM PASTOR	DERCIO ALDRIGUE
QUADRA 49 LOTE 02	AVENIDA BOM PASTOR N°1062	PQ. RES.BOM PASTOR	DERCIO ALDRIGUE
QUADRA 49 LOTE 03	AVENIDA BOM PASTOR N°1072	PQ. RES.BOM PASTOR	DERCIO ALDRIGUE
QUADRA 49 LOTE 04	AVENIDA BOM PASTOR N°1082	PQ. RES.BOM PASTOR	DERCIO ALDRIGUE
QUADRA 64 LOTE 13	RUA JESUS FILHO DO HOMEM, N°356	PQ. RES.BOM PASTOR	SIDNEI APARECIDO SOARES
QUADRA 63 LOTE 08	RUA VERBO DIVINO N°245	PQ. RES.BOM PASTOR	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
QUADRA 29 LOTE 30	RUA PROJETADA F N°457	JARDIM SÃO PAULO II	LEONARDO CELESTE MANGILI E OUTRO
QUADRA 20 LOTE 28	RUA NESTOR DA SILVA RIBEIRO, N°39	JARDIM SÃO PAULO II	MARLENE LOPES DE SOUZA LAVADO
QUADRA 35 LOTE 05	RUA PROJETADA E N°712	JARDIM SÃO PAULO II	AURELIO DANIEL MOURA
QUADRA 43 LOTE 16	RUA PROJETADA E N°1123	JARDIM SÃO PAULO II	AURELIO DANIEL MOURA
QUADRA 44 LOTE 01	RUA PROJETADA E N°1062	JARDIM SÃO PAULO II	GABRIELLE BARBOZA DA SILVEIRA
QUADRA 18 LOTE 27	RUA PIONEIRO CONSTANTE GHIRALDI, N°67	JARDIM SÃO PAULO II	CELIA OLINTO FERREIRA
QUADRA 35 LOTE 10	RUA PROJETADA E N°772	JARDIM SÃO PAULO II	ALEKSANDER OLINTO BARBOSA

QUADRA 04 LOTE 05	RUA PROJETADA H N°162	JARDIM SÃO PAULO II	ERIC PATRICK BARBOSA
QUADRA 10 LOTE 15	RUA DIOMARA DIAS DA SILVA, N°432	JARDIM SÃO PAULO	PAULO ROGERIO DIAS DA SILVA
QUADRA 19 LOTE 07	RUA ALMIR PERON N°1010	JARDIM SÃO PAULO	NEUZA HENRIQUE DA SILVA
QUADRA 13 LOTE 28	RUA ALMIR PERON N°655	JARDIM SÃO PAULO	FRANCISCO GOMES DA SILVA
QUADRA 06 LOTE 13	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°230	JARDIM SÃO PAULO	ELLEN SILVESTRE DOS SANTOS
QUADRA 07 LOTE 01	RUA ALMIR PERON N°132	JARDIM SÃO PAULO	ROSICLEIA TEREZINHA CARTONI
QUADRA 10 LOTE 03	RUA PROJETADA G N°747	JARDIM SÃO PAULO	MARLI GARBELINI BATALHOTO
QUADRA 10 LOTE 30	RUA ALMIR PERON N°423	JARDIM SÃO PAULO	CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA
QUADRA 06 LOTE 15	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°250	JARDIM SÃO PAULO	EDNA FIGEIREDO GAI
QUADRA 04 LOTE 18	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°187	JARDIM SÃO PAULO	GETER NUNES DE OLIVEIRA
QUADRA 01 LOTE 10	RUA PROJETADA A N°54	JARDIM SÃO PAULO	LUIS FERNANDO BRAJAO
QUADRA 05 LOTE 18	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°178	JARDIM SÃO PAULO	LARISSA DANIELE VIOTTO DOS SANTOS
QUADRA 09 LOTE 19	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°400	JARDIM SÃO PAULO	MARIA DE LOURDES SANT'ANA
QUADRA 13 LOTE 06	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°554	JARDIM SÃO PAULO	FABIANA DO PRADO
QUADRA 04 LOTE 05	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°57	JARDIM SÃO PAULO	PAULO SERGIO SCHIAVANI
QUADRA 17 LOTE 01	RUA ALMIR PERON N°736	JARDIM SÃO PAULO	WILLIAM AMORIM PIRES E OUTRO
QUADRA 19 LOTE 09	RUA ALMIR PERON N°1030	JARDIM SÃO PAULO	ELVIS OLIVEIRA
QUADRA 19 LOTE 06	RUA ALMIR PERON N°1000	JARDIM SÃO PAULO	CLAUDINEI DA SILVA
QUADRA 05 LOTE 31	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°189	JARDIM SÃO PAULO	ILMA RODRIGUES DE SOUZA
QUADRA 10 LOTE 07	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°352	JARDIM SÃO PAULO	DANIEL FRANCISCO RODRIGUES
QUADRA 17 LOTE 02	RUA ALMIR PERON N°746	JARDIM SÃO PAULO	SIDNEY VIEIRA LIMA
QUADRA 13 LOTE 04	RUA ALMIR PERON N°545	JARDIM SÃO PAULO	AMARILDO GOMES
QUADRA 06 LOTE 28	RUA ALMIR PERON N°201	JARDIM SÃO PAULO	JONAS SILVA DE SOUZA
QUADRA 07 LOTE 03	RUA ALMIR PERON N°152	JARDIM SÃO PAULO	ANA MARIA ISIDORO CAMARA BUSS
QUADRA 09 LOTE 20	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°424	JARDIM SÃO PAULO	JOSE ILSON PIERINI
QUADRA 04 LOTE 14	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°147	JARDIM SÃO PAULO	IAGO SILVEIRA GOMES DA SILVA
QUADRA 05 LOTE 23	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°283	JARDIM SÃO PAULO	EDITE SOUZA VIANA
QUADRA 05 LOTE 32	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°179	JARDIM SÃO PAULO	AGUINALDO ROBERTO BATISTA
QUADRA 16 LOTE 29	RUA ALMIR PERON N°845	JARDIM SÃO PAULO	DONIZETI DE SOUZA
QUADRA 05 LOTE 03	RUA JOAO RAFAEL MARQUES N°693	JARDIM SÃO PAULO	RODRIGO AYRES DENA
QUADRA 10 LOTE 35	RUA ALMIR PERON N°373	JARDIM SÃO PAULO	RAFAEL RONALD DERNER
QUADRA 02 LOTE 08	RUA JOAO RAFAEL MARQUES N°698	JARDIM SÃO PAULO	NEUZA ARAUJO SILVEIRO
QUADRA 11 LOTE 13	RUA ALMIR PERON N°444	JARDIM SÃO PAULO	JOSE CARLOS PEREIRA
QUADRA 09 LOTE 02	RUA PROJETADA G N°673	JARDIM SÃO PAULO	ELTON MIANTE
QUADRA 12 LOTE 20	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°707	JARDIM SÃO PAULO	JOSE LUIS BOLONHEZ
QUADRA 05 LOTE 35	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°149	JARDIM SÃO PAULO	SIDNEI SOARES DOS SANTOS
QUADRA 06 LOTE 02	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°120	JARDIM SÃO PAULO	ROSIMEIRE BARROS BEZERRA DE SOUZA
QUADRA 06 LOTE 01	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°110	JARDIM SÃO PAULO	JOSE LUIZ DOS SANTOS
QUADRA 06 LOTE 36	RUA ALMIR PERON N°121	JARDIM SÃO PAULO	CARLOS EDUARDO FERREIRA ESQUARIS DA SILVA
QUADRA 06 LOTE 04	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°140	JARDIM SÃO PAULO	ADILSON ROBERTO ROSA
QUADRA 10 LOTE 38	RUA ALMIR PERON N°343	JARDIM SÃO PAULO	AMANDA CRISTINA MANETTA XAVIER
QUADRA 10 LOTE 17	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°452	JARDIM SÃO PAULO	IUSTEN CONSTRUÇÃO REFORMA E DECORA LTDA-ME
QUADRA 05 LOTE 21	RUA PROJETADA G N°674	JARDIM SÃO PAULO	ELIVELTON DE PAULA
QUADRA 12 LOTE 05	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°553	JARDIM SÃO PAULO	JOSE VANILDO BARROS DE OLIVEIRA
QUADRA 05 LOTE 22	RUA PROJETADA G N°684	JARDIM SÃO PAULO	REJANE DE SOUZA ROSA
QUADRA 13 LOTE 03	RUA PROJETADA H N°711	JARDIM SÃO PAULO	CREFERSON PINHEIRO DA SILVA
QUADRA 05 LOTE 27	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°229	JARDIM SÃO PAULO	LUCIANO COSTA TRACTZ
QUADRA 13 LOTE 12	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°614	JARDIM SÃO PAULO	YURI HENRIQUE BERTELLINI
QUADRA 09 LOTE 09	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°300	JARDIM SÃO PAULO	RAIMUNDO MIRANDA
QUADRA 16	RUA ALMIR PERON N°795	JARDIM SÃO PAULO	VALDECIR FERNANDES DA SILVA

LOTE 34			
QUADRA 12 LOTE 07	RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, N°573	JARDIM SÃO PAULO	EURA MARQUES HENRIQUE
QUADRA 15 LOTE 01	RUA PROJETADA I N°613	JARDIM SÃO PAULO	CLEBERSON DA ROCHA MARECO
QUADRA 09 LOTE 22	RUA PROJETADA H N°650	JARDIM SÃO PAULO	ALLAN CARVALHO SANTIAGO
QUADRA 06 LOTE 32	RUA ALMIR PERON N°161	JARDIM SÃO PAULO	AGNALDO SEGANTIM E OUTROS
QUADRA 04 LOTE 09	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°97	JARDIM SÃO PAULO	AGNALDO DE SOUZA ARAUJO
QUADRA 04 LOTE 12	RUA ANA GOUDINHO TERRAO N°127	JARDIM SÃO PAULO	AGNALDO DE SOUZA ARAUJO
QUADRA 10 LOTE 21	RUA 11 N°228	JARDIN NOVO BERTIOGA	MARCOS ROGERIO DA COSTA
QUADRA 8 LOTE 14	AV PIONEIRA MARIA LOPES N°124	JARDIN NOVO BERTIOGA	IONE DA ROCHA
QUADRA 7 LOTE 20	AV PIONEIRA MARIA LOPES N°342	JARDIN NOVO BERTIOGA	HELIO MENEGUETTI JUNIOR
QUADRA 4 LOTE 1	RUA 06 N°1212	JARDIN NOVO BERTIOGA	LEILA MARA DA SILVA
QUADRA 15 LOTE 4	AV HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA N°1376	JARDIN NOVO BERTIOGA	DANIELE NEVES BENALIA
QUADRA 1B LOTE 2	RUA 12 N°227	JARDIN NOVO BERTIOGA	DANUZA DE OLIVEIRA
QUADRA 12 LOTE 5	RUA 06 N°1437	JARDIN NOVO BERTIOGA	ADALTO AUDREY DE ALMEIDA
QUADRA 8 LOTE 15	AV PIONEIRA MARIA LOPES N°134	JARDIN NOVO BERTIOGA	ALEKSANDRA DOS SANTOS ANDRADE
QUADRA 12 LOTE 4	RUA 06 N°1451	JARDIN NOVO BERTIOGA	ROSEMEIRE ESPOSITO SCHIAVON
QUADRA 8 LOTE 10	RUA 11 N°43	JARDIN NOVO BERTIOGA	SANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS
QUADRA 14 LOTE 10	RUA 07 N°132	JARDIN NOVO BERTIOGA	MARCIO DE OLIVEIRA ABREU
QUADRA 3 LOTE 18	AV PROJETADA 1000 N°163	JARDIN LEBLON	DOUGLAS MORAES DE ABREU
QUADRA 9 LOTE 15	RUA PROJETADA 1004 N°661	JARDIN LEBLON	JAQUELINE FROIS CORDEIRO
QUADRA 10 LOTE 12	RUA PROJETADA 1005 N°687	JARDIN LEBLON	ANA CAROLINA DA CRUZ LARRANHAGA
QUADRA 7 LOTE 15	RUA PROJETADA 1002 N°669	JARDIN LEBLON	NAIARA DANIELE DE SOUZA FRANCISQUETTI
QUADRA 6 LOTE 12	RUA PROJETADA 1001 N°717	JARDIN LEBLON	JONATHAN ALBERTO DO VALE MAXIMO
QUADRA 9 LOTE 7	RUA PROJETADA 1003 N°708	JARDIN LEBLON	DEJANIRA DE JESUS
QUADRA 9 LOTE 9	RUA PROJETADA 1003 N°732	JARDIN LEBLON	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
QUADRA 7 LOTE 2	RUA PROJETADA 1001 N°658	JARDIN LEBLON	JULIO CEZAR FERREIRA SCHUKES
QUADRA 8 LOTE 1	RUA PROJETADA 1002 N°638	JARDIN LEBLON	LUISA MARGARIDA SILVEIRIO FREITAS
QUADRA 8 LOTE 3	RUA PROJETADA 1002 N°656	JARDIN LEBLON	ZENAIDE FARIAS ESPADA
QUADRA 9 LOTE 3	RUA PROJETADA 1003 N°660	JARDIN LEBLON	INCORPORADORA PALARO LTDA
QUADRA 9 LOTE 5	RUA PROJETADA 1003 N°684	JARDIN LEBLON	EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS MILITAO E OUTROS
QUADRA 7 LOTE 13	RUA PROJETADA 1002 N°695	JARDIN LEBLON	CONSTRUTORA AMG
QUADRA 15 LOTE 17	RUA PROJETADA 1010 N°459	JARDIN LEBLON	FRANCISCO EDNALDO ALVES
QUADRA 15 LOTE 18	AV PROJETADA 1000 N°833	JARDIN LEBLON	GEOVANE GREGORIO DE OLIVEIRA
QUADRA 11 LOTE 1	AV PROJETADA 1000 N°585	JARDIN LEBLON	CARLOS ALESSANDRO FERREIRA MARIA
QUADRA 15 LOTE 10	RUA PROJETADA 1010 N°543	JARDIN LEBLON	NILSON DOS SANTOS SILVA
QUADRA 9 LOTE 12	RUA POJETADA 1004 N°697	JARDIN LEBLON	GERALDA MAGELA DIAS
QUADRA 9 LOTE 13	RUA PROJETADA 1004 N°685 A	JARDIN LEBLON	LUIS HENRIQUE FRANCISCO MARIANO
QUADRA 8 LOTE 4	RUA PROJETADA 1002 N°668	JARDIN LEBLON	NICKOLAS GOUVEIA DE OLIVEIRA
QUADRA 12 LOTE 14	RUA PROJETADA 1007 N°657	JARDIN LEBLON	VALDEMAR RIBEIRO
QUADRA 12 LOTE 11	RUA PROJETADA 1007 N°693	JARDIN LEBLON	DELMASCHIO EMPREITEIRA DE OBRAS
QUADRA 12 LOTE 17	RUA PROJETADA 1007 N°621	JARDIN LEBLON	ARIANE FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
QUADRA 9 LOTE 8	RUA PROJETADA 1003 N°720	JARDIN LEBLON	IVONE DA SILVEIRA
QUADRA 11 LOTE 3	RUA PROJETADA 1005 N°640	JARDIN LEBLON	DAVID ALBERTO DOS SANTOS
QUADRA 5 LOTE 1	AV PROJETADA 1000 N°251	JARDIN LEBLON	MARGARETE CRISTINA DOS SANTOS
QUADRA 10 LOTE 6	RUA PROJETADA 1004 N°686	JARDIN LEBLON	LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA
QUADRA 5 LOTE 6	RUA MARTE N°726	JARDIN LEBLON	RAFAEL APARECIDO DE FREITAS
QUADRA 3 LOTE 14	RUA TERRA N°723	JARDIN LEBLON	ODIMAR CLAUDIO MARI
QUADRA 1 LOTE 3	RUA PROJETADA 1012 N°48	JARDIN LEBLON	JULIANO CAMPANHOLI NORBERTO
QUADRA 10 LOTE 15	RUA PROJETADA 1005 N°651	JARDIN LEBLON	NELSON MATIAS XAVIER
QUADRA 3 LOTE 4	RUA DAS ESTRELAS N°764	JARDIN LEBLON	CARLOS ALBERTO BEZERRA

QUADRA 10 LOTE 14	RUA PROJETADA 1005 N°663	JARDIN LEBLON	NELSON MATIAS XAVIER
QUADRA 6 LOTE 1	AV PROJETADA 1000 N°305	JARDIN LEBLON	NATHALIA FERNANDES ALBA
QUADRA 5 LOTE 13	RUA MERCURIO N° 715	JARDIN LEBLON	PAULO CEZAR MENDES BETIM
QUADRA 6 LOTE 2	RUA MERCURIO	JARDIN LEBLON	DANIELE DOS SANTOS
QUADRA 9 LOTE 17	RUA PROJETADA 1004 N°637	JARDIN LEBLON	AMELIA MARIA FERRAZ DA SILVA
QUADRA 5 LOTE 7	RUA MARTE N°738	JARDIN LEBLON	CINTHIA ATOLEDO DE LIMA
QUADRA 3 LOTE 3	RUA DAS ESTRELAS N°752	JARDIN LEBLON	CRISTIANO DOS SANTOS LEITE
QUADRA 4 LOTE 1	AV PROJETADA 1000 N°197	JARDIN LEBLON	DANIEL FERRREIRA AGOSTINHO
QUADRA 1 LOTE 10	AV PROJETADA 1000 N°73	JARDIN LEBLON	JOAQUIM LOPES FILHO E OUTROS
QUADRA 5 LOTE 10	RUA MERCURIO N°751	JARDIN LEBLON	JOÃO OSVALDO ROQUE
QUADRA 9 LOTE 1	AV PROJETADA 1000 N°477	JARDIN LEBLON	LUCINEIA FERREIRA BATISTA
QUADRA 1 LOTE 11	AV PROJETADA 1000 N°61	JARDIN LEBLON	ROSENI DA SILVA ROQUE
QUADRA 1 LOTE 12	AV PROJETADA 1000 N°49	JARDIN LEBLON	VANDERGLEISON LINO VIEIRA
QUADRA 5 LOTE 3	RUA MARTE N°690	JARDIN LEBLON	MARCO ANTONIO DA SILVA CHAVES
QUADRA 51 LOTE 01	AVENIDA UNIVERSAL °1525	JARDIM UNIVERSAL	FRANCISCO DA MOTTA
QUADRA 20 LOTE 10	RUA COMETA N°122	JARDIM UNIVERSAL	GIOVANNA ADRIELY MENDONÇA GALDINO
QUADRA 33 LOTE 08	RUA DAS ESTRELAS N°29	JARDIM UNIVERSAL	GEANILSON DA COSTA VIEIRA
QUADRA 16 LOTE 22	RUA VIA LACTEA N°188	JARDIM UNIVERSAL	HERITON SIQUEIRI FANHANI
QUADRA 27 LOTE 04	AVENIDA UNIVERSAL N°821	JARDIM UNIVERSAL	DAVI RODRIGO TAVARES
QUADRA 49 LOTE 01	AVENIDA UNIVERSAL N°1462	JARDIM UNIVERSAL	ANDRE LUIZ CARBONE
QUADRA 22 LOTE 02	AVENIDA UNIVERSAL N°660	JARDIM UNIVERSAL	ENGRACI PEREIRA
QUADRA 52 LOTE 02	AVENIDA UNIVERSAL N°1599	JARDIM UNIVERSAL	ANGELA CANDIDO
QUADRA 53 LOTE 03	AVENIDA UNIVERSAL N°1612	JARDIM UNIVERSAL	VICENTE ROSALVO DOS SANTOS
QUADRA 45 LOTE 04	AVENIDA UNIVERSAL N°1376	JARDIM UNIVERSAL	THIAGO KEIDI GOTO
QUADRA 03 LOTE 01	AVENIDA UNIVERSAL N°31	JARDIM UNIVERSAL	RENAN LEME DE OLIVEIRA
QUADRA 05 LOTE 01	AVENIDA UNIVERSAL N°92	JARDIM UNIVERSAL	MARLI DA SILVA
QUADRA 53 LOTE 01	AVENIDA UNIVERSAL N°1588	JARDIM UNIVERSAL	MARCOS FERNANDO DA SILVA
QUADRA 26 LOTE 04	AVENIDA UNIVERSAL N°822	JARDIM UNIVERSAL	JORGE HIDEO HARA
QUADRA 47 LOTE 04	AVENIDA UNIVERSAL N°1437	JARDIM UNIVERSAL	JOAQUIM ALFERES DE SOUZA
QUADRA 24 LOTE 27	AVENIDA MORANGUEIRA N°536	JARDIM UNIVERSAL	CLAUDIOMAR BARBOZA SANDRI
QUADRA 52 LOTE 29	AVENIDA MORANGUEIRA N°1440	JARDIM UNIVERSAL	ADRIELE CRISTINA EUGENIO COSTA
QUADRA 70 LOTE 01	AVENIDA MORANGUEIRA N°913	JARDIM UNIVERSAL	WILLIAN FERREIRA GOMES
QUADRA 28 LOTE 30	AVENIDA MORANGUEIRA N°702	JARDIM UNIVERSAL	ROBERTO BERGAMINI
QUADRA 28 LOTE 29	AVENIDA MORANGUEIRA N°688	JARDIM UNIVERSAL	ROBERTO BERGAMINI
QUADRA 69 LOTE 03	AVENIDA MORANGUEIRA N°873	JARDIM UNIVERSAL	LUCIO MIGUEL DOS SANTOS
QUADRA 52 LOTE 09	RUA URSA MAIOR N°125	JARDIM UNIVERSAL	SARA BATISTA DOS SANTOS
QUADRA 53 LOTE 09	RUA URSA MAIOR N°17	JARDIM UNIVERSAL	SILVIO BRAULIO JUNIOR DOS SANTOS
QUADRA 54 LOTE 10	RUA URSA MAIOR N°18	JARDIM UNIVERSAL	NEDES RIBEIRO DA SILVA LOPES
QUADRA 20 LOTE 05	RUA DAS CONSTELAÇÕES N°107	JARDIM UNIVERSAL	DULCINEIA TONAN RIBEIRO
QUADRA 20 LOTE 12	RUA DAS CONSTELAÇÕES N°137	JARDIM UNIVERSAL	MARCOS ROGERIO ACACIO
QUADRA 21 LOTE 09	RUA DAS CONSTELAÇÕES N°19	JARDIM UNIVERSAL	JOSE BARBOSA PINTO
QUADRA 48 LOTE 09	RUA NETUNO N°121	JARDIM UNIVERSAL	DINIZETE APARECIDO DA SILVA
QUADRA 81 LOTE 23	RUA NETUNO N°92	JARDIM UNIVERSAL	B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
QUADRA 51 LOTE 26	RUA NETUNO N°202	JARDIM UNIVERSAL	IRAIDES ANTUNES PINHEIRO
QUADRA 51 LOTE 16	RUA SATURNO N°157	JARDIM UNIVERSAL	WALTER PIPINO
QUADRA 51 LOTE 09	RUA SATURNO N°127	JARDIM UNIVERSAL	MARIA PEREIRA DA SILVA
QUADRA 53 LOTE 10	RUA SATURNO N°20	JARDIM UNIVERSAL	ILDA MESSIAS ISAIAS E OUTROS
QUADRA 32 LOTE 08	RUA DAS ESTRELAS N°117	JARDIM UNIVERSAL	PEDRO ALVES FERREIRA
QUADRA 32 LOTE 17	RUA DAS ESTRELAS N°167	JARDIM UNIVERSAL	IVANAUDO BARBOSA DE OLIVEIRA
QUADRA 31	RUA APOLO N°111	JARDIM UNIVERSAL	ADELAIDE GONÇALVES BERTONI

LOTE 08			
QUADRA 31 LOTE 17	RUA APOLO N°161	JARDIM UNIVERSAL	ORMAR BARBOSA
QUADRA 49 LOTE 11	RUA PLUTÃO N°08	JARDIM UNIVERSAL	ANDERSON CARBONE
QUADRA 55 LOTE 25	RUA GALILEU N°203	JARDIM UNIVERSAL	ANDERSON CARBONE
QUADRA 47 LOTE 20	RUA PLUTÃO N°175	JARDIM UNIVERSAL	EUSDRA LUCIA MESQUITA DOS SANTOS
QUADRA 39 LOTE 23	RUA MARTE N°23	JARDIM UNIVERSAL	PAULO CESAR KONRAD DOS SANTOS
QUADRA 45 LOTE 06	RUA JUPITER N°36	JARDIM UNIVERSAL	VILMO DA SILVA
QUADRA 16 LOTE 22	RUA VIA LACTEA N°188	JARDIM UNIVERSAL	HERITON SIQUEIRI FANHANI
QUADRA 04 LOTE 16	ESTRADA MAURO TRINDADE N°576	JARDIM UNIVERSAL	NATAL FRANCISCO PEREIRA
QUADRA 39 LOTE 18	RUA MARTE N°162	JARDIM UNIVERSAL	FELINTO FEITOSA NETO
QUADRA 57 LOTE 07	RUA PIONNER N°284	JARDIM UNIVERSAL	EDIMAR DA SILVA JANUARIO
QUADRA 58 LOTE 13	RUA ANDROMEDA N°309	JARDIM UNIVERSAL	EDUARDO BELLINTANI FILHO
QUADRA 43 LOTE 23	RUA VENUS N°196	JARDIM UNIVERSAL	CLEUZANIR IVANTES
QUADRA 25 LOTE 05	RUA SATELITE N°35	JARDIM UNIVERSAL	MATUTOYO IMAI
QUADRA 35 LOTE 13	RUA TERRA N°145	JARDIM UNIVERSAL	SIDNEI ROS COLHADO
QUADRA 61 LOTE 09	RUA COMETA N°289	JARDIM UNIVERSAL	APARECIDO FARIAS DA SILVA
QUADRA 43 LOTE 13	RUA JUPITER N°141	JARDIM UNIVERSAL	CLEBER PEREIRA DA SILVA
QUADRA 57 LOTE 11	RUA PIONNER N°304	JARDIM UNIVERSAL	ANDRE KOUTALOU IKI
QUADRA 12 LOTE 05	RUA ANDROMEDA N°101	JARDIM UNIVERSAL	ASSOC. MORADORES JD. UNIVERSAL
QUADRA 02 LOTE 07	TRAVESSA XAVANTES N°26	JARDIM UNIVERSAL	ANGELO MARCILIO NETTO
QUADRA 42 LOTE 06	RUA VENUS N°38	JARDIM UNIVERSAL	ADILSON DAMIÃO PINTO
QUADRA 28 LOTE 13	RUA NEW ARMSTRONG N°145	JARDIM UNIVERSAL	MARIA EDUARDA LIMA MORETTI
QUADRA 41 LOTE 07	RUA VENUS N°17	JARDIM UNIVERSAL	ANESIO BRAGA DE OLIVEIRA
QUADRA 25 LOTE 09	RUA 9329 N°138	LOTEAMENTO ECOVALLEY	WANDERLEI FERREIRA
QUADRA 08 LOTE 06	RUA 9309 N°238	LOTEAMENTO ECOVALLEY	WANDER ANTONIO FELIPE
QUADRA 28 LOTE 12	RUA 9329 N°175	LOTEAMENTO ECOVALLEY	VALTAIR APARECIDO DE OLIVEIRA
QUADRA 45 LOTE 01	RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, N°1120	LOTEAMENTO ECOVALLEY	VALDECIR LOPES DE OLIVEIRA
QUADRA 18 LOTE 05	RUA 9323 N°246	LOTEAMENTO ECOVALLEY	VALDEVINO APARECIDO BORGES
QUADRA 23 LOTE 08	RUA 9327 N°138	LOTEAMENTO ECOVALLEY	TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA-EPP
QUADRA 08 LOTE 04	RUA 9309 N°198	LOTEAMENTO ECOVALLEY	SIRNADE VITORIANO DO NASCIMENTO
QUADRA 03 LOTE 08	RUA 9304 N°205	LOTEAMENTO ECOVALLEY	SILVANA CRISTINA ZANATTA SANCHEZ
QUADRA 13 LOTE 09	RUA 9314 N°403	LOTEAMENTO ECOVALLEY	SEBASTIANA ALVES
QUADRA 44 LOTE 07	RUA 9341 N°217	LOTEAMENTO ECOVALLEY	SAULO HENRIQUE DOS SANTOS
QUADRA 57 LOTE 08	RUA 9356 N°55	LOTEAMENTO ECOVALLEY	SERGIO EDILSON ESPERANDIO JUNIOR
QUADRA 30 LOTE 16	RUA 9331 N°50	LOTEAMENTO ECOVALLEY	SERGIO SIMPLICIO
QUADRA 23 LOTE 13	RUA 9326 N°117	LOTEAMENTO ECOVALLEY	SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA
QUADRA 21 LOTE 07	RUA 9324 N°93	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ROBERTO JARDIM DOS SANTOS
QUADRA 12 LOTE 06	RUA 9312 N°92	LOTEAMENTO ECOVALLEY	RENATO APARECIDO PEREIRA
QUADRA 59 LOTE 06	RUA 9359 N°52	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ROBSON CARDOSO DA SILVA
QUADRA 06 LOTE 03	RUA 9308N°190	LOTEAMENTO ECOVALLEY	RENATO PEREIRA FONSECA
QUADRA 07 LOTE 03	RUA 9309 N°64	LOTEAMENTO ECOVALLEY	RONALDO SANTANA FERREIRA
QUADRA 08 LOTE 11	RUA 9308 N°197	LOTEAMENTO ECOVALLEY	REBOUÇAS DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA EIRELI
QUADRA 02 LOTE 08	RUA 9304 N°113	LOTEAMENTO ECOVALLEY	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
QUADRA 21 LOTE 08	RUA 9324 N°69	LOTEAMENTO ECOVALLEY	REGIS ROBERTO GONÇALVES
QUADRA 29 LOTE 06	RUA 9331 N°103	LOTEAMENTO ECOVALLEY	RICARDO OLIVEIRA DANTAS
QUADRA 36 LOTE 03	RUA 9337 N°198	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ROSIMEIRE STEVANATO SALES
QUADRA 06 LOTE 04	RUA 9308 N°204	LOTEAMENTO ECOVALLEY	RAFAEL GROLLA VIDO
QUADRA 36 LOTE 02	RUA 9337 N°182	LOTEAMENTO ECOVALLEY	PAULO XAVIER DOS SANTOS
QUADRA 64 LOTE 06	RUA 9316 N°308	LOTEAMENTO ECOVALLEY	PAULO EDUARDO AVANÇO DOS REIS
QUADRA 64 LOTE 07	RUA 9302 N°87	LOTEAMENTO ECOVALLEY	PAULO EDUARDO AVANÇO DOS REIS

QUADRA 19 LOTE 03	RUA 9324 N°82	LOTEAMENTO ECOVALLEY	PAULO FERNANDO GOBETTI
QUADRA 11 LOTE 11	RUA 9311 N°166	LOTEAMENTO ECOVALLEY	PAULO CESAR DA SILVA
QUADRA 18 LOTE 03	RUA 9323 N°218	LOTEAMENTO ECOVALLEY	NATHALIA GRENDENE LIBANORI
QUADRA 17 LOTE 07	RUA 9323 N°132	LOTEAMENTO ECOVALLEY	NELSON ARAUJO DOS SANTOS
QUADRA 77 LOTE 08	RUA 9315 N°25	LOTEAMENTO ECOVALLEY	NILTON CEZAR VALENSOLA
QUADRA 19 LOTE 18	RUA 9323 N°37	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARIA RITA SERAFIM DA SILVA
QUADRA 40 LOTE 02	RUA 9340 N°42	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARIO NUNES DA ROSA
QUADRA 42 LOTE 02	RUA 9341 N°172	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARIANA ARAUJO DE MEDEIROS
QUADRA 11 LOTE 09	RUA 9311 N°134	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARCIO HIDEO YAMAMOTO
QUADRA 46 LOTE 03	RUA 9346 N°58	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARCELO FERREIRA CASTILHO
QUADRA 05 LOTE 07	RUA 9308 N°112	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARIA APARECIDA DE ANGELI
QUADRA 06 LOTE 12	RUA 9306 N°115	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MAURICIO CARLOS PEREIRA JUNIOR
QUADRA 11 LOTE 04	RUA 9311 N°64	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARIA REGINA DOS SANTOS
QUADRA 08 LOTE 05	RUA 9309 N°212	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MURILO SANTOS BENASSI
QUADRA 23 LOTE 20	RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA,N°540	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MB INVESTIMENTOS LTDA
QUADRA 43 LOTE 01	RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA,N°1078	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MATHEUS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA
QUADRA 35 LOTE 07	RUA 9337 N°134	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MAURO TEODORO ALVES
QUADRA 33 LOTE 04	RUA 9335 N°68	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MIRIAN GONÇALVES
QUADRA 30 LOTE 20	RUA 9331 N°106	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARIA DE FATIMA MOURA SAUGO
QUADRA 58 LOTE 02	RUA 9357 N°150	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MIRIAM ALVES DA SILVA
QUADRA 29 LOTE 08	RUA 9331 N°75	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARCOS ROBERTO DA ROSA
QUADRA 15 LOTE 05	RUA 9322 N°102	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARA DA CONCEIÇÃO SILVA
QUADRA 51 LOTE 02	RUA 9353 N°42	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARIA APARECIDA HIROKO SUZUQUI
QUADRA 34 LOTE 07	RUA 9336 N°108	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JEFFERSON BELARMINO DA SILVA
QUADRA 24 LOTE 17	RUA 9326 N°173	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOSE FERNANDO GOMES
QUADRA 04 LOTE 05	RUA 9306 N°150	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOSE FERNANDO GOMES
QUADRA 04 LOTE 06	AVENIDA BOM SUCESSO N°977	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOSE FERNANDO GOMES
QUADRA 19 LOTE 05	RUA 9324 N°110	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOAQUIM JOSE PEREIRA E OUTROS
QUADRA 48 LOTE 07	RUA 9346 N°83	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JULIANA PAIOLA
QUADRA 41 LOTE 03	RUA 9341 N°58	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOÃO VICENTE NICASTRO ANSELMO
QUADRA 10 LOTE 06	RUA 9309 N°229	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JONAS HUTTL
QUADRA 57 LOTE 10	RUA 9356 N°27	LOTEAMENTO ECOVALLEY	WAGNER ALVES GUIMARÃES FILHO
QUADRA 23 LOTE 05	RUA 9327 N°96	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JESSICA CAROLINE CASSIMIRO DE ARAUJO DE MACEDO
QUADRA 42 LOTE 07	RUA 9340 N°239	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOSE ANTONIO DE CAMPOS
QUADRA 16 LOTE 04	RUA 9322 N°220	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOSE OLIVEIRA RODRIGUES
QUADRA 37 LOTE 04	RUA 9338 N°72	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JEAN MARQUES FERNANDES
QUADRA 22 LOTE 10	RUA 9324 N°245	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOSE SILVA MARQUES E ESPOSA
QUADRA 46 LOTE 04	RUA 9346 N°72	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOSE SILVA MARQUES E ESPOSA
QUADRA 39 LOTE 08	RUA 9339 N°217	LOTEAMENTO ECOVALLEY	I.D-ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
QUADRA 17 LOTE 02	RUA 9323 N°62	LOTEAMENTO ECOVALLEY	INOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
QUADRA 39 LOTE 10	RUA 9339 N°189	LOTEAMENTO ECOVALLEY	M.H. CONSTRUTORA EIRELI
QUADRA 30 LOTE 22	RUA 9331 N°134	LOTEAMENTO ECOVALLEY	M.H. CONSTRUTORA EIRELI
QUADRA 32 LOTE 14	RUA 9331 N°286	LOTEAMENTO ECOVALLEY	IRINEU KIYOSHI OTSUKI
QUADRA 29 LOTE 03	RUA 9331 N°147	LOTEAMENTO ECOVALLEY	HDX CONCEPT LTDA
QUADRA 30 LOTE 17	RUA 9331 N°64	LOTEAMENTO ECOVALLEY	HERICHI PASSETI
QUADRA 07 LOTE 10	RUA 9308 N°101	LOTEAMENTO ECOVALLEY	HERICHI PASSETI
QUADRA 13 LOTE 18	RUA 9313 N°70	LOTEAMENTO ECOVALLEY	HERICHI PASSETI
QUADRA 42 LOTE 03	RUA 9341 N°186	LOTEAMENTO ECOVALLEY	HENRIQUE LUDWIG BUENO
QUADRA 16 LOTE 03	RUA 9322 N°206	LOTEAMENTO ECOVALLEY	GIORDANA LEVANDOWISKI JUSTUS
QUADRA 50	RUA 9350 N°54	LOTEAMENTO ECOVALLEY	GIORDANA LEVANDOWISKI JUSTUS

LOTE 03			
QUADRA 50 LOTE 04	RUA 9350 N°80	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARIA JULIA ANSELMO CAMARGO
QUADRA 04 LOTE 02	RUA 9306 N°88	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MARCILIO AUGUSTO DANTAS
QUADRA 23 LOTE 10	RUA 9327 N°166	LOTEAMENTO ECOVALLEY	LOURDES CHANDETE ZAHLFELD
QUADRA 53 LOTE 08	RUA 9353 N°69	LOTEAMENTO ECOVALLEY	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA
QUADRA 06 LOTE 10	RUA 9306 N°145	LOTEAMENTO ECOVALLEY	LUCAS MARINO DE PAULO
QUADRA 07 LOTE 06	RUA 9309 N°108	LOTEAMENTO ECOVALLEY	KARINA BAPTISTA SANTOS
QUADRA 01 LOTE 20	RUA 9303 N°89	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CLAUDINELI PAVAO
QUADRA 33 LOTE 09	RUA 9334 N°145	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA
QUADRA 29 LOTE 01	RUA 9331 N°181	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA
QUADRA 03 LOTE 02	RUA 9305 N°178	LOTEAMENTO ECOVALLEY	GILSELAINE AFONSO LOVAO
QUADRA 03 LOTE 03	RUA 9305 N°194	LOTEAMENTO ECOVALLEY	GRASIELE APARECIDA DE ALENCAR
QUADRA 02 LOTE 11/12/13	RUA 9304 N°73	LOTEAMENTO ECOVALLEY	GUILHERME BERALDI MANDARINO
QUADRA 09 LOTE 07	RUA 9309 N°121	LOTEAMENTO ECOVALLEY	GUSTAVO HENRIQUE MANOEL
QUADRA 30 LOTE 21	RUA 9331 N°120	LOTEAMENTO ECOVALLEY	GABRIEL BASSAGA NASCIMENTO
QUADRA 39 LOTE 09	RUA 9339 N°203	LOTEAMENTO ECOVALLEY	FMC PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 17 LOTE 08	RUA 9323 N°158	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ELIAS DE ASSIS
QUADRA 41 LOTE 10	RUA 9340 N°91	LOTEAMENTO ECOVALLEY	EDIO DOS SANTOS
QUADRA 21 LOTE 12	RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA,N°422	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ELIANA FRANCISCA COSTA
QUADRA 42 LOTE 04	RUA 9341 N°200	LOTEAMENTO ECOVALLEY	EWERTON ALBERTO STADLER
QUADRA 48 LOTE 09	RUA 9346 N°55	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ALEXANDRE APARECIDO FENATO
QUADRA 41 LOTE 07	RUA 9341 N°122	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS JUNIOR
QUADRA 58 LOTE 08	RUA 9357 N°242	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CHRISTIANE MAIA DA SILVEIRA
QUADRA 12 LOTE 14	RUA 9311 N°71	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CLAUDINEI POLÇAQUE E ESPOSA
QUADRA 53 LOTE 1/2C	RUA 9355 N°42	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CARLOS EDUARDO VERCESI JUNIOR
QUADRA 06 LOTE 06	RUA 9308 N°232	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CLELIO SILVA RIBEIRO
QUADRA 19 LOTE 01	RUA 9324 N°54	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CARLOS EDUARDO ANASTACIO GOMES
QUADRA 19 LOTE 02	RUA 9324 N°66	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CARLOS EDUARDO ANASTACIO GOMES
QUADRA 24 LOTE 07	RUA 9327 N°308	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ADAM RODRIGO NASCIMENTO E OUTROS
QUADRA 22 LOTE 05	RUA 9326 N°238	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ATT CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
QUADRA 45 LOTE 07	RUA 9345 N°39	LOTEAMENTO ECOVALLEY	APARECIDO PAULINO VALERO
QUADRA 06 LOTE 08	RUA 9308 N°276	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ADILSON BETOLDO
QUADRA 07 LOTE 07	RUA 9307 N°173	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ALINE JERONIMO DA SILVA
QUADRA 55 LOTE 02	RUA 9356 N°52	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ALEX RODRIGUES DA COSTA
QUADRA 40 LOTE 14	RUA 9339 N°53	LOTEAMENTO ECOVALLEY	AGNALDO JOSE MANTOVANI
QUADRA 56 LOTE 11	RUA 9354 N°23	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ADORISIO BONADIMAN
QUADRA 07 LOTE 04	RUA 9309 N°80	LOTEAMENTO ECOVALLEY	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
QUADRA 63 LOTE 09	RUA 9302 N°187	LOTEAMENTO ECOVALLEY	AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR
QUADRA 12 LOTE 16	RUA 9311 N°41	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MICHELE LI PUMA JUNIOR
QUADRA 30 LOTE 09	RUA 9301 N°597	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MICHELE LI PUMA JUNIOR
QUADRA 30 LOTE 10	RUA 9301 N°583	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MICHELE LI PUMA JUNIOR
QUADRA 44 LOTE 10	RUA 9341 N°175	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MICHELE LI PUMA JUNIOR
QUADRA 52 LOTE 08	RUA 9350 N°27	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MICHELE LI PUMA JUNIOR
QUADRA 18 LOTE 09	RUA 9322 N°237	LOTEAMENTO ECOVALLEY	MICHELE LI PUMA JUNIOR
QUADRA 49 LOTE 1/2	RUA 9351 N°24	LOTEAMENTO ECOVALLEY	AMANDA PEÇANHA DOS SANTOS
QUADRA 59 LOTE 01	RUA 9301 N°1945	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ADRIANA DE FATIMA KOZIEL
QUADRA 46 LOTE 05	RUA 9346 N°86	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ALINE PRISCILA DA SILVA RIBEIRO
QUADRA 58 LOTE 13	RUA 9356 N°177	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ANTONIO MARCOS ALCANTARA DA SILVA
QUADRA 44 LOTE 02	RUA 9344 N°48	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ANDERSON PEREIRA DE BRITO
QUADRA 22 LOTE 11	RUA 9324 N°205	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ANDRESSA FRANÇA RAMOS

QUADRA 46 LOTE 02	RUA 9346 N°44	LOTEAMENTO ECOVALLEY	CLEUVIS CASAGRANDE
QUADRA 01 LOTE 05	RUA 9304 N°82	LOTEAMENTO ECOVALLEY	BUZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
QUADRA 01 LOTE 12	RUA 9304 N°180	LOTEAMENTO ECOVALLEY	BUZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
QUADRA 40 LOTE 15	RUA 9339 N°39	LOTEAMENTO ECOVALLEY	BARBARA GONZALES LUCAS DE CAMARGO
QUADRA 07 LOTE 05	RUA 9309 N°94	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ANDRESSA CAROLINE BRITO
QUADRA 08 LOTE 01	RUA 9307 N°180	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ALEXANDRE GIRARDI GUAREZI
QUADRA 08 LOTE 1A	RUA 9307 N°168	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ALEXANDRE GIRARDI GUAREZI
QUADRA 51 LOTE 12	RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA,N°1274	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ANDRE FELIPE DE PAULA PELLEGRINI
QUADRA 23 LOTE 04	RUA 9327 N°04	LOTEAMENTO ECOVALLEY	AIRTON MATEUS DA SILVA
QUADRA 08 LOTE 02	RUA 9309 N°170	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ANGELA MARIA PALOZI ZANDONADI DOS SANTOS E ESPOSO
QUADRA 40 LOTE 04	RUA 9340 N°72	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ANGELA MARIA PALOZI ZANDONADI DOS SANTOS E ESPOSO
QUADRA 17 LOTE 11	RUA 9322 N°101	LOTEAMENTO ECOVALLEY	EDUARDO CAPPELLAZZO
QUADRA 17 LOTE 12	RUA 9322 N°85	LOTEAMENTO ECOVALLEY	EDUARDO CAPPELLAZZO
QUADRA 02 LOTE 06	RUA 9305 N°130	LOTEAMENTO ECOVALLEY	DIOGO ZANCO DOS REIS
QUADRA 13 LOTE 05	RUA 9314 N°459	LOTEAMENTO ECOVALLEY	DANTE RAMOS JUNIOR
QUADRA 49 LOTE 05	RUA 9351 N°100	LOTEAMENTO ECOVALLEY	KAMYLLA RATTIS DE OLIVEIRA
QUADRA 58 LOTE 04	RUA 9357 N°178	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JOSE AUGUSTO BARRETO
QUADRA 02 LOTE 6A	RUA 9305 N°110	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JANAYNA PRESA DA SILVA
QUADRA 57 LOTE 06	RUA 9356 N°89	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JHONATAS CHARLES PICKLER MOREIRA
QUADRA 27 LOTE 03	RUA 9330 N°209	LOTEAMENTO ECOVALLEY	JONATAS ANTONIO ALVES E ESPOSA
QUADRA 53 LOTE 09	RUA 9353 N°55	LOTEAMENTO ECOVALLEY	J.C.DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI- ME
QUADRA 25 LOTE 15	RUA 9327 N°93	LOTEAMENTO ECOVALLEY	J.C.DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI- ME
QUADRA 45 LOTE 06	RUA 9345 N°53	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ARTHUR ONOFRE BELTRAN
QUADRA 47 LOTE 07	RUA 9347 N°41	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ARTHUR ONOFRE BELTRAN
QUADRA 30 LOTE 04	RUA 9301 N°669	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ARTHUR ONOFRE BELTRAN
QUADRA 32 LOTE 04	RUA 9301 N°807	LOTEAMENTO ECOVALLEY	ARTHUR ONOFRE BELTRAN

MARCOS REGINALDO GALINDO
Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Decreto n° 021/2017

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:CFCA9D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2019 - FÉRIAS MAIO/2019

PORTARIA Nº 0119 /2.019.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

- CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***	
ACIR MARTINS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
ADILSON BARBOSA DO ROSARIO	MECANICO	2018/19	FEVEREIRO
ALCEU ALVES GOUVEA	CALCETEIRO	2018/19	ABRIL
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FONSECA	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	2018/19	FEVEREIRO
ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JUNHO*
ANITA FERNANDES DA SILVA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
DANILO COSTA	*MOTORISTA*	*2018/19*	*ABRIL*
DENILSE FERRARI DE CARVALHO	*TEL. ATENDENTE DE SECRETARIA*	*2017/18*	*ABRIL*
DENILSON CANDIDO DA VEIGA	SEGURANÇA MUNICIPAL	2018/19	FEVEREIRO
DEONISIO DA SILVA CASSILHA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*ABRIL*
DEOZAIR ALVES TEIXEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*ABRIL*
GILSON CRUZ	*MOTORISTA D/E*	*2017/18*	*NOVEMBRO*
IRAN SILVEIRA MACAGNANI	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO	2018/19	FEVEREIRO

IVAN BRITES GOLÇALVES	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*ABRIL*
JANIR DA VEIGA PEDRO	DIR. GERAL DE PLANEJ E OBRAS	2018/19	JANEIRO
JULIANO BRAGA COSTA	*CALCETEIRO*	*2017/18*	*FEVEREIRO*
LEONI DE SOUZA	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*MAIO*
LUCIANO BROSKA DA SILVA	*TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO*	*2018/19*	*MAIO*
OSNI DA SILVA PEREIRA	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2017/18*	*MAIO*
MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE	MOTORISTA	2018/19	FEVEREIRO
MARIA LOSI	*AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE*	*2018/19*	*ABRIL*
SANDRO JOSÉ GONÇALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2018/19	FEVEREIRO
ZENILDO ALVES TEIXEIRA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*ABRIL*
- CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS -			
FUNCIONÁRIO	*FUNÇÃO*	*PER. AQUISITIVO/MÊS*	
ADEVONZIR RIBEIRO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*ABRIL*
ADILSON MARTINS ALVES	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*JANEIRO*
CARLOS LOPES DOS SANTOS	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2017/18*	*MAIO*
CLEUSA MARA LOPES CARDOSO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MARÇO*
EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
EVANIZE RODRIGUES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
FABIANA DAS GRAÇAS S. CERQUEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
JANETE DA SILVA GUIMARAES- 2º P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
JOÃO GABRIEL SCREMIM PINTO	*PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA*	*2018/19*	*MAIO*
JOELMA GUIMARAES CEZARINO	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*ABRIL*
FABIANE DE OLIVEIRA ALVES- 1º PADRAÕ	PROFESSORA	2017/18	SETEMBRO
JORDANA RAYMUNDO ALVES	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2018/19*	*ABRIL*
LEDIANE CRISTINE DUARTE PINTO	*TECNICA EM ENFERMAGEM*	*2017/18*	*JUNHO*
LUCELIA GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
MARIA GABRIELA N DA CONCEIÇÃO -1º P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MARIANE TOBIAS DA SILVA	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*
MARLENE RAMOS LOURENÇO	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*2018/19*	*MAIO*
ROSANA DO PILAR PINTO GONÇALVES	*PROFESSORA*	*2018/19*	*ABRIL*
RICARDO CRUZ	*PROFESSOR*	*2017/18*	*MARÇO*
WALLACE MENDES CORDEIRO	*PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA*	*2018/19*	*MAIO*
WLADYS DO PILAR NEMER DE SOUZA - 2º P	*PROFESSORA*	*2018/19*	*MAIO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de MAIO de 2.019 a 31 de MAIO de 2.019, revogando-se disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR EM, 26 DE ABRIL DE 2.019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Mun De Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B67965BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – MODALIDADE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA DEMANDA DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

Resultado da Análise referente à Publicação da Chamada Pública nº 006/2019. A análise das propostas que concorreram à Chamada Pública nº 006/2019, para seleção de fornecedores de alimentos para a merenda escolar, resultou na seguinte tabela de classificação:

MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

PRODUTOR	CPF	COMUNIDADE	PRODUTO	TIPO	UND.	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
Siegfrierd Grossklaus	442.698.629-04	Linha Gramados	Kiwi	Convencional	Kg	**R$ 4,83**	300	**R$ 1.499,00**	**R$ 1.499,00**
Janete Bueno	827.978.709-72	Secção Núcleo Itália – Foz do Areia	Kiwi	Convencional	Kg	**R$ 4,83**	200	**R$ 966,00**	**R$ 966,00**
Zenilda Aparecida Zembruski	972.283.039-20	Assentamento Criciuminha	Kiwi	Convencional	Kg	**R$ 4,83**	100	**R$ 483,00**	**R$ 483,00**

BITURUNA, 15 DE MAIO DE 2019.

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5AA6A1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0036.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
12.365.0027.2.140. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (INFANTIL)
10.301.0008.2.049. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.244.0039.2.059. - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M.A. FURLANETTO - PANIFICACAO - ME - CNPJ: 09.721.194/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS CONGELADO PRÉ PRONTO PARA ASSAR 50 GR	SUPER MASSA	kg	7500	R$5,60	R$42.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)

Bom Sucesso, 15 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:86B45B14

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2019
b) Licitação Nrº :	15/2019
c) Modalidade :	Pregão:

d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gás oxigênio medicinal para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso, para o período de 12 (dose) meses

10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.087. - PAB-FIXO
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME - CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 1M3) - CARGA	LINDE	UNID	340	R$110,00	R$37.400,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 3M3) - CARGA	LINDE	UNID	125	R$128,00	R$16.000,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL (CILINDROS DE 10M3) - CARGA	LINDE	UNID	200	R$180,00	R$36.000,00
4	OXIGÊNIO INDUSTRIAL (CILINDROS DE 10M3) - CARGA	LINDE	UNID	50	R$140,00	R$7.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil , quatrocentos)

Bom Sucesso, 15 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0134BBD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2019
b) Licitação Nrº :	14/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO A (INFECTANTE) B (QUÍMICO) e E (PERFUROCORTANTE) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta, transporte e Encaminhamento para Destino Final de Resíduos Grupo A (infectante), B (quimico) e E (perfurocortante), Períodiciade de coleta de 15 (dias) , Comodato de Bombonas de polietileno de alta densidade para o acondicionamento dos resíduos.	BIO ACESS	kg	5000	R$18,25	R$91.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 91.250,00 (noventa e um mil , duzentos e cinquenta)

Bom Sucesso, 15 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C15DCBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Abril/2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**15.577.605,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.107,20	490.444,80	554.444,80	568.286,13	554.444,80	554.444,80	6.585.841,33	6.585.841,33
	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.820,01	686.483,62	863.311,37	880.279,71	686.483,62	686.483,62	8.691.763,67	8.691.763,67
	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62		
Despesas de Capital							-	**7.570.429,90**
INVESTIMENTOS	214.774,20	3.494.047,80	208.747,80	1.359.877,70	213.747,80	213.747,80	6.987.429,90	6.987.429,90
	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	86.000,00	86.000,00
	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	497.000,00	497.000,00
	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Unidade Gestora 0	**1.616.784,61**	**4.765.605,02**	**1.721.132,77**	**2.903.072,34**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**23.401.034,90**	**23.401.034,90**
	1.549.305,02	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**681.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	545.000,00	545.000,00
	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas de Capital							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**57.878,55**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**691.500,00**	**691.500,00**
	57.601,95	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**6.133.249,61**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	310.233,70	183.509,90	183.509,90	2.329.723,80	2.329.723,80
	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.879,60	325.556,40	573.295,02	383.343,59	275.556,40	275.556,40	3.803.525,81	3.803.525,81
	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40		
Despesas de Capital							-	**1.351.941,03**
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	648.180,72	221.721,75	48.180,72	48.180,72	1.351.941,03	1.351.941,03
	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72		
Total da Unidade Gestora 2	**549.682,78**	**557.247,02**	**1.404.985,64**	**915.299,04**	**507.247,02**	**507.247,02**	**7.485.190,64**	**7.485.190,64**
	507.247,02	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**		
TOTAL GERAL	2.224.345,94	5.380.453,99	3.183.720,36	3.875.973,33	2.114.153,99	2.114.153,99	31.577.725,54	31.577.725,54
	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ADD42150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DE I A VII DO DECRETO Nº 1728/2019.

ANEXO I DO DECRETO Nº 1728/2019	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:

Cargo:	Lotação:
Data final para entrega do formulário devidamente preenchido: 20/12/2019 (para Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho, na Divisão de Recursos Humanos)	
Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.	

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 1728/2019, PARA OUTRAS DÚVIDAS)	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
7. A pontuação final da Avaliação de Desempenho do ano de 2019, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 1728/2019: ITENS - PONTOS: A - 5; B - 4; C - 2; D - 1	

Grupo: SERVIDORES OPERACIONAIS E MOTORISTAS **(Preenchido pela Chefia Imediata + 2 Servidores Escolhidos)**	
Descrição dos Fatores / Item:	
RESPONSABILIDADE	
1. Considere o comprometimento e empenho nas suas atividades, e o cuidado no uso de materiais e equipamentos a sua disposição.	
	a) É comprometido e responsável, evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, visando otimizar o consumo.
	b) É empenhado em seu trabalho e zeloso na utilização dos equipamentos e materiais.
	c) Mostra-se comprometido em seu trabalho, porém na utilização de equipamentos e materiais observa-se que há desperdícios.
	d) Não é comprometido e empenhado em seu trabalho, negligenciando o uso de materiais e equipamentos de trabalho, causando prejuízos à instituição.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
2. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.	
	a) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	b) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	c) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).
	d) A ocorrência de ausências são constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.
3. Considere o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.	
	a) Não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas no período avaliado.
	b) Respeita o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas antecipadas.
	c) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas, comprometendo o planejamento da equipe.
	d) Não respeita o horário de trabalho.
DISCIPLINA	
4. Considere a disciplina do avaliado quanto ao cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.	
	a) Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.
	b) Cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação.
	c) Resiste em cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
	d) Não acata as orientações e não cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.
QUALIDADE DO TRABALHO	
5. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho, na entrega das atividades inerentes à função.	
	a) A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
	b) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado, causando possível prejuízo na execução do trabalho.
	d) O trabalho entregue não tem qualidade, não há organização do ambiente e dos materiais, prejudicando a execução das suas atividades e dos demais colegas.
EFICIÊNCIA	
6. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.	
	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.
	c) Necessita de orientação para que a quantidade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
	d) O trabalho produzido não atende às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.
CONHECIMENTO DO TRABALHO	
7. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.	
	a) Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
	b) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las.
	c) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las.
	d) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.
8. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.	
	a) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos e está à disposição para compartilhar seus conhecimentos com os demais.
	b) Busca novos conhecimentos, mantendo-se atualizado.
	c) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado.
	d) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado.
TRABALHO EM EQUIPE	
9. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.	
	a) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação.
	b) Mantem comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.
	c) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
	d) Não se comunica, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.
10. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.	
	a) É hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
	b) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
	c) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
	d) Não se coloca no lugar do outro e nem se sensibiliza com os colegas.
COLABORAÇÃO E INICIATIVA	
11. Considere o grau de colaboração e iniciativa do servidor.	
	a) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade em cooperar e apresenta propostas e soluções, mesmo quando não solicitado, visando à qualidade do trabalho.
	b) Procura colaborar, demonstra interesse e disponibilidade em cooperar com os colegas e apresenta soluções e/ou sugestões de forma adequada.
	c) Colabora com os colegas de trabalho e apresenta soluções adequadas somente quando solicitado.
	d) Não colabora com os colegas e não há disponibilidade em apresentar soluções e/ou sugestões para resolução de problemas.
DETERMINAÇÃO E ENERGIA NO TRABALHO	
12. Considere o esforço para resolver os problemas e concluir seu trabalho, sendo persistente frente as dificuldades encontradas.	
	a) É preocupado, esforçado e persistente frente a dificuldades e na resolução de problemas e procura envolver os colegas para solução em conjunto.
	b) Consegue resolver os problemas e concluir seu trabalho, sendo persistente frente às dificuldades.
	c) Procura esforçar-se para resolver problemas e obstáculos no trabalho, mas necessita de intervenção para sua conclusão frente a dificuldades.
	d) Não se esforça para resolver problemas e concluir seu trabalho, desistindo frente às dificuldades.
ÉTICA PROFISSIONAL	
13. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.	
	a) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.

	b) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça.
	c) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
	d) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
14. Considere a habilidade de interação do avaliado.	
	a) Estabelece e mantém um bom nível de interação com colegas, chefia e público em geral.
	b) Interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
	c) Eventualmente, interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
	d) Não interage e não se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
15. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.	
	a) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.
	b) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.
	c) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
	d) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.
PONTUAÇÃO: _____ pontos.	
Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA	
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1.728/2019 DE 14/05/2018.	
Data: _____/___/2019	
_____ Assinatura da Chefia Imediata	
Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador	
Eu, _____, Matrícula nº ____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1.728/2019 DE 14/05/2018.	
Data: _____/_____/2019	
_____ Assinatura do 2º Avaliador	
Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador	
Eu, _____ , Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1.728/2019 DE 14/05/2018.	
Data: _____/_____/2019	
_____ Assinatura do 3º Avaliador	
Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):	
Eu, <<Nome_Servidor_Sistema>>, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº <<Nº_Mat._Sistema>>, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 1728/2019, através de requerimento de recurso (Anexo VI) a ser protocolizado junto à respectiva Divisão de Recursos Humanos.	
Data: _____/_____/2019	
_____ Assinatura do(a) servidor(a)	
OBS._____	

ANEXO II DO DECRETO Nº 1728/2019	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome: «NOME»	
Matrícula: «CÓDIGO»	Data de ingresso: «Data_Admissão»
Cargo: «Descrição_Cargo»	Lotação: «Descrição_Local»
Data final para entrega do formulário devidamente preenchido: 20/12/2019 (para Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho, no setor de Recursos Humanos)	
Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.	
INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 1728/2019, PARA OUTRAS DÚVIDAS)	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
7. A pontuação final da Avaliação de Desempenho do ano de 2019, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela abaixo, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 1728/2019: ITENS - PONTOS: A - 5; B - 4; C - 2; D - 1	

Grupo: SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS (Preenchido pela Chefia Imediata + 2 Servidores Escolhidos)	
Descrição dos Fatores / Item:	
RESPONSABILIDADE	
1. Considere o comprometimento e empenho nas suas atividades, e o cuidado no uso de materiais e equipamentos a sua disposição.	
	a) É comprometido e responsável, evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, visando otimizar o consumo.
	b) É empenhado em seu trabalho e zeloso na utilização dos equipamentos e materiais.
	c) Mostra-se comprometido em seu trabalho, porém na utilização de equipamentos e materiais observa-se que há desperdícios.
	d) Não é comprometido e empenhado em seu trabalho, negligenciando o uso de materiais e equipamentos de trabalho, causando prejuízos à instituição.
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
2. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.	
	a) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	b) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	c) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).
	d) A ocorrência de ausências é constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.
3. Considere o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.	
	a) Não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas no período avaliado.
	b) Respeita o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas antecipadas.
	c) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas, comprometendo o planejamento da equipe.
	d) Não respeita o horário de trabalho.
QUALIDADE DO TRABALHO	
4. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho, na entrega das atividades inerentes à função.	
	a) A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
	b) Há qualidade no trabalho apresentado, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado, causando possível prejuízo na execução do trabalho.
	d) O trabalho entregue não tem qualidade, não há organização do ambiente e dos materiais, prejudicando a execução das suas atividades e dos demais colegas.
EFICIÊNCIA	
5. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.	
	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.
	c) Necessita de orientação para que a quantidade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
	d) O trabalho produzido não atende às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.
CONHECIMENTO DO TRABALHO	

6. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.	
	a) Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
	b) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las.
	c) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las.
	d) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.
7. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.	
	a) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos e está à disposição para compartilhar seus conhecimentos com os demais.
	b) Busca novos conhecimentos, mantendo-se atualizado.
	c) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado.
	d) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado.
8. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no trabalho.	
	a) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposituras e novas práticas e colabora na implantação das mesmas aprimorando o serviço prestado pelo setor.
	b) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam na resolução dos problemas do setor.
	c) Eventualmente, propõem alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem no setor.
	d) Não propõe alternativas e não colabora na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem no setor.
PLANEJAMENTO	
9. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.	
	a) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações no setor de trabalho para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com outras equipes ou setores, quando necessário.
	b) Estabelece objetivos e metas, sem necessidade de apoio para a organização e condução das ações para que o setor alcance as mesmas.
	c) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado, mas não alcança os resultados previstos o que pode prejudicar o desenvolvimento de sua área de atuação.
	d) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e do setor.
DISCIPLINA	
10. Considere a disciplina do avaliado quanto ao cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.	
	a) Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.
	b) Cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação.
	c) Resiste em cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
	d) Não acata as orientações e não cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.
ÉTICA PROFISSIONAL	
11. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.	
	a) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.
	b) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça.
	c) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
	d) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça.
TRABALHO EM EQUIPE	
12. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.	
	a) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação.
	b) Procura se comunicar, conseguindo manter comunicação clara e objetiva.
	c) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
	d) Não se comunica, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.
13. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.	
	a) É hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
	b) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
	c) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
	d) Não se coloca no lugar do outro e nem se sensibiliza com os colegas.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
14. Considere a habilidade de interação do avaliado.	
	a) Estabelece e mantém um bom nível de interação com colegas, chefia e público em geral.
	b) Interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
	c) Eventualmente, interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
	d) Não interage e não se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
15. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.	
	a) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.
	b) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.
	c) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
	d) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.

PONTUAÇÃO: _____ pontos.
Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura da Chefia Imediata
Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do 2º Avaliador
Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do 3º Avaliador
Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):
Eu, «NOME», servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº «CÓDIGO», DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 1728/2018, através de requerimento de recurso (Anexo VI) a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do(a) servidor(a)
OBS._____

ANEXO III DO DECRETO Nº 1728/2019	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019	
I – IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:
Data final para entrega do formulário devidamente preenchido: 20/12/2019 (para Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho, no setor de Recursos Humanos)	

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.	
INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 1728/2019, PARA OUTRAS DÚVIDAS)	
1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
7. A pontuação final da Avaliação de Desempenho do ano de 2019, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela abaixo, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 1728/2019: ITENS - PONTOS: A - 5; B - 4; C - 2; D - 1	

Grupo: SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR (Preenchido pela Chefia Imediata + 2 Servidores Escolhidos)	
Descrição dos Fatores / Item:	
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
1. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.	
	a) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	b) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	c) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).
	d) A ocorrência de ausências é constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.
2. Considere o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.	
	a) Não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas no período avaliado.
	b) Respeita o horário de trabalho estabelecido, em situações imprevisíveis há atrasos e/ou saídas antecipadas.
	c) Procura respeitar o horário de trabalho, porém há ocorrência de atrasos e saídas antecipadas, comprometendo o planejamento da equipe.
	d) Não respeita o horário de trabalho.
ÉTICA PROFISSIONAL	
3. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.	
	a) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.
	b) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça.
	c) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
	d) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça.
DISCIPLINA	
4. Considere a disciplina do avaliado quanto ao cumprimento das regras, normas, regulamentos e ordens de serviço.	
	a) Cumpre, é atento e se mantém atualizado sobre as regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.
	b) Cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço conforme orientação.
	c) Resiste em cumprir normas, regras, regulamentos e ordens de serviço, precisando ser lembrado das mesmas.
	d) Não acata as orientações e não cumpre normas, regras, regulamentos e ordens de serviço.
EFICIÊNCIA	
5. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.	
	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.
	c) Necessita de orientação para que a quantidade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
	d) O trabalho produzido não atende às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.
QUALIDADE DO TRABALHO	
6. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho, na entrega das atividades inerentes à função.	
	a) A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
	b) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado, causando possível prejuízo na execução do trabalho.
	d) O trabalho entregue não tem qualidade, não há organização do ambiente e dos materiais, prejudicando a execução das suas atividades e dos demais colegas.
CONHECIMENTO DO TRABALHO	
7. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.	
	a) Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
	b) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las.
	c) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las.
	d) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.
8. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.	
	a) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos e está à disposição para compartilhar seus conhecimentos com os demais.
	b) Busca novos conhecimentos, mantendo-se atualizado.
	c) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado.
	d) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado.
9. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no trabalho.	
	a) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposituras e novas práticas e colabora na implantação das mesmas aprimorando o serviço prestado pelo setor.
	b) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam na resolução dos problemas do setor.
	c) Eventualmente, propõem alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem no setor.
	d) Não propõe alternativas e não colabora na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem no setor.
PLANEJAMENTO	
10. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.	
	a) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações no setor de trabalho para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com outras equipes ou setores, quando necessário.
	b) Estabelece objetivos e metas, sem necessidade de apoio para a organização e condução das ações para que o setor alcance as mesmas.
	c) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado, mas não alcança os resultados previstos o que pode prejudicar o desenvolvimento de sua área de atuação.
	d) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e do setor.
CAPACIDADE DE GESTÃO	
11. Considere a capacidade de análise de eventos e a tomada de decisão.	
	a) Analisa com discernimento os eventos ocorridos, tomando decisões pertinentes e corretas nas situações enfrentadas no ambiente de trabalho, servindo de referência para os demais.
	b) Analisa eventos ocorridos com coerência, tomando decisões pertinentes às situações apresentadas.
	c) Não é coerente ao analisar os eventos ocorridos podendo prejudicar a tomada de decisões frente às situações apresentadas.
	d) Não analisa eventos ocorridos e não toma decisões pertinentes às situações apresentadas.
TRABALHO EM EQUIPE	
12. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.	
	a) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação.
	b) Manter comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.
	c) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
	d) Não se comunica, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.
13. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.	
	a) É hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
	b) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
	c) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
	d) Não se coloca no lugar do outro e nem se sensibiliza com os colegas.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
14. Considere a habilidade de interação do avaliado.	
	a) Estabelece e mantém um bom nível de interação com colegas, chefia e público em geral.
	b) Interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
	c) Eventualmente, interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
	d) Não interage e não se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
15. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.	
	a) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.
	b) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.
	c) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
	d) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.

PONTUAÇÃO: _____ pontos.

Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.

Data: _____/_____/2019

_____
Assinatura da Chefia Imediata

Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.

Data: _____/_____/2019

_____
Assinatura do 2º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador

Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.

Data: _____/_____/2019

_____
Assinatura do 3º Avaliador

Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):

Eu, <<Nome_Servidor_Sistema>>, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº <<Nº_Mat._Sistema>>, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 1728/2019, através de requerimento de recurso (Anexo VI) a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.

Data: _____/_____/2019

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

OBS. _____

ANEXO IV DO DECRETO Nº 1728/2019

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2019

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:

Data final para entrega do formulário devidamente preenchido: 20/12/2019 (para Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho, no setor de Recursos Humanos)

Informação inicial: Para que os resultados constituam efetivos instrumentos de gestão de pessoas e considerando que a avaliação é horizontal, torna-se fundamental que os avaliadores se disponham a agir com justiça, bom senso e imparcialidade, de forma a não comprometer a sua análise. O êxito deste processo de avaliação depende da disponibilidade dos avaliadores e do avaliado em participarem dele com maturidade profissional e respeito mútuo.

INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO (CONSULTAR O DECRETO Nº 1728/2019, PARA OUTRAS DÚVIDAS)

1. Leia com atenção as descrições dos fatores contidas neste formulário.	4. Não deixe nenhum fator sem avaliação. Confira bem o preenchimento.
2. Seja o mais imparcial possível em suas escolhas.	5. Indique apenas uma alternativa para cada fator avaliado.
3. Não rasure o formulário, evitando, assim, dupla interpretação, o que poderá anular esta avaliação.	6. Assinale com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.

7. A pontuação final da Avaliação de Desempenho do ano de 2019, para cada servidor avaliado, será obtida pela soma total dos pontos atribuídos aos itens de avaliação, conforme a tabela abaixo, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 1728/2019: ITENS - PONTOS: A - 5; B - 4; C - 2; D - 1

Grupo: SERVIDORES EFETIVOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA (Preenchido pela Chefia Imediata + 2 Servidores Escolhidos)	
Descrição dos Fatores / Item:	
ÉTICA PROFISSIONAL	
1. Considere o comportamento do avaliado no aspecto ético profissional.	
	a) Comporta-se com ética, atuando com sigilo, discrição e justiça.
	b) Procura comportar-se obedecendo à ética, sigilo, discrição e justiça.
	c) Apresenta dificuldade e necessita de orientação quanto à ética, sigilo, discrição e justiça.
	d) Não se comporta com ética, não respeita o sigilo profissional, age com indiscrição, falta de justiça.
EFICIÊNCIA	
2. Considere o trabalho produzido num dado intervalo de tempo, levando-se em consideração a sua complexidade e os prazos e exigências estabelecidas.	
	a) Desenvolve as atribuições de seu cargo, produzindo o trabalho adequadamente, atendendo às exigências e os prazos exigidos pelo setor.
	b) O trabalho produzido atende às exigências do cargo e do setor, em situações esporádicas precisa ser lembrado quanto aos prazos estabelecidos.
	c) Necessita de orientação para que a quantidade de trabalho aumente conforme as exigências do cargo e os prazos estabelecidos.
	d) O trabalho produzido não atende às exigências do cargo e do setor e dos prazos estabelecidos, mesmo com orientação constante da chefia imediata.
QUALIDADE DO TRABALHO	
3. Considere a qualidade e organização no ambiente de trabalho, na entrega das atividades inerentes à função.	
	a) A qualidade do trabalho entregue se sobressai, bem como a organização do ambiente e dos materiais, facilitando a execução de suas atividades e dos demais colegas.
	b) Há qualidade no trabalho, na organização dos materiais e no ambiente de trabalho, favorecendo a execução das suas atividades.
	c) Apresenta qualidade no trabalho, na organização do ambiente e dos materiais somente se for orientado, causando possível prejuízo na execução do trabalho.
	d) O trabalho entregue não tem qualidade, não há organização do ambiente e dos materiais, prejudicando a execução das suas atividades e dos demais colegas.
CONHECIMENTO DO TRABALHO	
4. Considere o domínio das atividades desenvolvidas.	
	a) Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas, não necessitando de supervisão para cumpri-las.
	b) Conhece as atividades do seu trabalho, dominando métodos e técnicas para desenvolvê-las.
	c) Conhece parcialmente as atividades do seu trabalho, precisando ser orientado quanto a métodos e técnicas para desenvolvê-las.
	d) Não conhece as atividades do seu trabalho e não domina métodos e técnicas.
5. Considere a atualização e a busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento de suas atividades.	
	a) Participa de atividades de capacitação, sempre busca novos conhecimentos e está à disposição para compartilhar seus conhecimentos com os demais.

	b) Busca novos conhecimentos, mantendo-se atualizado.
	c) Demonstra interesse em buscar novos conhecimentos, mas apresenta dificuldade em se manter atualizado.
	d) Não busca novos conhecimentos, permanecendo desatualizado.
6. Considere, ainda, a capacidade em apresentar soluções adequadas para a resolução dos problemas que surjam no trabalho.	
	a) É colaborativo, tem interesse e disponibilidade na apresentação de proposituras e novas práticas e colabora na implantação das mesmas aprimorando o
	serviço prestado pelo setor.
	b) Apresenta soluções e/ou sugestões e propõe alternativas que ajudam na resolução dos problemas do setor.
	c) Eventualmente, propõem alternativas e implanta novas práticas que ajudam na resolução dos problemas que surgem no setor.
	d) Não propõe alternativas e não colabora na implantação de novas práticas para a resolução dos problemas que surgem no setor.
PLANEJAMENTO	
7. Considere a capacidade de estabelecer objetivos e metas com habilidade na organização e condução de ações.	
	a) É hábil em estabelecer objetivos e metas e em organizar e conduzir ações no setor de trabalho para o alcance das mesmas, bem como em colaborar com outras equipes ou setores, quando necessário.
	b) Estabelece objetivos e metas, sem necessidade de apoio para a organização e condução das ações para que o setor alcance as mesmas.
	c) Consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, desde que orientado e supervisionado, mas não alcança os resultados previstos o que pode prejudicar o desenvolvimento de sua área de atuação.
	d) Não consegue organizar a condução das ações e estabelecer objetivos e metas, prejudicando o desenvolvimento da sua área de atuação e do setor.
CAPACIDADE DE GESTÃO	
8. Considere a capacidade de análise de eventos e a tomada de decisão.	
	a) Analisa com discernimento os eventos ocorridos, tomando decisões pertinentes e corretas nas situações enfrentadas no ambiente de trabalho, servindo de referência para os demais.
	b) Analisa eventos ocorridos com coerência, tomando decisões pertinentes às situações apresentadas.
	c) Não é coerente ao analisar os eventos ocorridos podendo prejudicar a tomada de decisões frente às situações apresentadas.
	d) Não analisa eventos ocorridos e não toma decisões pertinentes às situações apresentadas.
9. Considere a habilidade de motivar a equipe de trabalho no desenvolvimento de suas atribuições e delegar funções.	
	a) É hábil em motivar a equipe de trabalho, mesmo em situações adversas, reconhecendo, valorizando os aspectos positivos dela, com habilidade de delegar atribuições e responsabilidades para a equipe.
	b) Consegue motivar a equipe de trabalho, busca desenvolver a sua habilidade no reconhecimento dos aspectos positivos dela, em alguns momentos apresenta dificuldades ao delegar atribuições e responsabilidades à equipe de trabalho.
	c) Tem dificuldade em motivar a equipe, tem pouca habilidade em reconhecer aspectos positivos e apresenta resistência em delegar atribuições e responsabilidades à equipe.
	d) Não motiva a equipe de trabalho, tem dificuldades em reconhecer aspectos positivos e não delega atribuições e responsabilidades é centralizador.
ASSIDUIDADE	
10. Considere a assiduidade quanto ao comparecimento ao trabalho.	
	a) É assíduo, não apresentando ausências (mesmo com atestado médico) no período avaliado **e/ou** é gestante.
	b) Procura ser assíduo, com ocorrência de ausências de até 03 (três) dias, com respaldo legal (atestado).
	c) A assiduidade é prejudicada por ausências entre 04 (quatro) até 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado).
	d) A ocorrência de ausências é constantes por mais de 15 (quinze) dias, com respaldo legal (atestado) **e/ou** 01 (um) dia de falta injustificada, ou seja, sem respaldo legal.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	
11. Considere a habilidade de interação do avaliado.	
	a) Estabelece e mantém um bom nível de interação com colegas, chefia e público em geral.
	b) Interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
	c) Eventualmente, interage e se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
	d) Não interage e não se relaciona com colegas, chefias e público em geral.
TRABALHO EM EQUIPE	
12. Considere a habilidade de comunicação no trabalho em equipe.	
	a) Comunica-se bem, expressando suas ideias, opiniões e informações de maneira clara, objetiva e tranquila, sendo hábil na negociação e argumentação.
	b) Manter comunicação clara e objetiva no trabalho em equipe.
	c) Apresenta dificuldade em expressar suas ideias, opiniões e informações de maneira clara e objetiva.
	d) Não se comunica, deixando de expressar suas ideias, opiniões e informações.
13. Considere, ainda quanto ao trabalho em equipe, a habilidade de empatia.	
	a) É hábil e sensível ao se colocar no lugar do outro e tem flexibilidade e abertura para mudança de opinião.
	b) É sensível ao se colocar no lugar do outro, porém apresenta dificuldades na mudança de opinião.
	c) Apresenta dificuldade em se colocar no lugar do outro e em sensibilizar-se com os colegas.
	d) Não se coloca no lugar do outro e nem se sensibiliza com os colegas.
14. Considere também, no que se refere ao trabalho em equipe, a habilidade de aceitação de diferentes pontos de vista.	
	a) É hábil na aceitação de pontos de vista diferentes do seu e em implementar decisões.
	b) Aceitar pontos de vista diferentes do seu.
	c) Apresenta dificuldade em aceitar pontos de vista diferentes do seu.
	d) Não aceita pontos de vista diferentes do seu.
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
15. Considere a qualidade do atendimento prestado pelo servidor ao seu público.	
	a) Atende com qualidade todas as demandas e necessidades do seu público.
	b) Empenha-se em conhecer, compreender e atender as necessidades do seu público.
	c) No atendimento ao seu público precisa de supervisão constante para que o atendimento seja prestado com qualidade.
	d) Não se preocupa em conhecer e entender as necessidades do seu público.

PONTUAÇÃO: _____ pontos.
Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura da Chefia Imediata
Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do 2º Avaliador
Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do 3º Avaliador
Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):
Eu, <<Nome_Servidor_Sistema>>, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº <<Nº_Mat._Sistema>>, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 1728/2019, através de requerimento de recurso (Anexo VI) a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do(a) servidor(a)
OBS.

ANEXO V DO DECRETO Nº 1728/2019

Formulário de Acompanhamento de Servidor na Avaliação de Desempenho 2019.			
Servidor(a):			
Matrícula:		Data de admissão:	
Local de Trabalho:			
Chefia Imediata:			
2º Avaliador:			
3º Avaliador:			
Horário de Trabalho:		Telefones:	
Data final para entrega deste: 20/12/2019 (para Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho, no setor de Recursos Humanos)			
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 15.05.2019 a 22.11.2019			
INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO			
1. O presente formulário é de utilização e preenchimento facultativos pelos avaliadores.			
2. Caso seja utilizado, deverá ser dada ciência de todo o seu conteúdo ao servidor avaliado. Após ciência do avaliado, deverá ser grampeado, obrigatoriamente, ao respectivo "Formulário de Avaliação de Desempenho" do servidor.			
3. Não rasure o formulário.			

I – ACOMPANHAMENTO DO SERVIDOR AVALIADO DURANTE O PERÍODO DE AVALIAÇÃO					
Espaço destinado ao registro de fatos ou situações que influenciaram diretamente a avaliação do servidor:					
Data	Natureza				Descrição Sintética da Situação
		Positiva		Negativa	

II – EXPOSIÇÃO DAS CAUSAS DAS DEFICIÊNCIAS APRESENTADAS PELO AVALIADO			
Indique a(s) possível(is) causa(s) do(s) problema(s) apresentado(s) na avaliação:			
	Falta de motivação.		Falta de aptidão para cumprimento das rotinas no setor.
	Comportamento inadequado.		Problemas de saúde.
	Problema de relacionamento com o grupo de trabalho e/ou com a chefia imediata.		Outra(s) Especificar: _____
	Dificuldades na execução de tarefas.		
Obs. -_____			

III – EXPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA AS DEFICIÊNCIAS APRESENTADAS PELO AVALIADO
Indique a(s) possível(is) solução(ões) para o(s) problema(s) apresentado(s) pelo avaliado:
Obs. -_____
Campo de preenchimento exclusivo da CHEFIA IMEDIATA
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura da Chefia Imediata
Campo de preenchimento exclusivo do 2º Avaliador
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do 2º Avaliador
Campo de preenchimento exclusivo do 3º Avaliador
Eu, _____, Matrícula nº _____, declaro que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do 3º Avaliador
Campo de preenchimento exclusivo do(a) Servidor(a) Avaliado(a):
Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº _____, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 1728/2019, através de requerimento de recurso (ANEXO VI) a ser protocolizado junto ao respectivo setor de Recursos Humanos.
Data: _____/_____/2019
_____ Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO VI DO DECRETO Nº 1728/2019								Protocolo nº _____	
REQUERIMENTO DE RECURSO								Recebido:___/___/2020	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE 2019								_____ Rubrica Responsável	
Excelentíssimo(a) Sr.(a) Chefe da Divisão de Recursos Humanos									
Nome:									
Matrícula:						Data de admissão:			
Cargo/Função:									
Secretaria:									
Local de Trabalho:									
Horário de Trabalho:						Telefones:			
Apresenta RECURSO em face da Avaliação de Desempenho, nos termos do Art. 13 do Decreto nº 1728/2019, de14.05.2019, da avaliação realizada pela COMISSÃO AVALIADORA.									
(1)		(4)		(7)		(10)		(13)	
(2)		(5)		(8)		(11)		(14)	
(3)		(6)		(9)		(12)		(15)	
Para tanto, expõe e FUNDAMENTA através do que segue:									
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____									

Nestes termos, Pede Deferimento.

Cafeara/PR, _____ de janeiro de 2020.

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Obs.: ATENÇÃO PREZADO SERVIDOR, O PRESENTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR.

ANEXO VII DO DECRETO Nº 1728/2019	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RECURSO	
I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome:	
Matrícula:	Data de ingresso:
Cargo:	Lotação:
PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO RECURSAL	
Protocolo de recurso apresentado pelo(a) servidor(a): _____	Data de Protocolo: _____/_____/20____
Solicitações **INDEFERIDAS** (apontar itens e justificativa de indeferimento): _____	
Solicitações **DEFERIDAS** (apontar itens e justificativa de indeferimento): _____	
PONTUAÇÃO TOTAL APÓS RECURSO: **_____ pontos.**	
Assinatura da Comissão Recursal de Avaliação de Estágio Probatório	
Campo de Preenchimento exclusivo da Chefia Imediata:	
Eu, (Nome **legível da chefia imediata** _____, declaro que esta avaliação de desempenho foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019 e com a Lei 354/2011.	
Data: _____/_____/20___	
_____ Assinatura da Chefia Imediata	
Campo de Preenchimento exclusivo do Membro da Comissão Recursal nº 01:	
Eu, (Nome **legível do membro da comissão nº 01** _____,declaro que esta avaliação de desempenho foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019 e com a Lei 354/2011.	
Data: _____/_____/20___	
_____ Assinatura do Membro da Comissão nº 01	
Campo de Preenchimento exclusivo do Membro da Comissão Recursal nº 02:	
Eu, (Nome **legível do membro da comissão nº 02** _____, declaro que esta avaliação de desempenho foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019 e com a Lei 354/2011.	
Data: _____/_____/20___	
_____ Assinatura do Membro da Comissão nº 02	
Campo de Preenchimento exclusivo do Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:	
Eu, (Nome **legível do Membro da Comissão Permanente** _____,declaro que esta avaliação de desempenho foi realizada em conformidade com o Decreto nº 1728/2019 e com a Lei 354/2011.	
Data: _____/_____/20___	
_____ Assinatura do Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DAA0213D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 032, 040, 048 e 053/2019 confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 037/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 004/2019**, que tem por **objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 440,64 M² DE CONSTRUÇÃO E 138,36 M DE GUARDA CORPO, OBRA COM FINALIDADE DE CONTENÇÃO DE TERRA (MURO DE ARRIMO), LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A RUA COUNTRY CLUBE ANEXO AO BAIRRO DANIEL FOLLE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ 21.221.653/0001-70 RUA SANTOS DUMONT UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	271.934,97	DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A5393B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	2014	2015	06/05/19	à	15/05/19
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA	2017	2018	16/05/19	à	04/06/19
147881	ALTAIR ALVES RIBEIRO	2018	2019	27/05/19	à	25/06/19
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	2018	2019	17/05/19	à	15/06/19
90321	ELIANA GOEBEL MASCHIO	2018	2019	20/05/19	à	29/05/19
118351	FABIANA MAGRIN ZANETTI	2018	2019	20/05/19	à	31/05/19
286141	JÉSSICA CAROLINE BISS DA COSTA	2018	2019	22/05/19	à	31/05/19
74801	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	2016	2017	22/05/19	à	31/05/19
127421	MARCIA FERRARINI DE SOUZA	2016	2017	22/05/19	à	31/05/19
326607	NAIR PRESTES FERNANDES	2018	2019	22/05/19	à	31/05/19
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS	2018	2019	27/05/19	à	25/06/19
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	2016	2017	27/05/19	à	05/06/19
7011	SILMARA APARECIDA GIACOMITTI BELO	2017	2018	22/05/19	à	31/05/19
47821	SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT	2016	2017	13/05/19	à	25/05/19
47821	SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT	2017	2018	26/05/19	à	04/06/19

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B928386D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO

EDITAL Nº 03/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2018

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso da Câmara do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgada a homologação das inscrições complementar e ensalamento para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2018**:**
Art. 1º - Fica homologada a inscrição abaixo, após a análise dos recursos:

INSC	CARGO	NOME
604853	ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MONEGATO

Art. 2º - Fica divulgado o ensalamento como segue:
DATA: 17/02/2019
LOCAL: ESC. MUN. ORMI FRANÇA DE ARAÚJO
ENDEREÇO: AV. NEWTON MARCONDES OLIVEIRA, 2556 - CENTRO
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13HS15MIN

INSC	CARGO	NOME	SALA
604815	ADVOGADO	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	01
604854	ADVOGADO	ADRIANA PERES	01
602966	ADVOGADO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	01
604885	ADVOGADO	ALEXANDRE MARCONDES MAITSCHUK	01
604797	ADVOGADO	ALIANA DALLILA PAÇO	01
604901	ADVOGADO	ALINI LEOPOLDO JUREMEIRA	01
604852	ADVOGADO	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	01
604853	ADVOGADO	AMANDA FERNANDES MONEGATO	01
604861	ADVOGADO	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	01
603432	ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	01
604902	ADVOGADO	ANNAY RAYANA DA SILVA ZAMPIERI	01
602492	ADVOGADO	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	01
604817	ADVOGADO	BRUNO ZAMPIER	01

604896	ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR	01
603425	ADVOGADO	CATHERINE EMANUELE CADORIN	01
604842	ADVOGADO	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	01
603344	ADVOGADO	DANIEL PROENÇA LARSSON	01
604865	ADVOGADO	DARIO MIRANDA ALMEIDA	01
604876	ADVOGADO	EDY CARLOS CHIELE	01
604847	ADVOGADO	EMANUEL MAXIMILIANO FERRAZ	01
604828	ADVOGADO	FABIANO LEITE DA SILVA	01
604841	ADVOGADO	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHÃES	01
602762	ADVOGADO	FELIPE JOSE PIASSA	01
603341	ADVOGADO	GABRIEL PANUCCI ROSA	01
602958	ADVOGADO	GILBERTO CAETANO DA SILVA	01
604831	ADVOGADO	GISELI SEVERO DA ROSA	01
602603	ADVOGADO	GUILHERME DI LUCA	01
604804	ADVOGADO	HANS HELLEBRANDT	01
604869	ADVOGADO	HELANDEROSN CARNEIRO ROSEIRA	01
604838	ADVOGADO	HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA	01
602905	ADVOGADO	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	01
603342	ADVOGADO	JANAINE LEITE	01
602484	ADVOGADO	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	01
603931	ADVOGADO	JOÃO PEDRO DITZEL II	01
602611	ADVOGADO	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	01
604834	ADVOGADO	KARIN ANNE SCHWERTZ	01
604886	ADVOGADO	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	01
602878	ADVOGADO	LARISSA COPATTI DOGENSKI	01
602517	ADVOGADO	LEANDRO NEGRI CUNICO	02
604676	ADVOGADO	LEONI CARVALHO NETO	02
604855	ADVOGADO	LUANA MICHALSKI DE ALMEIDA BERTOLLA	02
604857	ADVOGADO	LUCAS BRUNETTO	02
604820	ADVOGADO	LUCAS GRANDO MENEGOTTO	02
604874	ADVOGADO	LUIS FERNANDO FURLAN	02
604844	ADVOGADO	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	02
604880	ADVOGADO	MARCELO MARCONDES PEREIRA	02
604835	ADVOGADO	MARCOS ANTONIO KSIASCZKIEWIECZ	02
603780	ADVOGADO	MARCUS VINICIUS GUERRA	02
604851	ADVOGADO	MARIA ANGÉLICA NIEHUES DO NASCIMENTO	02
604897	ADVOGADO	MARLON SEBASTIAO LOPES	02
603016	ADVOGADO	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	02
604866	ADVOGADO	MILENA JANAÍNA BELOZUPKO	02
604900	ADVOGADO	MURILO MACHADO	02
604275	ADVOGADO	NATALY KLABUNDE DA SILVA	02
604862	ADVOGADO	NAYLA HADASSA MORETTI MAREGA	02
604526	ADVOGADO	NILSEIA IVATIUK MIS	02
604204	ADVOGADO	ORNELLA BRANDELERO	02
602821	ADVOGADO	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	02
604891	ADVOGADO	PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS	02
604879	ADVOGADO	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	02
602503	ADVOGADO	RAFAELLA GARCIA GARCIA RAMOS	02
604072	ADVOGADO	REHANTHON LEONI BAHENA	02
603295	ADVOGADO	RENATA PESSI	02
603228	ADVOGADO	RICARDO STOIANI NERCOLINI	02
604839	ADVOGADO	ROBERTO LOPES SILVESTRI	02
604836	ADVOGADO	SEBASTIAO MESQUITA GARCIA	02
604803	ADVOGADO	TAINARA CONTI PERES	02
604872	ADVOGADO	TELMA MUGNOL	02
602661	ADVOGADO	THAÍS OSTRUFKA CORDEIRO	02
604870	ADVOGADO	THIAGO CIPRIANO	02
604802	ADVOGADO	TIAGO DANIEL DE RAMOS	02
604894	ADVOGADO	VINICIUS RETKVA	02
604860	ADVOGADO	WALERIA KAVA FRIGERI	02
603328	ADVOGADO	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	02
603296	ADVOGADO	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	02

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2019.

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F7BFF80A

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL Nº 04/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso da Câmara do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgada a nota da prova objetiva para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2018, considerando o gabarito oficial**:**
Art. 1º - Fica divulgada a nota da prova objetiva, após a análise dos recursos e considerando o gabarito oficial:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
604815	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	15,00	REPROVADO
604854	ADRIANA PERES	27,50	REPROVADO
602966	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	22,00	REPROVADO
604885	ALEXANDRE MARCONDES MAITSCHUK	17,50	REPROVADO
604797	ALIANA DALLILA PAÇO	23,50	REPROVADO
604901	ALINI LEOPOLDO JUREMEIRA	0,00	AUSENTE
604852	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	15,50	REPROVADO
604853	AMANDA FERNANDES MONEGATO	25,00	REPROVADO
604861	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	19,00	REPROVADO
603432	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	31,00	REPROVADO
604902	ANNAY RAYANA DA SILVA ZAMPIERI	0,00	AUSENTE
602492	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	23,00	REPROVADO
604817	BRUNO ZAMPIER	21,50	REPROVADO
604896	CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR	25,00	REPROVADO
603425	CATHERINE EMANUELE CADORIN	0,00	AUSENTE
604842	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	11,50	REPROVADO
603344	DANIEL PROENÇA LARSSON	27,50	REPROVADO
604865	DARIO MIRANDA ALMEIDA	29,50	REPROVADO
604876	EDY CARLOS CHIELE	29,00	REPROVADO
604847	EMANUEL MAXIMILIANO FERRAZ	26,50	REPROVADO
604828	FABIANO LEITE DA SILVA	0,00	AUSENTE
604841	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHÃES	0,00	AUSENTE
602762	FELIPE JOSE PIASSA	43,00	REPROVADO
603341	GABRIEL PANUCCI ROSA	0,00	AUSENTE
602958	GILBERTO CAETANO DA SILVA	0,00	AUSENTE
604831	GISELI SEVERO DA ROSA	16,00	REPROVADO
602603	GUILHERME DI LUCA	38,00	REPROVADO
604804	HANS HELLEBRANDT	22,50	REPROVADO
604869	HELANDERSON CARNEIRO ROSEIRA	27,00	REPROVADO
604838	HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA	20,00	REPROVADO
602905	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	17,00	REPROVADO
603342	JANAINE LEITE	11,50	REPROVADO
602484	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	20,00	REPROVADO
603931	JOÃO PEDRO DITZEL II	15,00	REPROVADO
602611	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	19,50	REPROVADO
604834	KARIN ANNE SCHWERTZ	18,00	REPROVADO
604886	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	15,00	REPROVADO
602878	LARISSA COPATTI DOGENSKI	35,50	REPROVADO
602517	LEANDRO NEGRI CUNICO	24,00	REPROVADO
604676	LEONI CARVALHO NETO	0,00	AUSENTE
604855	LUANA MICHALSKI DE ALMEIDA BERTOLLA	28,50	REPROVADO
604857	LUCAS BRUNETTO	0,00	AUSENTE
604820	LUCAS GRANDO MENEGOTTO	25,00	REPROVADO
604874	LUIS FERNANDO FURLAN	16,00	REPROVADO
604844	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	0,00	AUSENTE
604880	MARCELO MARCONDES PEREIRA	13,50	REPROVADO
604835	MARCOS ANTONIO KSIASCZKIEWIECZ	18,00	REPROVADO
603780	MARCUS VINICIUS GUERRA	17,50	REPROVADO
604851	MARIA ANGÉLICA NIEHUES DO NASCIMENTO	19,50	REPROVADO
604897	MARLON SEBASTIAO LOPES	27,00	REPROVADO
603016	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	0,00	AUSENTE
604866	MILENA JANAÍNA BELOZUPKO	15,50	REPROVADO
604900	MURILO MACHADO	12,50	REPROVADO
604275	NATALY KLABUNDE DA SILVA	16,50	REPROVADO
604862	NAYLA HADASSA MORETTI MAREGA	18,00	REPROVADO
604526	NILSEIA IVATIUK MIS	17,50	REPROVADO
604204	ORNELLA BRANDELERO	26,50	REPROVADO
602821	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	35,50	REPROVADO
604891	PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS	24,00	REPROVADO
604879	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	14,50	REPROVADO
602503	RAFAELLA GARCIA RAMOS	21,50	REPROVADO
604072	REHANTHON LEONI BAHENA	17,00	REPROVADO
603295	RENATA PESSI	0,00	AUSENTE
603228	RICARDO STOIANI NERCOLINI	18,50	REPROVADO
604839	ROBERTO LOPES SILVESTRI	0,00	AUSENTE
604836	SEBASTIAO MESQUITA GARCIA	27,50	REPROVADO
604803	TAINARA CONTI PERES	21,50	REPROVADO
604872	TELMA MUGNOL	28,00	REPROVADO
602661	THAÍS OSTRUFKA CORDEIRO	0,00	AUSENTE
604870	THIAGO CIPRIANO	19,00	REPROVADO
604802	TIAGO DANIEL DE RAMOS	0,00	AUSENTE
604894	VINICIUS RETKVA	14,50	REPROVADO
604860	WALERIA KAVA FRIGERI	12,50	REPROVADO
603328	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	28,00	REPROVADO
603296	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	31,50	REPROVADO

Candói-PR, 28 de fevereiro de 2019.

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:F79FABBD

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 05/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

O Presidente da Câmara do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018 e Edital de Nota da Prova Objetiva nº 04/2019,

TORNA PÚBLICO: A homologação final para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2018**:**
Art. 1º - Fica divulgada a homologação final, como segue:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
604815	ADÃO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	15,00	REPROVADO
604854	ADRIANA PERES	27,50	REPROVADO
602966	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	22,00	REPROVADO
604885	ALEXANDRE MARCONDES MAITSCHUK	17,50	REPROVADO
604797	ALIANA DALLILA PAÇO	23,50	REPROVADO
604901	ALINI LEOPOLDO JUREMEIRA	0,00	AUSENTE
604852	ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO	15,50	REPROVADO
604853	AMANDA FERNANDES MONEGATO	25,00	REPROVADO
604861	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	19,00	REPROVADO
603432	ANDRÉ LUIZ PICOLI HERRERA	31,00	REPROVADO
604902	ANNAY RAYANA DA SILVA ZAMPIERI	0,00	AUSENTE
602492	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	23,00	REPROVADO
604817	BRUNO ZAMPIER	21,50	REPROVADO
604896	CARLOS GUSTAVO CORDEIRO DE ANDRADE JUNIOR	25,00	REPROVADO
603425	CATHERINE EMANUELE CADORIN	0,00	AUSENTE
604842	CLEVERSON LEANDRO REGINATO	11,50	REPROVADO
603344	DANIEL PROENÇA LARSSON	27,50	REPROVADO
604865	DARIO MIRANDA ALMEIDA	29,50	REPROVADO
604876	EDY CARLOS CHIELE	29,00	REPROVADO
604847	EMANUEL MAXIMILIANO FERRAZ	26,50	REPROVADO
604828	FABIANO LEITE DA SILVA	0,00	AUSENTE
604841	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHÃES	0,00	AUSENTE
602762	FELIPE JOSE PIASSA	43,00	REPROVADO
603341	GABRIEL PANUCCI ROSA	0,00	AUSENTE
602958	GILBERTO CAETANO DA SILVA	0,00	AUSENTE
604831	GISELI SEVERO DA ROSA	16,00	REPROVADO
602603	GUILHERME DI LUCA	38,00	REPROVADO
604804	HANS HELLEBRANDT	22,50	REPROVADO
604869	HELANDERSON CARNEIRO ROSEIRA	27,00	REPROVADO
604838	HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA	20,00	REPROVADO
602905	IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA TERTO	17,00	REPROVADO
603342	JANAINE LEITE	11,50	REPROVADO
602484	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	20,00	REPROVADO
603931	JOÃO PEDRO DITZEL II	15,00	REPROVADO
602611	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	19,50	REPROVADO
604834	KARIN ANNE SCHWERTZ	18,00	REPROVADO
604886	KLEBERSON PEDROSO MACHADO	15,00	REPROVADO
602878	LARISSA COPATTI DOGENSKI	35,50	REPROVADO
602517	LEANDRO NEGRI CUNICO	24,00	REPROVADO
604676	LEONI CARVALHO NETO	0,00	AUSENTE
604855	LUANA MICHALSKI DE ALMEIDA BERTOLLA	28,50	REPROVADO
604857	LUCAS BRUNETTO	0,00	AUSENTE
604820	LUCAS GRANDO MENEGOTTO	25,00	REPROVADO
604874	LUIS FERNANDO FURLAN	16,00	REPROVADO
604844	LUIZ CEZAR BRITEZ KUSISINI	0,00	AUSENTE
604880	MARCELO MARCONDES PEREIRA	13,50	REPROVADO
604835	MARCOS ANTONIO KSIASCZKIEWIECZ	18,00	REPROVADO
603780	MARCUS VINICIUS GUERRA	17,50	REPROVADO
604851	MARIA ANGÉLICA NIEHUES DO NASCIMENTO	19,50	REPROVADO
604897	MARLON SEBASTIAO LOPES	27,00	REPROVADO
603016	MESSIAS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	0,00	AUSENTE
604866	MILENA JANAÍNA BELOZUPKO	15,50	REPROVADO
604900	MURILO MACHADO	12,50	REPROVADO
604275	NATALY KLABUNDE DA SILVA	16,50	REPROVADO
604862	NAYLA HADASSA MORETTI MAREGA	18,00	REPROVADO
604526	NILSEIA IVATIUK MIS	17,50	REPROVADO
604204	ORNELLA BRANDELERO	26,50	REPROVADO
602821	PATRICK WOTTRICH DE OLIVEIRA	35,50	REPROVADO
604891	PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS	24,00	REPROVADO
604879	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	14,50	REPROVADO
602503	RAFAELLA GARCIA RAMOS	21,50	REPROVADO
604072	REHANTHON LEONI BAHENA	17,00	REPROVADO
603295	RENATA PESSI	0,00	AUSENTE
603228	RICARDO STOIANI NERCOLINI	18,50	REPROVADO
604839	ROBERTO LOPES SILVESTRI	0,00	AUSENTE
604836	SEBASTIAO MESQUITA GARCIA	27,50	REPROVADO
604803	TAINARA CONTI PERES	21,50	REPROVADO
604872	TELMA MUGNOL	28,00	REPROVADO
602661	THAÍS OSTRUFKA CORDEIRO	0,00	AUSENTE
604870	THIAGO CIPRIANO	19,00	REPROVADO
604802	TIAGO DANIEL DE RAMOS	0,00	AUSENTE
604894	VINICIUS RETKVA	14,50	REPROVADO

604860	WALERIA KAVA FRIGERI	12,50	REPROVADO
603328	WILLIAM JOSE HASS ZANONI	28,00	REPROVADO
603296	WILSON TEIXEIRA TERÊNCIO	31,50	REPROVADO

Candói-PR, 13 de março de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:34BD4785

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos do óleo diesel devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 1 e 2 do lote 1 constante na cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	3,25	1,8462	0,06	3,31	587.500,00	1.944.625,00
1	2	Diesel S-10	L	3,28	1,8293	0,06	3,34	193.000,00	644.620,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 46.830,00** (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 3.227.680,00** (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação deste instrumento na imprensa oficial do município, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 14 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:086EFC45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.505.155/0001-91, com sede na rua Aristides Tissot nº. 74, CEP 81.240-320, Centro, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **BRUNO ISRAEL POLERA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 054.317.559-60 e no RG sob o nº. 94305160 SESP/PR, residente e domiciliado na na rua Aristides Tissot nº. 74, CEP 81.240-320, Centro, Curitiba – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Caminhão trucado 6 x 4, com caçamba de capacidade mínima de carga de 14m3, potência mínima de 250CV, ano de fabricação não inferior à 2011, disponibilidade de no mínimo 16 caminhões por dia, incluindo motorista, combustível e demais despesas com manutenção	H	11.200,00	122,00	1.366.400,00
TOTAL						**1.366.400,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 043/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5480	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5700	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	EA
2019	5890	11.002.20.608.0019.2115	504	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 13 **de maio de 2019** e terminando em 13 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
7.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
8.1 - O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A execução do serviço deverá ser em conformidade com o cronograma de trabalho à ser expedido pela Secretaria de Obras.

8.2.1 - O cronograma será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 2 (dois) dias corridos da data prevista para execução do primeiro serviço.

8.2.2 - O serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da administração.

8.2.3 - O local de prestação dos serviços será na sede e no interior do município de Candói.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição do serviço, máquina e quantidade de horas utilizados, devendo constar assinatura do FORNECEDOR e da secretaria requisitante;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *doisirmaosterraplanagem@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - executar os serviços somente com aquelas máquinas/caminhões apresentados à administração ante a formalização desta ata, ou, por outros formalmente substituídos (item 4 do termo de referência - anexo I do edital de licitação);
IX - manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas, dispensando-se para os caminhões que será aferido pela hora relógio;
X - responsabilizar-se pela contratação dos operadores/motoristas com qualificação adequada e em quantidade suficiente para execução dos serviços de forma satisfatória, observando que a administração poderá solicitar várias máquinas/caminhões ao mesmo tempo, até os limites definidos na cláusula 3.2;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, objeto desta ata, isentando a administração de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte da administração.

XII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor; e,
XIII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XV - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XVI - responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, carregamento, descarregamento, abastecimentos manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas;
XVII - manter as máquinas/caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso;
XVIII - cumprir com a legislação de trânsito e demais obrigações referente à documentação e impostos das máquinas/caminhões;
XIX - responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços; e,
XX - na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, o FORNECEDOR deverá adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertá-la ou substituí-la, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

BRUNO ISRAEL POLERA
Dois Irmãos Locação de Maquinas e Caminhão LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EA980813

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 20.838.016/0001-85, com sede na Rua Washington Luiz, nº. 3905, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **MILENA CRISTINA CARBONI**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob nº. 042.786.489-52 e no RG sob o nº. 7.826.977-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, nº. 3905, Casa, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de horas máquinas".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	Escavadeira hidráulica, com peso mínimo de 16,500Kg, carga mínima da caçamba/concha de 0,95m3, ano de fabricação não inferior à 2011, disponibilidade de no mínimo 4 máquinas por dia, incluindo operador, combustível e demais despesas com manutenção	H	3.060,00	199,00	608.940,00
TOTAL						**608.940,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 043/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	5480	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5700	10.004.26.782.0015.2107	0	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	E
2019	5710	10.004.26.782.0015.2107	504	3.3.90.39.00.00	EA
2019	5890	11.002.20.608.0019.2115	504	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 13 **de maio de 2019** e terminando em 13 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 - O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO
8.1 - O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 2 (dois) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A execução do serviço deverá ser em conformidade com o cronograma de trabalho à ser expedido pela Secretaria de Obras.

8.2.1 - O cronograma será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo não inferior à 2 (dois) dias corridos da data prevista para execução do primeiro serviço.

8.2.2 - O serviços deverão ser executados em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e recessos, conforme necessidade da administração.

8.2.3 - O local de prestação dos serviços será na sede e no interior do município de Candói.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - relatório mensal dos serviços executados no qual constará além dos dados essenciais, a data, local, descrição do serviço, máquina e quantidade de horas utilizados, devendo constar assinatura do FORNECEDOR e da secretaria requisitante;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *gmpconstrutora@hotmail..com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - executar os serviços somente com aquelas máquinas/caminhões apresentados à administração ante a formalização desta ata, ou, por outros formalmente substituídos (item 4 do termo de referência - anexo I do edital de licitação);
IX - manter funcionando o horímetro das máquinas, pelo qual será aferido as horas trabalhadas, dispensando-se para os caminhões que será aferido pela hora relógio;
X - responsabilizar-se pela contratação dos operadores/motoristas com qualificação adequada e em quantidade suficiente para execução dos serviços de forma satisfatória, observando que a administração poderá solicitar várias máquinas/caminhões ao mesmo tempo, até os limites definidos na cláusula 3.2;
XI - responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução dos serviços, objeto desta ata, isentando a administração de qualquer vínculo empregatício;

§ 1º - O FORNECEDOR deverá adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, não estando condicionado ao pagamento por parte da administração.

XII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva conforme legislação em vigor; e,
XIII - adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes;
XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução dos serviços;
XV - manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução dos serviços;
XVI - responsabilizar-se por todos os encargos com transporte, carregamento, descarregamento, abastecimentos manutenções preventivas e corretivas e demais custos com as máquinas e caminhões, abstendo-se de computar as horas com deslocamentos, computando-se apenas as horas efetivamente trabalhadas;
XVII - manter as máquinas/caminhões sempre com as manutenções em dia, conservando em boas condições de uso;
XVIII - cumprir com a legislação de trânsito e demais obrigações referente à documentação e impostos das máquinas/caminhões;
XIX - responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer em suas máquinas durante a execução dos serviços; e,
XX - na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, o FORNECEDOR deverá adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertá-la ou substituí-la, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 13 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MILENA CRISTINA CARBONI
GMP Construtora LTDA - EPP

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:870F8D7F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O fornecedor desta ata é **MANICA & PANDINI LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Abilon de Souza naves ,nº 731 centro, CEP 85.400-000 , Guaraniaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.797.874/0001-75, representada pelo sócio administrador Sr.

FERNANDO LUIZ MANICA , brasileiro ,casado empresário, inscrito no CPF sob o nº. 068.517.299-62 e RG sob o nº. 8.825.492-9 SSP PR, residente e domiciliado na Avenida Abilon de Souza Naves 731 casa CEP 85.400-000 Guaraniaçu – PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	33	BRAÇADEIRA FIXA DE CAPITÃO EM ELÁSTICO, REGULADOR EM VELCRO 100% ELASTODIENO MEDIDAS 27CM (L) X 6,5 (A).	ATIVA		UN	10,00	4,00	40,00
1	45	KIT CONES FURADOS - CONES 08 UNIDADES, 7 CONES COM 08 FUROS (2 CARREIRAS DE 4 FUROS) MATERIAL PLÁSTICO, COR LARANJA, DIMENSÕES: ALTURA DE 50CM, BASE 28X28CM, PESO UNITÁRIO: 0,500 GRAMAS, BOTÕES: 4 UNIDADES, DIMENSÕES: DIÂMETRO 30MM, COMPRIMENTO FECHAD, 65CM COMPRIMENTO ESTENDIDO: 1015 M, PESO UNITÁRIO: 0,300 KG.	FISIC		KT	5,00	130,00	650,00
TOTAL								**690,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de abril de 2019** e terminando em 26 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

4.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
5.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da requisição de compra.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *fernandomanica@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - referente às bolas (itens 6, 8, 9, e do 11 ao 27), o FORNECEDOR deverá entregar os itens em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Esportes, conforme disposto no item 10 do termo de referência do edital de licitação (anexo I);
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
X - entregar os itens nas suas embalagens originais, sem quaisquer sinais de violação; e,
XI - garantir os materiais e equipamentos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FERNANDO LUIZ MANICA
Manica & Pandini LTDA – EPP

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5A4CA715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira que ao final assina, designada pela Portaria nº 001/2019 de 07 de fevereiro de 2019 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados que foi realizada a correção do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2019 – SRP, assim como se segue:

Os valores totais dos itens conforme segue:

ITEM	QTDE MÍNIMA	QTDE MÁXIMA	OBJETO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40	60	Chá mate - Chá Mate tostado, de 1ª qualidade, embalado em caixa com aproximadamente 25 saquinhos individuais, com peso líquido total de 40g, devendo constar nas embalagens de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número do registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 10 (dez) meses a contar da data do pedido de fornecimento.	Caixa	R$ 3,30	R$198,00
04	20	30	Café em pó, torrado e moído, de primeira qualidade, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC, com prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem com 500 gramas.	Unidade	R$ 9,66	R$ 289,80
16	15	24	Saco para lixo, cor preta, capacidade 30 litros Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 30 litros. Tipo E classe I. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem	R$ 2,07	R$ 49,68
43	01	02	Pasta "L" em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm, impressão 1/0 na aba frontal. Embalagem com 10 unidades.	Embalagem	R$ 8,36	R$ 16,72
44	03	05	Calculadora de mesa com 12 dígitos grandes, 15,5mm de altura; separador de milhas; memória operativa independente.	Unidade	R$ 19,80	R$ 99,00
54	02	04	Saco plástico com quatro furos, Ofício, medindo 240mmx330mm, abertura superior, pacote com 100 unidades.	Pacote (100 unidades)	R$ 30,36	R$ 121,44
86	04	05	Refletor externo de 100w, modelo SMD, branco frio(6500k) bivolt	Unidade	R$ 158,63	R$ 793,15
90	01	04	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo para botijões P13 kg - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, acondicionado em botijões pesando 13 Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a port.47 de 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT	Unidade	R$ 66,63	R$ 266,52

Altera-se por erro de digitação a dotação orçamentária 3.3.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos para 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Altera-se a dotação orçamentária dos itens 80 e 81, no valor de R$ 3.882,67 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para a dotação 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Altera-se o valor total da licitação de R$ 32.824,08 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para R$ 32.725,50 (trinta e dois setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Tendo em vista que as correções/alterações **NÃO AFETARÃO,** na formulação das propostas dos licitantes, fica mantido os demais termos do edital, inclusive data e horário previamente divulgados para a abertura das propostas e sessão de disputa de preços.

Informações Complementares: www.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br, na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná- Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 15 de maio de 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:20A4F784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N° 696/2019 - ALTERA QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Súmula: Altera quantitativo de vagas de cargos de provimento efetivo do Município de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, passando de 07 (sete) para 12 (doze) vagas.

Art. 2º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 3º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, passando de 02 (duas) para 05 (cinco) vagas.

Art. 4º. Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

Art. 5º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra.

Art. 6º. Em razão das alterações promovidas nos artigos anteriores, fica alterada a tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 520/2013, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 520/2013
ANEXO I
QUADRO EFETIVO DA SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	NÍVEL	CARGOS	CH/S	SALÁRIO BASE(R$)
ASSISTENTE DA SAÚDE	09	5	Auxiliar de Enfermagem	40hs	1.441.44
	04	3	Auxiliar de Vigilância Sanitária	40hs	1.181.50
	02	1	Atendente de Saúde	40hs	998,00
	02	3	Auxiliar de Odontologia	40hs	1.181.50
TÉCNICO DA SAÚDE	**12**	**6**	**Técnico em Enfermagem**	**40hs**	**1.585.59**
ESPECIALISTA DA SAÚDE	02	16	Enfermeiro	40hs	4.051.12
	02	**16**	**Enfermeiro Plantonista**	**40hs**	**4.051.12**
	02	**10**	**Fonoaudiólogo**	**20hs**	**2.205.93**
	04	17	Psicólogo	40hs	4.411.89
	01	10	Psicólogo	20hs	2.205.93
	02	10	Nutricionista	20hs	2.205.93
	02	10	Fisioterapeuta	20hs	2.205.93
	02	16	Farmacêutico	40hs	4051.12
	02	13	Assistente Social	30hs	3.038.32
MÉDICO	**05**	**21**	**Médico Clínico Geral**	**20hs**	**7.458.25**
	02	21	Médico Plantonista	20hs	7.458.25
	04	17	Cirurgião Dentista	20hs	4.411.89
	01	10	Médico Veterinário	10hs	2.205.93

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:6F857F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão** do PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019 com vigência de 14/05/2019 a 12/05/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 325/2019
EMPRESA DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitárioR$
01	14	66987	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO, DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CICLOFARMA	FR	2.000,00	2,79
01	17	66991	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM. PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA).	ABC	UN	10,00	28,92
01	18	66992	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM. PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA).	ABC	UN	30,00	11,55
01	39	67013	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 10ML (AMPOLA), SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, FRASCO INDIVIDUALIZADO, REEMBALADO EM CAIXAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) NO FRASCO E NA CAIXA SECUNDÁRIA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	SAMTEC	UN	3.000,00	0,19

ATA SRP Nº 326/2019
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA -
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	66976	ATADURA DE CREPOM DE 06 CM EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 06CM DE LARGURA X 13,3G/M2 (TIPO I) COM 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, SEGUNDO NBR 14.056. COR NATURAL, ISENTA DE QUAISQUER RASGOS, FIAPOS OU DEFEITOS. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS DEVE SER A MENOR POSSÍVEL, DEIXANDO A ATADURA COMPACTA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	POLARFIX	PCT	10.000,00	3,46
01	4	66977	BANDAGEM ADESIVA PÓS PUNÇÕES, ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CIEX	CX	300,00	9,00
01	5	66978	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL, PVC ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO. DISPOSITIVO PARA INSTALAÇÃO DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICO ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,90
01	12	66985	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 50 ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA, E ALÇA PARA SUPORTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO. CAPACIDADE DE 300 ML.	BIOSANI	UN	6.000,00	0,64
01	13	66986	GLICERINA PURA, SOLUÇÃO, EMBALAGEM 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL	FARMAX	FR	50,00	24,00
01	21	66995	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA, CONECTOR COM TAMPA UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	BIOSANI	UN	200,00	0,46
01	22	66996	SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLLEY, Nº 22 COM DUAS VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER, POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, BALÃO 5 CC, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXAS COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	BIOSANI	UN	200,00	2,45
01	23	66997	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, 04FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	0,45
01	25	66999	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, 08FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	0,55
01	27	67001	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, 12FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O	BIOSANI	UN	100,00	0,55

			PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.					
01	30	67004	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, 22FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	1,32
01	32	67006	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, 16FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	MARKMED	UN	100,00	1,00
01	33	67007	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, 18FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	1,10
01	36	67010	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT), FRASCO EM PVC DE 250 ML COM BOCA LARGA NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UNITEC	UN	40,00	18,00
01	38	67012	FRASCOS PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA: FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE 2000 ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ESTERILIZADO EM ETO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 1 UNIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WATER SEAL	UN	20,00	41,15
01	40	67014	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20 FR/CH – 5 ML EM BALÃO – PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, POSSUI 3 VIAS (BALÃO, DIETA E VIA ACESSÓRIA), TAMPA PARA MAIOR HIGIENE, RADIOPACA, COM ANEL DE FIXAÇÃO A 1 CM DA PELE. MARCAÇÃO DE REFERÊNCIA A CADA CENTÍMETRO PARA MELHOR POSICIONAMENTO, BALÃO INTERNO PARA A RETENÇÃO. CONECTOR EM Y REMOVÍVEL, PONTA DISTAL COM ABERTURA, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	WELL LEAD	UN	60,00	61,45
01	41	67015	FILME RADIOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO A SECO PARA IMPRESSORA DRYSTAR. TAMANHO 20 X 25CM PARA RAIO X. CAIXA COM 100 PELÍCULAS. MODELO: DT2B. MARCA: AGFA.	AGFA	CX	100,00	235,00
01	43	67017	TAMPA DESCARTÁVEL PARA CATETERES UNIVERSAL, DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA, FECHAMENTO LUER LOCK, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXAS COM 200 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) NO FRASCO E NA CAIXA SECUNDÁRIA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	RMDESC	UN	100.000,00	0,16

ATA SRP Nº 327/2019
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	66979	COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO TAMANHO 25CM X 28CM (TIPO II), (ABNT NBR 14767). TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, DE CONSTRUÇÃO TIPO TELA, CONSTITUÍDO POR 4 CAMADAS DE GAZE, ALTAMENTE ABSORVENTES E MACIAS E COM UM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO (ALÇA). AS CAMADAS DOS TECIDOS ESTÃO LIGADAS UMA A OUTRA POR AMARRAS QUE EVITAM O DESLOCAMENTO DE UMA CAMADA SOBRE A OUTRA DURANTE O USO. A BORDA TEM COSTURA TIPO "OVERLOCK" PRÓPRIA PARA EVITAR DESFILAMENTOS. BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, HIDRÓFILA, PRÉ-LAVADAS, ISENTAS DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	CAPTIVE	PCT	50,00	65,00

ATA SRP Nº 328/2019
EMPRESA DETENTORA: LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 59.844.662/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	49	67023	ELETRODO AUTOCLAVAVELTIPO AGULHA (85MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL.	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	50	67024	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO ALÇA GRANDE (Ø = 9,0MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL.	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	51	67025	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO ALÇA PEQUENA (Ø = 4,5MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	52	67026	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO BOLA (Ø = 2,1MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL.	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	53	67027	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO BOLA (Ø = 4,2MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	54	67028	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO BOLA (Ø = 6,0MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL.	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	55	67029	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO BOLA (Ø = 7,5MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL.	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	56	67030	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO FACA CURVA PEQUENA (67MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL.	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	57	67031	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO FACA RETA GRANDE (100MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL.	LOKTAL	UN	10,00	36,50
01	58	67032	ELETRODO AUTOCLAVAVEL TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM). MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL.	LOKTAL	UN	10,00	36,50

ATA SRP Nº 329/2019
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	66980	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 3-0 COM AGULHA 3/8 DECIRCULO, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM; ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC185/01 – ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL	PROCARE	CX	300,00	25,25
01	8	66981	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 4-0 COM AGULHA 3/8 FIOS DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 4-0 COM AGULHA 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR CORTANTE DE 2,4 A 2,5 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC185/01 – ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	PROCARE	CX	300,00	24,70
01	9	66982	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 5-0 COM AGULHA 3/8 DECIRCULO, TRIANGULAR CORTANTE DE 1,9 A	PROCARE	CX	100,00	24,75

			2,0 CM; ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADA E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC185/01 – ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.				
01	10	66983	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 6-0 COM AGULHA 3/8 DECIRCULO, TRIANGULAR CORTANTE DE 1,9 A 2,0 CM; ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADA E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO (DE ACORDO COM A RDC185/01 – ANVISA). CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	PROCARE	CX	50,00	24,95
01	20	66994	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 0,5% ALCOÓLICA, ANTISSÉPTICO TÓPICO, DE ACORDO COM A RDC 199/06 ANVISA. ALMOTOLIA DE 100ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). EMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	RIOQUIMICA	UN	5.000,00	2,55
01	44	67018	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) 10 VOLUMES, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) NO FRASCO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA/MS.	FARMAX	UN	150,00	4,20
03	1	66975	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, FIBRAS CUIDADOSAMENTE BRANQUEADAS ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM SUBSTÂNCIAS ALCALINAS, LAVADAS E CARDADAS MECANICAMENTE, SEGUNDO ABNT NBR 14635. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. ROLO DE 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	NATHY	RL	2.500,00	9,74

ATA SRP Nº 330/2019
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI - PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$
01	1	66973	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,38MM, COM BISELTRIFACETADO, PAREDE ULTRAFINA, CANHÃO EM PLÁSTICO LUER QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO, CODIFICADO POR COR TRANSPARENTE (CINZA), PROVIDA DE PROTETOR, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	INJEX	CX	600,00	8,28
01	11	66984	FRALDA DESCARTÁVEL BÁSICA, INFANTIL, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NA PERNA, COM GEL ABSORVENTE, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS PARA AJUSTE AO CORPO. TAMANHO: "M". PACOTE COM 10 UNIDADES.	DESCARPACK	PCT	3.000,00	3,93
01	15	66988	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM HASTE REGULÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	NITRO VICSA	UN	200,00	6,69
01	16	66990	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE TECIDOS A SEREM SECCIONADOS OU SUTURADOS. COM SERRILHA UTILIZADA PARA AUXILIAR O MANUSEIO DE TECIDOS MOLES. PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA).	GOLGRAN	UN	10,00	13,21
01	19	66993	SAPATILHA PRO-PÉ DESCARTÁVEL, BRANCA. COM FORMATO ANATÔMICO; COM ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA; EM 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 50, 100 OU 200 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	PROT DESC	PCT	10,00	10,25
01	24	66998	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, 06FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	MED SONDA	UN	100,00	0,55
01	26	67000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, 10FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	MED SONDA	UN	100,00	0,59
01	28	67002	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, 14FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	MED SONDA	UN	100,00	0,61
01	29	67003	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, 20FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	MED SONDA	UN	100,00	0,84
01	31	67005	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, 14FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	MED SONDA	UN	200,00	0,93
01	34	67008	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, 20FR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM PONTA ARREDONDADA E FECHADA, ORIFÍCIOS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. REGISTRO NA ANVISA.	MED SONDA	UN	100,00	1,32
01	35	67009	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, SANFONADA COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, FÁCIL AJUSTE, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	DESCARPACK	PCT	2.000,00	5,39
01	37	67011	EQUIPO PARA SORO 02 VIAS COM CLAMP (POLIFIX), LUER FÊMEA DE 02 VIAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONEXÃO DISTAL LUER (SLIP OU LOCK) PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS, EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E REEMBALADO EM CAIXAS COM 50 OU 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	VITAL SOLD	UN	100.000,00	0,57
01	47	67021	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA UTERINA 24CM - 3MM. MATERIAL: AÇO INOXÍDAVEL	GOLGRAN	UN	15,00	257,00
01	59	67033	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) MEDINDO 45X50CM, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA REFORÇADAS O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	AMERICA	PCT	40,00	54,03

ATA SRP Nº 331/2019
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	45	67019	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO AURICULAR E FRONTAL: VISOR DE LCD, VISOR DE LCD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LEITURA RÁPIDA, COM AVISO SONORO DA CONCLUSÃO DE MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE +32°C A +42,9°C, RESOLUÇÃO 0,1°C, SENSOR INFRAVERMELHO. REGISTRO NA ANVISA E CE MDD(93/42/EEC) - (ASTME1965-98).	INCOTERM	UN	10,00	385,00
01	46	67020	TESOURA SIMS 20CM RETA UTERINA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ACORDO COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA).	ABC	UN	15,00	51,50
01	60	67034	CÁPSULA NATURAL COM SÍLICA 1g: INCOLOR. CAPACIDADE DE ADSORÇAO A 90% UR (*) MÍNIMO 30%. COMPONENTES: SÍLICA GEL/CAPSULA MAIOR/CAPSULA MENOR. CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO: LIVRE DE PARTÍCULAS/SEM DEFEITOS/BOM FECHAMENTO. COR DO DESSECANTE: BRANCA + AZUL INDICATIVA. QUANTIDADE DE DESSECANTE POR UNIDADE: DE 0,45g A 0,55g. TIPO DE DESSECANTE: SÍLICA GEL PEROLADA. UMIDADE RESIDUAL: MÁXIMO 3%.	SILICA	UN	15.000,00	0,13

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6CAC1E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2019 com vigência de 14/05/2019 a 12/05/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 318/2018
EMPRESA DETENTORA: ARTE CORES IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME
CNPJ Nº 10.144.949/0001-19

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	67473	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - para o ambulatório de saúde mental. Medidas: 3m x 2,15m (AxL). Material: estrutura metálica galvanizada 30x30, chapa 18 em ACM dourado espelhado, recortado e brasão com recorte ACM adesivado. Fixação: fixado ao solo sobre sapata de concreto.	UN	1,00	5.575,50

ATA SRP Nº 319/2018
EMPRESA DETENTORA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	57765	PLACAS INTERNAS SUSPENSAS Para orientação frente e verso. Medidas: 50cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Suspensa no teto por meio de argolas metálicas e parafusos com buchas e cabos de aço ou correntes.	UN	10,00	58,96
01	2	57766	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas nas Unidades de Saúde. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	UN	100,00	9,63
01	3	57767	PLACA INTERNA PEQUENA DUAS FACES - Para orientação das salas do de Saúde Cidade Norte. Medidas: 10cm x 30cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com parafusos, sendo fixada 90º graus em relação à porta.	UN	100,00	12,40
01	4	57768	PLACA INTERNA PEQUENA UMA FACE - Para orientação das salas na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas. Medidas: 10cm x 20cm (AxL) Material: Chapa em OS, 3mm com aplicação em adesivo vinil com impressão digital com 1440 dpi e cantos arredondados. Fixação: Em paredes ou portas com 4 parafusos. Demais descrições: Conforme manual de identidade visual da UPA 24 Horas - (Anexo X) e modelo em anexo.	UN	30,00	9,24
01	5	57769	PLACAS DE PAREDE - Para identificação de entradas e saídas. Medidas: 30cm x 40cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Em paredes ou portas, com 4 parafusos.	UN	10,00	43,89
01	7	57772	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 1m x 5m (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Município. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	UN	5,00	1.452,90
01	8	57773	PLACA EXTERNA DE FACHADA UMA FACE - Para identificação das Unidades de Saúde. Medidas: 70cm x 330cm (AxL) Material: Chapa em ACM com a identificação da unidade de saúde e logomarca do Municipio. Fundo com pintura PU nas cores azul e branco, com aplicação de adesivos refletivos de recorte eletrônico externo com impressão UV. Fixação: Na fachada das unidades através de 16 ou mais parafusos e buchas 10mm.	UN	5,00	763,90
01	9	57775	PLACAS INTERNAS - Para orientação na Recepção. Medidas: 51cm x 1,53m (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Fixação: Fixa na parede com parafusos.	UN	10,00	229,40

ATA SRP Nº 320/2018
EMPRESA DETENTORA: KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.360.896/0001-52

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$

01	6	57771	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO - Para as Unidades de Saúde. Medidas: 2,10m x 65cm (AxL) Material: Chapa em ACM com aplicação em adesivo de vinil com impressão digital. Fundo azul com escritas em branco. Suporte e tubos de ferro com tratamento anticorrosivo. Fixação: Fixado ao solo sobre sapata de concreto.	METAL ART	UN	10,00	1.361,00

ATA SRP Nº 321/2018
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	10	57776	ADESIVO DE VINIL com as seguintes características mínimas: imagens ou perfurado para porta de vidro ou parede, incluindo arte e aplicação.	DESTAKE LUMINOSOS	UN	300,00	48,98

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8C97E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 401/2017 – Tomada de preços nº 12/2017
OBJETO: Execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Planejamento, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de glosa de itens não executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4899/2019.
Ficam glosados da planilha original, os serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.12.1.25	CURVA 45 LONGA 100 MM	UN	3,00	23,83	71,46
1.12.1.26	CURVA 90 LONGA 100 MM	UN	3,00	24,79	74,37
1.12.1.27	TUBO PVC PONTA-BOLSA COM VIROLA 100 MM	M	12,90	42,89	553,28
1.45.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COR NATURAL	M2	1,92	55,73	107,00
1.45.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COR COLORIDO	M2	0,66	64,86	42,86
1.45.3	GUIA CONCRETO	M	20,94	21,46	449,37
2.2.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO, ESPESSURA ATÉ 5 CM	M2	3,00	21,85	65,55
2.2.6	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, ESP 12 CM, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,36	72,83	26,22
2.2.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CAP 50/70, EXCLUSICE TRANSPORTE	T	0,15	216,65	32,50
2.2.8	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	3,00	4,75	14,25
TOTAL DE SERVIÇOS GLOSADOS					**1.436,86**

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F138D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 334/2019 - referente a Pregão nº 72/2019.
OBJETO: Aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
VALOR TOTAL: R$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6480	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

5540	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6160	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3050	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6610	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
1330	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
5250	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2760	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2670	07.002.12.365.1201.2041	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2930	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
550	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
300	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
830	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3190	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
3590	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:892C3720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

GL BOMBAS IMJETORAS BELTRÃO EIRELI – CNPJ Nº 01.666.118/0001-16

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	54030	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **veículos e utilitários (automóveis GM)** pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	50.000,00	93% MO 32% PO 58% PR 64,2% global
02	01	54031	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos e utilitários da marca FORD, da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	50.000,00	95% MO 30% PO 60% PR 65% global
03	01	54032	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca HYUNDAI. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	30.000,00	95% MO 32% PO 52% PR 63,2% global
04	01	54033	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca KIA. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	30.000,00	94% MO 33% PO 53% PR 63,4% global
05	01	54034	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca TOYOTA. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	20.000,00	95% MO 34% PO 54% PR 64,4% global
07	01	67221	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (MERCEDES BENZ), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	50.000,00	97% MO 39% PO 62% PR 69,1% global
15	01	54043	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca VOLKSVAGEM. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	100.000,00	96% MO 33% PO 62% PR 66,9% global
16	01	54044	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca FIAT. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	89,58	200.000,00	97% MO 31% PO 62% PR 66,7% global
19	01	54042	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ambulâncias e micro-ônibus multimarcas pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	100,00	200.000,00	99% MO 42% PO 81% PR 76,5% global
21	01	54046	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ônibus da marca MERCEDES BENZ. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	100,00	150.000,00	99% MO 44% PO 87% PR 78,9% global

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
06	01	67220	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra	93,33	50.000,00	92% MO

			substituição de peças, de veículos/utilitários (MITSUBISHI), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX			35% PO 55% PR 63,8% global
17	01	54053	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (IVECO), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	100.000,00	95% MO 36% PO 60% PR 66,8% global
18	01	53988	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de veículos/utilitários (RENAULT), da frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,33	150.000,00	98% MO 39% PO 68% PR 71,3% global
23	01	54047	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	150.000,00	99% MO 49% PO 88% PR 80,7% global
24	01	54049	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	150.000,00	99% MO 48% PO 87% PR 80,1% global

VR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 02.046.564/0001-90						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	54037	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	20.000,00	98% MO 39% PO 64% PR 70,1% global
09	01	54036	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	25.000,00	98% MO 32% PO 64% PR 68% global
10	01	54038	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, da parte elétrica. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	25.000,00	97% MO 34% PO 64% PR 68,2% global
14	01	67219	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de o e substituição de peças, de motos multimarcas pertencentes à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	103,33	30.000,00	14% MO 04% PO 24% PR 14% global

ELCIO BELLIN DA SILVA - CNPJ Nº 05.606.338/0001-05						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
11	01	54040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	30.000,00	95% MO 30% PO 67% PR 67,1% global
12	01	54039	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	30.000,00	95% MO 33% PO 69% PR 68,6% global
13	01	54041	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	30.000,00	95% MO 30% PO 71% PR 68,3% global

PAULO FRITZEN & CIA LTDA - CNPJ Nº 03.395.352/0001-81						
LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor mão-de-obra / hora R$	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
20	01	54045	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para ônibus da marca VOLKSWAGEM. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	100,00	150.000,00	99% MO 41% PO 87% PR 78% global
22	01	54048	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do conjunto de força, compreendido por motor, bomba injetora, caixa e diferencial. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	150.000,00	99% MO 49% PO 90% PR 81,3% global
25	01	54051	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca VOLKSWAGEM, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	100.000,00	99% MO 55% PO 89% PR 82,8% global
26	01	54050	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca FORD, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	100.000,00	99% MO 58% PO 90% PR 84% global
27	1	54052	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de caminhões da marca MERCEDES BENZ, do chassi, incluindo molas, cubos, sistema de suspensão, sistema de freios, sistema de direção e afins. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	105,00	100.000,00	99% MO 62% PO 92% PR 85,8% global

Francisco Beltrão, 14 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:729E72D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2019 – Pregão Presencial nº 12/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar Oficinas para o Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.
ADITIVO: Conforme o solicitado pelo Departamento de Assistência Social, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, a fim de acrescentar uma (uma) turma a oficina de desenho e grafite, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4920/2019.
Serão acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Especificação	UN	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
12	66584	Contratação de serviços para execução do projeto Oficina de Desenho e Grafite" no período de março a dezembro de 2019. Com 02 (duas) turmas, divididas da seguinte forma: 1 turma iniciante entre 7 e 14 anos no período matutino. 1 turma 7 a14 anos no período vespertino. - Cada turma terá 01 aula semanal. - As aulas terão duração de 1 (uma) hora e 30(trinta) minutos cada. A quantidade de alunos por turma: Mínimo 6, máximo 12. - Local para realização da aula será no Teatro Municipal Eunice Sartori ou na sala de oficinas do Departamento de Cultura. - O horário para execução das aulas será definido pelo Departamento de Cultura. A oficina será ministrada preferencialmente para alunos da rede de ensino pública. As matrículas e cadastros dos alunos ficam sob responsabilidade do Departamento de Cultura. - A empresa contratada e os alunos da oficina farão no decorrer do ano a confecção de painéis nos 19 CMEIS do município com no mínimo 03 metros quadrados cada, os locais e CMEIS serão definidos e informados pelo Departamento de Cultura. A contratada também deverá fornecer todo o tipo de material necessário para execução da pintura nos Painéis.	MES	8,00	1.200,00	9.600,00

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7C1877CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2019

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 20 de Maio de 2019 na Secretaria Municipal de Educação, para apresentação de documentos necessários, á partir das 14h00min até as 15:00 horas do dia 20 de Maio de 2019, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 15 de Maio de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Educação Infantil

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
26º	005	Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0	28.00	12.00	16.00	**56.00**
27º	007	Mayra Amancio	10.736.980-5	20.00	20.00	16.00	**56.00**
28º	023	Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
29º	004	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
30º	048	Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7	24.00	12.00	18.00	**54.00**
31º	028	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	28.00	16.00	10.00	**54.00**
32º	034	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	20.00	14.00	**54.00**
33º	043	Maiara Rocha	12.397.738-6	28.00	16.00	10.00	**54.00**
34º	003	Lairiane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1	20.00	16.00	18.00	**54.00**
35º	002	Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8	24.00	12.00	18.00	**54.00**
36º	061	Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4	24.00	16.00	12.00	**52.00**
37º	030	Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3	24.00	20.00	08.00	**52.00**
38º	012	Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3	32.00	08.00	12.00	**52.00**
39º	026	Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8	24.00	08.00	18.00	**50.00**
40º	064	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	24.00	12.00	14.00	**50.00**

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
2º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Cópia de RG e CPF.
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Bando do Brasil ou Caixa Econômica Federal. (caso tenha)

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:BD56B09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS RECEBIDAS MARÇO 2019

Demonstrativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Administração Direta			Exercício de 2019	
			Período: Março	
Classificação	Títulos	Prevista	Realizada	
			No Período	Até o Período
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	86.982.959,28	6.967.075,09	21.388.777,22
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	79.533.831,81	6.687.911,02	20.145.359,48
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.606.438,01	902.675,98	2.179.894,14
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.433.471,67	717.475,11	1.736.680,48
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.143.878,83	91.428,30	269.609,07
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.143.878,83	91.428,30	269.609,07
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.113.878,83	91.428,30	269.203,19
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.113.878,83	91.428,30	269.203,19
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	911.446,81	76.512,35	224.259,14
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	546.868,09	45.907,06	134.554,46
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	227.861,70	19.128,43	56.065,72
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	136.717,02	11.476,86	33.638,96
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	202.432,02	14.915,95	44.944,05
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	121.459,21	8.949,58	26.966,46
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	50.608,01	3.728,98	11.236,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	30.364,80	2.237,39	6.741,59
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	0,00	405,88
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	0,00	405,88
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos – Poder Executivo	30.000,00	0,00	405,88
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	18.000,00	0,00	243,53
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	7.500,00	0,00	101,47
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.500,00	0,00	60,88
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	10.289.592,84	626.046,81	1.467.071,41
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.930.877,74	363.017,68	610.513,79
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.452.696,59	282.891,62	407.838,80
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.741.005,24	206.908,98	208.642,60
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.244.603,14	124.145,49	125.185,71
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	935.251,31	51.727,20	52.160,58
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	561.150,79	31.036,29	31.296,31
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	37.410,05	263,45	657,71
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.446,03	158,09	394,67
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.352,51	65,86	164,42
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.611,51	39,50	98,62
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.207.497,62	49.056,45	132.203,50
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	724.498,57	0,00	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.874,41	41.698,14	112.373,51
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	181.124,64	7.358,31	19.829,99
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	466.783,68	26.662,74	66.334,99
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	280.070,21	0,00	11.915,33
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	116.695,92	22.663,48	44.469,97
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.017,55	3.999,26	9.949,69
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.478.181,15	80.126,06	202.674,99
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.478.114,91	80.126,06	202.641,03
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	886.868,94	0,00	33.195,20
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	369.528,73	68.107,18	139.049,75
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	221.717,24	12.018,88	30.396,08
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	66,24	0,00	33,96
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	39,74	0,00	20,38
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	16,56	0,00	8,49
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	9,94	0,00	5,09
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	3.358.715,10	263.029,13	856.557,62
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.358.715,10	263.029,13	856.557,62
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.190.433,32	257.788,14	830.235,41
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.914.259,99	2.302,06	183.069,91
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	797.608,33	216.818,11	522.630,98
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	478.565,00	38.667,97	124.534,52
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	40.469,05	2.033,30	13.024,39

4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.281,43	1.220,26	7.815,48
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.117,26	508,21	3.255,74
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.070,36	304,83	1.953,17
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.546,45	2.324,47	9.384,62
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.927,87	1.394,80	5.631,14
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.886,61	581,07	2.346,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.731,97	348,60	1.407,48
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.266,28	883,22	3.913,20
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	33.759,77	530,05	2.348,24
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.066,57	220,77	978,19
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.439,94	132,40	586,77
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.686.962,00	171.910,89	395.220,09
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	451.439,36	69.582,50	187.998,52
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	69.582,50	187.318,52
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445.593,65	69.582,50	187.318,52
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	335.276,18	61.044,63	170.925,34
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento	301.474,93	58.458,66	164.327,40
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	6.022,07	1.305,95	2.627,79
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	27.779,18	1.280,02	3.970,15
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	271,38	1.156,65
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.093,37	271,38	1.156,65
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.652,48	10.397,20
4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.591,34	5.652,48	10.286,58
4.1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa	0,00	0,00	110,62
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	2.614,01	4.839,33
4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.632,76	2.614,01	4.600,64
4.1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	238,69
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	0,00	680,00
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.845,71	0,00	680,00
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	0,00	680,00
4.1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.845,71	0,00	680,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	87.608,30	168.046,65
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	87.608,30	168.046,65
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	2.138.838,03	87.608,30	168.046,65
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	1.361.753,57	63.652,95	94.136,30
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	34.062,46	2.557,71	5.717,16
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemitérios	105.618,69	10.671,39	37.682,11
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	927.472,14	50.423,85	50.699,13
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Combate a Incendio - Funreborn	237.000,00	0,00	37,90
4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	57.600,28	0,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	297,12	633,49
4.1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	6.974,24	297,12	633,49
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	15.253,06	47.309,55
4.1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	581.036,41	15.100,08	45.827,55
4.1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	0,00	145,32	1.419,41
4.1.1.2.2.01.1.3.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Divida Ativa	0,00	7,66	62,59
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	8.405,17	25.967,31
4.1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	189.073,81	8.033,34	22.331,17
4.1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	349,28	3.471,63
4.1.1.2.2.01.1.4.06.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Divida Ativa Multas e Juros	0,00	22,55	164,51
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	96.684,61	14.720,09	39.174,92
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	96.684,61	14.720,09	39.174,92
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	96.684,61	14.720,09	39.174,92
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	72.468,58	12.985,38	35.221,37
4.1.1.2.8.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	72.468,58	12.985,38	35.221,37
4.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	75,12	271,26
4.1.1.2.8.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	1.776,59	75,12	271,26
4.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.145,79	2.536,09
4.1.1.2.8.01.1.3.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	13.300,54	1.145,79	2.536,09
4.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	513,80	1.146,20
4.1.1.2.8.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.138,90	513,80	1.146,20
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	486.004,34	13.289,98	47.993,57
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	486.004,34	13.289,98	47.993,57
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	922,18	3.118,16
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	486.004,34	922,18	3.118,16
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	118.243,28	772,55	2.405,87
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	21.964,03	108,92	327,23
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	225.001,85	8,12	83,13
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.795,18	32,59	301,93
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.367,80	44.875,41
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.367,80	44.875,41
4.1.1.3.8.99.1.2.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	319,61	995,80
4.1.1.3.8.99.1.2.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	319,61	995,80
4.1.1.3.8.99.1.3.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	6.079,73	22.330,44
4.1.1.3.8.99.1.3.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	6.079,73	22.330,44
4.1.1.3.8.99.1.4.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	5.968,46	21.549,17
4.1.1.3.8.99.1.4.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	5.968,46	21.549,17
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	3.550.966,33	339.123,48	960.433,19
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	339.123,48	960.433,19
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.550.966,33	339.123,48	960.433,19
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	337.360,49	955.910,83
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.491.345,78	337.360,49	955.910,83
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	846,04	34,51	39,14
4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	846,04	34,51	39,14
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	30.771,77	1.155,83	3.024,00
4.1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica – Divida Ativa	30.771,77	1.155,83	3.024,00
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	572,65	1.459,22
4.1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa - Multas e Juros	28.002,74	572,65	1.459,22
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	333.189,17	27.523,19	85.352,80

4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	39.683,08	58,01	58,01
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	10.000,00	58,01	58,01
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.000,00	58,01	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	58,01	58,01
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	10.000,00	58,01	58,01
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.1.0.02.1.1.01.00.00	PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS	29.683,08	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	293.506,09	27.465,18	85.294,79
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	293.506,09	27.465,18	85.294,79
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	293.506,09	27.465,18	85.294,79
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	293.506,09	27.465,18	85.294,79
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	90,00	240,00
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	23.790,63	90,00	240,00
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	23.555,08	90,00	240,00
4.1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	23.555,08	90,00	240,00
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	235,55	0,00	0,00
4.1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	235,55	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	154.078,04	6.228,55	65.203,74
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	56.295,00	0,00	43.380,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades referentes à navegação e ao Transporte	82.783,04	3.258,55	15.117,76
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	3.258,55	15.117,76
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	82.783,04	3.258,55	15.117,76
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	55.971,85	2.700,78	13.962,18
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Taxa de Condomínio	35.000,00	472,93	5.599,03
4.1.6.2.0.02.1.1.02.00.00	Taxa de Embarque	20.971,85	2.227,85	8.363,15
4.1.6.2.0.02.1.2.00.00.00	Serviços de Transporte - Multas e Juros	2.231,49	90,18	101,26
4.1.6.2.0.02.1.2.01.00.00	Taxa de Condominio	1.395,38	90,18	101,26
4.1.6.2.0.02.1.2.02.00.00	Taxa de Embarque	836,11	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.3.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	23.583,85	213,84	489,08
4.1.6.2.0.02.1.3.01.00.00	Taxa de Condominio	14.747,32	213,84	489,08
4.1.6.2.0.02.1.3.02.00.00	Taxa de Embarque	8.836,53	0,00	0,00
4.1.6.2.0.02.1.4.00.00.00	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	995,85	253,75	565,24
4.1.6.2.0.02.1.4.01.00.00	Taxa de Condominio	622,72	253,75	565,24
4.1.6.2.0.02.1.4.02.00.00	Taxa de Embarque	373,13	0,00	0,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	2.970,00	6.705,98
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	2.970,00	6.705,98
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	2.970,00	6.705,98
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	15.000,00	2.970,00	6.680,00
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Serviços de Horas Maquina	15.000,00	2.970,00	6.680,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.6.9.0.99.1.2.02.00.00	Serviços de Horas Maquina - Multas e Juros	0,00	0,00	25,98
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	59.730.743,82	4.637.365,92	16.019.999,16
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	30.030.200,26	2.062.351,89	7.098.747,38
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	30.030.200,26	2.062.351,89	7.098.747,38
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.483.854,71	1.368.822,91	4.891.918,62
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	17.571.437,92	1.365.776,59	4.850.489,65
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.571.437,92	1.365.776,59	4.850.489,65
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.178.578,44	688.294,81	2.830.994,78
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-4.392.859,48	-341.444,11	-1.212.622,33
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.491.074,35	426.805,18	1.515.778,01
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.294.644,61	592.120,71	1.716.339,19
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	75% - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	867.902,95	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	25% - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	289.300,98	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	1.157.203,93	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	75% - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	867.902,95	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	25% - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	289.300,98	0,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	598.008,93	3.046,32	41.428,97
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	598.008,93	3.046,32	41.428,97
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	448.506,70	2.284,74	31.071,72
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-149.502,23	-761,58	-10.357,20
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	186.877,79	951,98	12.946,55
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	112.126,67	571,18	7.767,90
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	255.919,24	25.420,58	78.109,37
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89	3.675,00	290,24	290,24
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7.990/89 - Principal	3.675,00	290,24	290,24
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	252.244,24	25.130,34	77.819,13
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	252.244,24	25.130,34	77.819,13
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.860.000,00	517.385,18	1.719.204,83
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.150.000,00	165.373,17	402.559,51
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.150.000,00	165.373,17	402.559,51
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Basica	1.100.000,00	64.313,17	192.939,51
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	192.939,51
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	Pab Fixo	1.100.000,00	64.313,17	192.939,51
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso da Atenção Basica Variavel	1.050.000,00	101.060,00	209.620,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	251.069,10	32.500,00	65.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Saude Bucal	67.073,22	7.500,00	22.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Fortalec. de Pol. Afetas a Atuação da Estratégia de ACS 5 por cento	2.518,59	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso da Atenção Basica Variavel	729.339,09	61.060,00	122.120,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.430.000,00	330.209,30	1.273.039,90
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.430.000,00	330.209,30	1.273.039,90

4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias SAMU 192 (RAU- SAMU) Municipal	306.817,72	30.713,00	74.551,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.123.182,28	299.496,30	898.488,90
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Atenção a Saúde da população para procedimentos de média e alta complexidade.	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	280.000,00	21.802,71	43.605,42
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	280.000,00	21.802,71	43.605,42
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo de Vigilancia em Saude (PFVS) parcela	49.142,24	3.052,71	6.105,42
4.1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 95 por cento	230.857,76	17.812,50	35.625,00
4.1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Assistência Financeira Complementar ACE - 5 por cento	0,00	937,50	1.875,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.674.603,29	150.723,22	393.669,57
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	1.006.798,56	74.749,06	283.377,21
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	1.006.798,56	74.749,06	283.377,21
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	372.873,60	34.318,20	68.636,40
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	372.873,60	34.318,20	68.636,40
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar	372.873,60	34.318,20	68.636,40
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	294.931,13	41.655,96	41.655,96
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	294.931,13	41.655,96	41.655,96
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar	294.931,13	41.655,96	41.655,96
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	89.090,08	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	66.817,56	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-22.272,52	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	27.840,65	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	16.704,39	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	300.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	0,00	15.844,99
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	284.607,43	0,00	15.844,99
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	284.607,43	0,00	15.844,99
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco Financiamento da Protecao Social Basica	284.607,43	0,00	15.844,99
4.1.7.1.8.12.1.1.01.01.00	Proteção Social Basica - PAIF	50.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.03.00	BL GBF - IGD BOLSA	68.791,23	0,00	10.732,99
4.1.7.1.8.12.1.1.01.05.00	Convenio FEAS PPAS IV	15.816,20	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.06.00	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	90.000,00	0,00	5.112,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.07.00	BL PSEAC - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento a Exportação	82.125,51	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.378.022,51	1.612.652,52	5.713.626,59
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	18.378.022,51	1.612.652,52	5.713.626,59
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	16.932.707,88	1.602.079,18	5.683.597,14
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.121.907,38	1.046.280,23	3.012.018,02
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.121.907,38	1.046.280,23	3.012.018,02
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.841.430,54	784.710,16	2.259.013,52
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-3.280.476,85	-261.570,03	-753.004,44
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.100.596,06	326.962,58	941.255,65
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.460.357,63	196.177,52	564.753,29
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.526.911,30	539.229,76	2.611.973,67
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.526.911,30	539.229,76	2.611.973,67
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.645.183,47	404.421,87	1.958.978,61
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-881.727,82	-134.806,70	-652.990,84
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.102.159,78	168.509,13	816.241,21
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	661.295,87	101.105,46	489.744,69
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	197.370,42	16.569,19	49.932,62
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	197.370,42	16.569,19	49.932,62
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	148.027,82	12.426,91	37.449,50
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-49.342,61	-4.142,31	-12.483,17
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	61.678,26	5.177,88	15.603,96
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	37.006,95	3.106,71	9.362,33
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	86.518,78	0,00	9.672,83
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.518,78	0,00	9.672,83
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	905.812,68	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	905.812,68	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Vigia SUS Estado	248.145,39	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Receita HOSPSUS	657.667,29	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	253.783,27	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	63.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA LIBERDADE CIDADÃ	22.336,52	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.03.00.00	RECEITA PROGRAMA FIA SCFV	52.746,75	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	RECEITA PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS ADESPON FPR	110.700,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.07.1.1.05.00.00	Receita Programa FEAS Benefício Eventual	5.000,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	Receita APSUS Estadual - 200-5	178.695,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	10.573,34	30.029,45
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	107.023,68	10.573,34	30.029,45
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	107.023,68	10.573,34	30.029,45
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE/SANEPAR	107.023,68	10.573,34	30.029,45
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	11.322.521,05	962.361,51	3.207.625,19
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	11.322.521,05	962.361,51	3.207.625,19
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.322.521,05	962.361,51	3.207.625,19
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação -	11.322.521,05	962.361,51	3.207.625,19

	FUNDEB			
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.322.521,05	962.361,51	3.207.625,19
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	60% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.793.512,63	931.361,51	3.145.625,19
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	40% -Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.529.008,42	31.000,00	62.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.134.625,81	774.903,90	834.236,45
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.313,44	0,00	462,16
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	0,00	462,16
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.313,44	0,00	462,16
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.313,44	0,00	462,16
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Auto de Infração Lei Municipal Aedes	17.313,44	0,00	462,16
4.1.9.1.0.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.08.1.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	5.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	906.428,78	767.819,90	806.864,57
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	906.428,78	767.819,90	806.864,57
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	191.055,69	12.902,55	19.550,20
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	191.055,69	12.902,55	19.550,20
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	191.055,69	12.902,55	19.550,20
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	119.430,06	0,00	6.647,65
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1938	388,83	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.03.00.00	Restituição de Convênios - fonte 1935	9.999,73	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.04.00.00	Restituições de convênios Santa casa	61.237,07	0,00	0,00
4.1.9.2.2.01.1.1.05.00.00	Restituição convênios fonte 1908	0,00	12.902,55	12.902,55
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	754.917,35	787.314,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	715.373,09	754.917,35	787.314,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	715.373,09	754.917,35	787.314,37
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	715.373,09	7.691,01	22.992,05
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	0,00	747.226,34	764.322,32
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas	0,00	0,00	5.115,64
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições diversas	0,00	0,00	11.980,34
4.1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	Restituição conforme sentença judicial processo nº 0002322.65.2010.8.16.0084 - Milton Piovezan	0,00	747.226,34	747.226,34
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	205.883,59	7.084,00	26.909,72
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	205.883,59	7.084,00	26.909,72
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	205.883,59	7.084,00	26.909,72
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	205.883,59	7.084,00	26.909,72
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Receitas do CMDCA-Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente	0,00	1.080,00	2.266,72
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras receitas diversas	205.883,59	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	Receita dos convites do leitão maturado	0,00	4.004,00	22.643,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	Receita patrocínio leitão maturado.	0,00	2.000,00	2.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	7.449.127,47	279.164,07	1.243.417,74
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da administração Pública - Principal	1.773.000,00	0,00	838.253,67
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	5.676.127,47	279.164,07	405.164,07
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	3.359.471,19	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.359.471,19	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Receita Bloco Investimento Saúde.	123.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.08.1.1.01.00.00	RECEITA ESTRUT. REDE SOC. PROT. SOCIAL ESPECIAL - INVESTIMENTO - EMENDA	0,00	0,00	126.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entidades	3.236.471,19	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	3.236.471,19	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Principal	3.236.471,19	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.05.00.00	Receita Convênio 866452/2018 - Pavimentação asfáltica em ruas do Bairro Jd. Primavera.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.07.00.00	Receita Convênio 875339/2018 - Academia Rítimica	234.833,66	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	Receita Convênio 871465/2018 - Revitalização Parque Ecológico	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio 871466/2018 - Revitalização praças, Luigi de Paoli, Jd. Morumbi e Jd. Colina Verde.	432.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.10.00.00	Receita convênio 870370/2018 - Reforma casa cultura.	241.904,76	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.11.00.00	Receita convênio 864525/2018 - Aquisição de veículo para coleta de resíduos	260.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00	Receita convênio 863808/2017 - Pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	245.851,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.14.00.00	RECEITA CONVÊNIO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE JARACATIÁ - FNS	127.977,02	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.15.00.00	Receita Convênio proposta 40176/2018 - processo 1060164-50/2018 - Recape	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.16.00.00	Receita CONV. Nº 867120/18 - AQ. MAQ. E EQUIP. P/ CAPACIT. DE EMPRENDEDORES	100.000,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.17.00.00	Receita CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.18.00.00	Receita CONV. Nº 868673/18 - RECAPE ASFÁLTICO RUAS E AVENIDAS.	222.857,14	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.1.19.00.00	Receita CONV. Nº 875338/18 - CONST. QUADRA POLIESP. COBERTA.	270.476,19	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.316.656,28	279.164,07	279.164,07
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.316.656,28	279.164,07	279.164,07
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOLUÇÃO 434/2014	150.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.656,28	279.164,07	279.164,07
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	2.166.656,28	279.164,07	279.164,07
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	2.166.656,28	279.164,07	279.164,07
4.2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Receita convênio SEAB nº 327149247114 - Pedra Irregular	1.116.656,28	279.164,07	279.164,07
4.2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	Receita Convênio PAM 1166/2018 - Parquinho CMEI	50.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.9.1.10.00.00	Receita Convênio 848 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO GINASIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	1.000.000,00	0,00	0,00

GOIOERÊ, 15/05/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CF39E7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL Nº 009/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital n.º 09/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Goioxim, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
051086	MARCOS VALERIO SEVERO DOS SANTOS	02/03/1980	10,00	12,00	8,00	24,00	54,00	2,00	56,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 14 de maio de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim– PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:A2487E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL LAR DIVINA PROVIDÊNCIA

BALANÇO PATRIMONIAL (Valores expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018 E 31/12/2017
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE	**13.162,42**	**21.197,72**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.162,42	21.197,72
OUTROS CRÉDITOS	**816,71**	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	816,71	
DESPESAS ANTECIPADAS	**792,11**	**646,86**
PRÊMIOS DE SEGUROS	792,11	646,86
*** TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE**	**14.771,24**	**21.844,58**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	**56.591,07**	**19.545,73**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.830,00	11.830,00
VEÍCULOS	49.988,00	
MOVEIS UTENSÍLIOS INSTALAÇÕES	44.817,99	43.967,99
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.630,00	1.630,00
BENF IMOVEIS TERCEIROS	9.134,64	9.134,64
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	(58.251,94)	(44.824,66)
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA (-)	(2.557,62)	(2.192,24)
*** TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**56.591,07**	**19.545,73**
TOTAL DO ATIVO	**71.362,31**	**41.390,31**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO CIRCULANTE	**10.559,24**	**12.957,09**
FORNECEDORES		270,00
OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS	2.239,38	1.180,79
OUTROS DÉBITOS	1.045,43	4.177,28
PROVISÕES	7.274,43	7.329,02
*** TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**10.559,24**	**12.957,09**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL	**28.433,22**	**21.000,38**
PATRIMÔNIO SOCIAL	28.433,22	21.000,38
SUPERÁVITS ACUMULADOS	**32.369,85**	**7.432,84**
SUPERÁVITS ACUMULADOS	32.369,85	7.432,84
*** TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**60.803,07**	**28.433,22**
TOTAL DO PASSIVO	**71.362,31**	**41.390,31**
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de:		
Exercício 2018: Valor R$ 71.362,31 (Setenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);		
Exercício 2017: Valor R$ 41.390,31 (Quarenta e um mil e trezentos e noventa reais e trinta e um centavos).		

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2018.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO (Valores expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018 E 31/12/2017
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**227.084,15**	**230.766,68**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	75.207,11	92.313,14
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	126.470,50	112.516,00
ISENÇÕES OBTIDAS	25.406,54	25.937,54
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**227.084,15**	**230.766,68**
SUPERAVIT OPERACIONAL BRUTO	**227.084,15**	**230.766,68**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(239.286,93)**	**(223.333,84)**
DESPESAS C/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	(149.021,20)	(130.200,45)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.374,35)	(8.576,25)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(568,57)	(2.465,22)
DESPESAS FINANCEIRAS	(580,61)	(523,24)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	16,75	
OUTRAS DESPESAS	(139,70)	(546,02)
(-) OUTRAS RECEITAS	0,01	39,07
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - GRATUIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(83.619,26)	(81.061,73)
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(12.202,78)**	**7.432,84**
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.		

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2018.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018 E 31/12/2017
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERÁVITS/ DÉFICITS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 01/01/2017	**22.417,35**	**(1.416,97)**	**21.000,38**
ABSORÇÃO DE DÉFICITS NO PATRIMONIO SOCIAL	(1.416,97)	1.416,97	
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		7.432,84	7.432,84
SALDOS EM 31/12/2017	**21.000,38**	**7.432,84**	**28.433,22**
INCORPORAÇÃO DE SUPERÁVITS NO PATRIMONIO SOCIAL	7.432,84	(7.432,84)	
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR		44.572,63	44.572,63
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(12.202,78)	(12.202,78)
SALDOS EM 31/12/2018	**28.433,22**	**32.369,85**	**60.803,07**
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.			

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2018.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (Valores expressos em Reais)
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2018 E 31/12/2017
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

	31/12/2018	31/12/2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(12.202,78)	7.432,84
(+) AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(5,00)
(+) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	8.377,29	3.160,00
VARIAÇÃO ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	(816,71)	661,15
VARIAÇÃO IMPOSTOS A RECUPERAR		343,60
VARIAÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	(145,25)	566,53
VARIAÇAO FORNECEDORES	(270,00)	(40,00)
VARIAÇÃO OBRIGAÇÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS / SOCIAIS	1.058,59	(575,07)
VARIAÇÃO OUTROS DÉBITOS	(3.131,85)	3.037,81
VARIAÇÃO PROVISÕES	(54,59)	5.179,25
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(7.185,30)**	**19.761,11**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	(850,00)	(3.400,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(850,00)**	**(3.400,00)**
VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES	**(8.035,30)**	**16.361,11**
SALDO INICIAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	**21.197,72**	**4.836,61**
SALDO FINAL DE CAIXA + EQUIVALENTES	**13.162,42**	**21.197,72**
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa.		

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2018.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018 (Valores expressos em Reais)
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

I – CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01
O Lar da Divina Providência de Guaraci é pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de atendimento aos idosos.
II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:
NOTA 02
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade da Lei nº. 6.404/1976, e alterações pela Lei nº. 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009. Também contempla as resoluções emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e em vigor na data de encerramento das Demonstrações Contábeis.
III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 03
A prática contábil adotada para as receitas e despesas é o regime de competência.
NOTA 04
Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
NOTA 05
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e ou valores considerados incobráveis.
NOTA 06
As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.
NOTA 07
O Imobilizado e Intangível se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, sendo sua depreciação calculada em função do prazo de vida útil econômica. Em 2018 foram depreciados R$ 8.011,91 e amortizados R$ 365,38, lançados como despesas.

	Taxa Anual (%)	2018	2017
IMOBILIZADO			
a) Custo			
- Máquinas e Equipamentos		11.830,00	11.830,00
- Veículos		49.988,00	
- Móveis, Utensílios e Instalações		29.083,80	28.233,80
- Aparelhos e Equipamentos		13.479,19	13.479,19
- Utensilios de Cozinha		2.255,00	2.255,00
- Computadores e Periféricos		1.630,00	1.630,00
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		9.134,64	9.134,64
SOMA		**117.400,63**	**66.562,63**
b) Depreciação			
- Máquinas e Equipamentos	10,00	(11.552,48)	(11.462,48)
- Veículos	20,00	(10.414,17)	
- Móveis, Utensílios e Instalações	10,00	(23.068,36)	(20.833,95)
- Computadores e Periféricos	20,00	(1.630,00)	(1.630,00)
- Aparelhos e Equipamentos	10,00	(10.124,58)	(9.622,38)
- Utensilios de Cozinha	10,00	(1.462,35)	(1.275,85)
SOMA		**(58.251,94)**	**(44.824,66)**
c) Amortização			
- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4,00	(2.557,62)	(2.192,24)
SOMA		**(2.557,62)**	**(2.192,24)**

* Foram adquiridos em 2018 R$ 850,00 em Móveis e Utensílios.
* Foi registrado em 02/01/2018 a aquisição de um Veículo Astra no valor de R$ 49.988,00 recebido como doação em 17/11/2016 por ausência de documentos e informações na época. Sendo depreciado sobre apenas 50% do seu valor a partir do ano de 2018 por ser considerado bem usado.
NOTA 08
Os ajustes de exercícios anteriores compreendem:

Devedores	
* Depreciações 2016 e 2017 não reconhecidas do veículo recebido em doação	5.415,37
Credores	
* Veículo recebido como doação em 2016	49.988,00

NOTA 09
A entidade auferiu as seguintes receitas próprias:

	2018	2017
a) Donativos de Pessoa Física	25.824,64	41.789,00
b) Donativos Gêneros/Mercadorias	49.382,47	50.524,14

c) Receitas de Serviços Prestados	126.470,50	112.516,00
d) Receitas Financeiras	16,75	
e) Outras Receitas	0,01	39,07
Total Receitas Próprias Auferidas	**201.694,37**	**204.868,21**

NOTA 10

As isenções usufruídas em 2018 e 2017 foram:

	2018	2017
a) INSS cota Patronal (Empresa+Terceiros+RAT) 25.406,54 24.153,65		
b) CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido)	-	668,96
a) IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)	-	1.114,93
	25.406,54	**25.937,54**

NOTA 11

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades dentro do território nacional, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 12

Em 31/12/2018, a entidade abrigava 16 idosos, sendo que a média mensal gira em torno de 16 pessoas atendidas.

NOTA 13

Todos os gastos gerais à gratuidade estão em conformidade com o Decreto nº 7.237/2010 e a Lei nº 12.101/2009 com as atualizações trazidas pela Lei nº 12.868/2013. Segue abaixo como foi apurado a gratuidade e seu respectivo registro contábil em conta própria 61973 - Beneficio Concedido - Assist. Social.

Demonstrativo da Gratuidade - Filantropia	2018	2017
1) Despesas	**239.303,69**	**223.372,91**
* Despesas c/ Pessoal - Assistência Social	123.559,57	130.609,29
* Despesas Gerais - Assistência Social	107.192,68	75.992,18
* Despesas Gerais - Adm.	6.410,39	11.975,76
* Despesas Tributárias	944,50	2.956,08
* Despesas Financeiras	964,49	900,20
* Outras Despesas	232,06	939,40
2) Despesas não consideradas na Gratuidade	**(29.213,93)**	**(29.795,18)**
* Isenções Obtidas - INSS	(25.406,54)	(24.153,65)
* Isenções Obtidas - CSLL		(668,96)
* Isenções Obtidas - IRPJ		(1.114,93)
* Contribuições Estatutárias	(3.807,39)	(3.857,64)
3) Contribuição dos Idosos (Receitas)	**(126.470,50)**	**(112.516,00)**
4) Gratuidade - Filantropia (1-2-3)	**83.619,26**	**81.061,73**
a) Utilização Recursos Próprios da Entidade - Custeio	83.619,26	81.061,73
* A gratuidade mínima a ser concedida pela entidade será: (Total Receitas detalhadas NOTA 09 x 20%)	40.338,87	40.973,64

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2017				
Cta. CTB	**Grupo Contábil**	**Valor**	**Exclusões**	**Base p/ Rateio**
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	130.609,29	24.153,65	106.455,64
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	75.992,18		75.992,18
61598	Despesas Gerais - Adm.	11.975,76	3.857,64	8.118,12
61699	Despesas Tributárias	2.956,08	1.783,89	1.172,19
61799	Despesas Financeiras	900,20		900,20
61940	Outras Despesas	939,40		939,40
Totais		**223.372,91**	**29.795,18**	**193.577,73**

Cta. CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade (Filantropia)
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	106.455,64	54,993743%	44.578,88
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	75.992,18	39,256675%	31.822,14
61598	Despesas Gerais - Adm.	8.118,12	4,193726%	3.399,51
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	1.172,19	0,605540%	490,86
61799	Despesas Financeiras	900,20	0,465033%	376,96
61799	Despesas Financeiras	939,40	0,485283%	393,38
Totais		**193.577,73**	**100,0000%**	**81.061,73**

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade
* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Base para Rateio Contábil - Despesas c/ Gratuidades Concedidas em 2018				
Cta. CTB	**Grupo Contábil**	**Valor**	**Exclusões**	**Base p/ Rateio**
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	123.559,57	24.266,29	99.293,28
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	107.192,68	1.140,25	106.052,43
61598	Despesas Gerais - Adm.	6.410,39	3.807,39	2.603,00
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	944,50		944,50
61799	Despesas Financeiras	964,49		964,49
61940	Outras Despesas	232,06		232,06
Totais		**239.303,69**	**29.213,93**	**210.089,76**

Cta. CTB	Grupo Contábil	Base p/ Rateio	%	Gratuidade (Filantropia)
61198	Despesas c/ Pessoal - Assist. Social	99.293,28	47,262313%	39.520,40
61298	Despesas Gerais - Assist. Social	106.052,43	50,479581%	42.210,65
61598	Despesas Gerais - Adm.	2.603,00	1,238994%	1.036,04
61699	Despesas Tributárias e Contribuições	944,50	0,449570%	375,93
61799	Despesas Financeiras	964,49	0,459085%	383,88
61940	Outras Despesas	232,06	0,110458%	92,36

Totais	**210.089,76**	**100,0000%**	**83.619,26**

* (%) representa a proporção em relação a Base p/ Rateio a ser aplicada sobre o valor da gratuidade
* São transferidas as despesas detalhadas acima para conta de gratuidade concedidas.

Guaraci (PR), 31 de dezembro de 2018.

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente
CPF: 011.864.859-49

Escritório Contábil Santo Antonio S/S LTDA.
CRC-PR: 001093/O-7
EDER MOTA FERREIRA
Contador
Inscrição no CRC-PR: 042246/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL
LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
CNPJ: 80.929.292/0001-80
GUARACI – PARANÁ

Os membros efetivos do Conselho Fiscal do LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram os documentos contábeis deste conselho do período de Janeiro a Dezembro de 2018 e não constataram nenhuma irregularidade que pudesse comprometer a instituição.
Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação das contas do Lar da Divina Providencia de Guaraci do referido período.

Guaraci (PR), 06 de março de 2019.

ARLINDO ANTONIO DA SILVA FILHO

FELISBERTO APARECIDO DOS SANTOS

ANTONIO FERNANDES MONTEIRO

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:934E0E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 16/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 16/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Sto. A. Platina, Santa Mariana, Cornélio Procópio	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 630,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Maringá	09/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 100,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	15 a 18/04/2019	Transporte de estudantes	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	29, 30/04, 02 e 03/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	11 a 15/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	18 a 22/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	25, 28 e 29/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Andirá	22, 23, 24, 25, 26, 29, 30/04, 02 e 03/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 270,00
William Gabriel Dias	Motorista	Andirá	05/05/2019	Transporte de estudantes para participar de jogos	R$ 30,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Bandeirantes, Jacarezinho, Londrina, Cornélio Procópio	01, 03, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 29 e 30/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 540,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutico	Cornélio Procópio	10/05/2019	Reunião SISPACTO	R$ 30,00
Larissa Santos Gomes	Farmacêutico	Cornélio Procópio	15/05/2019	Treinamento na 18ª RS	R$ 30,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Técnico em Enfermagem	Cornélio Procópio	10/05/2019	Reunião SISPACTO	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	10/05/2019	Reunião SISPACTO	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Secretária da Saúde	Cornélio Procópio	26/04/2019	Reunião CRESEMS e CIB Regional	R$ 70,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	10/05/2019	Reunião SISPACTO	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Secretária da Saúde	Cornélio Procópio	10/05/2019	Reunião SISPACTO	R$ 70,00

Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	08 a 12/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	15 a 18/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Jacarezinho	22 a 26/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	29, 30/04, 02, 03/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio	15 a 21/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Jacarezinho	22 a 27/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	29, 30/04, 02, 03, 04/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	15 a 18/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Assis	22 a 26/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas	29, 30/04, 02, 03/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	15, 16, 17, 20/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	22, 23, 24, 26/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Jacarezinho, Londrina	29, 30/04/, 02, 03, 04/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	08 a 13/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	15, 17, 18, 19, 20/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	22, 24, 25, 26, 27/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, São J. da Serra	29, 30/04,01 a 04/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	15 a 18/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	22 a 26/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	30/04 e 03/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, São Jerônimo da Serra	15 a 18/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	23 a 26/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de maio de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2AF3D8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 002.2019 - CONSELHO TUTELAR

EDITAL 002/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET-PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da lei Federal n° 8.069/1990 e Lei Municipal n° 1359/2018, faz publicar o Edital de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, regulamentado nos termos que constam neste Edital, resolve **TORNAR PÚBLICO**, as **retificações** que seguem:

ONDE SE LÊ

3. DO CONSELHO TUTELAR
3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/1990 e complementados pela Lei Municipal 1359/2018, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

LEIA-SE

3.1 Em cada Município, e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo 1(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha.
ONDE SE LÊ
ANEXO I
ELEIÇÃO UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	03/04/2019
Período de inscrição	15/04/2019 À 17/05/2019
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	23/05/2019
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	30/05/2019

Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	07/06/2019
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	12/06/2019
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral	17/06/2019
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente e avaliação psicológica.	24/06/2019
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, de caráter eliminatório	30/06/2019
Interposição de recurso	02/07/2019
Análise e decisão dos recursos	04/07/2019
Avaliação psicológica	08/07/2019 a 10/07/2019
Interposição de recurso	11/07/2019 a 12/07/2019
Análise e decisão dos recursos	17/07/2019
Publicação da homologação das candidaturas	22/07/2019
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	05/08/2019
Campanha eleitoral	19/08/2019 a 05/10/2019 às 23:59h
Eleição	06/10/2019
Publicação do resultado da eleição	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da eleição	08/10/2019 a 14/10/2019
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	15/10/2019
Publicação do julgamento dos recursos	21/10/2019
Curso de capacitação	15/11/2019 a 15/12/2019
Analise de frequência em curso	16/12/2019
Proclamação do resultado final da eleição	17/12/2019
Período de transição	06/01/2020 a 09/01/2020
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

LEIA-SE
ANEXO I
ELEIÇÃO UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/05/2019
Período de inscrição	16/05/2019 À 17/06/2019
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	24/06/2019
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	25/06/2019
Prazo de decisão da Comissão do Processo Eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	28/06/2019
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	01/07/2019
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a Comissão do Processo Eleitoral	03/07/2019
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente e avaliação psicológica.	08/07/2019
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, de caráter eliminatório	14/07/2019
Interposição de recurso	16/07/2019
Análise e decisão dos recursos	17/07/2019
Avaliação psicológica	22/07/2019 a 24/07/2019
Interposição de recurso	26/07/2019
Análise e decisão dos recursos	30/07/2019
Publicação da homologação das candidaturas	02/08/2019
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	05/08/2019
Campanha eleitoral	19/08/2019 a 05/10/2019 às 23:59h
Eleição	06/10/2019
Publicação do resultado da eleição	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da eleição	08/10/2019 a 14/10/2019
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	15/10/2019
Publicação do julgamento dos recursos	21/10/2019
Curso de capacitação	15/11/2019 a 15/12/2019
Analise de frequência em curso	16/12/2019
Proclamação do resultado final da eleição	17/12/2019
Período de transição	06/01/2020 a 09/01/2020
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

Mallet, 15 de Maio de 2019.

EMERSON PAULO LIPKA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral
Eleição Unificada dos membros do Conselho Tutelar
Mallet/PR - 2019

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FDC20DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 203/2019 EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 203/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, a servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96299	NATALIA APARECIDA MORAES SANTIAGO	06/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO	372.483.378-46	150884039	13/06/1991	01/05/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(14.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9AD824FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 079-2019 CONVOCAÇÃO DE EDUCADOR INFANTIL- COORDENADOR EDUCACIONAL E PROFESSORES ÁREAS DIVERSAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 070/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 29 de maio de 2019 ás 14h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **15/05/2019 a 28/05/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 29 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Coordenador Educacional, Educador Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Educação Física e Professor de Educação Artística:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d) Hemograma Completo;
e) Avaliação Vocal;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COORDENADORES EDUCACIONAIS	Maria Beatriz Sandoval Filartiga Ale	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Rozemar Maria Candido	02º	
	Suelen da Silva Fonseca	03º	
	Talita Cristine de Souza	04º	
	Carlos Alberto de Oliveira	05º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR INFANTIL	Thais Santos de Souza	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Gleysi dos Santos Siqueira	02º	
	Babylla Roberta Coelho Miras	03º	
	Maria Luiza Freitas Marques do Nascimento	04º	
	Carolina Eliza Poletti Cabral	05º	
	Adriana Guerra	06º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Gisele do Valle Nascimento	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ywerson Lourenco Machado	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Kelly Ribeiro Teixeira	02º	
	Thais Adriane Vieira de Matos	03º	
	Matheus Edilberto Roth	04º	
	Sullivan Rariclay Rodrigues	05º	
	Marcos Felipe Neckel	06º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	Luciana Kadlubitski	01º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
	Mariana Carolina Teixeira	02º	
	Sandra Della Rovere Joaquim	03º	
	Hellen Magalhaes Stahlke	04º	
	Pamela Pinheiro Pereira	05º	
	Felipe Alexandre Correia Guarilha	06º	

Matinhos, 15 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:AB18DC5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 03/2019

EDITAL Nº 03 /2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte de Morretes, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais 01/2019 e 02/2019, que regulamentou o Processo de Progressão na Carreira Profissional da Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes, Estado do Paraná.

RESOLVE,

Divulgar os deferimentos, os indeferimentos e demais situações, conforme Ata nº 8/2019 de 25 de março de 2019 da Comissão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de Morretes (nomeação pelo Decreto nº 138/2017),

DEFERIDOS			
Nome do(a) Professor (a)	B/H	Nível de Progressão	Observação
Adriana Loreny Tonetti de Miranda	12h	N3C6	1° padrão
Adriana Loreny Tonetti de Miranda	12h	N3C4	2° padrão
Alinize Nascimento Pinto Millezi	***	N3C5	1° padrão
Ana Carolina Coca da Silva	160h	N2B2	1° padrão
Ana Claudia Gonsalves P. Gonçalves	6h	N3C15	1° padrão
Ana Cláudia Nogueira	240h	N2B4	1° padrão (Art 47)
Ana Elísia Massuco	***	N3C5	1° padrão
Ana Elísia Massuco	***	N2B2	2° padrão
Ana Paula Fernandes dos Santos	2h	N6F12	1° padrão
Andreia Aparecida dos Santos	16h	N2B2	1° padrão
Andreia Dal'Negro	***	N3C6	1° Padrão (Art 47)
Andressa Bley Sanches	40h	N2B2	1° padrão
Anna Vitoria de Souza Braz	4h	N2B5	1° padrão
Anna Vitoria de Souza Braz	4h	N2B2	2° padrão
Beatriz Fabiane da Silva	5h	N3C6	2° padrão
Carlos Leandro da Silva	14h	N2B2	1° padrão
Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	10h	N2B2	1° padrão
Cassiana Cardoso Mauricio	18h	N3C11	1° padrão
Catarina Isabel Candido da Silva	**	N3C16	1° padrão
Catarina Isabel Candido da Silva	**	N3C6	2° padrão
Célia de Fátima Santos	**	CJ-N6	2° padrão
Cleuziane Preto Fernandes C. da Silva	**	N2B9	1° padrão
Criswell Possiede	10h	N6F12	1° padrão
Daniele Valério Loreno	**	N3C16	1° padrão
Daniele Valério Loreno	***	N3C16	2º padrão
Danusa Martins Gonçalves Fayad	10h	N2B2	1° padrão
Edison Leonildo Gonçalves	36h	N6F11	1° padrão
Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	27h	N2B2	2° Padrão
Elias Borges Ribeiro	8h	N2B2	1° padrão
Eliciane Soares	**	N3C15	1° padrão
Elisabete Landucci	40h	N2B13	1º padrão
Evanize Rodrigues Costa	4h	N2B2	1° padrão
Everlize da Fonseca Bello	20h	N2B2	1° padrão
Fabiane Cristina da Luz Ferreira	40h	CJ-N10	2° padrão
Fernanda Cristina de Miranda	3h	N3C9	1° padrão
Fernanda Cristina de Miranda	3h	N2B2	2° padrão
Flavia Cristina Terbeck	12h	N3C14	1° padrão
Flavia Cristine Terbeck	12h	N2B2	2° padrão
Flavia Gualdezi Possiede	**	N6F11	1° padrão
Flavia Rebello Miranda	**	N6F10	1° padrão
Franciane Nascimento da Silva	240h	N2B2	1° padrão
Franciele Gonçalves	***	N2B2	1° padrão
Francielle Pavanelli Borba Rocha	***	N3C2	1° padrão
Francielle Pavanelli Borba Rocha	***	N2B2	2° padrão
Gesiane Juliatto	80h	N3C9	1° padrão
Giovane do Rocio Ferreira Cagni	20h	CJ-N8	2° padrão
Graziela de Freitas Dias	***	N1A2	1° padrão
Helen Anne Vieira Scremim	**	N2B4	1° padrão (Art 47)
Helen Cristina de Ramos Vieira	40h	N2B3	1° padrão
Helen Trevisani de Mendonça Novak	**	N1A2	1° padrão
Ivanise do Nascimento da Silva	6h	N2B2	1° padrão
Ivy Caron	12h	N3C16	1° padrão
Janaína Borges Lemos	2h	N2B2	1° padrão
Jaqueline dos Santos Luvizotto	240h	N1A2	1° padrão
Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	4h	N2B2	1° padrão
Josilene Cristina Vesaloski	24h	N6F11	1° padrão
Joyce Carlesso Tavares Robassa	36h	N2B2	1° padrão
Jucimara do Rocio Maurício	100h	N2B10	1º padrão
Juliana Martins da Silva	**	N1A4	2° padrão
Juliana Ribeiro da Silva	240h	N2B2	1° padrão
Letícia de Oliveira Takasaki	24h	N2B2	1º padrão
Loriane Duarte Tomazi	8h	CJ-N7	2º padrão
Luciane Cristina Araújo Nascimento	2h	N1A5	2º padrão
Lucilene Cardoso Pereira	60h	N2B2	1º padrão
Lucimeire Aparecida de Oliveira	***	N1A10	2º padrão
Lucimeire Aparecida de Oliveira	***	N1A11	1º padrão
Mara da Luz	27h	N3C16	1º padrão (Art 47)
Marcela Araújo	***	N2B7	1º padrão
Marcela Araújo	***	N2B2	2º padrão
Márcia Petryszyn Wesolowicz	***	N3C5	1º padrão
Maria das Graças Biscotto	***	N3C11	1º padrão
Maria Freire Mendonça Rangel	40h	N1A2	1º padrão
Mariliza Silveira dos Santos	***	N3C5	1º padrão
Marina Petenusso Duarte	1h	N2B2	1° padrão
Marisa Drigo de Andrade	240h	N3C4	1º padrão
Maristela Colodel da Silva	40h	N2B2	1° padrão
Marlene de Fátima Julho Biscotto	***	N2B14	1º padrão

Marlene de Fátima Julho Biscotto	***	N2B12	2º padrão
Marly Cândido de Castro	80h	N3C5	1º padrão
Mônica Priscila Lacerda da Silva	***	N2B2	1º padrão
Monique Fernanda Cerbelo Xavier	***	N2B2	1° padrão
Naiany do Couto	***	N2B2	1º padrão
Norma Sueli Fonseca de Araújo	***	CJ-N11	2º padrão
Orley Antunes de Oliveira Neto	***	N6F11	1° padrão
Patrícia Aparecida da Silva	***	N2B2	1° padrão
Paula Célia Lirani	12h	N3C6	1º padrão
Rafaele Veiga da Cruz Martins	40h	N2B2	1º padrão
Raphaéla Maria Ferreira da Conceição	100h	N3C11	1º padrão (Art 47)
Raphaéla Maria Ferreira da Conceição	100h	N3C8	2º padrão (Art 47)
Regiane Dias da Costa	***	N1A16	1º padrão
Regiane Dias da Costa	***	N6A6	2° padrão
Rejane Comunello	***	N3C7	1º padrão
Rosângela Comunello	78h	N3C13	1º padrão
Rosângela Comunello	78h	N3C13	2º padrão
Rosenilda Freire Rodrigues	40h	N2B2	1° padrão
Rosiele Comunello	***	N3C12	1º padrão
Rosiele Comunello	***	N2B2	2º padrão
Sandra Maria Leonel da Rosa	***	N3C5	1° padrão (avanço vertical pós)
Selma Lucia Ribeiro	***	N3C15	1° padrão
Sirlei de Fatima Apolinário	***	N3C16	2° padrão
Sirlei de Fátima Apolinário	***	N3C16	1° padrão
Sonia Moraes da Costa	***	N2B2	1° padrão
Stefany Muraro Ribeiro	1h	N2B2	1° padrão
Stefany Ostrosvsky Lucas	***	N1A2	1° padrão
Sueli das Neves Campos	***	N1A13	1° padrão
Suellen Pazinatto de Araújo	26h	N3C9	1° padrão
Tamissa Ribeiro da Silva	***	N2B2	2° padrão
Tamissa Ribeiro da Silva	***	N3C16	1° padrão
Tania Maria de Oliveira	3h	N2B2	1° padrão (avanço Vertical graduação)
Tatiane Pinheiro Calazans	2h	N2B2	1° padrão
Tatianni Sellmer Lopes	120h	CJ-N6	2° padrão
Terezinha Jesus de Souza	***	N3C11	1° padrão
Thais Cristina Souza Martins	1h	N1A2	1° padrão
Valéria Cristina Charello De Bona	***	CJ-N9	1° padrão
Valéria Cristina de Miranda	***	N3C7	1° padrão (Art 47)
Vanessa Neves de Jesus	***	N2B2	1° padrão
Vivian Maria de Mello	***	CJ-N6	1° padrão
Vivian Maria de Mello	2h	LP- C2	2° padrão
Viviane Cristina Schimure	***	N3C9	1° padrão (Art 47)
Zélia Maria Miranda Cassilha	***	N3C16	1° padrão

INDEFERIDOS	
Nome do(a) Professor(a)	Motivo
Ana Elísia Massuco	Não se aplica Artigo 47
Carlos Leandro da Silva	Não se aplica Artigo 47
Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	Não se aplica Artigo 47
Catiane Machado Carneiro	Não se aplica Artigo 47
Cristiane Nentwig	Está no último nível da progressão padrão 1
Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	Não se aplica Artigo 47
Evanize Rodrigues Costa	Não se aplica Artigo 47
Fabiane Cristina da Luz Ferreira	Está no último nível da progressão padrão 1
Fernanda Cristina de Miranda	Não se aplica Artigo 47
Flávia Cristina Terbeck	Não se aplica Artigo 47
Franciele Gonçalves	Não se aplica Artigo 47
Francielle Pavanelli Borba Rocha	Não se aplica Artigo 47
Francine Silvério	Requerimento realizado fora do prazo estipulado no Edital 01/2019
Gilsiane Aparecida de Oliveira	Cursos Vencidos conforme Edital 01/2019
Jeniffer Lauwanda Gontijo dos Santos	Não se aplica Artigo 47
Joyce Carlesso Tavares Robassa	Não se aplica Artigo 47
Loriane Duarte Tomazi	Lei 01/2004 não contempla Artigo 47
Lucilene Cardoso Pereira	Não se aplica Artigo 47
Marina Petenusso Duarte	Não se aplica Artigo 47
Maristela Colodel da Silva	Não se aplica Artigo 47
Monica Priscila Lacerda da Silva	Não se aplica Artigo 47
Monique Fernanda Cerbelo Xavier	Não se aplica Artigo 47
Naiany do Couto	Não se aplica Artigo 47
Patrícia Aparecida Ferreira Pinto	Não se aplica Artigo 47
Rafaele Veiga da Cruz Martins	Apresentação da mesma titulação da progressão vertical
Rosenilda Freire Rodrigues	Não se aplica Artigo 47
Sonia Moraes da Costa Souza	Não se aplica Artigo 47
Stefany Muraro Ribeiro	Não se aplica Artigo 47
Tamissa Ribeiro da Silva Wrobel	Não se aplica Artigo 47
Tatiane Pinheiro Calazans Costa	Não se aplica Artigo 47
Vivian Maria de Mello	Lei 01/2004 não contempla Art 47
Wagner da Conceição Moreira	Progrediu no ano de 2018 conforme Edital 03/2018

Tome ciência e cumpra-se.

Morretes, 14 de maio de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:88D3B6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2019
b) Licitação Nº :	27/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para o setor de Controle de Endemias do município de Nossa Senhora das Graças.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: S. M. CORREA
CNPJ/CPF: 12.450.655/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOTEBOOK – LINHA IDEAPAD, MODELO 330. PROCESSADOR INTEL CORE i3, MEMÓRIA RAM 08 GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTOS DE 01 TB, RESOLUÇÃO DA TELA 1366 X 768, TIPO DE BATERIA ÍON DE LÍTIO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL – HOME, EDIÇÃO DO SISRTEMA OPERACIONAL – HOME, TAMANHO DA TELA 15.6, UNIDADES ÓPTICAS: UNIDADE DE DVD, TIPO DE TELA: LED, TIPO DE MEMÓRIA: RAM DDR4.	1,00	R$ 3.200,0000	R$ 3.200,0000
2	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO COM MONITOR LED 19", TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, DRIVE ÓPTICO, 04 GB DE MEMÓRIA RAM, 750 GB DE HD, WINDOWS 10, ENTRADAS USB, PROCESSADOR INTEL CORE i3.	1,00	R$ 2.978,0000	R$ 2.978,0000
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	2,00	R$ 1.590,0000	R$ 3.180,0000
4	TECLADO PARA COMPUTADOR	1,00	R$ 49,9000	R$ 49,9000
5	NOBREAK	1,00	R$ 375,0000	R$ 375,0000
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 22 PPM. COR PRETO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: ATÉ 7,3 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 dpi, HP FAST RES 1200 (QUALIDADE DE 1200 DPI). TECNOLOGIAS DE IMPRESSÃO: HP FAST RES 600, HP FAST RES 1200. IDIOMAS PADRÃO DA IMPRESSORA: PCLmS, URF, PWG. TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLENA/ CIS. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 600 X 600 DPI (CORES, MESA); ATÉ 1200 DPI (MONOCROMÁTICO, MESA); ÓTICA: ATÉ 600 DPI (CORES, MESA) ATÉ 1200 DPI (MONOCROMÁTICO, MESA). MODOS DE ENTRADA PARA DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO VIA HP LASERJET SCAN (WINDOWS), HP DIRECTOR (MACINTOSH) OU SOFTWARE EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA. FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: JPEG, PDF, PNG. VELOCIDADE DE CÓPIA: PRETO (CARTA) ATÉ 22 COM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA: PRETO (TEXTOS E GRÁFICOS): 600 X 400 DPI; 600 X 0400 DPI. CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA UBS 2.0 ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO); PORTA REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE TX INCORPORADA; SEM FIO. CAPACIDADE DE REDE: ETHERNET 10/100. CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11 b/g/n). CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIR PRINT, HP E PRINT; GOOGLE CLOUD PRINT 2.0; CERTIFICAÇÃO MOPRIA; WI-FI DIRECT. MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB. MÁXIMO 256 MB. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHz. CICLO DE TRABALHO: MENSAL, CARTA: ATÉ 10.000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500.	1,00	R$ 1.650,0000	R$ 1.650,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.432,90

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de maio de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:463BC61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 17-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	20 /2019

b) Modalidade :	Pregão			
c) Data Homologação :	10/05/2019			
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação elétrica, incluso materiais e equipamentos no Cemitério Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas			
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTD				
Lote: *1*	*LOTE 01 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA CEMITÉRIO*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
	BASE P/ FUSIVEL DIAZED ABERTA 25 A	1,000	12,0000	12,0000
	BASE P/ POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO	8,000	220,0000	1.760,0000
	BASE P/RELE FOTOCELULA PVC 360GR	1,000	7,0000	7,0000
	BOX RETO 3/4 DE ALUM. (262730)	1,000	2,0000	2,0000
	BOX RETO 1 DE ALUM. (262749)	4,000	2,8000	11,2000
	CABECOTE DE ALUMINIO 1	1,000	1,3000	1,3000
	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	20,000	1,0000	20,0000
	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 6,00 MM PRETO	587,000	3,0000	1.761,0000
	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 10,00 MM PRETO	82,000	4,8000	393,6000
	CABO PP 3 X 2,50 MM	54,000	4,2000	226,8000
	CAIXA DE ALVENARIA 50X50 C/TAMPA	2,000	220,0000	440,0000
	CAIXA DE ALVENARIA C/TAMPA 30 X 30 CX. TERRA	8,000	23,0000	184,0000
	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO C/ LENTE POLIFASICA	1,000	215,0000	215,0000
	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO CN-1	1,000	72,0000	72,0000
	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR REFORCADO P/PADRAO 70 A 200A	4,000	8,5000	34,0000
	CONTATOR CJX2 50 50A 220V	1,000	235,0000	235,0000
	DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 50 A	1,000	23,0000	23,0000
	DUTO 1.1/4"	220,000	2,0000	440,0000
	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 1" MEDIO	2,000	33,0000	66,0000
	ELETRODUTO DE FERRO GALV. 3 M 3/4" MEDIO	1,000	26,0000	26,0000
	FECHO P/ FITA FUSIMEC 3/4	8,000	0,4000	3,2000
	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - AZUL	13,000	5,0000	65,0000
	FIO DE COBRE ISOLADO 10,00 MM - PRETO	22,000	5,0000	110,0000
	FITA DE ACO LISA 19X30 208590	15,000	1,8000	27,0000
	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	4,000	5,0000	20,0000
	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	2,000	15,0000	30,0000
	FITA ISOLANTE COLORIDA KIT C/6 CORES 104299	2,000	13,0000	26,0000
	FITA P/ SINALIZACAO PERIGO ALTA TENSAO (MT	200,000	0,6000	120,0000
	FUSIVEL DIAZED 4 A RETARDADO	1,000	1,2000	1,2000
	HASTE COPERWELD 12,7 MM X 2,40 M B.CAM. P.C.	4,000	17,5000	70,0000
	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 250 W 32000H - LÂMPADA	8,000	24,0000	192,0000
	MÃO DE OBRA	1,000	7.495,0000	7.495,0000
	PARAFUSO DE AJUSTE P/ FUSIVEL DIAZED 04 A	1,000	2,3000	2,3000
	POSTE MODELO REPUBLICANO TRADICIONAL COMPACTO, COM 01	8,000	2.289,3000	18.314,4000
	REATOR VAPOR DE SODIO INT. AFP 250 W CORRENTE DE REDE DE	8,000	60,0000	480,0000
	RELE FOTOCELULA 220 V NF - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - RELÉ	1,000	50,0000	50,0000
	SEAL TUBO 1	2,000	7,0000	14,0000
Total:				32.950,00

Paiçandu, 10/05/2019

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C1454521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.601/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ADMI Representação Comercial de Alimentos e Construção Civil Ltda	
CNPJ: 17.747.344/0001-61	FONE/FAX: (41) 99967-6383
ENDEREÇO: Rua Vicente de Carvalho, nº 48 – Bairro Cajuru, Curitiba/PR – CEP: 82940-370	
REPRESENTANTE LEGAL: Sthefany Paula Lins	
CPF Nº: 073.615.679-83	RG Nº: 9.161.753-6 SESP/PR
E-MAIL: licitacoes@assessoriajsm.com.br / contato@admiconstrutora.com	

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
2	48106	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM. **MARCA: Compensados Paraná**	55,90	260	14.534,00
3	48107	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM. **MARCA: Compensados Paraná**	31,85	310	9.873,50
9	48114	Unid.	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Gerdau**	14,87	1600	23.795,20
14	48121	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21. **MARCA: Gerdau**	8,79	195	1.713,66
15	48122	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27. **MARCA: Gerdau**	8,02	475	3.809,98
17	48124	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36. **MARCA: Gerdau**	7,64	205	1.567,02
18	48125	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42. **MARCA: Gerdau**	7,64	81	619,16
35	50906	Unid.	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO (AÇO). **MARCA: Soprano**	26,31	210	5.525,52
VALOR TOTAL					R$ 61.438,04	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

STHEFANY PAULA LINS
ADMI Representação Comercial de Alimentos e Construção Civil LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3D1720F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.601/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora

VANDECY SILVA DUTRA, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine ME	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	FONE/FAX: (41) 3038-5044
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Sinimbú, nº 227 – Bairro Centro Histórico, Paranaguá/PR – CEP: 83203-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	
CPF Nº: 742.227.919-20	RG Nº: 4.519.802-2 SSP/PR
E-MAIL: lafdistribuidora@oi.com.br	

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
12	48117	Kilo	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM. **MARCA: Franz**	10,26	1040	10.665,20
16	48123	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 – TELHEIRO. **MARCA: TX**	17,11	140	2.395,96
VALOR TOTAL					R$ 13.061,16	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

ELENICE LEÃO FANINE
Elenice Leão Fanine ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4493DE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.601/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: KDP Comercial Eireli	
CNPJ: 10.626.569/0001-10	FONE/FAX: (41) 3082-5138
ENDEREÇO: Rua Angélica Negrello de Conto, nº 57 – Bairro Umbará, Curitiba/PR – CEP: 81940-280	
REPRESENTANTE LEGAL: Markus Eduardo França da Cruz	
CPF Nº: 058.964.349-52	RG Nº: 9.929.396-9
E-MAIL: kdpcomercial2@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
33	48146	M²	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM. **MARCA: Fibratex Mod: 130**	2,52	8030	20.235,60
VALOR TOTAL					R$ 20.235,60	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ
KDP Comercial EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3EBB515F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.601/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Marbe Materiais de Construção Eireli	
CNPJ: 11.615.673/0001-72	FONE/FAX: (41) 99259-1299
ENDEREÇO: Rua Padre Francisco Bonato, nº 1156, Térreo – Bairro Centro, Colombro/PR – CEP: 83414-170	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Silvarosa de Jesus Pavin	
CPF Nº: 043.916.939-92	RG Nº: 6.509.797-4
E-MAIL: marbemateriais@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
4	48109	Unid.	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS – 20KG. **MARCA: Pavin**	7,13	1740	12.406,20
5	48110	Unid.	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 CM. **MARCA: Baldan**	0,38	59100	22.458,00
6	48111	Unid.	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 CM. **MARCA: Baldan**	0,38	5225	1.985,50
7	48112	Unid.	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	7,08	850	6.018,00
8	48113	Unid.	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	18,26	690	12.599,40
10	48115	Unid.	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	36,37	470	17.093,90
11	48116	Unid.	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M). **MARCA: Sinobras**	54,07	300	16.221,00
13	48120	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12. **MARCA: Imprel**	10,49	225	2.360,25
19	48126	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48. **MARCA: Imprel**	7,62	76	579,12
20	48127	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72. **MARCA: Imprel**	9,52	54	514,08
23	48133	Unid.	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M. **MARCA: Pinus**	10,21	920	9.393,20
24	48134	Unid.	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M. **MARCA: Pinus**	15,87	920	14.600,40
25	48135	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	22,20	610	13.542,00
26	48136	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	28,35	610	17.293,50
27	48137	Unid.	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M. **MARCA: Cambará**	33,29	710	23.635,90
28	48140	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M. **MARCA: Cambará**	9,25	580	5.365,00
29	48141	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M. **MARCA: Cambará**	15,26	470	7.172,20
30	48142	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M. **MARCA: Cambará**	40,15	465	18.669,75
31	48143	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M. **MARCA: Cambará**	50,72	405	20.541,60
32	48144	Unid.	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M. **MARCA: Cambará**	63,42	360	22.831,20
34	50905	Kilo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15. **MARCA: Imprel**	9,70	160	1.552,00
VALOR TOTAL					R$ 246.832,20	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN
Marbe Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3A404A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.601/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Diversos, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Norskpar Comercial Ltda	
CNPJ: 07.869.224/0001-83	FONE/FAX: (41) 3267-2151
ENDEREÇO: Rua Tarquínio Santos, nº 223 – Bairro Cajuru, Curitiba/PR – CEP: 82900-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Márcio Aurélio Ribeiro	
CPF Nº: 818.800.819-20	RG Nº: 5.027.846-8
E-MAIL: norskparcomercial@brturbo.com.br	

ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. (R$)	QTD.	VLR. TOTAL (R$)
1	48105	Unid.	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM. **MARCA: Madecon**	47,71	460	21.946,60
21	48128	Unid.	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM AS ARRUELAS INCLUSAS). **MARCA: LP Parafusos**	0,73	5307	3.874,11
22	48131	Unid.	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR). **MARCA: Multilit**	36,32	780	28.329,60
36	48129	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM. **MARCA: Multilit**	46,80	435	20.358,00
38	48129	Unid.	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM. **MARCA: Multilit**	46,80	1307	61.167,60
VALOR TOTAL					R$ 135.675,91	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO
Norskpar Comercial Ltda

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DBF31D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.189/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli	
CNPJ: 13.885.475/0001-54	FONE/FAX: (17) 3033-8763
ENDEREÇO: Rua João Chames, nº 131 – Distrito Industrial, Cedral/SP CEP: 15895-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Amilton Alves de Souza	
CPF Nº: 098.097.618-99	RG Nº: 163984499
E-MAIL: deltalicitacao@gmail.com	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
1	1	51613	Unid.	BANQUETA MÓDULO CURVO DE 1.75 X 050 X 0,45 – ÂNGULO 60º. **MARCA/MODELO: Goloni**	446,38	26	11.605,88
2	1	51617	Unid.	FLOREIRA EM CONCRETO VIBRADO LARGURA 0,60M ALTURA 0,90M. **MARCA/MODELO: Goloni**	386,63	38	14.691,94
4	1	51620	Unid.	MESA DE CONCRETO POLIDO PARA JOGO – CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO RESINADO E POLIDO COM 04 BANQUETAS, CONTENDO TABULEIRO EM PASTILHAS PARA JOGO DE DAMAS OU XADREZ. **MARCA/MODELO: Goloni**	526,57	35	18.429,95
5	1	51621	Unid.	MESA DE CONCRETO POLIDO PARA PIQUENIQUE / CLUBE – CONJUNTO DE MESA COM 0,80 CM, DE CONCRETO POLIDO COM BANQUETAS, CONTENDO LOCAL PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-SOL. **MARCA/MODELO: Goloni**	502,70	33	16.589,10
6	1	51611	Unid.	BANCO DE CONCRETO ARMADO MODULAR DE 1,60 X 0,80 X 0,50, RESINADO E POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	585,53	132	77.289,96
9	1	51614	Unid.	BICICLETÁRIO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE 1', MEDINDO 1,50 M X 3,5 CM, CAPACIDADE PARA 08 BICICLETAS UTILIZANDO OS 02 LADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	443,00	51	22.593,00
11	1	51616	Unid.	FLOREIRA REDONDA DE CONCRETO COM BANCO EM MADEIRA AO REDOR, FUGÊ D=1620 MM BASE AUTONIVELANTE, SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, P=1.468 KG. **MARCA/MODELO: Goloni**	9.029,50	2	18.059,00
14	1	51611	Unid.	BANCO DE CONCRETO ARMADO MODULAR DE 1,60 X 0,80 X 0,50, RESINADO E POLIDO COM CANTOS ARREDONDADOS. **MARCA/MODELO: Goloni**	585,53	397	232.455,41
19	1	51616	Unid.	FLOREIRA REDONDA DE CONCRETO COM BANCO EM MADEIRA AO REDOR, FUGÊ D=1620 MM BASE AUTONIVELANTE, SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI ENVERNIZADA, P=1.468 KG. **MARCA/MODELO: Goloni**	9.029,50	9	81.265,50
VALOR TOTAL					R$ 492.979,74		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano EIRELI
AMILTON ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:278913AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.189/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ecopex Comercial Ltda	
CNPJ: 18.431.175/0001-19	FONE/FAX: (11) 4181-1103
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, nº 320, Complemento 332 – Centro, Barueri/SP CEP: 06401-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Caballeiro	
CPF Nº: 337.699.028-07	RG Nº: 413119592
E-MAIL: contato@ecopex.com.br	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
8	1	51624	Unid.	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, DE 1500 MM X 310 MM X 760 MM. **MARCA: InBrasil**	344,44	45	15.500,00
13	1	51623	Unid.	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE. **MARCA: InBrasil**	270,44	164	44.352,16
16	1	51624	Unid.	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, DE 1500 MM X 310 MM X 760 MM. **MARCA: InBrasil**	344,44	139	47.877,16
21	1	51623	Unid.	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA PLÁSTICA 100% ECOLÓGICA, COM SUPORTE. **MARCA: InBrasil**	270,45	494	133.600,00
VALOR TOTAL					R$ 241.329,32		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ECOPEX COMERCIAL LTDA
Gustavo Caballeiro

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48B5059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 41.189/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos seis dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinados à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: TDF Comércio de Materiais Eireli	
CNPJ: 19.055.497/0001-73	FONE/FAX: (49) 3331-2121 / (49) 99960-2486
ENDEREÇO: Rua São João D, nº 1862 – Pinheirinho, Chapecó/SC CEP: 89806-724	
REPRESENTANTE LEGAL: Everton Fernandes	
CPF Nº: 226.473.468-01	RG Nº: 351716488 SSP-SP
E-MAIL: tdf@tdfcomercio.com.br	

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTDE.	VLR. TOTAL
7	1	51612	Unid.	BANCO LÁPIS GRANDE, FORMAS ARREDONDADAS E/OU QUADRADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1,60 X LARGURA 0,40 X ALTURA 0,80. **MARCA: JAPAN PLASTICS**	456,11	53	24.173,83
10	1	51615	Unid.	DEFENSA METÁLICA MODELO GRADIL, EXECUTADOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 1,10 M. **MARCA: TDF**	206,95	126	26.075,70
12	1	51618	Unid.	LIXEIRA AMBIENTAL FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTI-FERRUGEM), PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO – DE LONGA DURABILIDADE, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR E PORTA CADEADO (EM AÇO GALVANIZADO), MEDIDAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM, 02 TAMPAS CAPACIDADE PARA 1240 LITROS. **MARCA: TDF**	1.486,83	28	41.631,24
15	1	51612	Unid.	BANCO LÁPIS GRANDE, FORMAS ARREDONDADAS E/OU QUADRADO, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E/OU POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV TOTAL, E COM ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 1,60 X LARGURA 0,40 X ALTURA 0,80. **MARCA: JAPAN PLASTICS**	456,11	161	73.433,71
17	1	51614	Unid.	BICICLETÁRIO EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO DE 1', MEDINDO 1,50 M X 3,5 CM, CAPACIDADE PARA 08 BICICLETAS UTILIZANDO OS 02 LADOS. **MARCA: TDF**	391,33	156	61.047,48
18	1	51615	Unid.	DEFENSA METÁLICA MODELO GRADIL, EXECUTADOS EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA PADRÃO DE 1,10 M. **MARCA: TDF**	206,95	378	78.227,10
20	1	51618	Unid.	LIXEIRA AMBIENTAL FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20 (ANTI-FERRUGEM), PINTURA INTERNA COM EMBORRACHAMENTO AUTOMOTIVO – DE LONGA DURABILIDADE, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR E PORTA CADEADO (EM AÇO GALVANIZADO), MEDIDAS: 1,50 M X 90 CM X 90 CM, 02 TAMPAS CAPACIDADE PARA 1240 LITROS. **MARCA: TDF**	1.486,83	85	126.380,55
VALOR TOTAL					R$ 430.969,61		

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TDF Comércio de Materiais EIRELI
EVERTON FERNANDES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E9CF8024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 141-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9296	277450P000203449	04/05/2019	55412
ABK9860	277450P000218530	03/05/2019	51851
ABN5184	277450P000305332	01/05/2019	57463
ACL4422	277450P000218525	02/05/2019	60412
ADN9282	277450P000218581	03/05/2019	55412
AGV3011	277450P000306235	04/05/2019	51851
AIR8860	277450P000305329	01/05/2019	52152
AJJ6249	277450P000305417	02/05/2019	55500
AKE8I69	277450P000217691	03/05/2019	55412
AKW4276	277450P000209993	03/05/2019	76252
AMX4555	277450P000218399	03/05/2019	55412
AOT6751	277450P000218704	02/05/2019	60411
APH6832	277450P000218580	03/05/2019	55412
API2391	277450P000306216	03/05/2019	57463
APN4070	277450P000306213	03/05/2019	51851
AQJ6150	277450P000306207	03/05/2019	51852
ARA1676	277450P000305707	02/05/2019	55500
ARM7265	277450P000203445	03/05/2019	55412
ASP1059	277450P000218427	02/05/2019	58350
ASU7229	277450P000218583	03/05/2019	55412
ATG2638	277450P000218329	04/05/2019	55412
ATP4133	277450P000306210	03/05/2019	51851
ATV2405	277450P000306214	03/05/2019	51851
AUD2142	277450P000218328	03/05/2019	55412
AUE7043	277450P000305709	03/05/2019	55680
AUL1364	277450P000161924	02/05/2019	55414
AWS2183	277450P000218582	03/05/2019	55412
AWW5458	277450P000217695	03/05/2019	55412
AXG4523	277450P000306218	03/05/2019	58350
AXR2331	277450P000306228	04/05/2019	51851
AXS3233	277450P000218178	02/05/2019	55412
AYH1585	277450P000218654	03/05/2019	51851
AYW3279	277450P000218532	03/05/2019	54600
AYW3552	277450P000218903	03/05/2019	55412
AYY0830	277450P000218901	03/05/2019	55412
AZA2421	277450P000306211	03/05/2019	60501
AZR4528	277450P000210030	03/05/2019	60412
BAD5350	277450P000305330	01/05/2019	54523
BAM8060	277450P000218181	03/05/2019	76251
BAQ3854	277450P000306217	03/05/2019	58350
BAU7984	277450P000218531	03/05/2019	76252
BBD4378	277450P000306209	03/05/2019	61220
BBD5014	277450P000218569	30/04/2019	55412
BBD7067	277450P000306223	03/05/2019	58350
BBL7559	277450P000305333	01/05/2019	58191
BBR6067	277450P000305420	03/05/2019	61220
BBU6B58	277450P000306206	03/05/2019	61220
BCN5469	277450P000218902	03/05/2019	55412
BCV9J57	277450P000306233	04/05/2019	76332
BDN9900	277450P000305419	02/05/2019	55500
BDV0413	277450P000218572	30/04/2019	55412
BEA1860	277450P000306237	04/05/2019	60412
BEG1252	277450P000306215	03/05/2019	76332
CLF8440	277450P000218400	03/05/2019	55412
CTI7094	277450P000306229	04/05/2019	51851
DCK8003	277450P000218428	04/05/2019	55412
DDV3477	277450P000218812	03/05/2019	55412
DIF9562	277450P000306225	03/05/2019	60502

DMS5677	277450P000218573	30/04/2019	55412
DZD3C85	277450P000306222	03/05/2019	51851
FTB3523	277450P000218180	02/05/2019	76332
HCU5544	277450P000217689	02/05/2019	55412
HEI8017	277450P000306234	04/05/2019	51851
HQR9302	277450P000305706	02/05/2019	65640
ILJ1174	277450P000218330	04/05/2019	55412
ISB4C62	277450P000161929	02/05/2019	53800
ITE9171	277450P000306221	03/05/2019	51852
JHE8645	277450P000218655	03/05/2019	51851
KAL4I31	277450P000306220	03/05/2019	58350
KOO5154	277450P000218574	30/04/2019	55412
KRM1191	277450P000218814	03/05/2019	55412
KVK9308	277450P000217696	04/05/2019	55412
MAV2230	277450P000203446	03/05/2019	55412
MBJ7896	277450P000306224	03/05/2019	51851
MCW3752	277450P000306227	04/05/2019	51851
MKA2513	277450P000218526	02/05/2019	55412
MKQ1937	277450P000210685	03/05/2019	55412
MLM9518	277450P000305418	02/05/2019	55500
MLN5588	277450P000218571	30/04/2019	55412
MLZ7392	277450P000217212	03/05/2019	76332
MMK5683	277450P000218576	30/04/2019	55412
MRQ4685	277450P000218570	30/04/2019	55412
NKY6247	277450P000218816	04/05/2019	55412
NKY6247	277450P000218492	03/05/2019	55412
NYE4457	277450P000217694	03/05/2019	55412
OAR0672	277450P000217693	03/05/2019	55412
OOY0226	277450P000203447	04/05/2019	55412
PZX8943	277450P000218815	03/05/2019	55412
QPC5509	277450P000218491	03/05/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:83DB2A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 142-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 01/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT4750	277450P000305424	08/05/2019	55411
ABY2225	277450P000210684	02/05/2019	55412
ACB1044	277450P000218429	06/05/2019	55412
ACQ7052	277450P000306249	05/05/2019	55411
ACX8160	277450P000306253	05/05/2019	55411
AGN4874	277450P000305423	08/05/2019	55500
AGV7699	277450P000306245	05/05/2019	57463
AII2931	277450P000210681	02/05/2019	55412
AIK9181	277450P000306243	05/05/2019	55411
AJW4846	277450P000218100	07/05/2019	55411
AKK0811	277450P000203444	02/05/2019	55412
AKW1041	277450P000218578	02/05/2019	55412
AKW4276	277450P000209995	06/05/2019	76252
ALF1667	277450P000218906	06/05/2019	55412
AMB3753	277450P000218539	06/05/2019	55412
AMG4238	277450P000218493	06/05/2019	55412
AMH4216	277450P000217214	06/05/2019	76331
AMV9712	277450P000218705	06/05/2019	54100
ANB9809	277450P000306203	02/05/2019	51851
AOQ9619	277450P000217787	08/05/2019	55412
APA8493	277450P000306505	04/05/2019	51851
APO1920	277450P000218810	02/05/2019	55412
APO2253	277450P000218534	06/05/2019	53800
AQI0835	277450P000216980	04/05/2019	76252
AQJ6602	277450P000218904	06/05/2019	55412
AQP0092	277450P000218579	02/05/2019	55412
AQW9161	277450P000306150	02/05/2019	51851
ARN9481	277450P000218653	02/05/2019	76332
ARN9481	277450P000218652	02/05/2019	51851
ARP6443	277450P000218536	06/05/2019	55414
ASE7115	277450P000218184	08/05/2019	55417
ASH8517	277450P000305532	06/05/2019	51851
ASJ5103	277450P000305294	04/05/2019	76332
ATK3858	277450P000305528	06/05/2019	51851
ATQ0555	277450P000218807	02/05/2019	55412
ATR2498	277450P000305297	04/05/2019	57463
ATW4451	277450P000218905	06/05/2019	55412
ATW4451	277450P000218327	02/05/2019	55412
ATW6802	277450P000218577	02/05/2019	55412
AUI1788	116100E008650248	08/05/2019	61570
AUJ0D01	277450P000218756	04/05/2019	54600

AUK8075	277450P000305336	08/05/2019	57463
AVG0350	277450P000218099	06/05/2019	76252
AVM7234	277450P000218533	06/05/2019	54522
AVO5D39	277450P000301777	02/05/2019	54283
AVO7883	277450P000306239	05/05/2019	55411
AVS3520	116100E008650247	08/05/2019	61570
AVW7840	277450P000218535	06/05/2019	53800
AWP6653	277450P000218431	06/05/2019	55412
AWT3533	277450P000305296	04/05/2019	57463
AXN7394	277450P000306507	04/05/2019	76332
AXN8941	277450P000306250	05/05/2019	57463
AXP6E13	277450P000305421	06/05/2019	61220
AXX6109	277450P000306143	02/05/2019	60412
AYG5852	277450P000218183	06/05/2019	55412
AYP7935	277450P000218540	07/05/2019	55412
AYX7429	277450P000218490	02/05/2019	55412
AZL5869	277450P000217215	08/05/2019	76332
AZV8615	277450P000218426	02/05/2019	55412
BAI8463	277450P000218537	06/05/2019	55412
BAW7247	277450P000218489	02/05/2019	55412
BBA6372	277450P000218851	08/05/2019	55412
BBC5936	277450P000306247	05/05/2019	57463
BBG6022	277450P000217216	08/05/2019	76332
BBT9171	277450P000305422	06/05/2019	61220
BCC1392	277450P000305335	04/05/2019	70722
BCI9880	277450P000217788	08/05/2019	55412
BCK0172	277450P000210683	02/05/2019	55412
BCK2262	277450P000305531	06/05/2019	51851
BCK4867	277450P000218806	02/05/2019	55412
BCY0F42	277450P000306244	05/05/2019	55680
BTR5121	277450P000306241	05/05/2019	55411
CJM8000	277450P000306147	02/05/2019	55500
DJA2627	277450P000209994	06/05/2019	54521
DNS0571	277450P000218759	08/05/2019	54600
EKN2290	277450P000203443	02/05/2019	55412
FLH0641	277450P000306506	04/05/2019	51851
GXM6403	277450P000285690	02/05/2019	55411
GZG2052	277450P000306252	05/05/2019	55411
HCL1308	277450P000306205	02/05/2019	51851
IKS9699	277450P000305530	06/05/2019	51851
IPM9222	277450P000306240	05/05/2019	55411
KOO3533	277450P000305295	04/05/2019	76332
KUM8531	277450P000305533	06/05/2019	51851
KWT4360	277450P000218757	07/05/2019	55414
LXY1915	277450P000218332	06/05/2019	55412
LZA5593	277450P000306251	05/05/2019	55411
MCP2400	277450P000306242	05/05/2019	55411
MDX6968	277450P000218488	02/05/2019	55412
MEC5244	277450P000218758	08/05/2019	54600
MGV0116	277450P000306146	02/05/2019	55500
MIE7735	277450P000217690	02/05/2019	55412
MIU0877	277450P000306149	02/05/2019	57463
MLD9224	277450P000306144	02/05/2019	55500
MLN2205	277450P000218538	06/05/2019	55414
MLZ7432	277450P000306148	02/05/2019	55500
NKY6247	277450P000218487	02/05/2019	55412
NKY6247	277450P000218808	02/05/2019	55412
PVU3555	277450P000301776	02/05/2019	55250
QHC6637	277450P000218430	06/05/2019	55412
QPC5509	277450P000218397	02/05/2019	55412
QQQ1659	277450P000217213	04/05/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6A5EA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 144-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABA0610	277450P000303905	28/02/2019	55411	R$ 195.23
ABV1465	277450P000303909	28/02/2019	55411	R$ 195.23
ACB8936	277450P000302888	26/02/2019	55411	R$ 195.23
ADK2101	277450P000217476	22/02/2019	55412	R$ 195.23
ADR2157	277450P000304142	25/02/2019	55500	R$ 130.16
AEA1593	277450P000304149	28/02/2019	55500	R$ 130.16
AEL6224	277450P000303669	25/02/2019	57463	R$ 130.16
AER3227	277450P000303839	27/03/2019	57463	R$ 130.16
AEU0340	277450P000303667	25/02/2019	55500	R$ 130.16
AEX0079	277450P000304327	24/02/2019	73662	R$ 130.16
AEX3545	277450P000303671	26/02/2019	57463	R$ 130.16
AFG6537	277450P000199106	25/02/2019	55412	R$ 195.23

AGN5944	277450P000217623	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AHA0734	277450P000304345	27/02/2019	51852	R$ 195.23
AHR3072	277450P000304348	27/02/2019	51851	R$ 195.23
AHT1038	277450P000304343	27/02/2019	57463	R$ 130.16
AJG4096	277450P000304346	27/02/2019	51851	R$ 195.23
AJJ3364	277450P000303673	27/02/2019	57463	R$ 130.16
AJZ6886	277450P000303603	25/02/2019	57463	R$ 130.16
AKA2042	277450P000302932	26/02/2019	65300	R$ 195.23
AKI5115	277450P000303721	26/02/2019	51852	R$ 195.23
ALW1722	277450P000303720	26/02/2019	51851	R$ 195.23
ALY5846	277450P000195999	26/02/2019	57461	R$ 130.16
ALZ4144	277450P000303449	26/02/2019	61220	R$ 293.47
AMJ4968	277450P000304325	24/02/2019	51851	R$ 195.23
AMU0606	277450P000217479	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AMY3226	277450P000304324	24/02/2019	51851	R$ 195.23
ANB9809	277450P000217297	22/02/2019	55412	R$ 195.23
ANM5399	277450P000304326	24/02/2019	51851	R$ 195.23
AOA3203	277450P000196000	26/02/2019	57461	R$ 130.16
AOB0084	277450P000217629	23/02/2019	55412	R$ 195.23
AOQ1595	277450P000304323	24/02/2019	57380	R$ 293.47
AOU1461	277450P000303857	27/02/2019	51851	R$ 195.23
APH1119	277450P000217478	22/02/2019	55412	R$ 195.23
APN6G20	277450P000217482	22/02/2019	55412	R$ 195.23
APO5329	277450P000303719	25/02/2019	51851	R$ 195.23
APS9786	277450P000216630	23/02/2019	55412	R$ 195.23
APY0549	277450P000199110	26/02/2019	55412	R$ 195.23
APY0973	277450P000217494	26/02/2019	55412	R$ 195.23
APY3899	277450P000304340	27/02/2019	57463	R$ 130.16
AQE7918	277450P000217491	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AQE7918	277450P000199108	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AQE7918	277450P000217628	23/02/2019	55412	R$ 195.23
AQF1938	277450P000303858	27/02/2019	57463	R$ 130.16
AQG7797	277450P000217511	26/02/2019	55414	R$ 195.23
AQJ0947	277450P000304078	26/02/2019	55411	R$ 195.23
AQN4181	277450P000217298	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AQN4181	277450P000217493	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AQY9912	277450P000217624	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AQZ2654	277450P000186867	26/02/2019	70722	R$ 293.47
ARA1613	277450P000217519	26/02/2019	55414	R$ 195.23
ARD3928	277450P000303854	27/02/2019	57463	R$ 130.16
ARZ3958	277450P000217703	26/02/2019	55412	R$ 195.23
ARZ4403	277450P000304321	24/02/2019	51851	R$ 195.23
ASA2941	277450P000187420	25/02/2019	57463	R$ 130.16
ASE6882	277450P000210026	26/02/2019	55414	R$ 195.23
ASQ5106	277450P000217622	22/02/2019	55412	R$ 195.23
ASW3F61	277450P000217627	23/02/2019	55412	R$ 195.23
ASW9365	277450P000199115	26/02/2019	55412	R$ 195.23
ASY8706	277450P000303856	27/02/2019	58350	R$ 195.23
ATG2638	277450P000217655	22/02/2019	55412	R$ 195.23
ATG6049	277450P000304143	25/02/2019	55500	R$ 130.16
ATJ6866	277450P000195998	26/02/2019	57461	R$ 130.16
ATQ5203	277450P000304136	25/02/2019	55500	R$ 130.16
ATV2996	277450P000217489	23/02/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000217702	26/02/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000217636	26/02/2019	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000217490	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AUG2875	277450P000303901	28/02/2019	55411	R$ 195.23
AUH4974	277450P000216957	25/02/2019	55411	R$ 195.23
AUL5147	277450P000217495	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AUM5906	277450P000217279	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AUV0163	277450P000217634	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AUX3949	277450P000199114	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AVD2378	277450P000217522	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AVG8269	277450P000217701	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AVN0162	277450P000304347	27/02/2019	58350	R$ 195.23
AWA8271	277450P000211673	28/02/2019	60412	R$ 195.23
AWJ0817	277450P000217657	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AWO7875	277450P000202274	26/02/2019	55414	R$ 195.23
AWT9789	277450P000217483	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AXD0953	277450P000217621	22/02/2019	55412	R$ 195.23
AXO6277	277450P000217516	26/02/2019	76252	R$ 293.47
AYC0153	277450P000199113	26/02/2019	55412	R$ 195.23
AYL7480	277450P000217485	23/02/2019	55412	R$ 195.23
AZC1880	277450P000303672	27/02/2019	58350	R$ 195.23
AZG4164	277450P000211674	28/02/2019	76331	R$ 293.47
AZP0417	277450P000217633	25/02/2019	55412	R$ 195.23
AZX2774	277450P000202275	26/02/2019	76252	R$ 293.47
BAF5470	277450P000217517	26/02/2019	55412	R$ 195.23
BAP5055	277450P000217518	26/02/2019	53800	R$ 130.16
BAY8700	277450P000217638	26/02/2019	55412	R$ 195.23
BBC0091	277450P000217300	23/02/2019	55412	R$ 195.23
BBE0447	277450P000217619	22/02/2019	55412	R$ 195.23
BBE9834	277450P000217484	23/02/2019	55412	R$ 195.23
BBI9714	277450P000303852	27/02/2019	57463	R$ 130.16
BBM2308	277450P000303446	26/02/2019	73661	R$ 130.16
BBM5953	277450P000217521	26/02/2019	76251	R$ 293.47
BBN6152	277450P000202273	26/02/2019	76252	R$ 293.47
BBN7196	277450P000303718	25/02/2019	51851	R$ 195.23
BBS8580	277450P000216629	23/02/2019	55412	R$ 195.23

BCA3592	277450P000217486	23/02/2019	55412	R$ 195.23
BCA6536	277450P000303447	26/02/2019	54521	R$ 195.23
BCB0331	277450P000303448	26/02/2019	57463	R$ 130.16
BCC4319	277450P000199112	26/02/2019	55412	R$ 195.23
BCE2561	277450P000210501	28/02/2019	76251	R$ 293.47
BCJ9051	277450P000301402	25/02/2019	54523	R$ 195.23
BCL6254	277450P000217658	23/02/2019	55412	R$ 195.23
BCM7269	277450P000303450	26/02/2019	61220	R$ 293.47
BCP2339	277450P000217497	26/02/2019	55412	R$ 195.23
BCQ2556	277450P000217637	26/02/2019	55412	R$ 195.23
BCQ2556	277450P000217630	25/02/2019	55412	R$ 195.23
BCQ2907	277450P000217625	23/02/2019	55412	R$ 195.23
BCR6D14	277450P000199109	25/02/2019	55412	R$ 195.23
BCR9811	277450P000217487	23/02/2019	55412	R$ 195.23
BCS6265	277450P000216631	23/02/2019	55412	R$ 195.23
BCS7I92	277450P000217492	26/02/2019	55412	R$ 195.23
BCV5E18	277450P000217488	23/02/2019	55412	R$ 195.23
BCW1F22	277450P000186868	26/02/2019	73662	R$ 130.16
BER2214	277450P000304344	27/02/2019	58350	R$ 195.23
BWB1389	277450P000303668	25/02/2019	55500	R$ 130.16
BWC1274	277450P000304077	26/02/2019	55411	R$ 195.23
BXL0703	277450P000303851	27/02/2019	51851	R$ 195.23
CPI3007	277450P000304145	26/02/2019	55411	R$ 195.23
CRC9222	277450P000217632	25/02/2019	55412	R$ 195.23
DKV7422	277450P000304342	27/02/2019	51851	R$ 195.23
DQA3622	277450P000304322	24/02/2019	51851	R$ 195.23
DTB5195	277450P000303906	28/02/2019	55411	R$ 195.23
DVT5610	277450P000304137	25/02/2019	55500	R$ 130.16
DZD3C85	277450P000304147	27/02/2019	61220	R$ 293.47
EDS1441	277450P000216627	22/02/2019	55412	R$ 195.23
FFS0111	277450P000304138	25/02/2019	55500	R$ 130.16
FKE9092	277450P000304337	27/02/2019	61220	R$ 293.47
FUL2154	277450P000217475	22/02/2019	55412	R$ 195.23
HKU0696	277450P000302890	26/02/2019	57463	R$ 130.16
IBC0334	277450P000303907	28/02/2019	55411	R$ 195.23
IBU1189	277450P000217474	22/02/2019	55412	R$ 195.23
IFO7648	277450P000304079	27/02/2019	54600	R$ 130.16
IVZ1405	277450P000303670	26/02/2019	51930	R$ 293.47
JDD0580	277450P000304139	25/02/2019	55500	R$ 130.16
JNO9191	277450P000217496	26/02/2019	55412	R$ 195.23
JNW4921	277450P000303904	28/02/2019	55411	R$ 195.23
JSW9240	277450P000303855	27/02/2019	51851	R$ 195.23
KJC5111	277450P000216632	23/02/2019	55412	R$ 195.23
KKW6624	277450P000304148	28/02/2019	76332	R$ 293.47
LAI6694	277450P000217520	26/02/2019	55414	R$ 195.23
LAP1544	277450P000217481	22/02/2019	55412	R$ 195.23
LXA3279	277450P000303903	28/02/2019	55500	R$ 130.16
MCO5D34	277450P000303660	24/02/2019	60501	R$ 293.47
MCR2155	277450P000217654	22/02/2019	55412	R$ 195.23
MEM0316	277450P000302557	06/03/2019	76252	R$ 293.47
MEP3354	116100E008243064	28/03/2019	56060	R$ 88.38
MFA0427	277450P000303444	26/02/2019	61220	R$ 293.47
MJF4275	277450P000216626	21/02/2019	55412	R$ 195.23
MKV2667	277450P000216628	22/02/2019	55412	R$ 195.23
MRX7824	277450P000199111	26/02/2019	55412	R$ 195.23
MRX7824	277450P000216958	25/02/2019	55411	R$ 195.23
OPV1604	277450P000217656	22/02/2019	55412	R$ 195.23
PYB5935	277450P000186866	26/02/2019	54870	R$ 195.23
QBU9832	277450P000303445	26/02/2019	76332	R$ 293.47
QPI0585	277450P000303716	25/02/2019	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D7FBB220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 27/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADO7071	277490A000334958	18/03/2019	76332
AFP5784	277490A000336551	20/03/2019	55412
AHE6969	277490A000334950	20/03/2019	55412
AKA9404	277490A000334944	20/03/2019	55412
ALK2354	277490A000334969	18/03/2019	51851
ANN4903	277490A000334947	20/03/2019	55412
ANS7205	277490A000334971	18/03/2019	76331
AOU5886	277490A000334953	30/03/2019	54522

ARC4943	**277490A000334943**	**20/03/2019**	**55412**
ART6901	**277490A000334939**	**20/03/2019**	**55412**
ARZ8333	**277490A000334951**	**30/03/2019**	**76252**
ASD2849	**277490A000334956**	**18/03/2019**	**51851**
ASU2630	**277490A000334966**	**18/03/2019**	**51851**
ATK4866	**277490A000334942**	**20/03/2019**	**55412**
ATQ7019	**277490A000334945**	**20/03/2019**	**55412**
AUE4932	**277490A000334941**	**20/03/2019**	**55412**
AUE9620	**277490A000334949**	**20/03/2019**	**55412**
AUL2428	**277490A000336553**	**20/03/2019**	**55412**
AVH0042	**277490A000334938**	**20/03/2019**	**55412**
AXO8758	**277490A000334970**	**18/03/2019**	**51851**
AXX8484	**277490A000334968**	**18/03/2019**	**51851**
AYS7090	**277490A000334960**	**18/03/2019**	**51851**
AZF5597	**277490A000334963**	**18/03/2019**	**51851**
AZG7091	**277490A000334972**	**20/03/2019**	**76331**
BAS7708	**277490A000334962**	**18/03/2019**	**51851**
BAT6792	**277490A000334957**	**18/03/2019**	**52070**
BBH9216	**277490A000334961**	**18/03/2019**	**51851**
BBN7692	**277490A000334955**	**18/03/2019**	**52070**
BCI7807	**277490A000334954**	**16/03/2019**	**51851**
BES3212	**277490A000334937**	**20/03/2019**	**55412**
BWV0008	**277490A000334948**	**20/03/2019**	**55412**
CWE1508	**277490A000334964**	**05/04/2019**	**55414**
DTT0365	**277490A000336552**	**20/03/2019**	**55412**
ERQ3107	**277490A000334959**	**18/03/2019**	**76331**
ERQ7454	**277490A000334975**	**22/03/2019**	**51851**
HSG6330	**277490A000334940**	**20/03/2019**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:79FED98A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV5007	277490NIC0019479	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AFK6066	277490NIC0019473	03/04/2019	50020	R$ 293,47
ALL0084	277490A000134902	21/01/2019	76331	R$ 293,47
AMQ2948	277490NIC0019476	03/04/2019	50020	R$ 130,16
ANB5807	277490A000332889	20/01/2019	55090	R$ 130,16
ANP9413	277490A000332887	20/01/2019	55090	R$ 130,16
AOD6224	277490NIC0019457	03/04/2019	50020	R$ 293,47
APM2221	277490A000332883	20/01/2019	55090	R$ 130,16
APO3601	277490A000134903	22/01/2019	76331	R$ 293,47
AQG0420	277490NIC0019483	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AQZ2644	277490NIC0019472	03/04/2019	50020	R$ 130,16
ARG6313	277490A000332884	20/01/2019	55090	R$ 130,16
ASW6739	277490NIC0019474	03/04/2019	50020	R$ 130,16
ATB5238	277490A000332888	20/01/2019	55090	R$ 130,16
ATC8736	277490A000332885	20/01/2019	55090	R$ 130,16
ATJ6192	277490NIC0019465	03/04/2019	50020	R$ 293,47
ATM1586	277490NIC0019475	03/04/2019	50020	R$ 586,94
ATP5059	277490NIC0019482	03/04/2019	50020	R$ 586,94
ATP5059	277490A000134548	21/01/2019	76331	R$ 293,47
AUQ6839	277490A000332698	23/01/2019	55414	R$ 195,23
AUU8446	277490A000134906	24/01/2019	76331	R$ 293,47
AVH1864	277490A000335469	17/01/2019	73662	R$ 130,16
AVI7076	277490NIC0019491	03/04/2019	50020	R$ 586,94
AVL8184	277490A000134546	22/01/2019	55414	R$ 195,23
AVR0574	277490NIC0019480	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AVT8919	277490A000332876	18/01/2019	51930	R$ 293,47
AVU2249	277490A000332880	20/01/2019	55090	R$ 130,16
AVX3652	277490NIC0019498	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AWJ9752	277490NIC0019459	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AWL9667	277490A000134904	23/01/2019	73662	R$ 130,16
AWM5015	277490NIC0019460	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AWO5907	277490NIC0019471	03/04/2019	50020	R$ 130,16
AXC2713	277490NIC0019464	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AXS3669	277490A000134910	25/01/2019	57380	R$ 293,47
AXX8759	277490A000332882	20/01/2019	55090	R$ 130,16
AYP5754	277490NIC0019488	03/04/2019	50020	R$ 130,16
AZB1863	277490NIC0019499	03/04/2019	50020	R$ 293,47
AZG6724	277490NIC0019477	03/04/2019	50020	R$ 586,94
AZM3725	277490A000335465	17/01/2019	60681	R$ 195,23
AZZ1374	277490NIC0019485	03/04/2019	50020	R$ 586,94
AZZ6616	277490NIC0019497	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BAE9839	277490NIC0019487	03/04/2019	50020	R$ 586,94
BAJ3352	277490A000332886	20/01/2019	55090	R$ 130,16
BAJ6661	277490NIC0019463	03/04/2019	50020	R$ 293,47

BAK8223	277490NIC0019469	03/04/2019	50020	R$ 586,94
BAL0362	277490A000134549	21/01/2019	76331	R$ 293,47
BAL7837	277490A000335470	18/01/2019	73662	R$ 130,16
BAR9885	277490NIC0019496	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BAU9785	277490A000335464	22/01/2019	55417	R$ 195,23
BAX7635	277490NIC0019495	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BBB3617	277490A000134550	21/01/2019	76331	R$ 293,47
BBL7627	277490A000332699	23/01/2019	76331	R$ 293,47
BBL9153	277490NIC0019467	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BBM4360	277490NIC0019458	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BBQ4137	277490A000332875	18/01/2019	76332	R$ 293,47
BBT3943	277490A000134911	28/01/2019	76331	R$ 293,47
BBU6182	277490A000134905	22/01/2019	76331	R$ 293,47
BCI3133	277490A000335467	17/01/2019	73662	R$ 130,16
BCK3632	277490NIC0019466	03/04/2019	50020	R$ 586,94
BCK3632	277490NIC0019461	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BDK1912	277490NIC0019490	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BDK1912	277490NIC0019494	03/04/2019	50020	R$ 586,94
BEN0494	277490NIC0019462	03/04/2019	50020	R$ 293,47
BER1787	277490NIC0019484	03/04/2019	50020	R$ 293,47
CQB8079	277490A000335471	23/01/2019	76251	R$ 293,47
DKY1990	277490A000332879	20/01/2019	55411	R$ 195,23
DMT9965	277490A000134547	21/01/2019	76331	R$ 293,47
FTH0308	277490NIC0019468	03/04/2019	50020	R$ 293,47
FWG5669	277490NIC0019481	03/04/2019	50020	R$ 293,47
GHK6459	277490A000332881	20/01/2019	55090	R$ 130,16
GTD1763	277490NIC0019470	03/04/2019	50020	R$ 293,47
LPZ7793	277490NIC0019478	03/04/2019	50020	R$ 293,47
OOQ4488	277490NIC0019456	03/04/2019	50020	R$ 293,47
OOS1537	277490NIC0019489	03/04/2019	50020	R$ 293,47
OPM2244	277490A000134901	23/01/2019	53800	R$ 130,16
PZV8230	277490NIC0019493	03/04/2019	50020	R$ 1.173,88
QAD7678	277490A000335463	19/01/2019	55414	R$ 195,23
QAE1316	277490A000332870	10/01/2019	54600	R$ 130,16
QAJ4222	277490NIC0019486	03/04/2019	50020	R$ 293,47
QNB6963	277490NIC0019492	03/04/2019	50020	R$ 293,47
QOQ7042	277490A000332890	22/01/2019	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B3F77985

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.895/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(508)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	39.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(514)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.93	Indenização e Restituição	500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(938)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	150.000,00
TOTAL		**189.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (485)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(936)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(940)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(941)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.61	Aquisição de imóveis	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(942)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de Gerenciamento de Resíduos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(943)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de Gerenciamento de Resíduos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(937)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1060)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1126)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	65.000,00
TOTAL		**189.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 demaiode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:49290E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

Processo Nº.: 56/2019
Pregão eletrônico Nº. 44/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2019
No dia 25 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2019, Processo Licitatório nº. 56/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES para o atendimento de Mandados Judiciais, destinados aos pacientes do SUS; para o atendimento de alunos da rede municipal de educação e usuários da Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
92375	AC MATERIAS MÉDICOS LTDA
98782	CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN
90570	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
98783	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI
94519	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
90324	PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	**CNPJ / CPF**	**Responsavel Legal**	**CPF**
AC MATERIAS MÉDICOS LTDA	11.138.620/0001-08	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGA	660.041.369-72
CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO	08.617.050/0001-24	MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS U	592.947.449-49

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.	05.912.018/0001-83	RICARDO DA CONCEIÇÃO	026.439.659-65
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	29.515.361/0001-52	LIDIA MESQUITA PAINO PAIM	273.127.788-28
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME	18.500.770/0001-69	MARCO VALERIO CARVALHO	724.017.459-04
PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.	09.396.523/0001-73	ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO	081.216.699-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES para o atendimento de Mandados Judiciais, destinados aos pacientes do SUS; para o atendimento de alunos da rede municipal de educação e usuários da Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90324 - PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DIETA PARA NUTRIÇÃOENTERAL ORAL NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA LIVRE DE SACAROSE LACTOSE E GLUTEN, FONTE DE PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 35% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, TCM IGUAL OU SUPERIOR A 15% SABOR BAUNILHA EMBALAGEM 1 LITRO REFERENCIA NESTLÉ ISOSOURCE SOYA.	LITR	Nutri Enteral S	1.800,000	15,4000	27.720,00

Fornecedor: 90324 - PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Formula infantil em pó para crianças de 0 a 3 anos com necessidades dietoterápicas específicas com 1 Kcal/ml, hipercalórica. Contendo LCpufas (ARA/DHA), nucleotideos, beta-caroteno e prebioticos. Sem sacarose. Apresentação: Lata 400 gramas. Referencia: INFATRINI - Danone	LATA	Infatrini/ Danon	30,000	100,3000	3.009,00
5	Nutrição completa em pó indicado indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Normoproteica (distribuição protéica igual a 15%) e normocalorica na diluição padrão (1.0kcalml). Fonte de carboidrato igual ou superior a 18% de sacarose. Fácil diluição, sem necessidade de utilização de mixer ou liquidificador, utilizando apenas de ação mecânica do homem. Sabor Baunilha. Lata: 400 gramas. Referência: ENSURE - Abbott. APRESENTAR AMOSTRA.	LATA	Ensure/ Abbott	192,000	41,0000	7.872,00
8	Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro deleite extensamente hidrolisada (85% peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com lactose, adicionada de Exclusivos Prebióticos Danone 0,8g/100 mL de scGOS/lcFOS. Contém LCPUFAs. (DHA e ARA) e nucleotídeos. Indicado para Alimentação de lactentes com Alergia ao Leite de Vaca (ALV) sem quadros diarréicos, desde o nascimento. Embalagem lata com 800g. (Marca de Referência: Danone - APTAMIL PEPTI ou SEMELHANTE.	LATA	Aptamil Pepti/	300,000	100,4800	30.144,00
9	Fórmula infantil em pó anti-regurgitação e/ou refluxo indicado desde o nascimento. Contendo Prebióticos, DHA e ARA e Nucleotídeos. Embalagem lata com 800g. Marca de Referencia: Danone - Aptamil AR ou SEMELHANTE.	LATA	Aptamil AR/ D	520,000	36,9400	19.208,80
11	Fórmula infantil de seguimento à base de proteína isolada de soja, fonte de minerais e vitaminas para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas. Embalagem: Lata com 800g. Marca de Referencia: Danone - Aptamil Soja 2 ou SEMELHANTE.	LATA	Aptamil Soja 2	576,000	43,5000	25.056,00
14	Formula Infantil a base de soja, fontes de sais minerais e vitaminas, indicado para crianças acima de 1 ano de vida que apresentem alergia a proteína do leite da vaca, intolerância lactose, galactosemia ou opção familiar. Embalagem com 800g. Marca de Referencia: Danone - MILNUTRI SOJA, ou semelhante.	LATA	Milnutri Soja/ D	450,000	48,8900	22.000,50
18	ALIMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E/OU ENTERAL EM PÓ INDICADA PARA PESSOAS COM CONDIÇÕES CLINICAS RALACIONADAS E DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER PESO DE ADULTOS OU IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM, HIPERPROTÉICO PERMITE DUAS DILUIÇÕES 1.0 KCAL/ML, NORMOCALÓRICO E 1,5 KCAL/ML HIPERCALÓRICO, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E EXCELENTE PERFIL LIPIDICO, ACRESCIDO DE FIBRAS SEM GLÚTEN SEM SABOR, APRESENTAÇÃO LATA COM 700 GRAMAS REFERENCIA DANONE NUTRIDRINK MAX (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO A NÃO CONSTAR EM MANDADO JUDICIAL).	LATA	Nutridrink Max	48,000	85,3000	4.094,40
19	FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, SEM LACTOSE SABOR BAUNILHA, COM QUANTIDADE TCM IGUAL OU SUPERIOR À 15 % SEM NECESSIDADE DE AUXILIO DE MIXER OU LIQUIDIFICADOR PARA DILUIÇÃO DO ARTIGO EM ÁGUA A TEMPERATURA AMBIENTE, PORTANTO UTILIZANDO APENAS DE AÇÃO MECÂNICA DO HOMEM PARA DISSOLVER O PRODUTO, EMBALAGEM LATA 400 GRAMAS MARCA DE REFERENCIA NESTLÉ NUTREN JUNIOR, APRESENTAR AMOSTRA.	LATA	Pediasure/ Abb	850,000	37,9000	32.215,00
21	Fórmula infantil, semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA), maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata de 400 gr (Marca de referência: Danone - PREGOMIN (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO A NÃO CONSTAR EM MANDADO JUDICIAL).	LATA	Pregomin Pept	72,000	100,2100	7.215,12
Total Fornecedor:						178.534,82

Fornecedor: 90570 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Fórmula infantil, semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA), maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata de 400 gr (Marca de referência: Danone - PREGOMIN ou SEMELHANTE.	LATA	ALFARE 400G	850,000	84,5000	71.825,00
Total Fornecedor:						131.166,46

Fornecedor: 92375 - AC MATERIAS MÉDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	NUTREN KIDS, LATA DE 400 GRAMAS, (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO A NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL).	LATA	NESTLE NUT	348,000	20,9500	7.290,60
3	Fórmula em pó para suplementação de nutrição enteral (via sonda) ou oral para pessoas acima de 50 anos, auxilia na manutenção dos ossos e músculos. É indicado também para pacientes com elevadas necessidades proteicas e energéticas, atendendo nutricionalmente a recomendação para inapetentes. Hipercalórica e hiperproteica. Contém Mix de Fibras, vitaminas, sais minerais e proteinas. Isenta de Lactose e Glúten. Sem Sabor. Apresentação: lata 740 gramas. Referencia: NUTREN SENIOR - Nestlé (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR SE TRATAR DE ORDEM JUDICIAL).	LATA	NESTLE NUT	96,000	83,0000	7.968,00
12	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Lata de 400 gramas. Marca de referência: Danone - NEOCATE LCP, ou semelhante.	LATA	NESTLE ALFA	204,000	150,2600	30.653,04
13	Fórmula infantil, semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA), maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia	LATA	NESTLE ALFA	262,000	95,1100	24.918,82

	à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Lata de 400 gr (Marca de referência: Danone - PREGOMIN ou SEMELHANTE.					
22	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL HIPERPROTÉICA E HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) LIVRE DE SACAROSE LACTOSE E GLUTEN COM FIBRAS ALIMENTARES SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM 1 LITRO REFERENCIA NESTLÉ ISOSOURCE 1.5.	LITR	NESTLE ISOS	2.880,000	20,9500	60.336,00
Total Fornecedor:						131.166,46

Fornecedor: 94519 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOPROTEICA E NORMOCALÓRICA, LIVRE DE SACAROSE LACTOSE E GLUTEN SABOR BAUNILHA OU SEM SABOR EMBALAGEM TETRA-PAK 1 LITRO. REFERÊNCIA: PRODIET TROPHIC BASIC (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR DEVIDO A NÃO CONSTAR EM MANDADO JUDICIAL).	LITR	Prodiet Trophic	360,000	22,9000	8.244,00
Total Fornecedor:						**8.244,00**

Fornecedor: 98782 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO EN

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Suplemento infantil padrão lácteo (sem restrição de lactose e de proteínas do leite de vaca) em pó, rico em proteínas, vitaminas e minerais. Com diluição em água. Lata de 350 gramas. Sabor baunilha. Marca de referencia: Nestlé - NUTREN KIDS ou SEMLEHANTE.	LATA	PROBENE SU	500,000	15,0000	7.500,00
Total Fornecedor:						**7.500,00**

Fornecedor: 98783 - NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas lácteas e Prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem: lata de 800g. Marca de Referencia: Danone - APTAMIL 1, Nestlé - NAN CONFORT 1.	LATA	NAN COMFO	1.150,000	33,4000	38.410,00
7	Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Com DHA E ARA, nucleotídeos e Prebióticos. Com proteínas lácteas. Embalagem: Lata com 800g. Marca de Referencia: Danone - APTAMIL 2 e Nestlé - NAN CONFORT 2.	LATA	NAN COMFO	1.150,000	32,5000	37.375,00
16	Complemento alimentar para crianças, sem lactose. Sabor Baunilha. Embalagem lata 400g. Marca de Referência: Nestlé - NUTREN JUNIOR. (NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR devido não constar no Mandado Judicial).	LATA	NUTREN JUN	500,000	43,0000	21.500,00
20	Composto lácteo em pó com óleos vegetais, vitaminas, fibras e sais minerais. indicado para crianças de 1 a 5 anos. com dha e prebióticos. isento de sacarose e aromatizantes. embalagem lata de 800 gramas. marca de referncia nestlé NESLAC ou Semelhante.	LATA	NESLAC COM	250,000	27,3500	6.837,50
Total Fornecedor:						**104.122,50**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, em até 10 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo servidor: FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, SESAU, Decreto nº 18.289/2017; ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, SEMAS, Decreto nº 17.837/2017 e CELMA COSTA, SEDUC, Decreto nº 15.547/2014.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Abril de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal DE Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

AC MATERIAS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 11.138.620/0001-08

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO E
CNPJ: 08.617.050/0001-24

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 05.912.018/0001-83

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI
CNPJ: 29.515.361/0001-52

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.396.523/0001-73

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:34468570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABZ2002	116100E008737049	06/05/2019	76251
ABZ2302	116100E008126115	07/05/2019	55411
ADV5113	116100E008735477	07/05/2019	60412
AFO0219	116100E007815137	04/05/2019	65300
AGE8833	116100E008735372	28/04/2019	56222
AHZ0384	116100E008736720	01/05/2019	53800
AKK5704	116100E008067289	26/04/2019	60502
ALD7267	116100E008737105	27/04/2019	54600
ALK3917	116100E007809455	02/05/2019	55411
ALT5882	277510A000120755	16/04/2019	55412
AMI8240	116100E008735501	01/05/2019	65300
ANL5C43	116100E008735502	07/05/2019	70561
APA7647	116100E008737042	27/04/2019	70561
API7982	277510A000122635	16/04/2019	55412
APT6209	116100E008694711	28/04/2019	54522
APT6209	116100E007804124	28/04/2019	54522
AQA9955	116100E008735369	27/04/2019	57380
AQJ6914	116100E008737050	06/05/2019	56143
ARQ0407	116100E008126309	30/04/2019	54522
ASN6414	277510A000120665	16/04/2019	55412
ASU9912	277510A000120666	16/04/2019	55412
ASX5773	116100E007815089	01/05/2019	65300
ATI5910	277510A000121080	16/04/2019	55412
ATK0878	277510A000117819	16/04/2019	55412
AUF5828	277510A000121079	16/04/2019	55412
AUS7869	116100E008737388	27/04/2019	65640
AUS8315	116100E008735476	07/05/2019	60412
AXM1817	116100E008737389	27/04/2019	76251
AXX0447	116100E008735371	28/04/2019	60412
AYL0H01	116100E008736719	28/04/2019	60502
AYQ1461	116100E007815567	03/05/2019	55250
AZK9185	116100E008737048	06/05/2019	56143
BAE9676	116100E008067634	07/05/2019	76251
BAN1270	116100E007809457	03/05/2019	56144
BAZ0569	116100E007809454	02/05/2019	54600
BBF3900	116100E008128731	29/04/2019	54284
BBF3900	116100E007804263	29/04/2019	55411
BBK5361	116100E008067633	07/05/2019	76251
BBQ3I88	277510A000122549	16/04/2019	55412
BCE6206	116100E007809459	03/05/2019	55411
BCI8677	116100E008067635	07/05/2019	76252
BCM2385	116100E008736724	06/05/2019	76252
BCO4805	116100E007809458	03/05/2019	55411
BCS1901	116100E008067636	07/05/2019	55411
DEM4936	116100E008736723	06/05/2019	54100
EPT7361	116100E008126690	28/04/2019	57380
FKI2246	116100E008736721	01/05/2019	54600

ICJ0976	116100E008126689	27/04/2019	60501
KCR8603	116100E008737209	25/04/2019	54600
MAZ3972	116100E007818813	25/04/2019	54522
MBP2126	116100E008031401	25/04/2019	54521
MBS2284	277510A000122548	16/04/2019	55412
MCL8054	277510A000120756	16/04/2019	55412
MDN9969	116100E008736722	01/05/2019	76251
MEW7071	277510A000122636	16/04/2019	55412
MEW7071	277510A000117820	16/04/2019	55412
MHB6979	116100E007818815	02/05/2019	54522
MJE1H65	116100E008735370	27/04/2019	65300
MJJ0489	116100E007818814	02/05/2019	54522
MKA3164	277510A000120038	16/04/2019	55412
MKP6491	277510A000122637	16/04/2019	55412
MLP2J95	116100E008128722	25/04/2019	65640
MLT1904	116100E008736725	06/05/2019	76252
NPE6404	277510A000122547	16/04/2019	55412
OMY7290	116100E007818816	07/05/2019	55411
PZX0073	277510A000117818	16/04/2019	55412
QIF3635	116100E007804123	28/04/2019	54522
QIF3635	116100E008694710	28/04/2019	54522
QOZ0324	277510A000120703	16/04/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:79E40F3C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFA0211	277510A000121087	18/04/2019	55412
AFD7149	277510A000120621	22/04/2019	55412
AFZ9339	277510A000122644	18/04/2019	55412
.AGO 5233	277510A000120622	22/04/2019	55412
AHX2112	277510A000120488	22/04/2019	55412
AJF0737	277510A000120802	17/04/2019	55412
AJG5279	277510A000122645	18/04/2019	55412
AKC0334	277510A000120809	18/04/2019	55412
AKK5704	277510A000135493	24/04/2019	59670
AKN3657	277510A000119244	22/04/2019	55412
AKS2981	277510A000122642	18/04/2019	55412
AKS2981	277510A000122640	17/04/2019	55412
AKS2981	277510A000120757	17/04/2019	55412
ALT5882	277510A000120615	17/04/2019	55412
ALT5882	277510A000120619	18/04/2019	55412
AMH7350	277510A000120808	18/04/2019	55412
ANJ7225	277510A000120807	18/04/2019	55412
AOY9406	277510A000120614	17/04/2019	55412
AOY9406	277510A000120674	18/04/2019	55412
AOY9406	277510A000122639	17/04/2019	55412
APY9161	277510A000120759	17/04/2019	55412
AQR9845	277510A000120707	17/04/2019	55412
ART1414	277510A000120671	18/04/2019	55412
ASA2J70	277510A000122750	17/04/2019	55412
ASB2932	277510A000122638	17/04/2019	55412
ATI5910	277510A000120710	18/04/2019	55412
ATI5910	277510A000120704	17/04/2019	55412
ATI5910	277510A000120806	18/04/2019	55412
AUB6845	277510A000122643	18/04/2019	55412
AVB0435	277510A000120812	22/04/2019	55412
AVL1565	277510A000120762	22/04/2019	55412
AVM7228	277510A000120811	22/04/2019	55412
AVN8712	277510A000121092	22/04/2019	55412
AWJ1006	277510A000120040	18/04/2019	55412
AWJ2822	277510A000120804	17/04/2019	55412
AXN3912	277510A000120039	18/04/2019	55412
AXV7678	277510A000120616	17/04/2019	55412
AXW0353	277510A000120709	18/04/2019	55412
AXZ0916	277510A000117822	18/04/2019	55412
AYB4749	277510A000121089	18/04/2019	55412
AYZ5491	277510A000120758	17/04/2019	55412
AZC7039	277510A000121084	17/04/2019	55412
AZI4198	277510A000121091	18/04/2019	55412
BAG7548	277510A000120678	18/04/2019	55412
BAR8692	277510A000121082	17/04/2019	55412
BAS1225	277510A000120618	18/04/2019	55412
BAX6357	277510A000122641	18/04/2019	55412
BAY0593	277510A000121088	18/04/2019	55412
BBD2478	277510A000120761	22/04/2019	55412
BCY2500	277510A000120672	18/04/2019	55412
BCY3E54	277510A000117821	18/04/2019	55412

BCY3E54	277510A000120668	17/04/2019	55412
BIT7274	277510A000120810	22/04/2019	55412
CEK2711	277510A000120667	17/04/2019	55412
DMJ8D02	277510A000120680	22/04/2019	55412
DUR5326	277510A000120676	18/04/2019	55412
EAK8516	277510A000121086	17/04/2019	55412
EBO2203	277510A000121083	17/04/2019	55412
FFR2188	277510A000121090	18/04/2019	55412
HQV7728	277510A000120670	18/04/2019	55412
JFW5912	277510A000120675	18/04/2019	55412
LQH3978	277510A000120679	22/04/2019	55412
MAZ1310	277510A000120760	18/04/2019	55412
MBG0843	277510A000120669	18/04/2019	55412
MCW0625	277510A000122646	22/04/2019	55412
MEB4302	277510A000120623	22/04/2019	55412
MEM2515	277510A000120711	22/04/2019	55412
MET1276	277510A000120803	17/04/2019	55412
MEW7071	277510A000120706	17/04/2019	55412
MEW7071	277510A000120708	18/04/2019	55412
MEW7071	277510A000120805	17/04/2019	55412
MEW7071	277510A000120620	22/04/2019	55412
MGD2976	277510A000117823	18/04/2019	55412
MGL6861	277510A000120677	18/04/2019	55412
MGO9656	277510A000121081	17/04/2019	55412
MIE2063	277510A000120801	17/04/2019	55412
MIF7962	277510A000122749	17/04/2019	55412
MJE4895	277510A000122550	18/04/2019	55412
NVS8789	277510A000121085	17/04/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:39174065

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIG2131	116100E008050389	23/02/2019	65300	R$ 195.23
APG9582	116100E008067280	28/02/2019	60501	R$ 293.47
APG9582	116100E008067281	28/02/2019	60501	R$ 293.47
APG9582	116100E008067282	28/02/2019	60501	R$ 293.47
ARK7246	277510A000134894	02/03/2019	61220	R$ 293.47
ARP3651	277510A000136296	01/03/2019	76332	R$ 293.47
ATS4031	116100E008694376	24/02/2019	60412	R$ 195.23
AUB0910	116100E008694377	24/02/2019	60412	R$ 195.23
AUG3844	116100E008694378	24/02/2019	60412	R$ 195.23
AVQ1564	277510A000136298	02/03/2019	76331	R$ 293.47
AVX7783	277510A000133991	02/03/2019	55500	R$ 130.16
AWB4338	116100E008737365	26/02/2019	60412	R$ 195.23
AZN5I84	277510A000136293	01/03/2019	60412	R$ 195.23
AZP3248	116100E008031869	24/02/2019	65300	R$ 195.23
BAM6760	116100E008067278	25/02/2019	65300	R$ 195.23
BBW4530	116100E008737308	28/02/2019	60501	R$ 293.47
BDF0366	277510A000136297	02/03/2019	76332	R$ 293.47
CGI3319	116100E008694381	28/02/2019	60412	R$ 195.23
DMJ8D02	277510A000136294	01/03/2019	61220	R$ 293.47
DMT5196	116100E008736715	27/02/2019	60412	R$ 195.23
EVH6664	116100E008067279	25/02/2019	65300	R$ 195.23
IBM8753	116100E008067187	24/02/2019	55250	R$ 130.16
LZG9688	116100E008736770	27/02/2019	70481	R$ 293.47
LZY7622	116100E008067277	24/02/2019	65300	R$ 195.23
NRL8585	116100E008737101	26/02/2019	56144	R$ 195.23
OMX9196	116100E008694382	28/02/2019	60412	R$ 195.23
ORO1115	116100E008737033	25/02/2019	60501	R$ 293.47
PZG8019	116100E008694383	28/02/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:01FC2984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 153/2019–DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1. º - Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor 20 horas e Educador Infantil 40 horas, os quais passarão para referências e níveis em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Alice Levandoski Torquato	C-08	**C-09**
Angela Lachovski Custódio	B-01	**B-02**
Beatriz Regina Fernandes Filisberto	C-11	**C-12**
Célia Regina de Lara	C-11	**C-12**
Cláudia da Silva Cardoso	C-06	**C-07**
Deny Ally Alvarez	C-03	**C-04**
Evelyn Sulimara Cordeiro	C-04	**C-05**
Franciely Kovaluki Hermann	B-02	**C-03**
Giovana Derengoski Filisberto	C-04	**C-05**
Gisely Procop de Lima	C-03	**C-04**
Gislaine Aparecida Soares Galle	C-06	**C-07**
Grazielle Adriele Kchewe	C-02	**C-03**
Jocélia Chojnacki Novicki	C-06	**C-07**
Joceline Mendes Carneiro	C-08	**C-09**
Juliane Aparecida Staciaki	C-06	**C-07**
Kelly Adriane Fersch Levandoski	C-01	**C-02**
Lidia Machiniski Weisshaar	B-02	**C-03**
Luciana Suda Ultchak	C-09	**C-10**
Luciane Moraes de Oliveira Maturizen	B-05	**B-06**
Maira Bairros Rodrigues	A-01	**A-02**
Márcia Zbojnowicz de Almeida	C-02	**C-03**
Maria Cristina Fernandes Robazkievicz	C-10	**C-11**
Maria de Lurdes Ciukailo	A-04	**A-05**
Marilize Olivette Loth	C-06	**C-07**
Marlene Hollas	C-04	**C-05**
Nelsa Matilde Brixi da Silva	C-07	**C-08**
Pamela Thayna Bagnhuk Sidoli	C-01	**C-02**
Roberta Juliana Campos	B-01	**B-02**
Rosa Maria Levandoksi Michalski	C-11	**C-12**
Rosane Cleide Ressel	B-04	**B-05**
Rose Marlene Efrom Bueno Pinto	C-10	**C-11**
Roseli Maria Socoloski Rucinski	A-04	**A-05**
Rosicléia Valões	A-03	**A-04**
Salete Aparecida Schuede	C-08	**C-09**
Terezinha Lalik Montipó	C-04	**C-05**

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Lídia Machiniski Weisshaar**, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais-20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Pós Graduação - Latu Sensu em Psicopedagogia Práticas Interventivas, ofertado pela Faculdade São Paulo, sob-registro n° 1785, passando para o **Nível C – 03.**

Art. 3.º - Enquadrar a servidora municipal **Franciely Kovaluki Hermann,** ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais-20 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso Pós Graduação - Latu Sensu em Psicopedagogia Práticas Interventivas, ofertado pela Faculdade São Paulo, sob-registro n° 1177, passando para o **Nível C – 03.**

Art. 4. º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5FF6D891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

EDITAL 03/2019
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação e Homologação Final do Processo Seletivo Público para Contratação de Servidores Temporários, das prova de títulos e das provas práticas, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2019.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	N. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
37	Gabriel Alexandre Lamera Klemann	09.10.1996	02,00	01
48	Marcelo Jellinek	12.06.1992	01,00	02
46	Luiz Roberto da Rocha	27.05.1967	00,00	03
42	Mario Dos Santos	13.05.1971	00,00	04
40	Adriano Antunes da Rosa	31.12.1976	00,00	05
36	Marcelo Jose Peruchini	19.03.1982	00,00	06
68	Liandro Engster	20.09.1983	00,00	07
81	Lucas Luciano Hartmann	04.05.1988	00,00	08
98	Olair Padilha	14.02.1991	00,00	09
64	Jocinei Jose Hartmann	18.05.1994	00,00	10
28	Anderson Pereira	20.11.1995	00,00	11
03	Antonio da Rosa	10.04.1996	00,00	12
89	Ademir Machado Portel de Oliveira	23.05.1997	00,00	13
23	Paulo Ezequiel Granja	21.07.1999	00,00	14
45	Andre Lucas da Rocha	06.08.2000	00,00	15
47	Willian Herik Klein Montanha	02.09.2000	00,00	16
116	Everton Luan Scharb	01.02.2001	00,00	17

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	N. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
50	Tereza dos Santos	10.06.1969	30,00	01
39	Rosenilda Schaffer Barroso	04.01.1978	16,00	02
55	Helena Gonçalves de Moraes de Lima	05.06.1963	13,00	03
31	Salete David	23.08.1956	10,00	04
15	Neiva Maria Padilha	24.01.1976	08,00	05
29	Anny Sibila Storch	24.10.1987	04,00	06
20	Terezinha de Fatima Bianchini Milnikel	18.01.1968	00,00	07
88	Cleide Rodrigues dos Santos	08.09.1978	00,00	08
32	Ivonete Alves Martins	27.12.1978	00,00	09
05	Eloir Aparecida de Jesus	15.05.1980	00,00	10
59	Marli de Fatima Carvalho	20.03.1981	00,00	11
67	Luana Mendes	27.01.1987	00,00	12
24	Margarete Machado	08.02.1991	00,00	13
69	Aline Fernanda de Quadros	04.04.1991	00,00	14
109	Jocimara da Silva Valgoi	10.11.1991	00,00	15
08	Jaine Cezar Vendruscolo	04.10.1992	00,00	16
43	Édina Camargo	08.08.1995	00,00	17
84	Paula Fátima dos santos	01.01.1996	00,00	18
91	Graciele Aparecida de Oliveira	11.03.1996	00,00	19
77	Luana Aparecida da Silva	09.03.1997	00,00	20
90	Marisa de Morais	15.04.1999	00,00	21
16	Aline Eloisa Heineck	05.03.2000	00,00	22

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	N. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
19	Tatiane Karrine Gisch	19.03.1982	04,00	01
105	Vanessa Adriana Gisch	15.10.1985	02,00	02
58	Clodete Mendes	15.09.1974	00,00	03
71	Carla Rejane Kindler	07.06.1975	00,00	04
86	Cleusa Padilha Milani	27.11.1978	00,00	05
103	Eder Horst da Silva	28.09.1979	00,00	06
76	Elizete de Oliveira Peruchini	26.02.1982	00,00	07
100	Deise Cibele Scheffler	01.07.1985	00,00	08
56	Gilberto Toebe	27.01.1988	00,00	09
101	Luana Terezinha Almeida de Oliveira	23.09.1989	00,00	10
49	Dionete Teresa Hentz	18.01.1990	00,00	11
14	Debora Fernanda Pereira dos Santos	17.10.1991	00,00	12
113	Indridi Gonçalves Monteiro El Guedr	26.01.1993	00,00	13
33	Chirlei Cassia de Oliveira	31.08.1993	00,00	14
87	Suzana Tolfo	22;02.1995	00,00	15
66	Patricia Libre Nunes	02.08.1996	00,00	16
74	Simone Regina Schaefer	27.07.1997	00,00	17
60	Ana Claudia Schneider	04.04.1998	00,00	18
62	Djuly Kethlyn Klemann	27.08.1999	00,00	19
44	Ana Claudia M. Cardoso da Silva	11.03.2000	00,00	20
41	Paula Cristina de Oliveira Royer	25.04.2000	00,00	21
18	Isabel Machado	06.05.2000	00,00	22
07	Valdirei Andre Pivoto	27.06.2000	00,00	23
70	Tainara Regina Aparecida Reis Erthal	17.07.2000	00,00	24
78	Paloma Casagrande	21.07.2000	00,00	25
99	Junia Mara Luzia de Souza	24.07.2000	00,00	26
104	Gabriel Machado Lobelein	09.12.2000	00,00	27
112	Raquelina Machado	11.02.2001	00,00	28
97	Tahany El Guedr	30.05.2001	00,00	29
72	Thais Fernanda Gerhard	19.06.2001	00,00	30

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	N. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
107	Carlioneia Aparecida Campra	12.10.1974	16,00	01
21	Suzamar da Silva Patzlaff	04.03.1988	16,00	02
82	Canã Borba da Silva	21.11.1990	11,00	03
04	Lais Regina Heissler Giongo	30.06.1989	00,00	04

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	N. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
52	Henrique Anschau Soares	31.08.1991	80,00	01
06	Gilberto dos Santos	19.11.1989	75,00	02
79	Cleovan Lourenço Millioni	10.08.1988	66,66	03
57	Jeferson Libre Nunes	13.07.1999	53,33	04
8	Ismael Sartori de Oliveira	18.04.1990	34,33	05
102	Ricardo Felipe Schutz	26.09.1996	29,58	06
26	Diano Rafael Rossoni	05.06.1986	29,16	07
96	Alanderson Karas	05.02.1996	29,16	08
17	Alex Sandro Taborda dos Santos	30.08.1998	25,00	09

CARGO: PEDREIRO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	N. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
63	Samuel Prado Bueno	01.10.1980	89,33	01
65	Paulo Cesar Nunes	12.09.1972	88,83	02
35	Paulo Roberto Machado	10.05.1979	83,00	03
02	Alaor Lopes	04.09.1978	73,33	04
27	Antonio Carlos Alexandre	01.01.1983	25,00	05

CARGO: PSICOLOGO

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	N. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
75	Joice de Souza Piva	07.08.1980	21,00	01
34	Bianca Cristina Figueiredo Sampaio	02.02.1983	00,00	02
93	Mariana Presotto Henz	02.01.1993	00,00	03
73	Vanessa Ferrari	17.02.1995	00,00	04
80	Valeria Botton	27.05.1996	00,00	05
92	Maíra de Andrade Pandini	13.11.1996	00,00	06

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	N. FINAL	CLASSIFICAÇÃO
53	Helena Maria Anschau	26.10.1965	23,00	01
25	Luzia Aparecida Malhmann	09.04.1982	09,00	02
22	Alcione de Fatima Speck	22.07.1984	04,00	03
106	Everton Luiz Kercher	16.05.1989	00,00	04
115	Pâmela Karine Zanchet	02.08.1989	00,00	05
01	Bianca Fischer Cerioli	11.11.1997	00,00	06

Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR, em 16 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B83DEAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

‘REPUBICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2°	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	55/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	03/05/2019	04/05/2019 R$ 16.956,00	04/08/2019 R$ 19.095,00
3°	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	56/2016	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	09/05/2019	09/05/2019 R$ 159.600,00	09/05/2020 R$ 212.800,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:153CD337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
56	CONSTRUCEL CONSTRUCOES DE OBRAS ELETRICAS LTDA	PREGÃO N° 17/2019	AQUISIÇÃO DE VALE REFEIÇÃO EM PAPEL	07/05/2019	07/05/2019	300 DIAS	R$ 82.099,41
57	BRAED EVENTOS EIRELI EPP	PREGÃO 15/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS	08/05/2019	08/05/2019	06/05/2020	R$30.000,00
58	JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI - ME,	PREGÃO 15/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS	08/05/2019	08/05/2019	06/05/2020	R$55.610,00
59	REINALDO RADULSKI	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019	LOCAÇÃO DE BARRACÃO FECHADO COM 600M² PARA SEDIAR O CENTRO DE TRIAGEM DE RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO	08/05/2019	08/05/2019	08/05/2020	R$ 42.000,00
60	CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019	COMPRA DE BOLSAS DE OSTOMIAS PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA O ANO DE 2019	14/05/2019	14/05/2019	14/05/2020	R$ 27.500,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E964D587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 54/2019-PMQ PREGÃO Nº 14/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA CNPJ N° 17.540.344/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5278	AGENDA TELEFONICA ESPIRAL COM 3 FOLHAS POR LETRA. MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 15CM	TILIBRA	UNID	36,00	16,95	610,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	9098	AGENDA ESPIRAL PERMANENTE UM DIA POR PAGINA EXCETO SABADO E DOMINGO, T AMANHO APROXIMADO 145X210MM COM FITILHO E CAPA E COURO SINTETICO	SÃO DOMINGOS	UNID	45,00	25,30	1.138,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	14784	AGENDA ANUAL UMA PÁGINA POR DIA COM CAPA DURA TAMANHO MÍNIMO 14,5X21CM COM DESTAQUE PARA SABADO, DOMINGO E FERIADOS	SÃO DOMINGOS	UNID	100,00	18,40	1.840,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	2077	NOVELO DE LA VARIAS CORES COM 40 GRAMAS CORES BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, PINK E VERMELHO.	CIRCULO	UNID	96,00	3,90	374,40
LOTE: 003 - Lote 003	2	2114	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS 125M COM 250GR	PIRATININGA	UNID	90,00	6,30	567,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	5282	BEXIGA COLORIDA PCT COM 100 UNIDADES	SÃO ROQUE	PCTE	167,00	13,40	2.237,80
LOTE: 003 - Lote 003	4	7696	ELASTICO SUPER RESISTENTE PESO 100 G BORRACHA NATURAL	FULGOR	PCTE	5,00	6,06	30,30
LOTE: 003 - Lote 003	5	10366	VELCRO PARA ROUPA 0,5 X 10 METROS	HOOK	UNID	24,00	27,50	660,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	10384	FITA DE CETIM 0,1CM X 10 METROS DIVERSAS CORES	CIRCULO	UNID	10,00	2,40	24,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	15156	IMA EM METRO	DIAS	M	5,00	4,95	24,75
LOTE: 003 - Lote 003	8	15874	BALÃO EM LATEX N°9 PARA FESTAS. PCTE COM 50 UNIDADES DE UMA COR	SÃO ROQUE	UNID	205,00	13,50	2.767,50
LOTE: 003 - Lote 003	9	16427	FITILHO PRESENTE COLORIDO ROLO COM 150 MT - UNIDADE	EM FESTA	UNID	98,00	4,90	480,20
LOTE: 003 - Lote 003	10	16432	ROLO DE ELÁSTICO LASTEX COM 100 MT - UNIDADE	ZANOTTI	UNID	75,00	1,30	97,50
LOTE: 003 - Lote 003	11	16552	ARGOLINHAS PARA BIJUTERIAS 4MM DOURADO PACOTE COM 20 GRAMAS	ELO	PCTE	34,00	16,60	564,40
LOTE: 003 - Lote 003	12	16608	BARBANTE Nº 06 100% ALGODÃO COM 1000METROS NA COR AMARELA	EURO ROMA	UNID	28,00	20,10	562,80
LOTE: 003 - Lote 003	13	16627	FITA DE CETIM Nº 05LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHO	CIRCULO	UNID	60,00	33,40	2.004,00
LOTE: 003 - Lote 003	14	16629	FITA DE CETIM Nº 2 LARGA 100% POLIESTER COM 50MX25MM DE LARGURA NA COR VERMELHA	CIRCULO	UNID	15,00	29,20	438,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	16662	FITA DE CETIM Nº09 LARGA 100%POLIESTER COM 25MX25MM DE LARGURA NA COR AMARELO CLARO	CIRCULO	UNID	45,00	19,90	895,50
LOTE: 003 - Lote 003	16	17042	PALITOS DE SORVETE COM BORDAS ARREDONDADAS	GABORARDI	UNID	1.000,00	0,38	380,00
LOTE: 003 - Lote 003	17	17049	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,10 ROLO COM 50 METROS COLORIDO	EM FESTA	UNID	66,00	7,00	462,00
LOTE: 003 - Lote 003	18	17050	FITA DECORATIVA TAMANHO 0,20 ROLO COM 50METROS PRATEADO E DOURADO	EM FESTA	UNID	10,00	6,50	65,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	17053	FITA DECORATIVA DE TNT 0,10X50METROS COR ROSA CLARO	INTERFITAS	ROLO	10,00	18,60	186,00
LOTE: 003 - Lote 003	20	17054	FITA DECORATIVA DE TNT 0,5X50METROS NA COR AZUL	INTERFITAS	ROLO	10,00	17,20	172,00
LOTE: 003 - Lote 003	21	17055	FITA DECORATIVA DE TNT 0,5X50METROS NA COR VERMELHA	INTERFITAS	UNID	10,00	17,20	172,00
LOTE: 003 - Lote 003	22	17062	ELASTICO 10METROS 70%ELASTANO 30%POLIESTER NA COR BRANCA Nº06	DORLYTEX	UNID	25,00	4,60	115,00
LOTE: 003 - Lote 003	23	18870	CORDAO PARA CRACHAS EM TECIDO POLIESTER com acabamento em presilha e terminal em jacaré.	KIT	UNID	260,00	1,40	364,00
LOTE: 003 - Lote 003	24	18887	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR PINK PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	4,40	44,00
LOTE: 003 - Lote 003	25	18888	FITA DE CETIM 15 MM 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL PEÇA COM 10 METROS	CIRCULO	UNID	10,00	4,30	43,00
LOTE: 003 - Lote 003	26	19779	FITA DE CETIM DECORATIVA ROLO COM 10 MTS	ATELIE	UNID	41,00	13,20	541,20
LOTE: 003 - Lote 003	27	20089	LANTEJOULAS EM FORMATO DE ESTRELA POTE COM 2G	HONEY	UNID	30,00	1,50	45,00

LOTE: 003 Lote 003	28	20090	LANTEJOULA EM FORMATO DE CORAÇÃO POTE COM 2G	HONEY	UNID	30,00	1,50	45,00
LOTE: 004 Lote 004	1	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	BACCHI	CX	4,00	12,75	51,00
LOTE: 004 Lote 004	2	1866	PILHA MEDIA C COM 02 UNIDADES	PANASONIC	UNID	58,00	9,75	565,50
LOTE: 004 Lote 004	3	2117	PILHA ALCALINA AA COM 4 UNIDADES	ELGIN	UNID	131,00	8,33	1.091,23
LOTE: 004 Lote 004	4	13814	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032	ELGIN	UNID	20,00	2,80	56,00
LOTE: 004 Lote 004	5	14810	PILHA AAA COM 2 UNIDADES	ELGIN	PCTE	183,00	3,48	636,84
LOTE: 004 Lote 004	6	14812	PILHA ALCALINA AA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCTE	25,00	52,16	1.304,00
LOTE: 004 Lote 004	7	15873	BATERIA ALCALINA 9V	ELGIN	UNID	10,00	12,40	124,00
LOTE: 004 Lote 004	8	18890	BATERIA LR41 CARTELA COM 10 UNID	ELGIN	UNID	5,00	3,85	19,25
LOTE: 004 Lote 004	9	19817	PILHA ALCALINA AAA RECARREGAVEL COM 04 UNIDADES MINIMO DE 1000 mAh	ELGIN	UNID	24,00	31,40	753,60
LOTE: 004 Lote 004	10	19818	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO COM 2 AAA 2,4V 600MAH	FLEX	UNID	18,00	27,10	487,80
LOTE: 004 Lote 004	11	19819	CARREGADOR PARA PILHAS AAA e AA	FLEX	UNID	8,00	49,40	395,20
LOTE: 004 Lote 004	12	20060	PILHA PARA CONTROLE DE PORTAO MODELO A-23 12V	ELGIN	UNID	12,00	5,10	61,20
LOTE: 005 Lote 005	1	1712	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS CAPA DURA	PANAMERICANA	UNID	161,00	10,50	1.690,50
LOTE: 005 Lote 005	2	1714	CADERNO ESPIRAL COM 96 FOLHAS TAMANHO GRANDE DE 1 MATERIA	PANAMERICANA	UNID	289,00	5,90	1.705,10
LOTE: 005 Lote 005	3	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	2,00	11,90	23,80
LOTE: 005 Lote 005	4	1806	CADERNO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 22,5X15,5 C/ 104FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UNID	50,00	10,80	540,00
LOTE: 005 Lote 005	5	1851	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS LINHA	PANAMERICANA	UNID	792,00	1,80	1.425,60
LOTE: 005 Lote 005	6	1852	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48FLS QUADRINHO	PANAMERICANA	UNID	580,00	1,52	881,60
LOTE: 005 Lote 005	7	5285	CADERNO LINGUAGEM ESPIRAL 1/4 COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	415,00	3,44	1.427,60
LOTE: 005 Lote 005	8	15153	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	JANDAIA	UNID	450,00	1,55	697,50
LOTE: 005 Lote 005	9	15194	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PEQUENO 40 FOLHAS	JANDAIA	UNID	380,00	1,36	516,80
LOTE: 005 Lote 005	10	20076	BLOCO DE ANOTAÇÃO TIPO CADERNETAS PEQUENA EM ESPIRAL, CAPA DURA COM APROX 40FL	CREDEAL	UNID	200,00	3,00	600,00
LOTE: 005 Lote 005	11	20077	CADERNO TIPO DIÁRIO COM ESTAMPA UNISSEX, SEM CADEADO, CAPA DURA, COM APROXIMADAMENTE 82FLS	TILIBRA	UNID	160,00	9,50	1.520,00
LOTE: 006 Lote 006	1	1715	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:35 cm)	SÃO CARLOS	UNID	630,00	2,00	1.260,00
LOTE: 006 Lote 006	2	5286	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTCO MEDIDA APROX. (A:24xL:14xC:47 cm)	POLIBRAS	UNID	439,00	3,80	1.668,20
LOTE: 006 Lote 006	3	20084	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA ESTREITO, EMPILHÁVEL, COR TRANSPARENTE, FE ITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LAVÁVEL, COM TAMPA, DIMENSÕES APROX. DE 28 CM A X 48 CM C X 35 CM L.	DELLO	UNID	5,00	71,62	358,10
LOTE: 007 Lote 007	1	1716	CALCULADORAS A PILHA TAMANHO BASE 16CM X 12CM	CLASSE JL	UNID	99,00	16,40	1.623,60
LOTE: 007 Lote 007	2	17732	CALCULADORA A PILHA TAMANHO BASE 19CM X 15CM	CLASSE JL	UNID	10,00	20,49	204,90
LOTE: 010 Lote 010	1	9969	CARIMBO AUTOMATICO 60 X 40 MM	TRAXX	UNID	29,00	48,10	1.394,90
LOTE: 010 Lote 010	2	9970	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 40 MM	TRAXX	UNID	36,00	41,60	1.497,60
LOTE: 010 Lote 010	3	9971	CARIMBO AUTOMATICO 47 X 18 MM	TRAXX	UNID	46,00	33,20	1.527,20
LOTE: 010 Lote 010	4	9972	CARIMBO AUTOMATICO 20 X 20 MM	TRAXX	UNID	39,00	28,00	1.092,00
LOTE: 010 Lote 010	5	9973	CARIMBO AUTOMATICO 76 X 38 MM	TRAXX	UNID	24,00	52,00	1.248,00
LOTE: 010 Lote 010	6	9974	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 14 MM	TRAXX	UNID	49,00	29,50	1.445,50
LOTE: 010 Lote 010	7	9975	CARIMBO AUTOMATICO 58 X 32 MM	TRAXX	UNID	29,00	38,90	1.128,10
LOTE: 010 Lote 010	8	18038	CARIMBO DATADOR 6,00 X 6,00 CONFORME MODELO A SER INFORMADO POSTERIOR	TRAXX	UNID	8,00	42,27	338,16
LOTE: 011 Lote 011	1	1734	CDR 700 MB	ELGIN	UNID	30,00	1,68	50,40
LOTE: 011 Lote 011	2	1735	CDRW 700 MB 74 MIN	ELGIN	UNID	60,00	2,60	156,00
LOTE: 011 Lote 011	3	5337	DVD-R 4,7 GB	ELGIN	UNID	195,00	1,40	273,00
LOTE: 011 Lote 011	4	5338	DVD-R 9,0 GB	ELGIN	UNID	50,00	3,10	155,00
LOTE: 011 Lote 011	5	15894	PEN DRIVE CAPACIDADE 16GB	MULTILASER	UNID	120,00	29,30	3.516,00
LOTE: 011 Lote 011	6	17737	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	MULTILASER	UNID	101,00	25,00	2.525,00
LOTE: 012 Lote 012	1	1736	CLIPS Nø 2 COM 500 GRAMAS	BACHHI	CX	38,00	13,39	508,82
LOTE: 012 Lote 012	2	1737	CLIPS 6/0 COM 500 GRAMAS	CONTABILISTA	CX	24,00	10,23	245,52
LOTE: 012 Lote 012	3	1738	CLIPS 8/0 COM 500 GRAMAS	CONTABILISTA	CX	24,00	10,06	241,44
LOTE: 012 Lote 012	4	1739	CLIPS Nø 0 COM 500 GRAMAS	BACHHI	CX	19,00	12,75	242,25

LOTE: 012 - Lote 012	5	1843	CLIPS N§4 COM 500 GR	BACHHI	UNID	20,00	12,75	255,00
LOTE: 012 - Lote 012	6	5287	CLIPS Nø 1 COM 500 GRAMAS	BACHHI	CX	22,00	12,75	280,50
LOTE: 012 - Lote 012	7	5288	CLIPS No 3 COM 500 GRAMAS	BACHHI	CX	25,00	13,29	332,25
LOTE: 012 - Lote 012	8	9094	PRENDEDOR 51MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	23,00	23,17	532,91
LOTE: 012 - Lote 012	9	9095	PRENDEDOR 25MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	31,00	6,88	213,28
LOTE: 012 - Lote 012	10	9096	PRENDEDOR 41MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	28,00	15,27	427,56
LOTE: 012 - Lote 012	11	9097	PRENDEDOR 15MM PARA PAPEL C/12UNID. COM CORPO EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	SERTIC	UNID	29,00	5,83	169,07
LOTE: 013 - Lote 013	1	1665	COLA QUENTE REFIL - FINO	RENDICOLA	UNID	1.032,00	0,50	516,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	1693	COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO	RENDICOLA	UNID	754,00	0,90	678,60
LOTE: 013 - Lote 013	3	1742	COLA BASTAO 10 GRAMAS CAIXA COM 25 UNIDADES	LEO E LEO	CAIXA	23,00	30,90	710,70
LOTE: 013 - Lote 013	4	1743	COLA COM GLITER TUBO 35 GR (CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNID	405,00	2,90	1.174,50
LOTE: 013 - Lote 013	5	1803	COLA AUTO RELEVO COLORIDA TUBO 35GR	ACRILEX	UNID	10,00	4,29	42,90
LOTE: 013 - Lote 013	6	2038	COLA BRANCA - LITRO	FRAMA	UNID	107,00	11,50	1.230,50
LOTE: 013 - Lote 013	7	5289	COLA BRANCA COM 90GRAMAS	FRAMA	UNID	381,00	1,60	609,60
LOTE: 013 - Lote 013	8	7685	PURPURINA PÓ METÁLICO EXTRA FINO COM 50 G OURO	OURO RICO	UNID	30,00	40,60	1.218,00
LOTE: 013 - Lote 013	9	9100	COLA BASTAO 20 GRAMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO E LEO	CAIXA	32,00	16,20	518,40
LOTE: 013 - Lote 013	10	15152	COLA RAPIDA PARA LOUÇAS/MOVEIS COLA TUDO	TEKBOND	UNID	97,00	9,00	873,00
LOTE: 013 - Lote 013	11	16428	GLITTER EM PO EMBALAGEM 500G	LANTECOR	UNID	70,00	27,50	1.925,00
LOTE: 013 - Lote 013	12	19757	COLA PARA EVA E ISOPOR EMB. COM 90 GRS	FRAMA	UNID	20,00	3,50	70,00
LOTE: 013 - Lote 013	13	20087	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, FRASCO RÍGIDO COM BICO PARA APLICAÇÃO M AIS PRECISA, IDEAL PARA ÁREAS PEQUENAS E DIFÍCEIS DE SEREM ALCANÇADAS. IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PLÁSTICO E PAPEL. EMBALGEM 5 G.	TEKBOND	UNID	20,00	5,50	110,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	9092	REGUA 30CM EM ACRILICO REFORÇADO	DELLO	UNID	420,00	1,80	756,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	9093	REGUA 60CM EM ACRILICO REFORÇADO	WALEU	UNID	5,00	6,80	34,00
LOTE: 015 - Lote 015	3	20088	COMPASSO ESCOLAR CORPO EM PLÁSTICO	WALEU	UNID	30,00	5,10	153,00
LOTE: 015 - Lote 015	4	20163	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS	WALEU	UNID	30,00	5,18	155,40
LOTE: 016 - Lote 016	1	1811	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 18 X 37MM COM 420 UNIDADES	PIMACO	CAIXA	11,00	19,40	213,40
LOTE: 016 - Lote 016	2	13981	ETIQUETA ADESIVA EM FORMULÁRIO CINTÍNUO 2 COLUNAS 70x23MM C/12000 UNID	PIMACO	CAIXA	4,00	205,90	823,60
LOTE: 016 - Lote 016	3	19816	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 50,8MM X 101,6MM PCTE CONTENDO 100 FOLHAS 1000 ETIQUETAS	PIMACO	UNID	1,00	56,10	56,10
LOTE: 016 - Lote 016	4	20083	ETIQUETAS AUTO ADESIVA CIRCULAR PARA FECHAR CONVITES CONTENDO APROXIMADAMENTE 90 UND. CORES DIVERSAS	GRESPAN	UNID	30,00	11,30	339,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	1748	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MM X 45 M	ADELBRAS	UNID	565,00	3,46	1.954,90
LOTE: 017 - Lote 017	2	1749	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MM X 50 M	ADELBRAS	UNID	265,00	1,23	325,95
LOTE: 017 - Lote 017	3	1750	FITA CREPE 19MM X 50M	ADELBRAS	UNID	680,00	3,24	2.203,20
LOTE: 017 - Lote 017	4	5294	FITA DUPLA FACE TAMANHO 12MM X 30M	ADELBRAS	UNID	180,00	4,16	748,80
LOTE: 017 - Lote 017	5	10706	FITA CREPE - AUTO CREPE ROLO 48MM X 50MT	ADELBRAS	UNID	25,00	9,99	249,75
LOTE: 017 - Lote 017	6	10741	FITA CREPRE AUTO - CREPE ROLO 18MM X 50MT	ADELBRAS	UNID	25,00	4,09	102,25
LOTE: 017 - Lote 017	7	15914	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 105MM X 35MM FIXADAS EM FOLHA A5 CAIXA COM 12 FOLHAS	PIMACO	CAIXA	10,00	11,05	110,50
LOTE: 017 - Lote 017	8	19724	FITA ADESIVA COLORIDA ROLO 12MM X 10MT	ADELBRAS	UNID	96,00	0,71	68,16
LOTE: 017 - Lote 017	9	19768	FITA KRAFT ROLO 48MMX50MT	ADELBRAS	UNID	59,00	11,51	679,09
LOTE: 017 - Lote 017	10	20162	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO 34MMX65MM COM 120 UNIDADES	PIMACO	CAIXA	7,00	8,20	57,40
LOTE: 018 - Lote 018	1	1722	CARTOLINA BRANCA	SANTA MARIA	UNID	1.679,00	0,72	1.208,88
LOTE: 018 - Lote 018	2	1723	CARTOLINA AMARELA	SANTA MARIA	UNID	779,00	0,68	529,72
LOTE: 018 - Lote 018	3	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	JANDAIA	UNID	20,00	12,40	248,00
LOTE: 018 - Lote 018	4	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	VMP	UNID	100,00	1,05	105,00
LOTE: 018 - Lote 018	5	1943	FOLHAS EM EVA 400X600X2MM CORES DIVERSAS	VMP	UNID	1.970,00	1,44	2.836,80
LOTE: 018 - Lote 018	6	7692	CARTELA DE BINGO PAPEL JORNAL 45G FORMATO 106 X 116mm COM 100 FOLHAS	FREE	BLOCO	20,00	3,10	62,00
LOTE: 018 - Lote 018	7	15884	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM - 5MM ESPESSURA	KNAUFF	UNID	80,00	4,75	380,00

LOTE: 018 Lote 018	8	18884	BOLA DE ISOPOR 100 MM	KNAUFF	UNID	260,00	2,05	533,00
LOTE: 018 Lote 018	9	18885	BOLA DE ISOPOR 150 MM	KNAUFF	UNID	230,00	4,75	1.092,50
LOTE: 018 Lote 018	10	18886	BOLA DE ISOPOR 200 MM	KNAUFF	UNID	225,00	7,65	1.721,25
LOTE: 018 Lote 018	11	19761	PAPEL FOTOGRAFICO FOLHA 180 GRS PCTE COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCTE	20,00	26,90	538,00
LOTE: 018 Lote 018	12	19763	FOLHA EM EVA COM GLITER 400MMX600MMX2MM	VMP	UNID	670,00	5,75	3.852,50
LOTE: 019 Lote 019	1	1754	FORMULARIO CONTINUO 240/280 80 COL1 VIA BRANCO MICROSSERRILHADO	LC FORM	UNID	2,00	187,00	374,00
LOTE: 019 Lote 019	2	15192	FORMULARIO REC-PAGTO LAB 004 C/ BLOQUEIO 3 VIAS CAIXA COM 2000	MOORE	CX	5,00	584,40	2.922,00
LOTE: 021 Lote 021	1	1762	GRAMPO TRILHO METAL COM 50 PECAS	JOCCAR	UNID	36,00	9,20	331,20
LOTE: 021 Lote 021	2	1847	PERCEVEJOS CX C/100 UNIDADES	PRAYON	UNID	20,00	2,60	52,00
LOTE: 021 Lote 021	3	5300	GRAMPO E TRILHO PLASTICO C/50 UNID	POLYCART	PCTE	29,00	10,80	313,20
LOTE: 021 Lote 021	4	9085	GRAMPO 26/8 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	SERTIC	UNID	37,00	11,50	425,50
LOTE: 021 Lote 021	5	9086	GRAMPO 9/14 PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BACCHI	UNID	11,00	20,68	227,48
LOTE: 021 Lote 021	6	17117	GRAMPO 26/6 PRATEADO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES	BRW	UNID	120,00	5,30	636,00
LOTE: 025 Lote 025	1	1664	PAPEL KRAFT 0,80CM / ROLO COM 150M / 80GR	NS DO LIBANO	ROLO	41,00	66,74	2.736,34
LOTE: 025 Lote 025	2	1774	PAPEL A4 75G COLORIDO COM 100 FOLHAS	CHAMEX	UNID	207,00	5,93	1.227,51
LOTE: 025 Lote 025	3	1775	PAPEL CARTAZ COLORIDO	VMP	UNID	285,00	1,09	310,65
LOTE: 025 Lote 025	4	1777	PAPEL BRANCO 180G COM 50 FOLHAS FORMATO A4	JANDAIA	UNID	135,00	12,40	1.674,00
LOTE: 025 Lote 025	5	1778	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE MED. APROX. 45CM X 10M	VMP	UNID	65,00	40,10	2.606,50
LOTE: 025 Lote 025	6	1780	PAPEL VERGE BRANCO	FILIPAPER	UNID	217,00	0,37	80,29
LOTE: 025 Lote 025	7	1810	PAPEL HECTOGRAFICO H85 FORMATO 22X33 COM 100 FOLHAS	HARD COPY	UNID	7,00	71,45	500,15
LOTE: 025 Lote 025	8	1816	FOLHA DE PAPEL CARTAO COLORIDO FORMATO A4	VMP	UNID	982,00	1,05	1.031,10
LOTE: 025 Lote 025	9	1848	PAPEL CARTAO 280G 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	1.260,00	1,90	2.394,00
LOTE: 025 Lote 025	10	1853	PAPEL CAMURÇA FOLHA 60x40CM	VMP	UNID	430,00	0,97	417,10
LOTE: 025 Lote 025	11	1968	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85x100CM	VMP	UNID	65,00	1,21	78,65
LOTE: 025 Lote 025	12	5304	PAPEL CARBONO PARA MAQUINA. PRETO A4 CX COM 100 FOLHAS	HARD COPY	CAIXA	5,00	35,75	178,75
LOTE: 025 Lote 025	13	5454	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO FOLHA 0,50X0,80 PARA CONFECCAO DE CAIXAS	VMP	UNID	150,00	2,75	412,50
LOTE: 025 Lote 025	14	7645	FOLHA DE PAPEL LAMINADO 49x59CM	VMP	UNID	552,00	1,18	651,36
LOTE: 025 Lote 025	15	7659	PAPEL CREPOM ROLO DE 2 x 0,48M	VMP	UNID	605,00	0,99	598,95
LOTE: 025 Lote 025	16	9088	PAPEL CARMIM 50X70CM CORES SORTIDAS	VMP	UNID	480,00	1,18	566,40
LOTE: 025 Lote 025	17	13851	PAPEL PARA PRESENTE	VMP	UNID	131,00	0,87	113,97
LOTE: 025 Lote 025	18	15300	PAPEL CARTAZ BRILHANTE, PAPEL COUCHE, 150 GRS EM 4 CORES TAMANHO 30X45CM	VMP	UNID	490,00	6,00	2.940,00
LOTE: 025 Lote 025	19	17119	PAPEL CONTACT PRETO MED. APROX. 45CM X 10M	PLAST COVER	ROLO	21,00	53,95	1.132,95
LOTE: 025 Lote 025	20	17171	PAPEL DE SEDA 49X69CM ESTAMPADO	VMP	UNID	295,00	0,65	191,75
LOTE: 025 Lote 025	21	17174	PAPEL DE SEDA 49X69CM VERMELHO	VMP	UNID	150,00	0,25	37,50
LOTE: 025 Lote 025	22	17178	PAPEL DE SEDA 49X69CM VERDE	VMP	UNID	150,00	0,25	37,50
LOTE: 025 Lote 025	23	19759	PAPEL COLOR SET A4 FLS. 180GRS	CANSON	UNID	365,00	0,84	306,60
LOTE: 025 Lote 025	24	19760	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO A4 FOLHA 180GRS	FILIPAPER	UNID	150,00	1,01	151,50
LOTE: 025 Lote 025	25	19761	PAPEL FOTOGRAFICO FOLHA 180 GRS PCTE COM 50 FOLHAS	MASTER PRINT	PCTE	21,00	26,90	564,90
LOTE: 025 Lote 025	26	19762	PAPEL DOBRADURA A4 FOLHA 75GRS	JANDAIA	UNID	190,00	0,46	87,40
LOTE: 025 Lote 025	27	19764	PAPEL MILIMETRADO OPACO A4 70GRS PCTE COM 50 FOLHAS	FILIPAPER	UNID	5,00	13,10	65,50
LOTE: 025 Lote 025	28	19804	SACO PARA PRESENTE DECORADOS 45X59CM	GALA	UNID	705,00	1,36	958,80
LOTE: 025 Lote 025	29	19815	PAPEL CRIATIVO 8 CORES PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM (COLOR CARDS) PCTE COM 24 FOLHAS A4 120 GRS.	JANDAIA	PCTE	147,00	9,25	1.359,75
LOTE: 026 Lote 026	1	1767	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UNID	85,00	11,90	1.011,50
LOTE: 026 Lote 026	2	1782	PASTA A/Z LOMBO LARGO	POLY CART	UNID	52,00	10,50	546,00
LOTE: 026 Lote 026	3	1783	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES	POLIBRAS	UNID	119,00	22,20	2.641,80
LOTE: 026 Lote 026	4	1785	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO ESPESSURA 0,5 MM	POLY CART	UNID	215,00	2,20	473,00
LOTE: 026 Lote 026	5	1786	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA / COM HASTE METÁLICA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	POLY CART	UNID	1.421,00	3,90	5.541,90
LOTE: 026 Lote 026	6	1787	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISOES TAMANHO A4	DAC	UNID	70,00	21,20	1.484,00
LOTE: 026 Lote 026	7	1788	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 20MM	DAC	UNID	140,00	2,70	378,00

LOTE: 026 Lote 026	8	1789	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 32MM	POLIBRAS	UNID	119,00	3,20	380,80
LOTE: 026 Lote 026	9	1801	VISOR PARA PASTAS SUSPENSAS COM 50 PECAS	POLY CART	UNID	18,00	5,80	104,40
LOTE: 026 Lote 026	10	5306	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES	DAC	UNID	134,00	15,40	2.063,60
LOTE: 026 Lote 026	11	12851	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES TAMANHO A4	DAC	UNID	33,00	50,70	1.673,10
LOTE: 026 Lote 026	12	15196	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM COM 16 FOLHAS	PANAMERICANA	UNID	40,00	3,70	148,00
LOTE: 026 Lote 026	13	18039	PORTA CARTÃO EXECUTIVO COM ÍNDICE PARA 400 CARTÕES	CHIES	UNID	2,00	77,25	154,50
LOTE: 026 Lote 026	14	18040	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO ESP. 40MM	ACP	UNID	65,00	3,40	221,00
LOTE: 026 Lote 026	15	20079	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO ESP. 0,5 MM	DAC	UNID	130,00	2,60	338,00
LOTE: 026 Lote 026	16	20080	PASTA TRANSPARENTE EM L	DAC	UNID	50,00	0,90	45,00
LOTE: 027 Lote 027	1	1790	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COLORIDO COM 4 PECAS	BIC	CX	42,00	19,10	802,20
LOTE: 027 Lote 027	2	1791	PINCEL ATOMICO AZUL	MARIPEL	UNID	40,00	2,00	80,00
LOTE: 027 Lote 027	3	1792	PINCEL ATOMICO PRETO	MARIPEL	UNID	48,00	2,20	105,60
LOTE: 027 Lote 027	4	1793	PINCEL ATOMICO VERMELHO	MARIPEL	UNID	38,00	2,20	83,60
LOTE: 027 Lote 027	5	1975	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N.10	CONDOR	UNID	37,00	5,70	210,90
LOTE: 027 Lote 027	6	1977	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N. 12	CONDOR	UNID	52,00	5,70	296,40
LOTE: 027 Lote 027	7	5309	PINCEL PARA RETROPROJETOR ESP. 2MM	MARIPEL	UNID	6,00	3,80	22,80
LOTE: 027 Lote 027	8	5332	PINCEL ATOMICO 1100 DIVERSAS CORES	PILOT	UNID	20,00	3,60	72,00
LOTE: 027 Lote 027	9	5333	PINCEL ATOMICO 850 DIVERSAS CORES	PILOT	UNID	20,00	2,80	56,00
LOTE: 027 Lote 027	10	6777	PINCEL REDONDO CHATO NR 02	LEO E LEO	UNID	8,00	1,60	12,80
LOTE: 027 Lote 027	11	8524	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS N.08	CONDOR	UNID	10,00	4,20	42,00
LOTE: 027 Lote 027	12	10952	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDOS Nº14 12	CONDOR	UNID	37,00	5,10	188,70
LOTE: 027 Lote 027	13	16430	PINCEL ESCOLAR Nº8 - UNIDADE	LEO E LEO	UNID	15,00	2,70	40,50
LOTE: 027 Lote 027	14	16906	PINCEL COM CERDAS MACIAS Nº16	CONDOR	UNID	8,00	12,10	96,80
LOTE: 027 Lote 027	15	16907	PINCEL COM CERDAS MACIAS Nº18	CONDOR	UNID	8,00	16,00	128,00
LOTE: 028 Lote 028	1	1796	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE	WALEU	UNID	12,00	19,80	237,60
LOTE: 028 Lote 028	2	1855	PORTA CANETAS E OBJETOS TRIPLO - ACRILICO	WALEU	UNID	44,00	8,70	382,80
LOTE: 028 Lote 028	3	5311	PRANCHETA EM ACRILICO	CARBRINK	UNID	105,00	12,60	1.323,00
LOTE: 028 Lote 028	4	9087	ORGANIZADOR EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS PORTA CORRESPONDENCIA 4 X 6	DELLO	UNID	5,00	53,90	269,50
LOTE: 028 Lote 028	5	16451	PRANCHETA TAMANHO A4, EM MDF, COM CLIP METÁLICO, BORDAS ARREDONDADAS SEM ARESTAS.	SOUZA	UNID	10,00	3,50	35,00
LOTE: 029 Lote 029	1	1795	QUADRO BRANCO P/ AVISOS TAM. MEDIO 1M.X70CM MOLDURA ALUMIN	SOUZA	UNID	11,00	109,80	1.207,80
LOTE: 029 Lote 029	2	5312	QUADRO MAGNETICO 120CM X 100CM	SOUZA	UNID	12,00	200,70	2.408,40
LOTE: 029 Lote 029	3	20081	QUADRO BRANCO PARA AVISOS TAM. APROX. 60CMX90CM MOLDURA EM ALUMÍNIO	STALO	UNID	5,00	78,76	393,80
LOTE: 030 Lote 030	1	1746	ESTILETE 6! CABO ACRILICO LAMINA LARGA	BRW	UNID	114,00	3,85	438,90
LOTE: 030 Lote 030	2	1799	TESOURA GRANDE EM INOX	WESTERN	UNID	72,00	19,61	1.411,92
LOTE: 030 Lote 030	3	1865	TESOURA PEQUENA ESCOLAR S/ PONTA	LEO E LEO	UNID	400,00	3,65	1.460,00
LOTE: 030 Lote 030	4	2025	TESOURA GRANDE DE INOX 21CM COM PONTA	WESTERN	UNID	30,00	17,40	522,00
LOTE: 030 Lote 030	5	2027	TESOURA PEQUENA DE INOX COM PONTA	CLASSE JL	UNID	30,00	12,05	361,50
LOTE: 030 Lote 030	6	2116	TESOURA COM CORTE DECORATIVO	TOK E CRIE	UNID	5,00	29,75	148,75
LOTE: 030 Lote 030	7	5301	IMAS PARA QUADRO MAGNETICO COM VARIOS FORMATOS PACOTE COM 10 UNIDADES	KIT	PCTE	20,00	9,90	198,00
LOTE: 030 Lote 030	8	5313	TESOURA EM INOX MEDIA 18 CM COM PONTA	WESTERN	UNID	81,00	23,85	1.931,85
LOTE: 030 Lote 030	9	7709	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM ENCARTELADO COM TRAVA ROSCAVEL	LEO E LEO	UNID	5,00	20,40	102,00
LOTE: 033 Lote 033	1	1755	GRAFITE 0,5 COM 12 PECAS	VMP	CAIXA	4,00	4,41	17,64
LOTE: 033 Lote 033	2	1758	GIZ DE CERA GOSSO COM 12 CORES	ACRILEX	UNID	340,00	4,30	1.462,00
LOTE: 033 Lote 033	3	1763	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	MULTICOLOR	UNID	425,00	7,10	3.017,50
LOTE: 033 Lote 033	4	1765	LAPISEIRA 0,5 MM	JOCAR	UNID	6,00	4,20	25,20
LOTE: 033 Lote 033	5	1832	LAPIS PRETO COM CORPO PRETO SEXTAVADO ULTRA RESISTENTE E FLEXIVEL Nø 02 E COM SELO DO INMETRO.	VMP	UNID	1.650,00	0,50	825,00
LOTE: 033 Lote 033	6	5297	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS	DELTA	CAIXA	297,00	1,90	564,30

LOTE: 033 - Lote 033	7	5298	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO CX COM 64 PALITOS	DELTA	CAIXA	206,00	2,40	494,40
LOTE: 033 - Lote 033	8	5302	LAPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES TAMANHO GRANDE DIÂMETRO MÍNIMO DE 3,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15CM. PRÉ-APONTADO E ATÓXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA	MULTICOLOR	UNID	10,00	14,80	148,00
LOTE: 033 - Lote 033	9	20292	GRAFITE 0,7 COM 12 PEÇAS GRAFITE 0,7 COM 12 PEÇAS	VMP	CAIXA	5,00	2,40	12,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	12800	FITA PARA IMPRESSORA EM NYLON DIM.13MMX10M LX300	MASTER PRINT	UNID	6,00	9,67	58,02
LOTE: 034 - Lote 034	2	18064	FITA PARA IMPRESSORA LX 350	MASTER PRINT	UNID	150,00	13,40	2.010,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	1839	BOLSA ESCOLAR C/2 ZIPER E ALCA AZUL OU PRETA	ISIBRAS	UNID	4,00	62,83	251,32
LOTE: 036 - Lote 036	1	2241	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRAO PORTUGUES/BRASIL ABNT2 COM FUNCOES DE MULTIMIDIA, INTERNET, E-MAIL, MEU COMPUTADOR E CALCULADORA, CONEXAO USB OU PS/2, SISTEMA PLUG AND PLAY, TECLA DE ATALHO WINDOWS KEY	MULTILASER	UNID	62,00	39,70	2.461,40
LOTE: 036 - Lote 036	2	14803	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, CONEXÃO USB	MULTILASER	UNID	92,00	15,00	1.380,00
LOTE: 036 - Lote 036	3	17731	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO TAMANHO APROXIMADO ALMOFADA 50 X 120 MM, TAMANHO PLATAFORMA 215 X 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER	MULTILASER	UNID	51,00	28,90	1.473,90
LOTE: 036 - Lote 036	4	19823	MOUSE OPTICO WIRELESS SEM FIO 2.4GHZ USB	MULTILASER	UNID	10,00	33,80	338,00
LOTE: 036 - Lote 036	5	19824	APOIO ERGONOMICO DE PUNHOS EM GEL PARA TECLADO, COM DIMENSÕES MINIMAS 445X60X20MM	MULTILASER	UNID	5,00	54,37	271,85
LOTE: 038 - Lote 038	1	2284	APARELHO DE TELEFONE FIXO, TAMANHO APROXIMADO 22X13CM PRETO, 14 MEMÓRIAS, 3 VOLUMES E 2 TIMBRE DE CAMPAINHA. FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/ REDISCAR, MUTE/ MUDO E SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM . DISCAGEM PROGRAMÁVEL (100 E 300 MS), GARANTIA DE 1 ANO	INTELBRAS	UNID	40,00	66,50	2.660,00
LOTE: 038 - Lote 038	2	18054	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS BIVOLT, MODO DE DISCAGEM TOM PULSO, 20 TIPO DE TOQUE, RELOGIO COM DATA E HORA NO VISOR, BETERIA NI-MH.	INTELBRAS	UNID	40,00	110,10	4.404,00
LOTE: 038 - Lote 038	3	19818	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO COM 2 AAA 2,4V 600MAH	FLEX	UNID	2,00	27,10	54,20
LOTE: 043 - Lote 043	1	1772	PAPEL A4 75 G/M2 MATERIAL ALCALINO CAIXA COM 10 PCT C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001	CHAMEX	CAIXA	250,00	186,26	46.565,00
LOTE: 043 - Lote 043	2	17238	POLASEAL MEDINDO 220 X 307, ESPESSURA 0,0050 PCTE COM 100 UNIDADES	MARES	PCTE	3,00	101,78	305,34
LOTE: 043 - Lote 043	3	19719	PAPEL A3 75G/M2 MATERIAL ALCALINO PCTE C/ 500 FOLHAS COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001.	CHAMEX	PCTE	1,00	142,68	142,68
LOTE: 044 - Lote 044	1	10747	MINI DICIONÁRIO DA LINGUA PORTUGUESA ADAPTADO COM AS REFORMAS ORTOGRAFICAS.	CULTURAMA	UNID	150,00	5,10	765,00
TOTAL								221.927,00

Total Geral: R$ 221.297,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)
Vigência: 04/05/2020
Data de Assinatura: 06/05/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeira

JAQUELINE RIBAS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4C3F9995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 55/2019-PMQ PREGÃO Nº 14/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: HERNANDES & CIA LTDA - EPP CNPJ N° 20.798.806/0001-84

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	644	TINTA SPRAY 350 ML	MUNDIAL	UNID	26,00	13,34	346,84
LOTE: 031 - Lote 031	2	1849	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA 40ML	RADEX	UNID	10,00	3,56	35,60
LOTE: 031 - Lote 031	3	1881	TINTA GUACHE CONJ 06 POTES DE 15ML	ACRILEX	CAIXA	85,00	2,91	247,35
LOTE: 031 - Lote 031	4	1914	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO POTE COM 37ML NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE ESCURO,VERDE CLARO, VERDE OLIVA, VERDE AGUA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, CINZA CLARO, CINZA ESCURO, AMARELO OURO, ROSA, SALMÃO, LILÁS, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, CLAREADOR, MARROM, VERDE MUSGO, BEGE SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR	ACRILEX	UNID	51,00	2,63	134,13

LOTE: 031 - Lote 031	5	1965	TINTA SPRAY PRATA 350 ML	MUNDIAL	UNID	31,00	13,69	424,39
LOTE: 031 - Lote 031	6	1966	TINTA SPRAY DOURADA 350ML	MUNDIAL	UNID	33,00	13,53	446,49
LOTE: 031 - Lote 031	7	2041	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 180GRS 12 CORES	ACRILEX	UNID	342,00	3,55	1.214,10
LOTE: 031 - Lote 031	8	2044	TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS)	ACRILEX	UNID	342,00	6,50	2.223,00
LOTE: 031 - Lote 031	9	5314	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	RADEX	UNID	29,00	3,05	88,45
LOTE: 031 - Lote 031	10	5334	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	RADEX	UNID	20,00	3,61	72,20
LOTE: 031 - Lote 031	11	10379	TINTA PVA PARA ARTESANATO 250ML COR BRANCO	ACRILEX	UNID	17,00	12,22	207,74
LOTE: 031 - Lote 031	12	17081	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR AMARELO OURO	ACRILEX	UNID	29,00	12,97	376,13
LOTE: 031 - Lote 031	13	17083	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR BRANCA	ACRILEX	UNID	29,00	16,88	489,52
LOTE: 031 - Lote 031	14	17085	TINTA ACRILICA COM SECAGEM RAPIDA 120 ML NA COR CARAMELO	ACRILEX	UNID	29,00	17,78	515,62
LOTE: 031 - Lote 031	15	19758	TINTA VITRAL COLORIDA POTE 37ML	ACRILEX	UNID	22,00	5,82	128,04
LOTE: 031 - Lote 031	16	20074	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 40 ML COR PRETA	RADEX	UNID	10,00	6,04	60,40
LOTE: 032 - Lote 032	1	16776	TECIDO JUTA 1,40X10 METROS COR CRU	PARANA	UNID	17,00	111,53	1.896,01
LOTE: 032 - Lote 032	2	16966	TULE COM 1,50 DE LARGURA 10 METROS NA COR BRANCO	DELFIN	ROLO	11,00	29,90	328,90
LOTE: 032 - Lote 032	3	19723	TECIDO TNT COM 1,40 X 50MTS (CORES DIVERSAS)	SANTA FE	ROLO	59,00	80,51	4.750,09
TOTAL								13.985,00

Total Geral: R$ 13.985,00 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
Vigência: 04/05/2020
Data de Assinatura: 06/05/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:8E935FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 56/2019-PMQ PREGÃO Nº 14/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME CNPJ N° 17.992.596/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	9065	CAPA FRONTAL TRANSPARENTE-FUMÊ PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	ACP	UNID	1.320,00	0,52	686,40
LOTE: 009 - Lote 009	2	9066	CONTRA-CAPA COR PRETA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4 (210X297MM)	ACP	UNID	1.317,00	0,46	605,82
LOTE: 009 - Lote 009	3	9067	ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 70 FOLHAS	LASSANE	UNID	100,00	0,26	26,00
LOTE: 009 - Lote 009	4	9068	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS	LASSANE	UNID	180,00	0,25	45,00
LOTE: 009 - Lote 009	5	9069	ESPIRAL 17MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS	LASSANE	UNID	200,00	0,30	60,00
LOTE: 009 - Lote 009	6	9070	ESPIRAL 20MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS	LASSANE	UNID	170,00	0,41	69,70
LOTE: 009 - Lote 009	7	9071	ESPIRAL 23MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	LASSANE	UNID	130,00	0,58	75,40
LOTE: 009 - Lote 009	8	9072	ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	LASSANE	UNID	120,00	0,73	87,60
LOTE: 009 - Lote 009	9	9073	ESPIRAL 29MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	LASSANE	UNID	170,00	0,88	149,60
LOTE: 009 - Lote 009	10	9074	ESPIRAL 33MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 250 FOLHAS	LASSANE	UNID	260,00	1,07	278,20
LOTE: 009 - Lote 009	11	9075	ESPIRAL 40MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS	LASSANE	UNID	220,00	1,64	360,80
LOTE: 009 - Lote 009	12	9076	ESPIRAL 45MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	LASSANE	UNID	110,00	1,73	190,30
LOTE: 009 - Lote 009	13	9077	ESPIRAL 50MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 450 FOLHAS	LASSANE	UNID	130,00	2,00	260,00
LOTE: 009 - Lote 009	14	9078	ESPIRAL 7MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 FOLHAS	LASSANE	UNID	110,00	0,12	13,20
LOTE: 009 - Lote 009	15	9079	ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS	LASSANE	UNID	150,00	0,14	21,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	1666	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CIS	UNID	74,00	16,02	1.185,48
LOTE: 020 - Lote 020	2	1740	FURADOR PEQUENO	LYKE	UNID	37,00	12,10	447,70
LOTE: 020 - Lote 020	3	1809	GRAMPEADOR GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	LYKE	UNID	16,00	71,20	1.139,20
LOTE: 020 - Lote 020	4	1812	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	CIS	UNID	58,00	18,50	1.073,00
LOTE: 020 - Lote 020	5	9081	FURADOR GRANDE RESISTENTEDE FERRO PARA 100 FOLHAS	IMP	UNID	2,00	161,05	322,10
LOTE: 020 - Lote 020	6	9082	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS GRAMPO 9/14	LYKE	UNID	7,00	56,20	393,40
LOTE: 020 - Lote 020	7	9083	GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS GRAMPOS 26/6 TAM. BASE 20X4CM	LYKE	UNID	87,00	26,10	2.270,70

LOTE: 020 - Lote 020	8	9084	GRAMPEADOR PARA 40 FOLHAS GRAMPOS 26/8	LYKE	UNID	36,00	34,90	1.256,40
LOTE: 020 - Lote 020	9	14904	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 25 FOLHAS	LYKE	UNID	31,00	26,70	827,70
LOTE: 020 - Lote 020	10	14905	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA 50 FOLHAS	LYKE	UNID	16,00	45,30	724,80
LOTE: 020 - Lote 020	11	19718	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 100 FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: 2 FUROS; DIMENSOES APROXIMADAS 115 X 240 X 260MM, ABERTURAS: 13MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHAS, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM.	LYKE	UNID	5,00	163,00	815,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	1766	LIQUIDO CORRETIVO A BASE D' AGUA 18 ML	CIS	UNID	141,00	1,88	265,08
LOTE: 022 - Lote 022	2	1769	MOLHADOR PARA DEDO COM GEL EMB. 12GRAMAS	CIS	UNID	48,00	2,54	121,92
LOTE: 022 - Lote 022	3	19751	CORRETIVO EM FITA TAMANHO MINIMO 6MM X 8MT	LYKE	UNID	80,00	4,15	332,00
TOTAL								14.103,50

Total Geral: R$ 14.103,50 (Quatorze Mil, Cento e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 04/05/2020
Data de Assinatura: 06/05/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A32C5501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 57/2019-PMQ PREGÃO Nº 14/2019-PMQ DETENTOR DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI CNPJ N° 11.102.277/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	1717	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	48,00	33,60	1.612,80
LOTE: 008 - Lote 008	2	1718	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA FINA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANI ASFIXIANTE COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO INMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	20,00	33,60	672,00
LOTE: 008 - Lote 008	3	1721	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	BRW	UNID	225,00	1,25	281,25
LOTE: 008 - Lote 008	4	1768	MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA	BRW	UNID	55,00	2,01	110,55
LOTE: 008 - Lote 008	5	1835	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA PONTA FINA COM CORPO SEX TAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA E SELO DO IMETRO CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	32,00	33,60	1.075,20
LOTE: 008 - Lote 008	6	1845	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	CIS	CX	191,00	4,65	888,15
LOTE: 008 - Lote 008	7	9063	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO SEXTAVADO, CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	27,00	33,60	907,20
LOTE: 008 - Lote 008	8	9064	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA PONTA GROSSA COM CORPO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, COM PONTA EM ESFERA METALICA, ORIFÍCIO DE PASSAGEM DE AR NA LATERAL E SELO DO IMETRO COM 50 UNIDADES	BIC	CX	18,00	33,60	604,80
LOTE: 014 - Lote 014	1	1745	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS 24X33 CM ESP. MEDIA C/ 600 PECAS REFORÇADO	DAC	CAIXA	48,00	125,50	6.024,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	1808	ENVELOPE BRANCO PARA CD FRENTE TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CAIXA	191,00	23,45	4.478,95
LOTE: 014 - Lote 014	3	13976	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 370x470 80G CX COM 1000 UNIDADES	FORONI	UNID	6,00	618,30	3.709,80
LOTE: 014 - Lote 014	4	13977	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 260x360 80G CX COM 1000 UNIDADES	FORONI	UNID	43,00	258,12	11.099,16
LOTE: 014 - Lote 014	5	18046	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MED.APROXIMADA 08CM X 13CM PCTE C/100	SM	PCTE	40,00	5,92	236,80
TOTAL								31.700,66

Total Geral: R$ 31.700,66 (Trinta e Um Mil e Setecentos Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Vigência: 04/05/2020
Data de Assinatura: 06/05/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CEDC9968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 11/2019-PMQ
DETENTOR DA ATA: NIVALDO JOSE GUIESSMANN - ME CNPJ 77.751.436/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9154	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA		M3	170,00	647,00	109.990,00
TOTAL								109.990,00

Total Geral: R$ 109.990,00 (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Vigência: 12/05/2020
Data de Assinatura: 14/05/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:7BE9A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019-PMQ PREGAO PRESENCIAL N° 11/2019-PMQ
DETENTOR DA ATA: MARLIZE MARCONDES CANDATTEN ME CNPJ 28.006.079/0001-87

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	9154	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA		M3	70,00	711,00	49.770,00
TOTAL								49.770,00

Total Geral: R$ 49.770,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta Reais).
Vigência: 12/05/2020
Data de Assinatura: 14/05/2019

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:877C2770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05.02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
EDITAL Nº 05.02/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria no uso de suas atribuições legais Torna Público: **"A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019".**

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar o provimento dos cargos e as contratações, segundo a possibilidade de abertura de vagas; CONSIDERANDO finalmente o decurso "in albis" do prazo final para apresentação de RECURSOS, sendo que não foi apresentado nenhum recurso, e feita à divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA 1º - Fica Homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para as funções abaixo descritas.

2º - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação abaixo, nos termos dos Editais.

3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site www.ranchoalegredooeste.org.br

NºINSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
004	1°	04/12/1970	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	RG 54660871 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40,00
033	2°	19/01/1998	JOICE DOS SANTOS	RG 130217575 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40,00
031	3°	02/06/1980	MARLI GONÇALVES	RG 77475524 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20,00
006	4°	27/10/1987	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
011	5°	11/10/1997	NAYARA ARAÚJO DE PEDER	RG 139357205 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
013	6°	10/12/1998	JAÍNE BORGO SOARES	RG 138186636 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
029	7°	22/04/1983	CHIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS	RG 86906279 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,00

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
009	1°	24/10/1971	IRANI PEREIRA DE MORAES	RG 70909634 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	47,50
037	2°	25/07/1993	ADRIANA OLIVARES DE SOUZA	RG 123279000 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40,00
034	3°	19/01/1998	JOICE DOS SANTOS	RG 130217575 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40,00
030	4°	15/05/1965	ANA MARIA DO PRADO DE ALMEIDA	RG 49272480 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30,00
016	5°	02/06/1980	MARLI GONALVES	RG 77475524 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20,00
025	6°	27/10/1987	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
001	7°	11/10/1997	NAYARA ARAÚJO DE PEDER	RG 139357205 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
012	8°	10/12/1998	JAÍNE BORGO SOARES	RG 13818663-6 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
Nº INSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
005	1°	06/08/1969	LUCIA CARARO	RG 50294200 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40,00
032	2°	14/09/1978	SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	RG 70619717 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	34,00
003	3°	21/11/1995	JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO	RG 132204063 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	33,00
002	4°	27/01/1995	DANIELA PINHEIRO BORTOLUCCI	RG 107284516 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20,00
007	5°	18/10/1971	ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ	RG 58428825 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10,00
024	6°	27/10/1987	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6,00

Rancho Alegre do Oeste, 15 de Maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:4B398383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
CREDENCIADA: Heindrickson e Werner Ltda**.**
Lote 14: Cardiologia

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	211020036	60	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	48,15	53,30	3.198,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 15 de maio de 2019.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EDF50479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO - 002/2019

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.002/2019 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	TIPO
0036560	ELAINE LINDACIR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MADRE	CadÚnico
0036698	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CadÚnico
0036666	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMPINA DOS PINTOS/PINHAL/LAVRA	CadÚnico
0036623	ANA KAROLINNE OBERZINER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	CadÚnico
0036688	LUCIANO LUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	CadÚnico
0036575	NILCEIA DE FARIA DE JESUS FRANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	CadÚnico
0036682	SIRLENE BENTO DE FRANCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO	CadÚnico
0036574	ROZITA DE CASSIA BELINSKI.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO ALTO	CadÚnico
0036640	SOELI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ITARETAMA/CORDEIRO/OLARIA	CadÚnico
0036647	ELIANE FATIMA PRESTES DE SOUZA BONFIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM GARCIA/MINÉRIOS	CadÚnico
0036541	GRASIELI FABIANA VIEIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM PARAÍSO	CadÚnico
0036613	RENATA FERNANDA PRODOSCIMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM SÃO LUIZ/ALTO PRESTES	CadÚnico
0036589	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NODARI II	CadÚnico
0036604	THIELSI FARIA BRAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA TEREZINHA	CadÚnico
0036667	TEREZINHA DE MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TACANIÇA DOS FALCÕES	CadÚnico
0036696	KELLEN OLIVEIRA LOURENCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TIGRE	CadÚnico
0036652	CARIN PATRICIA CORDEIRO GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V RICARDA/TIRIRICA	CadÚnico
0036582	ELIANE COSTA FONTOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V RICARDA/TIRIRICA	CadÚnico
0036550	CAMILA GEISIELE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA SÃO PEDRO	CadÚnico

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6FA80AAC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 02.001/2019 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES

Advogado		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0036573	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	CadÚnico
0036568	ALISON WILL NASS	CadÚnico
0037987	ALYF RAMOS MELO	CadÚnico
0037760	AMANDA LOPES DE JESUS	CadÚnico
0038017	ANA KARLA SILVA FERREIRA	CadÚnico
0036728	BRUNO MELLO DOS SANTOS	CadÚnico
0037788	CAROLINA APARECIDA SOUZA DE TOLEDO	CadÚnico
0037533	CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	CadÚnico
0037817	CLAUDIA CRISTINA BARANSK	CadÚnico
0036942	DIRCEU SZYMONKA	CadÚnico
0037941	EDICLEIA PINHEIRO DO PRADO	CadÚnico
0037738	ELIAS MACIEL VIANA	CadÚnico
0037630	ELISANGELA RICARDO DOS SANTOS	CadÚnico
0038014	FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	CadÚnico
0038171	GABRIELLE DE LIMA CASTRO	CadÚnico
0037587	HAYLA MACHADO BORGENS	CadÚnico
0038154	JOAO LENON DIAS MEIRA	CadÚnico
0037031	KASSIA HELENA DA SILVA	CadÚnico
0038148	MARCIA OLIVEIRA DO PRADO	CadÚnico
0037864	MONICA DE JESUS DE FARIA	CadÚnico
0036983	NEIVA MAKUKO	CadÚnico
0036765	OSIR GONÇALVES GUIMARAES	CadÚnico
0037188	OSMAR DE MATTOS	CadÚnico
0038153	PAULO HENRIQUE TURIM	CadÚnico
0036953	RODRIGO BATISTA DA SILVA	CadÚnico
0036795	TARCISIO FELIX JOSE GONCALVES	CadÚnico
0037252	THAIS REGINA BALDIVIA	CadÚnico
0037969	VANIA KERKLIC RAMIREZ	CadÚnico
0037573	VIVIANE DE CASSIA MACIEL FIGUEIREDO	CadÚnico

Assistente Administrativo I		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037624	ACASSIA MARIA FEITOSA ANDRADE	CadÚnico
0037814	ALDREN ALAYDE FIGUEIREDO DE SIQUEIRA	CadÚnico
0038015	ALEXANDRE JOSIEL RUVINSKI	CadÚnico
0036703	ALINE CRISTINA MARIANO	CadÚnico
0036797	ALINE DE FATIMA MATIAS	CadÚnico
0037299	ANA KAROLINNE OBERZINER	CadÚnico
0037210	ANA PAULA DE OLIVEIRA FREITAS	CadÚnico
0036998	ANDERSON ITAMAR COSTA DE SOUZA	CadÚnico
0038182	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
0037309	ASSINEIDE COSTA DE ANDRADE	CadÚnico
0038058	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	CadÚnico
0038069	CAMILA FARIA RIBEIRO	CadÚnico
0037799	CEZAR GUILHERME DOS SANTOS	CadÚnico
0036679	CÍNTIA DYSARZ	CadÚnico
0037446	CLARICE KLEM GONZAGA	CadÚnico
0037982	CLAUDIA VALERIA DE LIMA NEIMAM	CadÚnico
0037742	CLEZIO GARCIA NETTO	CadÚnico
0038170	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0037728	DAIANE ALVES TEIXEIRA	CadÚnico
0037395	DANIEL ALVES DE SOUSA	CadÚnico
0036672	DIEINY APARECIDA FARIA DA SILVA	CadÚnico
0037091	ELAINE LABOR	CadÚnico
0036720	ELAINE LINDACIR DOS SANTOS	CadÚnico
0037071	ELIANE DOS SANTOS	CadÚnico
0036692	ELIANE PIRES GEREI FORMIGHIERI	CadÚnico
0037417	ELISAMA CRISTINA STRESSER DE OLIVEIRA	CadÚnico
0037808	ELISÂNGELA GUIMARÃES FIRMINO	CadÚnico
0036788	ELIZANDRA NASCIMENTO GARCIA	CadÚnico
0036985	EVANDRO RIBEIRO MENDES	CadÚnico
0036783	FABIOLA BUENO CUPOLLILO	CadÚnico
0038084	FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	CadÚnico
0037639	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	CadÚnico
0037924	GLEIZIANE INGLES	CadÚnico
0037790	ISABELE LOPES DOS SANTOS	CadÚnico
0037767	IVONE APARECIDA RODRIGUES	CadÚnico
0037219	JEAN BARBOSA CARLOS	CadÚnico
0038019	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	CadÚnico
0037660	JESSICA VALERIA DA SILVA GROS	CadÚnico
0036824	JOANA DARC MAIA GARCIA	CadÚnico
0037459	JOÃO CARLOS DA CRUZ TAVARES	CadÚnico
0038075	JOILMA FERNANDA DA SILVA	CadÚnico
0037161	JULIANA MAIARA DE SOUZA	CadÚnico
0036688	KEILA JOVILDA DA SILVA LARA	CadÚnico
0038110	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	CadÚnico
0036737	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	CadÚnico
0037089	LUANA MONTEIRO VEIGA DOS SANTOS	CadÚnico

0037611	LUCAS LIMA LUIZ	CadÚnico
0036655	LUCIANA OTTO	CadÚnico
0038043	LUCIANO LUZ SILVA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0037278	LUIZ THIAGO PEREIRA	CadÚnico
0038166	LUZIA INES DOS SANTOS	CadÚnico
0037608	MARCILEI DOS SANTOS	CadÚnico
0036565	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CadÚnico
0038067	MARIA ALVES DE LIMA DUARTE	CadÚnico
0036873	MARIA DA GRAÇA KAMINSKI	CadÚnico
0037021	MARLON KLINSMANN DOS SANTOS	CadÚnico
0037797	MIREILE TAINA DOS SANTOS	CadÚnico
0037602	NATALIA DA SILVA LARROYED	CadÚnico
0036739	OSVALDO YOSHIO NAGITA	CadÚnico
0037402	POLIANA DA SILVA PIRES	CadÚnico
0037092	RENATA FERNANDA PRODOSCIMO	CadÚnico
0037526	RENIELEN CAMINI CARDOSO	CadÚnico
0037169	SILVANA FRANCISCA AMARAL	CadÚnico
0037263	SIMONE COIMBRA	CadÚnico
0038021	SIRLENE BENTO DE FRANCA	CadÚnico
0037685	SOELI DOS SANTOS	CadÚnico
0037848	THAIS FERNANDA GODOI	CadÚnico
0036904	THIELSI FARIA BRAS	CadÚnico
0037809	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0037302	VANUSA FÁTIMA DE MATOS	CadÚnico
0037375	VINYCIUS ROSA FERREIRA	CadÚnico
0037291	WESLEY KAUAN BONFIM	CadÚnico

Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0037905	ADEILMA RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0036558	ANDREIA CORDEIRO DE LARA	CadÚnico
0037472	ANTONIO CARLOS DA SILVA	CadÚnico
0037910	BARBARA CRISTINA PINHEIRO MELO	CadÚnico
0038096	BRUNA CAROLINE BARROS DA SILVA	CadÚnico
0037269	CAMILA CRISTINA DA CRUZ	CadÚnico
0037756	CLAUDETE NUNES CORDEIRO	CadÚnico
0036791	FÁBIO SCHULZ	CadÚnico
0037102	GISELE DE LOURDES VOROBI	CadÚnico
0038152	JOCELIANE RAKOCHINSKI NOGUEIRA DA SILVA	CadÚnico
0037996	JOSÉ LUCAS JANUÁRIO DE MENEZES	CadÚnico
0036973	LICELI BRANDAO JOSEFI	CadÚnico
0037496	MAIKON MATOSO	CadÚnico
0037672	MAÍRA RAFAELA CORDEIRO DOS SANTOS	CadÚnico
0037887	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	CadÚnico
0037212	MARIA MADALENA NEVES	CadÚnico
0037069	MICHAEL GONÇALVES CORDEIRO	CadÚnico
0036978	PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	CadÚnico
0037765	SHIRLEI FERREIRA DE MELO	CadÚnico
0037476	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	CadÚnico
0038046	SONIA NOVAK	CadÚnico
0036773	THAIS CAROLINE RODRIGUES PENAS	CadÚnico
0037160	WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITAS	CadÚnico

Auxiliar de Enfermagem

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0037928	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	CadÚnico
0037485	JURACI DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	CadÚnico
0037062	KELLI CLAUDIA FERREIRA	CadÚnico
0036614	KESLEN ROCHA DA SILVA	CadÚnico
0036618	LETÍCIA GIOVANNA MENDES KOHLER	CadÚnico
0037333	SANDRA TEREZINHA PEDROSO PINTO	CadÚnico
0037934	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	CadÚnico

Contador

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0037823	ALESSANDRO VIEIRA DE SOUZA	CadÚnico
0037366	AMILTON DE OLIVEIRA	CadÚnico
0037869	DAYANE ADRIANA DE MORAIS	CadÚnico
0038030	JULIA JACQUELINE DA SILVA	CadÚnico
0037553	NAYANE VIEIRA NUNES	CadÚnico
0036734	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	CadÚnico
0036947	RAYSON SANTOS FERREIRA	CadÚnico

Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0038025	CARINA LÁSARA MEDEIROS RAMIREZ	CadÚnico
0037296	EURIVANIA RUFINO DE SOUZA	CadÚnico
0037561	FRANCIELE CIESLINSKI FERNANDES	CadÚnico
0036828	GABRIEL MOURA PEREIRA	CadÚnico
0037074	JAINE LETÍCIA PABIS	CadÚnico
0036694	KARINE ALMEIDA DE LIMA	CadÚnico
0037689	LARISSA DE SOUZA ESCOBAR	CadÚnico
0037207	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	CadÚnico
0037653	MARGARETE DE ALENCAR SANTANA OLIVEIRA	CadÚnico
0038146	NATHALIA DA SILVA DIAS	CadÚnico

0037433	PAMELA PAOLA JOSWIAK	CadÚnico
0037116	PATRICK ZIPPERER JANCKOWSKI	CadÚnico
0037173	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	CadÚnico
0037195	REGINALDO SILVA DE ANDRADE	CadÚnico
0037981	RENAN SANTIAGO SOARES	CadÚnico

Engenheiro Civil		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037933	ALEXSANDER ADRIANO DYBAS	CadÚnico
0037754	ERICO RAFAEL DA SILVA	CadÚnico
0037945	IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS	CadÚnico
0037464	JESSICA MILENA CORREA DE SOUSA	CadÚnico
0038065	JOÃO PEDRO DUARTE	CadÚnico
0037993	JULIA FERNANDA DOS SANTOS BLASIUS	CadÚnico
0036744	KEROLYN POSTIGO MARANGONI	CadÚnico
0038101	LUCAS WILLIAN AGUIAR MATTIAS	CadÚnico
0036965	RAPHAEL FERREIRA SILVA	CadÚnico
0037391	RODRIGO THIBES GONSALVES	CadÚnico
0036902	THIAGO KEI HASHIMOTO	CadÚnico

Fiscal Tributário		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037880	ALAN STEDILE	CadÚnico
0038114	AMILTON LUIZ SOARES	CadÚnico
0037390	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	CadÚnico
0038160	ARILTON FELIPPE	CadÚnico
0037677	AVANI FÁTIMA DE SOUZA	CadÚnico
0038112	CLAUDIOMIR DE PAULO	CadÚnico
0038078	CLEVERSON LUIS CORREA	CadÚnico
0037995	CRISTIANA APARECIDA BONTORIN DE LARA VAZ	CadÚnico
0036922	DANIELLA FAGUNDES DE SOUZA	CadÚnico
0037633	DARIANE SUELEN MARTINS	CadÚnico
0037053	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	CadÚnico
0037273	FABIANO DA SILVA BEZERRA	CadÚnico
0037651	JAQUELINE MENDES ALVES	CadÚnico
0036867	KEITI PATRICIA CAMARGO	CadÚnico
0037342	LEILA REGINA GROSSL	CadÚnico
0037137	MILENA ADALGISA DE OLIVEIRA SIMOES	CadÚnico
0038157	RICARDO ALBERTO BRIZUELA	CadÚnico
0037674	RICARDO LUIZ DO ROSÁRIO	CadÚnico
0037235	ROBERTO RODRIGO DO AMARAL BRASILIO	CadÚnico
0036696	ROGIER FERNANDO FORMIGHIERI	CadÚnico
0036852	THIAGO APARECIDO VIEIRA	CadÚnico
0036621	TIAGO FELIPE VALENTIM	CadÚnico
0036678	ULISSES JOSÉ DE FARIA JUNIOR	CadÚnico
0037255	VANESSA DUARTE DA SILVA	CadÚnico

Geólogo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0036861	ANDRESSA DE SOUZA MOREIRA	CadÚnico
0038092	ANGEL APARECIDA MAIA	CadÚnico
0037939	FLÁVIA MIRANDA DINIZ	CadÚnico
0036921	LIZANDRA SUSI SUZART ALVES BAHIANA	CadÚnico
0037267	TATIANA MORAIS ALVES	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0038167	JUAN CARLOS BRIZUELA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037766	PEDRO ADÃO MARTINS	CadÚnico

Pedagogo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037979	ADEMAR APARECIDO PEREIRA ALVES	CadÚnico
0037410	ANDRESSA CRISTINA ALVES PEREIRA	CadÚnico
0037902	DAIARA DA SILVA REIS	CadÚnico
0037725	DANIEL DE SOUZA SANTOS	CadÚnico
0036668	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	CadÚnico
0036661	ELIETE GUIMARÃES FARIA	CadÚnico
0036912	GRACIELE DE ARAUJO	CadÚnico
0037017	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	CadÚnico
0038156	LILIANE DO ROCIO FELIPPE	CadÚnico
0036749	MAITÊ CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO	CadÚnico
0037192	MARCELA FATIMA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0036877	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0038119	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	CadÚnico
0038121	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	CadÚnico
0037462	PAULO TARSO DE BRITO	CadÚnico
0037570	RAQUEL BARBOSA SANTOS	CadÚnico
0037164	SILMARA DO ROCIO DOS SANTOS	CadÚnico
0037579	SILVIO MARCONDES	CadÚnico
0038000	SIMONI GALLI COSTA	CadÚnico
0038169	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	CadÚnico
0037372	TATIANE DE SOUZA PEREIRA	CadÚnico

Psicólogo		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037458	CRISTIANE MICHELE DOS SANTOS	CadÚnico
0037260	FRANCIÉLE FERRAZ	CadÚnico
0037549	GLORIA REJANE VATRIM	CadÚnico
0036967	JAQUELINE BITENCOURT LIMA	CadÚnico
0038122	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	CadÚnico
0037547	THAINARA MOREIRA DA SILVA	CadÚnico

Técnico em Enfermagem		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0036995	ANDREIA DA SILVA HOFFET DE SOUZA	CadÚnico
0038023	CINTIA CRISTINA NATO	CadÚnico
0037885	CRISTIANE CAETANO LOPES MATOS	CadÚnico
0036918	DANIELE ALVES DE SALES	CadÚnico
0037196	DANIELE LEITE KOHLER	CadÚnico
0037761	DANIELETABORDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0036613	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	CadÚnico
0036745	KELLI EVANA DE FREITAS	CadÚnico
0036819	LUARA BONDAN FORTUNATO	CadÚnico
0036989	MARCK PATRICK DOS SANTOS	CadÚnico
0037668	MARILDA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	CadÚnico
0036883	MAYLON DA SILVA RODRIGUES	CadÚnico
0037295	ROBERTO CARLOS LEITE	CadÚnico
0037209	SONIA RAMOS DOS SANTOS	CadÚnico
0037233	VANESSA CORDEIRO	CadÚnico
0037967	VIVIANE PAULINA DA SILVA	CadÚnico

Técnico em Radiologia		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TIPO**
0037025	ARIVALDO LUIS DANIEL	CadÚnico
0037680	CRISTIANE MARILEI KUJAVSKI	CadÚnico
0037786	DANIELA PEREIRA DA SILVA	CadÚnico
0038055	DAYANE MARÇAL PEREIRA	CadÚnico
0037826	GLEICY NUNES	CadÚnico
0038116	JOSIANE TEREZINHA SCHIMILOSKI	CadÚnico
0037256	ROBSON PALHANO	CadÚnico
0037558	STEFFANI DA SILVA FIGUEIREDO	CadÚnico

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0FA8044D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

PROCESSO Nº 097/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTES.

Assunto: Aquisição da quantidade estimada de 524 (quinhentas e vinte e quatro) passagens, para atendimento das necessidades das Secretarias, distribuídas a funcionários e pessoas carentes, conforme tabela abaixo:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade	Localidade	Valor	TOTAL
5	Rolândia/Porecatu	22,80	114,00
5	Porecatu/Rolândia	23,20	116,00
5	Rolândia/Santo Inácio	37,79	188,95
5	Santo Inácio/Rolândia	36,34	181,70
10	Rolândia/Presidente Prudente	34,10	341,00
10	Presidente Prudente/Rolândia	36,11	361,10
3	Rolândia/Maringá	31,07	93,21
3	Maringá/Rolândia	35,32	105,96
3	Rolândia/Colorado	30,45	91,35
3	Colorado/Rolândia	29,45	88,35
6	Rolândia/Paranavaí	52,56	315,36
6	Paranavaí/Rolândia	53,31	319,86
2	Rolândia/Loanda	74,83	149,66
2	Loanda/Rolândia	74,23	148,46
2	Rolândia/Cianorte	54,58	109,16
2	Cianorte/Rolândia	57,79	115,58
4	Rolândia/Umuarama	77,37	309,48
4	Umuarama/Rolândia	78,34	313,36
4	Rolândia/Guaira	107,10	428,40
4	Guaira/Rolândia	108,29	433,16
4	Londrina/Campo Mourão	62,51	250,04

4	Campo Mourão/Londrina	60,61	242,44
10	Londrina/Foz do Iguaçu	151,45	1.514,50
10	Foz do Iguaçu/Londrina	150,75	1.507,50
30	Londrina/Curitiba	143,54	4.306,20
30	Curitiba/Londrina	143,09	4.292,70
5	Londrina/Umuarama	89,41	447,05
5	Umuarama/Londrina	86,23	431,15
5	Londrina/Cascavel	111,82	559,10
5	Cascavel/Londrina	113,59	567,95
4	Londrina/Porto Alegre	250,71	1.002,84
4	Porto Alegre/Londrina	248,43	993,72
2	Londrina/Caxias do Sul	225,34	450,68
2	Caxias do Sul/Londrina	223,14	446,28
2	Londrina/Joinville	125,10	250,20
2	Joinville/Londrina	121,85	243,70
2	Londrina/Itajaí	144,81	289,62
2	Itajaí/Londrina	143,29	286,58
4	Londrina/Balneário Camboriu	144,88	579,52
4	Balneário Camboriu/Londrina	142,70	570,80
6	Londrina/Cornélio Procópio	24,24	145,44
6	Cornélio Procópio/Londrina	21,99	131,94
5	Londrina/Bandeirantes	34,02	170,10
5	Bandeirantes/Londrina	30,27	151,35
10	Londrina/Ourinhos	44,70	447,00
10	Ourinhos/Londrina	42,70	427,00
4	Londrina/Jacarezinho	50,80	203,20
4	Jacarezinho/Londrina	45,88	183,52
4	Londrina/Itapetininga	90,31	361,24
4	Itapetininga/Londrina	87,73	350,92
4	Londrina/Sorocaba	120,73	482,92
4	Sorocaba/Londrina	119,49	477,96
10	Londrina/Campinas	129,72	1.297,20
10	Campinas/Londrina	131,11	1.311,10
4	Londrina/Bauru	70,89	283,56
4	Bauru/Londrina	70,53	282,12
4	Londrina/Araraquara	118,05	472,20
4	Araraquara/Londrina	115,40	461,60
4	Londrina/Ribeirão Preto	105,68	422,72
4	Ribeirão Preto/Londrina	105,72	422,88
10	Londrina/São Paulo	107,44	1.074,40
10	São Paulo/Londrina	108,18	1.081,80
10	Londrina/São José dos Campos	127,80	1.278,00
10	São José dos Campos/Londrina	122,95	1.229,50
6	Londrina/Rio de Janeiro	220,20	1.321,20
6	Rio de Janeiro/Londrina	220,64	1.323,84
4	Londrina/Franca	125,44	501,76
4	Franca/Londrina	125,39	501,56
6	Londrina/São José do Rio Preto	89,75	538,50
6	São José do Rio Preto/Londrina	90,34	542,04
10	Londrina/Presidente Prudente	44,72	447,20
10	Presidente Prudente/Londrina	42,58	425,80
6	Londrina/Araçatuba	103,89	623,34
6	Araçatuba/Londrina	99,95	599,70
6	Londrina/Catanduva	133,56	801,36
6	Catanduva/Londrina	130,05	780,30
6	Londrina/Jaú	88,85	533,10
6	Jaú/Londrina	85,30	511,80
10	Londrina/Barretos	109,93	1.099,30
10	Barretos/Londrina	108,32	1.083,20
10	Londrina/Uberaba	135,14	1.351,40
10	Uberaba/Londrina	144,81	1.448,10
		TOTAL	**51.139,84**

ESPORTES

6	Piracicaba/Rolândia	147,82	886,92
6	Rolândia/Piracicaba	145,87	875,22
6	Campinas/Londrina	131,11	786,66
6	Londrina/Campinas	129,72	778,32
10	Curitiba/Londrina	143,09	1.430,90
10	Londrina/Curitiba	143,54	1.435,40
TOTAL			**6.193,42**

Valor Total Estimado: R$ 57.333,26 (cinqüenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA. CNPJ Nº 78.586.674/0001-07

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 15 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8DA97E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde	MATTOS & MANFROI LTDA S/C	1,00	54.512,08	54.512,08
2	1	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde	ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA	1,00	54.512,08	54.512,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA S/C	54.512,08
ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA	54.512,08

Salto do Lontra, 15 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F16306B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 – 1/1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
OBJETO: MUDAS E SEMENTES PARA HORTA COMUNITARIA
ESTAÇÃO GARDEN FLORES E JARDINS LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	MUDAS DE ALFACE CRESPA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 41,00
	MUDAS DE ALFACE AMERICANA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 42,00
	MUDAS DE ALFACE LISA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 42,00
	MUDAS DE ALFACE MIMOSA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 40,00
	MUDAS DE ALFACE CRESPA ROXA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 40,00
	MUDAS DE ALFACE MIMOSA ROXA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 40,00
	MUDAS DE RÚCULA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	100	BANDEIJAS	R$ 40,00
	MUDAS DE CHICÓRIA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	100	BANDEIJAS	R$ 42,00
	MUDAS DE REPOLHO DURO COM 128 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 45,00
	MUDAS DE REPOLHO ROXO COM 128 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 50,00
	MUDAS DE COUVE FLOR COM 128 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 50,00
	MUDAS DE BRÓCOLIS RAMOSO COM 128 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 45,00
	MUDAS DE BRÓCOLIS CABEÇA COM 128 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 46,00
	MUDAS DE BETERRABA COM 128 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 44,00
	MUDAS DE MANJERICÃO COM 15 UNIDADES A BANDEIJA	10	BANDEIJAS	R$ 38,00
	MUDAS DE SALSA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	10	BANDEIJAS	R$ 45,00
	MUDAS DE COENTRO COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	10	BANDEIJAS	R$ 45,00
	MUDAS DE ALHO PORÓ COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	10	BANDEIJAS	R$ 45,00
	MUDAS DE COUVE FOLHA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	30	BANDEIJAS	R$ 50,00
	MUDAS DE JILÓ COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 50,00
	MUDAS DE BERINJELA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 50,00
	MUDAS DE PIMENTÃO COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 50,00
	MUDAS DE ACELGA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	50	BANDEIJAS	R$ 50,00
	MUDAS DE PIMENTA COM 200 UNIDADES A BANDEIJA	10	BANDEIJAS	R$ 50,00
	PACOTES DE SEMENTES DE CENOURA	100	PACOTES	R$ 60,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:72AD5788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – 1/8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: MATERIAL DE INFORMATICA
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	MARCA
	ANTENA DE INTERNET AIRGRID 5.8GHZ 27DBI	UND	10	R$ 307,00	UBIQUITI
	HUB 8 PORTAS 10/100	UND	10	R$ 40,00	TP-LINK
	MODULO DE MEMÓRIA DDR4 4GB	UND	10	R$ 117,00	CRUCIAL
	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000	UND	10	R$ 107,00	TENDA
	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	UND	10	R$ 398,00	TP-LINK

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – 2/8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: MATERIAL DE INFORMATICA
AMANTECH INFORMATICA LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	MARCA
	HARD DISK 2TB 7200RPM	UND	10	R$ 299,00	SEAGATE
	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL 22PPM; FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGIT., FAX; SUPORTE MULTITAREFA: SIM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS; CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1500; CAPACIDADE HP EPRINT: SIM; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APPLE AIRPRINT™, HP EPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, CERTIFICAÇÃO MOPRIA, WI-FI DIRECT®; CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N); CONECTIVIDADE, PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (DISPOSITIVO), PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE-TX INCORPORADA, PORTA DE LINHA TELEFÓNICA (ENTRADA/SAÍDA), SEM FIOS; PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE: PADRÃO (ETHERNET INCORPORADA, WI-FI 802.11B/G/N); CONECTIVIDADE, OPCIONAL: NÃO; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: NÃO; MEMÓRIA, PADRÃO: 256 MB; MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB DISCO RÍGIDO: NÃO; ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DO PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL; FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS); TAMANHOS DE MULTIMÉDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM; TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; PESO SUPORTES, SUPORTADO: 60 A 163 G/M²; PESOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO, ADF SUPORTADO: 70 A 90 G/M²; TIPO DE SCANNER: ADF, SCANNER DE BASE PLANA; FORMATOS DOS FICHEIROS DIGITALIZADOS: JPEG, PDF, PNG; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 300 PPP (A CORES E MONOCROMÁTICO, ADF); ATÉ 600 PPP (A CORES, SCANNER DE BASE PLANA); ATÉ 1200 PPP (MONOCROMÁTICO, SCANNER DE BASE PLANA); TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO, MÁXIMO: 215,9 X 297 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÁXIMA: 215,9 X 297 MM; DIMENSÃO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF), MÍNIMA: 148,5 X 210 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 12 PPM15 VOLUME MENSAL DE DIGITALIZAÇÕES RECOMENDADO: 150 A 1 500; ADF COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: NÃO; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 35 FOLHAS; CARACTERÍSTICAS PADRÃO DA TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA E-MAIL; DIGITALIZAR PARA PASTA DE REDE; FORMATO DE FICHEIROS SUPORTADO: PDF, JPG; MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: PAINEL DE CONTROLO FRONTAL, DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DO HP LASERJET SCAN (WINDOWS), SOFTWARE HP DIRECTOR (MACINTOSH) OU EM CONFORMIDADE COM TWAIN OU WIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO: ATÉ 22 COM; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO A PRETO): 600 X 600 PPP; DEFINIÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIAS: 25 ATÉ 400%; CÓPIAS, MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS; ENVIO/RECEPÇÃO DE FAXES: SIM; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 3 SEG. POR PÁGINA; MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 1000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO DE FAX A PRETO (MELHOR): ATÉ 300 X 300 PPP (MEIOS-TONS ACTIVADOS); MARCAÇÕES RÁPIDAS DE FAX (NÚMERO MÁXIMO): ATÉ 120 NÚMEROS (119 MARCAÇÕES DE GRUPO); LOCALIZAÇÕES DE EMISSÃO DE FAX: 119.	UND	10	R$ 990,00	HP M130FW

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – 3/8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: MATERIAL DE INFORMATICA
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	MARCA
	COMPUTADOR CONTENDO O SEGUINTE: PROCESSADOR INTEL CORE I3 6100 3.7GHZ 3MB 1151; PLACA MÃE 1151 COMPATIVEL COM I3, I5, I7 (1ª; 2ª; 3ª GERAÇÃO), PLACA DE SOM 32 BITS, PLACA DE VIDEO 256/512MB E PLACA DE REDE 10/100/1000 INTEGRADA; MODULO DE MEMORIA 8GB DDR3 1333MHZ; HARD DISK 1TB SATA3 7200RPM; GRAVADOR DE DVD TREP 22X52X32X52 SATA; GABINETE 4B COM FONTE 450W; MOUSE OPTICO USB; TECLADO USB MULTIMIDIA; CAIXA DE SOM PRETA; MONITOR LED 18.5"; FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS.	UNID	15	R$ 2.300,00	LETTECH
	GABINETE 4B PRETO COM FONTE	UND	5	R$ 103,00	K MEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – 4/8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: MATERIAL DE INFORMATICA
SUPRA ACESSORIO DE INFORMATICA EIRELI ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	MARCA
	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 16GB	UND	10	R$ 16,15	
	PEN DRIVE 8GB	UND	30	R$ 16,50	
	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X 10/100/1000	UND	10	R$ 117,00	
	STAND ALONE DVR PARA 16 CAMERAS HD	UND	10	R$ 770,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – 5/8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: MATERIAL DE INFORMATICA
D DE ABREU INFORMATICA
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	MARCA
	APARELHO PABX 4 LINHAS E 24 RAMAIS	UND	4	R$ 1257,10	INTELBRAS
	CD VIRGEM 700MB/80MIN REGRAVAVEL	UND	200	R$ 0,69	MULTILASER
	DVD VIRGEM REGRAVAVEL	UND	200	R$ 0,97	MULTILASER
	FILTRO DE LINHA ADSL COM 1 ENTRADA	UND	10	R$ 3,49	D-LINK
	FONTE ATX 450W REAL	UND	20	R$ 151,75	K-MEX
	MULTÍMETRO DIGITAL	UND	5	R$ 21,60	DT830D
	PEN DRIVE 16GB	UND	30	R$ 15,00	SANDISK
	PLACA DE SOM 32 BITS PCI	UND	10	R$ 37,00	CRYSTAL
	PLACA MÃE 1151 S/V/R	UND	10	R$ 225,00	AFOX
	ROTEADOR 2.4GHZ 150MBPS	UND	15	R$ 58,25	MERCUSYS
	TABLET COM 8GB, VOCÊ PODE ARMAZENAR O QUE QUISER NESSE TABLET DL SOCIALPHONE COM TELA 7 E DUAL CHIP DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS SUPORTA 2 SIM CARDS PROCESSADOR INTEL ATOM QUAD CORE DE ÚLTIMA GERAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL ANDROID INTERNET 3G SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD (DE ATÉ 32BG) TELA DE 7 POLEGADAS CAPACITIVA DE ALTA SENSIBILIDADE CÂMERA DIGITAL INTEGRADA MEMÓRIA INTERNA 8GB WI-FI PADRÃO IEEE802.11 B/G/E N CONEXÃO BLUETOOTH CONEXÃO MIRO USB PARA COMPUTADOR E PENDRIVE (DE ATÉ 32BG) BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E-BOOK DIGITAL MAIS DE 1,4 MILHÃO DE JOGOS E APLICATIVOS DIPONÍVEIS ALTO FALANTE INTEGRADO DE ALTO DESEMPENHO DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 1.2 CM LARGURA: 11 CM PROFUNDIDADE: 19 CM PESO: 0.28 KG DIMENSÕES EMBALADO: ALTURA: 5.50 CM LARGURA: 13 CM PROFUNDIDADE: 21.50 CM PESO: 0.490 KG GARANTIA DO Fornecedor de 12 Meses	UNID	30	R$ 320,00	HYUNDAI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – 6/8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: MATERIAL DE INFORMATICA
PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO CALOVI
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	MARCA
	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 32GB	UND	6	R$ 22,85	SANDISK
	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 64GB	UND	6	R$ 47,49	SANDISK
	MODEM ADSL 2+	UND	5	R$ 98,50	TP LINK

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 –7/8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: MATERIAL DE INFORMATICA
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.	MARCA
	NOTEBOOK INTEL CORE I5 825U 8GB MEMORIA/1TB HARD DISK/DVD/TELA DE 15.6"/WINDOWS 10.	UND	5	R$ 2.800,00	LENOVO CORE I5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 – 8/8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
OBJETO: MATERIAL DE INFORMATICA

ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT	MARCA
1	ANTENA DE INTERNET AIRGRID 5.8GHZ 23DBI	UND	10	R$ 329,00	UBIQUITI
2	ANTENA DE INTERNET NANO STATION 17DBI	UND	10	R$ 405,00	UBIQUITI
3	CABO COAXIAL PARA CAMERA DE SEGURANÇA 67% MALHA	MT	600	R$0,69	TELECAM
4	CABO DE REDE COM 305M CAT-5E	CX	6	R$ 182,39	NEXT
5	CAIXA CEGA PARA CAMERA DE SEGURANÇA	UND	30	R$ 3,91	MULTITOC
6	CAMERA DE SEGURANÇA HD INFRAVERMELHO 1.3MP	UND	30	R$ 77,00	INTELBRAS
7	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 8GB	UND	10	R$ 13,90	SANDISK
8	CONECTOR BNC P4/BORN	UND	100	R$ 0,94	PENTTAZ
9	CONECTOR BNC X BORNE MACHO	UND	100	R$ 1,93	PENTTAX
10	CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100UND	PCT	5	R$ 15,50	FORTREK
11	FILTRO DE LINHA ADSL COM 2 ENTRADA	UND	10	R$ 13,00	TELMAX
12	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS	UND	20	R$ 14,50	FORTREK
13	FONTE ATX 200W REAL 24P COM CABO BIVOLT	UND	40	R$ 37,82	FORTREK
14	FONTE COLMEIA 12V 10A PARA CAMERA DE SEGURANÇA	UND	20	R$ 45,00	HAYON
15	FONTE COLMEIA 12V 5A PARA CAMERA DE SEGURANÇA	UND	20	R$ 35,41	HAYON
16	GRAVADOR/LEITOR DVD PORTATIL USB	UND	5	R$ 118,00	ASUS
17	GRAVADOR/LEITOR DVD PRETO 18X – 52X32X52 SATA	UND	5	R$ 70,00	LG
18	HARD DISK 1TB 7200RPM	UND	10	R$ 194,00	SEAGATE
19	HARD DISK EXTERNO 1TB	UND	10	R$ 238,00	SEAGATE
20	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 22PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA): PRETO: EM APENAS 7,3 SEGUNDOS; CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1.500; CAPACIDADE SEM FIOS: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N); CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SEM FIOS; ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: TABULEIRO DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, TABULEIRO PRIORITÁRIO PARA 10 FOLHAS; SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL; FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS); TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS; PESO DE SUPORTE DE DADOS SUPORTADO: 60 A 163 G/M².	UND	10	R$ 585,00	HP
21	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS FX-890	UND	3	R$ 2130,00	EPSON
22	IMPRESSORA MATRICIAL LX-350	UND	8	R$ 950,00	EPSON
23	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4GB	UND	10	R$109,00	KINGSTON
24	MONITOR LED 18.5" COM ENTRADA VGA/DHMI PRETO	UND	10	R$ 389,00	AOC
25	MONITOR LED 22" PRETO	UND	10	R$ 469,00	AOC
26	MOUSE OPTICO USB	UND	100	R$ 7,88	FORTREK
27	NOBREAK 700VA AUTONIMIA 25 MIN BIVOLT	UND	20	R$ 319,00	TS – SHARA
28	NOTEBOOK INTEL CORE I7 2.7GHZ 8GB MEMORIA/1TB HARD DISK/DVD/TELA DE 15.6"/WINDOWS 10.	UND	5	R$ 3.540,00	ACER
29	PLACA DE REDE 10/100/1000	UND	30	R$ 40,00	TP-LINL
30	PLACA PCI SEM FIO 2.4GHZ 150MBPS	UND	15	R$ 35,71	TP-LINK
31	PROCESSADOR CORE I5 7500 3.4GHZ 6MB CACHE	UND	5	R$ 1194,00	INTEL
32	STAND ALONE DVR PARA 08 CAMERAS HD	UND	10	R$ 475,00	INTELBRAS
33	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	UND	10	R$ 202,43	TP LINK
34	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000	UND	10	R$ 614,06	TP LINK
35	TECLADO USB ABNT2 PRETO	UND	50	R$ 23,00	FORTREK
36	ALICATE CRIMPAR CABO DE REDE	UND	5	R$ 27,88	HYX
37	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X10/100/1000	UND	10	R$ 40,18	TP LINK

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C199BF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - Processo nº 290/2019
Objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	HP	74	UN	25,00	95,00	2.375,00
1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C5280	HP	75	UN	25,00	110,00	2.750,00
1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	HP	93	UN	25,00	140,00	3.500,00

1	7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto.M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	HP	83	UN	50,00	395,00	19.750,00
1	8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102w, M-1132 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento medio de 2.000 copias.	HP	85	UN	100,00	395,00	39.500,00
1	9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022,3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	HP	12	UN	30,00	395,00	11.850,00
1	10	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color CZ103AB CZ 104AB	HP	662	UN	50,00	100,00	5.000,00
1	11	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR F6V28AB F6V28A / 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676 / Original 2ml	HP	664	UN	80,00	100,00	8.000,00
1	13	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	35	UN	80,00	220,00	17.600,00
1	14	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	36	UN	50,00	170,00	8.500,00
1	15	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	17	UN	50,00	215,00	10.750,00
1	16	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	30	UN	30,00	320,00	9.600,00
1	17	TONER ORIGINAL HP Q5949A 49A / HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	49	UN	24,00	150,00	3.600,00
1	18	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A, / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento medio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	53	UN	30,00	134,00	4.020,00
TOTAL								146.795,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5A0891C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - Processo nº 288/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

IVO ANTONIO VIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BALANÇA DIGITAL Multifuncional com capacidade minima de 50kg, com impressão de etiqueta.	UPX		UN	3,00	1.750,00	5.250,00
1	3	CAMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA C/ mínimo 1 PORTAS CAP. mínima 1800L: Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	REFRIMATE		UN	1,00	8.595,00	8.595,00
1	4	DOSADOR DE LIQUIDOS Com capacidade para dosagens minima de 1000g/ml, com produção minima de 500 embalagens por hora, em aço inox.	TOMASI		UN	1,00	11.500,00	11.500,00
TOTAL								25.345,00
ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMASSADEIRA RAPIDA Com capacidade mínima de 25 kg e motor minimo 4CV.	GPANIZ	AR25	UN	5,00	7.169,00	35.845,00
TOTAL								35.845,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0BAA0AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - Processo nº 290/2019
OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	HP	74	UN	25,00	95,00	2.375,00
1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C5280	HP	75	UN	25,00	110,00	2.750,00
1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	HP	93	UN	25,00	140,00	3.500,00
1	7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto.M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	HP	83	UN	50,00	395,00	19.750,00
1	8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102w, M-1132 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento medio de 2.000 copias.	HP	85	UN	100,00	395,00	39.500,00
1	9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022,3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	HP	12	UN	30,00	395,00	11.850,00
1	10	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color CZ103AB CZ 104AB	HP	662	UN	50,00	100,00	5.000,00
1	11	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR F6V28AB F6V28A / 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676 / Original 2ml	HP	664	UN	80,00	100,00	8.000,00
1	13	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	35	UN	80,00	220,00	17.600,00
1	14	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	36	UN	50,00	170,00	8.500,00
1	15	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	17	UN	50,00	215,00	10.750,00
1	16	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	30	UN	30,00	320,00	9.600,00
1	17	TONER ORIGINAL HP Q5949A 49A / HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	49	UN	24,00	150,00	3.600,00
1	18	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A, / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento medio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	53	UN	30,00	134,00	4.020,00
TOTAL								146.795,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8B1014FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - Processo nº 301/2019
OBJETO: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETAS TAMAMNHO 14 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	30,00	29,98	899,40
1	2	CAMISETAS TAMANHO 08 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	10,00	29,98	299,80
1	3	CAMISETAS TAMANHO 10 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	90,00	29,98	2.698,20
1	4	CAMISETAS TAMANHO 12 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	88,00	29,98	2.638,24
1	5	CAMISETAS TAMANHO 16 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	16,00	29,98	479,68
1	6	CAMISETAS TAMANHO EXG Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	3,00	32,98	98,94
1	7	CAMISETAS TAMANHO G Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	22,00	32,98	725,56
1	8	CAMISETAS TAMANHO GG Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	9,00	32,98	296,82
1	9	CAMISETAS TAMANHO M Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel	PONTO COM BRINDES		UN	30,00	32,98	989,40

		pela Secretaria de Educação.						
1	10	CAMISETAS TAMANHO P Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	19,00	32,98	626,62
TOTAL								9.752,66

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B78885BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - Processo nº 288/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

IVO ANTONIO VIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BALANÇA DIGITAL Multifuncional com capacidade minima de 50kg, com impressão de etiqueta.	UPX		UN	3,00	1.750,00	5.250,00
1	3	CAMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA C/ mínimo 1 PORTAS CAP. mínima 1800L: Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	REFRIMATE		UN	1,00	8.595,00	8.595,00
1	4	DOSADOR DE LIQUIDOS Com capacidade para dosagens minima de 1000g/ml, com produção minima de 500 embalagens por hora, em aço inox.	TOMASI		UN	1,00	11.500,00	11.500,00
TOTAL								25.345,00

ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMASSADEIRA RAPIDA Com capacidade mínima de 25 kg e motor minimo 4CV.	GPANIZ	AR25	UN	5,00	7.169,00	35.845,00
TOTAL								35.845,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:981C5189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - Processo nº 301/2019
Objeto: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

PONTO COM BRINDES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETAS TAMAMNHO 14 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	30,00	29,98	899,40
1	2	CAMISETAS TAMANHO 08 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	10,00	29,98	299,80
1	3	CAMISETAS TAMANHO 10 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	90,00	29,98	2.698,20
1	4	CAMISETAS TAMANHO 12 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo	PONTO COM BRINDES		UN	88,00	29,98	2.638,24

		disponivel pela Secretaria de Educação.						
1	5	CAMISETAS TAMANHO 16 Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	16,00	29,98	479,68
1	6	CAMISETAS TAMANHO EXG Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	3,00	32,98	98,94
1	7	CAMISETAS TAMANHO G Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	22,00	32,98	725,56
1	8	CAMISETAS TAMANHO GG Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	9,00	32,98	296,82
1	9	CAMISETAS TAMANHO M Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	30,00	32,98	989,40
1	10	CAMISETAS TAMANHO P Em malha poliviscose na cor branca, com estampas padrão do programa e logo da administração. Modelo disponivel pela Secretaria de Educação.	PONTO COM BRINDES		UN	19,00	32,98	626,62
TOTAL								9.752,66

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3F030771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - ELEIÇÕES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR 2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019

Designa a Comissão Eleitoral e regulamenta o processo de eleição unificada dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Boa Vista para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente:
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Regulamento do Processo Eleitoral Unificado 2019 do Conselho Tutelar no Município de São José da Boa Vista, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 792/2013, para mandato 2020/2023.
Art. 2º Fica designada a Comissão Eleitoral de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 792/2013, composta dos seguintes membros:
I – Presidente **RONNY CARVALHO DA SILVA;**
II – Vice Presidente: **MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA;**
III – Secretária: **MARISA LOPES ROLIM VACILOTO;**
IV – Membro**: JOSÉ RICARDO DA SILVA;**
V – Membro: **JULIO CESAR FREITAS GIOVANNI**
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá requisitar outros profissionais que, pela sua especialidade, contribuirão no processo eleitoral, podendo participar das sessões, porém, sem direito a voto.
I
DO CARGO, DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 3º Serão escolhidos por voto direto dos eleitores de São José da Boa Vista 5 (cinco) conselheiros tutelares, os quais exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O valor do subsídio mensal é de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais) nos termos da Lei nº 942/2019.

Art. 4º As candidaturas serão registradas individualmente, sem vinculação político-partidária.
Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período de inscrição determinado no Anexo I desta Resolução.
Art. 5º Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I-idoneidade moral, comprovada por certidões dos distribuidores cíveis e criminais do Município acompanhadas de duas declarações de autoridades públicas de que o candidato goza de conduta ilibada;
II-idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III-residir no Município há mais de 02 (dois) anos;
IV-estar no gozo de seus direitos políticos;
V-apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente;
VI – No caso de candidato do sexo masculino, apresentar comprovação de regularidade perante o serviço militar;
VII – Possuir Carteira Nacional de habilitação de categoria B ou superior válida na data da inscrição;
VIII – Ser considerado apto em teste de aptidão escrita e de digitação;
IX – Ser considerado apto após avaliação psicológica.
§ 1º – A Comissão Eleitoral, em data definida no cronograma eleitoral, aplicará ao candidato um teste de aptidão escrita e de digitação, a fim de aferir a capacidade do candidato em se expressar corretamente e de utilizar ferramentas de edição de texto em sistema informático (microcomputador).

§ 2º - O teste de aptidão escrita consistirá em uma proposta de redação, que exigirá do candidato que formule um texto de no máximo 20 (vinte) linhas, bem como que responda 5 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha.
§ 3º - A redação e a prova objetiva versarão sobre o seguinte conteúdo programático: Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; A proteção dos direitos das Crianças e dos Adolescentes na Constituição Federal – artigos 227 a 229; Função e atribuições do Conselho Tutelar; Lei municipal nº 792/2013.
§ 4º - Ao teste de aptidão escrita será atribuído valor 7,0 (sete) pontos, sendo 2 (dois) pontos para a redação e 1 (um) ponto para cada questão objetiva de múltipla escolha, sendo considerado apto o candidato que atingir no mínimo 4 (quatro) pontos.
§ 5º - O teste de aptidão de digitação será aplicado com o objetivo de aferir a capacidade do candidato em utilizar-se de ferramenta de edição de textos em sistema informatizado.
§ 6º - O teste de aptidão de digitação consistirá na digitação de um texto de 900 (novecentos) caracteres que será apresentado ao candidato que deverá transcrevê-lo ao editor de texto em prazo máximo de 7 (sete minutos), em microcomputador devidamente equipado com sistema operacional Windows e editor de texto Office Word ou LibreOffice ou equivalente.
§ 7º - Ao teste de aptidão de digitação não se atribuíra pontuação, apenas sendo considerado APTO ou INAPTO, sendo que a aptidão será verificada caso o candidato atinja um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no prazo assinalado, considerado a similitude de caracteres com o texto apresentado pela Comissão.
§ 8º - O teste de aptidão escrita e de digitação será aplicado pela Comissão Eleitoral em data, local e horário definido pela Comissão e constante do cronograma eleitoral (anexo I), sendo que à hora designada os portões de acesso serão fechados e não mais será permitido o ingresso de candidatos.
§ 9º - O teste de aptidão psicológica consistirá em exame realizado por psicólogo integrante do serviço municipal, o qual emitirá laudo no qual mencionará apenas se o candidato é APTO ou INAPTO para o cargo, em razão das atribuições inerentes.
§ 10 – No ato da inscrição o candidato receberá uma guia para que se dirija ao CRAS e realize a avaliação psicológica junto ao serviço municipal no dia designado e constante da guia.
§ 11 – Os candidatos que não realizarem a avaliação psicológica até o dia 25 de Junho de 2019 terão seus requerimentos de registro de candidatura indeferidos.
Art. 6º Os candidatos deverão requerer sua inscrição preenchendo o requerimento constante do Anexo II e apresentando os seguintes documentos, em fotocópia autenticada legível ou apresentando original e cópia para autenticação:
1 (uma) Foto 3x4 recente e colorida;
Dois comprovantes de residência do candidato, na qual pretende concorrer, sendo um com mais de 02 (dois) anos e outro atual, em seu próprio nome, do cônjuge, ascendente ou descendente;
Título de eleitor;
Certificado de conclusão do ensino médio;
Certificado de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;
Carteira de Identidade ou documento oficial com fotografia, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;
CPF;
Duas declarações de que o candidato goza de conduta ilibada fornecida por autoridade pública, com firma reconhecida;
Certidão negativa do Distribuidor Criminal da Comarca;
Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Certidão negativa criminal da Justiça Federal;
Atestado de inexistência de antecedentes criminais do Instituto de Identificação;
Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior;
§ 1º Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias, como forma de dar prova aos requisitos deste artigo.
§ 2º Além dos documentos constantes no presente artigo, integrarão o processo de candidatura os resultados dos testes de aptidão escrita e de digitação, bem como o laudo psicológico.
§ 3º Será admitida a inscrição através de procurador, desde que anexada procuração para este fim, com reconhecimento de firma do candidato à inscrição.
§ 4º O registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar será feito no período de 20/05/2019 à 19/06/2019, na sede da Procuradoria do Município, sito no Prédio da Prefeitura Municipal à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
§ 5º Serão consideradas como provas de residência, de que trata o inciso I deste artigo, apenas faturas de fornecimento de energia elétrica ou fatura de água/esgoto, observada a titularidade já definida, sendo aceito ainda como prova de residência a comprovação de cadastro como eleitor do Município há mais de 2 anos até a data de encerramento das inscrições.
§ 6º Não será concedido prazo para complementação ou substituição de documentos.
§ 7º Estão dispensados da comprovação dos requisitos II e VIII os candidatos à reeleição que estejam no exercício do mandato, desde que não estejam sendo submetidos a processo administrativo disciplinar ou processo criminal.
Art. 7º No prazo constante do Cronograma Eleitoral a Comissão Eleitoral publicará edital, mediante afixação em lugares públicos e no Diário Oficial do Município, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
Art. 8º A Comissão Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas encaminhando cópia do processo de inscrição para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação oficial.
Art. 9º Após a publicação das candidaturas inscritas, todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede da Procuradoria do Município, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.
Parágrafo único. Não será permitido o fornecimento de cópia ou a retirada de qualquer documento constante das inscrições de que trata o artigo 5º da presente Resolução.
Art. 10 As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1º Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados pela Comissão Eleitoral para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.
§ 2º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral, após manifestação do Ministério Público, reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
§ 3º A Comissão Eleitoral publicará em diário oficial e afixará em locais de grande circulação, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso para a Plenária do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

§ 4º Não serão aceitas impugnações ou denúncias anônimas.
Art. 11. Julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial, e afixará em locais de grande circulação, a relação dos candidatos habilitados definitivamente ao pleito.
Art. 12. Poderão candidatar-se aqueles que já tenham exercido a função de conselheiro tutelar inclusive os que estejam no exercício do mandato.
§ 1º - O candidato a Conselheiro Tutelar que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá pedir seu afastamento no ato da sua inscrição.
§ 2º - O servidor público municipal não necessitará afastar-se do exercício do cargo para candidatar-se.
Art. 13. As impugnações de candidaturas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.
Parágrafo único. As impugnações que não atenderem ao expressamente disposto no artigo 10 desta Resolução serão indeferidas.
Art. 14. O candidato registrar-se-á com o nome e apelido, informando-o conforme anexo II desta Resolução.
§ 1º. Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência ao primeiro solicitante.
§ 2º O candidato também será identificado por um número de dois dígitos, na ordem sequencial das inscrições, fornecido pela Comissão Eleitoral.

II

DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 15. Constituem-se instâncias eleitorais:
I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II - A Comissão Eleitoral;
III - As Mesas Receptoras de Votos.
Art. 16. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I - Indicar a Comissão Eleitoral;
II - Expedir resoluções acerca do processo de eleição;
III - Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
IV - Homologar o registro das candidaturas;
V - Julgar:
os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;
as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;
as impugnações referentes ao resultado geral das eleições;
VI - Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
VII - Publicar na imprensa oficial o resultado geral do pleito;
VIII – Diplomar os eleitos.
Art. 17. Compete à Comissão Eleitoral, além de outras que poderão ser fixadas pelo CMDCA:
I - coordenar o processo eleitoral;
II - tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III - designar e divulgar os componentes das Mesas Receptoras de Votos;
IV - receber, autuar e encaminhar ao Ministério Público as impugnações apresentadas;
V - publicar edital, mediante afixação em lugares públicos e na imprensa Oficial, informando o nome dos candidatos inscritos;
VI - analisar e julgar os pedidos de registro das candidaturas;
VII - publicar em Diário Oficial e afixar em locais de grande circulação a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas;
VIII - publicar edital no Diário Oficial e afixar em locais de grande circulação a relação com os nomes e número dos candidatos habilitados ao pleito;
IX - elaborar as normas de procedimento das Mesas Receptoras de Votos;
X - confeccionar as cédulas de votação;
XI – solicitar ao comando da Polícia Militar local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XII - a escolha e ampla divulgação dos locais de votação;
XIII - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;
XIV - fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
XV - elaborar as atas e boletins do pleito e da apuração;
XVI - encaminhar o resultado da apuração dos votos ao CMDCA;
XVII – receber e julgar as notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XVIII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XIX - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XX - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XXI – Apurar os votos;
XXII – Resolver os casos omissos.

III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 18. Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Primeiro e Segundo Mesários, nos respectivos cargos e seções eleitorais, designados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:
I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O cônjuge ou o(a) companheiro(a) do candidato;
III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
§ 2º Serão designados mesários suplentes para eventuais substituições.
Art. 19. O 1º mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
§ 1º O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos Mesários e Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;
§ 2º Não comparecendo o Presidente até as sete horas e trinta minutos, assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, ou um dos Suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
Art. 20. As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, sendo estas, juntamente com o relatório final da eleição e o material restante, entregues à Comissão Eleitoral.

Art. 21. Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as normas de procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Compete também verificar as urnas e os materiais necessários para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar a Comissão Eleitoral, tomando as providências necessárias;
§ 2º Auxiliar a apuração dos votos, após o voto do último eleitor inscrito para participar do processo até as 17h.
Art. 22. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação unicamente através de 01 (um) único representante por candidato, inscrito previamente consoante preenchimento do anexo III desta resolução e apresentado à Comissão Eleitoral em até 5 (cinco) dias úteis antes do pleito.
§ 1º. O candidato, ou pessoas por ele designada para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venham a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo Presidente da mesa receptora a se retirarem do local, consignando o ocorrido em ata.
§ 2º. Caso não seja observada a ordem de se retirarem do local, o fato será comunicado à Comissão Eleitoral, que adotará providências para autuação e processamento da denúncia a ser posteriormente julgada, bem como solicitar força policial, caso necessário.
§ 3º. Como fiscal do candidato serão indicados 1 (um) titular e 1(um) suplente.

IV
DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DA PROPAGANDA ELEITORAL E FISCALIZAÇÃO
Art. 23. O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, bem como no site da Prefeitura na Internet, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.
Art. 24. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias e conforme o cronograma previsto no anexo I a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas.
§ 1º Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, inclusive nos excessos praticados por seus simpatizantes.
§ 2º Aos candidatos será permitida a divulgação de candidaturas através de meios eletrônicos, através da distribuição de folhetos impressos, adesivos e faixas, até o número limite fixado pela Comissão Eleitoral, de modo a evitar o abuso do poder econômico e a poluição dos logradouros públicos, ficando vedadas outras formas de divulgação, não sendo permitido colocá-las em equipamentos públicos, entidades sociais, logradouros e vias públicas.
Art. 25. Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral e pelo Ministério Público, que determinarão a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra os princípios éticos e morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato, bem como contra a salubridade e posturas públicas.
Art. 26. Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 100 metros do local de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores no dia da votação.
Art. 27. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 1º É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
§ 2º É expressamente vedada a distribuição de camisetas, bonés e qualquer outro tipo de brinde.
Art. 28. Em reunião própria devidamente convocada por edital, a Comissão Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do pleito ou cassação do diploma respectivo.
Art. 29. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como havendo transporte irregular de eleitores no dia da votação ou qualquer outra infração prevista nesta resolução ou na legislação, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de qualquer pessoa, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação pessoal, ocasião em que deverá arrolar suas testemunhas.
§ 1º Vencido o prazo acima referido, com ou sem apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º O representado e seu defensor, se houver, serão intimados da data da sessão.
§ 3º O representante do Ministério Público será informado da data da sessão e a pronunciar-se.
§ 4º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e aquelas de interesse da Comissão Eleitoral, sendo por último as arroladas pela defesa, em número de até 03 (três).
§ 5º Terminada a instrução o representante, o representado e o Ministério Público farão suas manifestações orais pelo período de até 10 (dez) minutos cada um.
Art. 30. Após as manifestações orais a Comissão Eleitoral, por meio de seu relator, emitirá relatório e deverá proferir decisão, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no valor de até 2 (dois) salários mínimos nacional vigente, revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) cassação da candidatura ou diploma do infrator.
Art. 31. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.
Art. 32. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.
Parágrafo único. Se as partes assim o desejarem, poderão apresentar sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10(dez) minutos.
V
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO
Art. 33. A eleição se realizará no dia **06 de outubro de 2019**, no período compreendido entre 8h e 17h, horário de Brasília-DF.
Parágrafo único. Facultar-se-á o voto, após o horário previsto no *caput* deste artigo, aos eleitores que estiverem na fila de votação, mediante a distribuição de senhas.
Art. 34. A Comissão Eleitoral, com a antecedência devida, diligenciará o empréstimo de urnas.
Art. 35. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município e regulares perante a Justiça Eleitoral até o dia 28 de junho de 2019.
Parágrafo único. O eleitor votará uma única vez em 1 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos, através da sinalização do número e nome de registro do candidato na cédula eleitoral, por meio da marcação de um "x" ou por meio do processo eletrônico disponibilizado pela Justiça Eleitoral e contido nas urnas eletrônicas, hipótese em que a votação dar-se-á por meio da digitação do número do candidato de preferência do eleitor.
Art. 36. Para poder votar o eleitor deverá apresentar o título de eleitor acompanhado de um documento de identificação com foto, exigência dispensável no caso do eleitor apresentar o *e-título* em que conste a foto do eleitor.

Art. 37. A Comissão Eleitoral designará os locais de votação, cabendo ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 38. Nos locais de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos se houver e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Art. 39. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora e pelo presidente da Comissão Eleitoral, caso não haja a obtenção de urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma deste artigo ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
Art. 40. No dia da votação, todos os integrantes da Comissão Eleitoral deverão estar presentes nos locais de votação, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
Art. 41. O candidato poderá fiscalizar a recepção e apuração dos votos, pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, conforme previsão contida no art. 22 desta Resolução.

VI
DA APURAÇÃO
Art. 42. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.
Art. 43. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral, acompanhado do Presidente da Mesa Receptora de Votos, providenciará o transporte das urnas de votação para apuração dos votos em local previamente designado para este fim, onde serão totalizados os votos.
Art. 44. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Eleitoral, que decidirá de plano.
Art. 45. Concluída a apuração dos votos e decididas às eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com o número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação e no edital do Prédio da Prefeitura Municipal do boletim de apuração, publicando tudo no site do Município na internet.

VII
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS
Art. 46. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
Art. 47. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso, persistindo o empate prevalecerá aquele que já tiver atuado anteriormente como conselheiro tutelar.
Art. 48. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração e resultado das eleições.
§ 1º O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a oitiva do Ministério Público, determinando ou não as correções necessárias, publicando resolução homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude.
§ 2º O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de eleição do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento dos eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.
Art. 49. Os eleitos serão diplomados pelo CMDCA, na data prevista do cronograma, e serão empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante em data de 10/01/2020, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de suas atribuições a Constituição federal, as leis vigentes, bem como respeitarão e farão respeitar os direitos das crianças e dos adolescentes estabelecidos na legislação vigente.

VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 50. Na hipótese de haver uso de urnas eletrônicas, o candidato poderá registrar-se com o nome ou cognome/apelido, o qual aparecerá na tela da urna eletrônica, depois de digitado o número correspondente pelo eleitor.
§ 1º O programa eletrônico de votação será elaborado pelo Tribunal Regional Eleitoral.
§ 2º Em não sendo possível a obtenção das umas eletrônicas, deverá ser buscado o auxílio da Justiça Eleitoral para fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que deverá expedir resoluções e editais acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.
Art. 52. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São José da Boa Vista-PR, 15 de Maio de 2019.

CHEILA GOMES DE ARAUJO KRONÉIS
Presidente do CMDCA

Anexos:
I - Cronograma eleitoral
II – Requerimento de Inscrição
III – Ficha de indicação de fiscais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Resolução nº 05/2019
ANEXO I
ELEIÇÃO UNIFICADA - CONSELHO TUTELAR - 2019

CRONOGRAMA ELEITORAL

AÇÕES	**PRAZOS**
Inscrições	20 de Maio a 19 de Junho de 2019
Aplicação, pela Comissão Eleitoral, do teste de aptidão escrita e de digitação	19/Junho/2019 – 19:00 hrs (os portões de acesso serão fechados pontualmente no horário mencionado) Local: Escola Municipal Francisco Abílio Lopes

	Rua João Leopoldino de Souza, nº 250, Bairro Alphaville II.
Prazo final para avaliação psicológica	25 de Junho de 2019
Publicação dos Inscritos e comunicação ao Ministério Público com envio das cópias dos processos de inscrição	26/Junho/2019
Impugnação dos Inscritos	27/junho a 08/julho/2019
Último dia para o eleitor regularizar a situação perante a Justiça Eleitoral para ter direito a votar nas eleições	28/Junho/2019
Notificação pessoal das impugnações	09/julho/2019
Prazo para resposta pelos candidatos impugnados	10 a 16/julho/2019
Julgamento pela Comissão Eleitoral	19/julho/2019
Publicação edital com relação das candidaturas deferidas e comunicação ao Ministério Público	23/julho/2019
Prazo de recurso ao CMDCA contra o deferimento/indeferimento das candidaturas	24 a 26/julho/2019
Julgamento pelo CMDCA dos recursos	30/julho/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados em definitivo e comunicação ao Ministério Público	31/julho/2019
Reunião Extraordinária CMDCA/Comissão Eleitoral para apresentação das regras da eleição aos candidatos habilitados e assinatura do termo de compromisso dos candidatos	02/Agosto/2019 – 09:00 hrs Local: Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
A Comissão Eleitoral promoverá, regionalmente, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, buscando a divulgação da eleição e conscientização da população sobre a importância da participação de todos e sobre a relevância das funções de Conselheiro Tutelar	05/agosto a 27/setembro/2019
Período de campanha dos candidatos habilitados	05/agosto a 04/10/2019
Último dia para os candidatos apresentarem à Comissão Eleitoral a ficha com a indicação dos fiscais	30/setembro/2019
Eleição	06/outubro/2019 – das 08:00 às 17:00 hrs Locais de votação serão oportunamente divulgados
Apuração	06/outubro/2019
Divulgação dos resultados	06/outubro/2019
Publicação na imprensa oficial dos resultados	08/outubro/2019
Recursos aos trabalhos e aos resultados da apuração	09 e 10/outubro/2019
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 14/outubro/2019
Publicação da resolução do CMDCA com a homologação do resultado definitivo	Até dia 16/outubro/2019
Comunicação ao Ministério Público do resultado definitivo e envio de documentação	Dia 17/outubro/2019
Diplomação dos Eleitos e suplentes pelo CMDCA	Dia 23/outubro/2019 – 19:00 hrs Local: Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
Posse dos eleitos titulares	10/janeiro/2020 – 19:30 hrs Local: Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 05/2019
ANEXO II
ELEIÇÃO UNIFICADA - CONSELHO TUTELAR - 2019
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Eleitoral

	Nº DE REGISTRO DA INSCRIÇÃO:	
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Título Eleitoral:	**Zona:**	**Seção:**
Escolaridade:		
Estado Civil:	**Profissão:**	
Ocupação atual:		
Endereço:		
Bairro:	**CEP:**	
Telefone:	**Telefone para recado:**	
E-mail:	**Celular:**	
Resido em São José da Boa Vista há _____ anos.		
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:		

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nesses termos pede o deferimento.

São José da Boa Vista-PR, _____de _____de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Resolução CMDCA nº 05/2019
Anexo III
Eleição Unificada 2019 – Conselho Tutelar

FICHA DE INDICAÇÃO DE FISCAIS

EU, _____ (nome do candidato), indico como fiscais para atuação no dia da eleição para membro do Conselho Tutelar, as seguintes pessoas:

FISCAL TITULAR:
NOME: _____
Endereço: _____
_____
RG: _____ CPF: _____
FISCAL SUPLENTE:
NOME: _____
Endereço: _____

_____
RG: _____ CPF: _____
Anexo a esta ficha deverá ser encaminhado cópia do RG do fiscal indicado.

Requeiro à Comissão eleitoral que promova o credenciamento dos referidos fiscais para atuarem no dia da eleição.

Pede o deferimento.

São José da Boa Vista-PR; _____/_____/2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:76A4801C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 48/2019 - PSS PROFESSORES - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 48/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para o cargo de **Professor**, nomeada nos termos da Portaria nº 64/2019, FAZ SABER que:

I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrição para participação do Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital de abertura nº 42/2019, dos candidatos abaixo relacionados:

Cargo: PROFESSOR

n. ordem	Nome	Nº Inscrição	Doc. Identidade
1	Adriana Rolim Bento	042-2019-009	8.753.307-7
2	Adriane Santos da Silva Vaciloto	042-2019-102	8.423.368-4
3	Adriele Maria Barbosa dos Santos	042-2019-005	7.067.797-0
4	Alcineia Cristina Gomes Dabul	042-2019-069	4.910.545-2
5	Aline de Cassia Marcondes	042-2019-103	10.751.073-7
6	Amanda Karini Mesquita	042-2019-074	10.010.312-5
7	Amanda Vieira da Silva	042-2019-066	13.498.339-6
8	Ana Angelica Godoy de Lima Kita	042-2019-105	8.737.973-6
9	Ana Claudia da Costa	042-2019-082	13.466.457-6
10	Ana Lucia Pinheiro	042-2019-094	9.639.084-0
11	Ana Paula dos Santos	042-2019-056	8.392.599-0
12	Ana Paula Ribeiro	042-2019-002	13.264.565-5
13	Andre Luiz Maluf	042-2019-063	8.267.217-6
14	Andressa de Araujo	042-2019-020	12.721.179-5
15	Andressa Decol	042-2019-093	10.712.380-6
16	Andressa Vieira e Silva	042-2019-090	9.975.395-1
17	Angelica Cristina Pereira da Fonseca	042-2019-078	14.226.377-7
18	Ariana Sthefanye Carneiro de Oliveira	042-2019-047	12.464.797-5
19	Arieli Ferreira Serafim Bueno	042-2019-026	10.366.586-8
20	Bruno Cesar da Silva	042-2019-055	9.733.290-8
21	Camilia de Lourdes Pertilak	042-2019-101	13.443.065-6
22	Carolaine Cesar Araujo	042-2019-064	13.407.940-4
23	Celina da Silva Rodrigues	042-2019-019	8.177.347-5
24	Charlene Barbosa	042-2019-023	8.674.615-8
25	Chrystielly Christini Antonio Cunha	042-2019-099	9.347.830-4
26	Claudete Oliveira de Jesus	042-2019-040	6.919.386-2
27	Cristina de Fatima Kochinski	042-2019-031	7.807.009-9
28	Daiane Dias Santos Araujo	042-2019-041	10.641.386-0
29	Debora Vanessa da Silva	042-2019-014	13.371.310-7
30	Elisandra Carina Antunes	042-2019-038	13.197.493-0
31	Elizabete da Silva Ferreira	042-2019-028	5.711.761-3
32	Elizandra Cristina Pereira	042-2019-052	12.736.328-5
33	Eloisa Maira de Carvalho	042-2019-091	13.997.967-2
34	Eloiza Mascarenhas de Oliveira	042-2019-073	8.737.978-7
35	Erika Leticia Beraldo Vicente	042-2019-043	12.940.146-0
36	Evilin Tais Rodrigues Clemente	042-2019-088	13.801.334-0
37	Fabiola Maria Basso do Prado	042-2019-077	8.738.924-3
38	Fabrissa de Fatima Camargo Coutinho	042-2019-062	10.641.377-0
39	Francielly Denise Antonio	042-2019-100	9.347.826-6
40	Gabriel de Carvalho Campos	042-2019-049	11.110.039-0
41	Gisele de Fatima Claudino	042-2019-087	10.112.089-9
42	Gislaine Aparecida Amaro da Silva	042-2019-075	9.619.254-1
43	Jessica Karine Maria Ferreira Lima	042-2019-029	13.011.697-3
44	Juliana de Oliveira	042-2019-065	8.967.816-1
45	Juliana do Nascimento Melo	042-2019-027	8.800.879-0
46	Juliane Maria Vidal	042-2019-030	13.555.972-5
47	Kaddydya Gonçalves Ramalho	042-2019-042	12.865.352-0
48	Kainara Rafaela Camilote	042-2019-021	9.193.728-0
49	Karen Daniele Faria Bueno	042-2019-086	9.865.819-0
50	Karina Rosa Naumes	042-2019-059	13.061.278-4

51	Larissa da Silva	042-2019-004	13.047.520-5
52	Larissa Kelly Beraldo de Jesus	042-2019-076	12.768.796-0
53	Larissa Pontes de Oliveira	042-2019-057	10.722.118-2
54	Lauana Ananda da Silva	042-2019-081	12.796.033-0
55	Leonice Cristina Matos	042-2019-003	59.840.312-7
56	Lorena Andronic da Silva	042-2019-024	12.443.498-0
57	Louise Maira da Silva	042-2019-061	10.235.977-1
58	Luan Rafael da Silva	042-2019-104	12.468.556-7
59	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	042-2019-034	7.101.812-1
60	Marcilene de Freitas	042-2019-051	6.946.507-2
61	Maria Aldineia Simão	042-2019-015	6.660.037-8
62	Maria Aparecida de Lima	042-2019-080	5.416.388-6
63	Maria das Graças Vilela dos Santos	042-2019-085	2.013.209-4
64	Maria de Lurdes Mascarenhas	042-2019-048	9.689.294-2
65	Maria Eliane da Silva Carvalho	042-2019-097	6.503.513-8
66	Maria Helena da Silva	042-2019-089	4.295.212-5
67	Maria Jose da Silva Reis	042-2019-083	4.035.631-2
68	Maria Julia Carneiro Silva	042-2019-054	12.781.068-0
69	Marlos Camargo	042-2019-046	11.085.255-0
70	Mayara Simão Simões	042-2019-006	12.562.433-2
71	Michele de Gouveia Santos	042-2019-017	9.479.051-4
72	Michele Xavier de Jesus	042-2019-098	12.443.557-9
73	Paloma Cristina de Oliveira	042-2019-060	12.724.877-0
74	Paloma Cristine Carvalho Domanoski	042-2019-025	10.856.967-0
75	Pamela Heloisa de Almeida Silva	042-2019-050	10.641.307-0
76	Regiane Reis Pissinati	042-2019-032	6.977.975-1
77	Rosemeri Santos Pinto	042-2019-037	11.085.248-7
78	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	042-2019-070	6.892.599-1
79	Sirlene das Graças da Silva Maluf	042-2019-036	7.388.765-8
80	Susane Maria da Silva Lopes Gomi	042-2019-022	12.890.693-2
81	Tatiane Santos Machado	042-2019-035	10.519.559-1
82	Terezinha Vieira	042-2019-008	6.659.628-1
83	Txay Manoel Pinto	042-2019-016	13.940.271-5
84	Txayene Emanuelem Pinto	042-2019-067	50.506.540-X
85	Valeria Renata da Costa	042-2019-058	9.671.515-3
86	Vera Lucia Leal dos Santos	042-2019-033	4.302.642-9
87	Veridiana Aparecida de Oliveira	042-2019-092	10.709.259-5
88	Zenir Aparecida Batista	042-2019-013	7.667.427-2

Cargo: PROFESSOR – inscrição às vagas destinadas aos **AFRODESCENDENTES**:

n. ordem	Nome	Nº Inscrição	Doc. Identidade
89	Abenice Veloso Ferreira	042-2019-095	9.265.834-1
90	Bruna do Carmo Coutinho	042-2019-010	14.078.011-1
91	Debora Cristina Ferreira	042-2019-012	10.641.432-7
92	Elizabete de Oliveira Roque	042-2019-079	5.178.801-0
93	Juliane Ferreira Vasco	042-2019-053	10.050.021-3
94	Keylla Raissa da Rosa	042-2019-096	13.962.339-8
95	Maria Fernanda Romano Pena	042-2019-001	13.934.028-0
96	Vanessa Paulik Daller	042-2019-068	9.570.898-6

Cargo: PROFESSOR – inscrição como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**:

n. ordem	Nome	Nº Inscrição	Doc. Identidade
97	Rosangela do Rocio de Azevedo	042-2019-011	6.580.693-2

II – Ficam os candidatos relacionados no item I, CONVOCADOS para a realização da prova objetiva no dia 26/05/2019, a partir das 09:00 hrs horas, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes, Rua João Leopoldino de Souza, 250, Bairro Alphaville II, São José da Boa Vista-PR, sendo que os portões do prédio serão abertos às 08:00 hrs e fechados pontualmente às 08:50 hrs, horário de Brasília.
III - Não será permitido o ingresso ao prédio de candidatos que não estejam portando documento de identificação com foto.
IV – Foram **INDEFERIDOS** os pedidos de inscrições dos candidatos abaixo relacionados por não atendimento ao disposto no Edital nº 42/2019:

Nome	Nº Inscrição	Doc. Identidade	Motivo do Indeferimento
Ana Karla Ulrich	042-2019-007	12.783.470-9	Item 4.2.2 do Edital
Andressa Aparecida de Araujo Domingues	042-2019-071	9.837.542-2	Item 4.2.2 do Edital
Cheila Fatima de Oliveira	042-2019-018	9.808.723-0	Item 4.2.2 do Edital
Flaviana da Silva Alves	042-2019-084	6.273.084-6	Item 4.2.2 do Edital
Isabel Cristina Ferreira Fiats	042-2019-039	13.592.301-0	Item 4.2.2 do Edital
Mayara Kethelin Bernardo de Lima	042-2019-045	12.537.207-4	Item 4.2.2 do Edital
Monica Lais Menelchenko	042-2019-072	12.918.991-6	Item 4.2.2 do Edital
Tailana Aparecida Diringer	042-2019-044	12.921.978-5	Item 4.2.2 do Edital

V – Será admitida a impugnação ao presente Edital em requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo até as 17:00 hrs do dia 20/05/2017, a ser protocolado junto à Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, centro, ou via e-mail nos termos do item 4.2.3 do Edital nº 42/2019.

São José da Boa Vista-PR; 16 de maio de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO
Membro da Comissão de Seleção

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:99E77B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2019
b) Licitação Nrº :	22/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais pra as aulas de Ginástica Rítmica

27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.611.754/0001-39

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola oficial para ginástica rítmica, em vinil atóxico perfumado com várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações 16 cm de diâmetro e 300 gramas (infantil). Acompanha manual de conservação e pino sobresselante. E que permita adição de glitter.	TUIMADER	UN	30,00	R$ 35,50	R$ 1.065,00
2	Arco oficial para ginástica ritmica, fabricado em PVC flexível de alta resistência aos impactos com 18 mm de diâmetro de tubo, soldado no sistema de termo fusão, cores variadas, no diâmetro de 75 cm / 265 gramas. Interior com reforço em Y do mesmo material.	TUIMADER	UN	30,00	R$ 26,50	R$ 795,00
3	Corda oficial para ginástica rítmica, no tamanho 2,20 metros, confeccionada com fios de polipropileno maleável, com diâmetro de 10 mm, Cores variadas.	TUIMADER	UN	30,00	R$ 16,00	R$ 480,00
4	Fita oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim, com 5 cm de largura e comprimento de 4 metros, com ilhós em material antioxidante nas extremidades para acoplar ao estilete. Cores variadas e vibrantes.	TUIMADER	UN	30,00	R$ 17,40	R$ 522,00
5	Estilete oficial para ginástica rítmica, produzido em fibra de vidro com ponteira em metal e girador bi-articulado, o que possibilita uma evolução perfeita da fita. Base / empunhadura emborrachada, além do efeito "soft touch" protege as mãos das ginastas, na medida de 50 cm de comprimento.	TUIMADER	UN	30,00	R$ 31,87	R$ 956,10
6	Maça oficial para ginastica rítmica conectável, em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos, em cores diversas perolizadas, possui sulcos para o adorno de cristais. Medindo 37 cm de comprimento e pesado 115 gramas (cada).	TUIMADER	PAR	30,00	R$ 56,00	R$ 1.680,00
7	Collant de Ginastica Rítmica lavável e respirável. Tamanhos variados Infantil. Modelo regata, com decote redondo na cor azul e vermelho. Tecido Suplex ou lycra.	BELLA DANÇA	UN	90,00	R$ 45,00	R$ 4.050,00
8	Shorts para Ginastica Rítmica, tamanhos variados infantil na cor azul. Tecido Suplex ou lycra.	BELLA DANÇA	UN	90,00	R$ 36,00	R$ 3.240,00
9	Sapatilha do tipo ponteira para Ginastica Rítmica, confeccionada em couro macio e maleável, com acabamento interior em tecido confortável, para adaptação dos pés e conforto das ginastas. Solado antiderrapante.	BELLA DANÇA	PAR	90,00	R$ 25,50	R$ 2.295,00

Valor Total Homologado - R$ 15.083,10

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7FEA4F39

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
15.451.0008.2.118. - Aquisição, manutenção e conservação de bueiros inteligentes
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração município e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração município e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviços de Integração ao Trabalho e Renda

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.253.804/0001-56

Item	Descrição	Unid.	Valor Total	Desconto %
LOTE 7 - CAMINHÕES - DODGE - VEÍCULOS PESADOS				
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 834,40	40,50 %
LOTE 10 - CAMINHÕES - IVECO - VEÍCULOS PESADOS				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid.	R$ 11.000,00	40,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 6.500,00	15,50%

3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.500,00	21,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	21,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 8.000,00	16,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 3.500,00	16,00%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 2.268,00	40,05%
LOTE 21 - VEÍCULOS PESADOS - IVECO				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 21.000,00	40,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 8.400,00	16,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 4.200,00	16,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 6.000,00	16,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 15.000,00	16,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 1.500,00	16,00%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 2.936,00	40,50%
LOTE 22 - VEÍCULOS PESADOS - MERCEDES BENS				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid.	R$ 21.000,00	43,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 8.400,00	16,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 4.200,00	21,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 6.000,00	21,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 15.000,00	16,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 1.500,00	16,00%
LOTE 23 - VEÍCULOS PESADOS – VOLKSWAGEM				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid.	R$ 14.000,00	40,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 5.600,00	16,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.800,00	22,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 4.000,00	21,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 10.000,00	16,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 1.000,00	16,00%

Valor Total Homologado - R$ 190.138,40

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F5FB6244

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo

08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.118. - Aquisição, manutenção e conservação de bueiros inteligentes
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAVALARI - MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.029.343/0001-90

Item	Descrição	Unid	Valor Total	Desconto %
LOTE 6 - CAMINHÕES - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS PESADOS				
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 20.000,00	15,20%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 8.000,00	15,00%
LOTE 7 - CAMINHÕES - DODGE - VEÍCULOS PESADOS				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 7.000,00	40,20%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.500,00	15,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	20,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.000,00	20,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 5.000,00	15,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 1.000,00	15,00%
LOTE 11 - MÁQUINAS PESADAS - NEW HOLLAND				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 52.000,00	16,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 15.000,00	15,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 8.500,00	15,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.500,00	15,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 9.000,00	15,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 6.000,00	15,00%
LOTE 14 - MÁQUINAS PESADAS - JCB				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 17.000,00	16,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 6.000,00	15,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 500,00	15,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 2.000,00	15,00%
LOTE 15 - MÁQUINAS PESADAS - MASSEI FERGUSSON				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 7.000,00	15,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.100,00	15,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.400,00	15,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 500,00	15,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,00%

6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 2.000,00	15,00%
LOTE 16 - MÁQUINAS PESADAS - FORD				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 7.000,00	40,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.100,00	15,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.400,00	15,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 500,00	15,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 2.000,00	15,00%
LOTE 17 - MÁQUINAS PESADAS - TRAMONTINI				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 2.000,00	15,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	15,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	15,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 500,00	15,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 2.000,00	15,00%
LOTE 19 - MÁQUINAS PESADAS - GIRO ZERO - SNAPER Z500				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 5.000,00	15,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	15,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 500,00	15,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 2.000,00	15,00%

Valor Total Homologado - R$ 230.000,00

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8078FDCE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas

08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.118. - Aquisição, manutenção e conservação de bueiros inteligentes
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J. C. MUNGO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 81.165.805/0001-97

Item	Descrição	Unid	Valor Total	Desconto %
LOTE 1 - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 40.200,00	52,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 94,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 10.700,00	5,05%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 85,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 7.300,00	5,05%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 135,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 4.000,00	5,05%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 147,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 10.000,00	5,05%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 86,00	Horas	R$ 1.600,00	5,05%
LOTE 2 - FIAT - VEÍCULOS LEVES				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 7.500,00	51,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 94,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	R$ 2.100,00	5,05%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 85,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.510,00	5,05%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 135,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.400,00	5,05%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 147,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.800,00	5,05%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 86,00	Horas	R$ 550,00	5,05%
LOTE 3 - FORD - VEÍCULOS LEVES				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 3.500,00	40,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 94,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	5,05%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 85,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.500,00	5,05%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 135,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 800,00	5,05%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 147,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.500,00	5,05%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 86,00	Horas	R$ 900,00	5,05%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 417,20	40,05%
LOTE 24 - VEÍCULOS PESADOS - PEUGEOT				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 7.000,00	41,70%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.800,00	5,05%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.400,00	5,05%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 –	Horas	R$ 2.000,00	5,05%

	Tabela Tempária Sindirepa ou Similar			
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 5.000,00	5,05%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 500,00	5,05%
LOTE 25 - VEÍCULOS LEVES - CITROEN				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 7.000,00	41,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.800,00	5,05%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.400,00	5,05%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	5,05%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 5.000,00	5,05%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 500,00	5,05%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 452,00	40,50%

Valor Total Homologado - R$ 138.129,20

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FD3CD388

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito

15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.118. - Aquisição, manutenção e conservação de bueiros inteligentes
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.545.887/0001-01

Item	Descrição	Unid	Valor Total	Desconto %
LOTE 1 - CHEVROLET - VEÍCULOS LEVES				
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 3.362,80	40,50%
LOTE 4 - HONDA (MOTOCICLETA) - VEÍCULOS LEVES				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 4.200,00	40,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 94,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.240,00	5,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 85,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.400,00	5,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 135,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 1.200,00	5,00%
5	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 86,00	Horas	R$ 200,00	5,00%
6	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 800,00	40,00%
LOTE 5 - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS LEVES				
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 86,00	Horas	R$ 2.200,00	5,05%
LOTE 9 - CAMINHÕES - MERCEDES BENS - VEÍCULOS PESADOS				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 44.000,00	43,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 10.500,00	15,05%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 6.000,00	20,05%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	20,05%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 15.000,00	15,05%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 5.000,00	15,05%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 3.536,00	40,05%
LOTE 12 - MÁQUINAS PESADAS - CATERPILLAR				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 78.000,00	16,00%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 19.000,00	16,00%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 10.000,00	16,00%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	16,00%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 12.000,00	16,00%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 8.000,00	16,00%
LOTE 13 - MÁQUINAS PESADAS - BOB CAT				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 9.000,00	15,50%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 5.000,00	15,50%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.500,00	15,50%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 500,00	15,50%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,50%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 2.000,00	15,50%
LOTE 18 - MÁQUINAS PESADAS - DOOSAN				
1	Peças – Tabela do Fabricantes ou média de 3 orçamentos	Unid	R$ 2.000,00	15,05%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 153,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	15,05%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 117,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 2.000,00	15,05%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 152,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 500,00	15,05%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 187,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 3.000,00	15,05%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 112,00	Horas	R$ 2.000,00	15,05%

Valor Total Homologado - R$ 265.138,80

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5C764A46

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2019
b) Licitação Nrº :	21/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais

04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.052. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.244.0011.2.053. - Manutenção do Conselho Municipal Antidrogas
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.054. - Manutenção do Conselho Tutelar
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
15.451.0008.2.118. - Aquisição, manutenção e conservação de bueiros inteligentes
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar

04.122.0001.2.076. - Manutenção da junta de Alistamento Militar
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0001.2.077. - Manutenção do termo de Colaboração municipio e Secretaria Estado de Segurança Publica
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: XARA COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA ME
CNPJ/CPF: 78.110.053/0001-52

Item	Descrição	Unid	Valor Total	Desconto %
LOTE 6 - CAMINHÕES - VOLKSWAGEN - VEÍCULOS PESADOS				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 42.000,00	41,55%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 15.000,00	16,10%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 9.000,00	20,10%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 4.000,00	20,30%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 3.337,60	40,05%
LOTE 8 - CAMINHÕES - FORD - VEÍCULOS PESADOS				
1	Peças – Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Unid	R$ 75.000,00	42,60%
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA - Valor da Hora de referência R$ 124,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 24.000,00	15,50%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - Valor da Hora de referência R$ 105,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 12.000,00	20,10%
4	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA- Valor da Hora de referência R$ 145,00 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 6.000,00	20,10%
5	SERVIÇOS DE RETIFICA- Valor da Hora de referência R$ 182,50 – Tabela Tempária Sindirepa ou Similar	Horas	R$ 30.000,00	15,10%
6	SERVIÇOS DE SOLDA- Valor da Hora de referência R$ 96,00	Horas	R$ 18.000,00	15,10%
7	ÓLEO LUBRIFICANTE - Tabelas das Montadoras ou Sistema Audatex ou equivalente	Litros	R$ 7.175,00	40,10%

Valor Total Homologado - R$ 245.512,60

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:31548211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1081/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
MARIA CRISTINA MANSANI SIBUT STERN	**1985/1990**	**90**	**368/2016**	**446/2019**	**173/2019**
MARIA CRISTINA MANSANI SIBUT STERN	**1990/1995**	**90**	**368/2016**	**446/2019**	**173/2019**
MARIA CRISTINA MANSANI SIBUT STERN	**2000/2005**	**90**	**368/2016**	**446/2019**	**173/2019**
MARIA CRISTINA MANSANI SIBUT STERN	**2005/2010**	**90**	**368/2016**	**446/2019**	**173/2019**
MARIA CRISTINA MANSANI SIBUT STERN	**2010/2015**	**90**	**368/2016**	**446/2019**	**173/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:258C7AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190508_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIA2682	116100E008093648	24/02/2019	65300	R$ 195,23
AMI2637	116100E008093305	25/02/2019	59670	R$ 1.467,35
AOE2195	116100E007650602	26/02/2019	61220	R$ 293,47
AOY6275	116100E007648231	24/02/2019	57200	R$ 195,23
APN2186	116100E008062871	26/02/2019	65300	R$ 195,23
ARN5281	116100E007638599	25/02/2019	61220	R$ 293,47
AWH3011	116100E008130699	24/02/2019	60501	R$ 293,47
AXI8461	116100E007648569	22/02/2019	57380	R$ 293,47
AXN4909	116100E008062822	24/02/2019	57970	R$ 2.934,70
BBN6608	116100E008093350	21/02/2019	60502	R$ 293,47
EMX1872	116100E007646449	22/02/2019	54600	R$ 130,16
MAI1216	116100E008093650	24/02/2019	65300	R$ 195,23
MAI1216	116100E008093302	24/02/2019	72340	R$ 130,16
MIC1581	116100E007646344	22/02/2019	55411	R$ 195,23
MLT2744	116100E007646450	26/02/2019	60501	R$ 293,47
QHF9779	116100E008062869	25/02/2019	56144	R$ 195,23
QJS7552	116100E007638597	25/02/2019	55090	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7D1583BE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.910,91	60.638,66	86.227,11	105.142,77	82.941,51	63.701,06	89.796,09	63.145,96	96.206,82	66.093,94	64.182,31	63.902,96	902.890,10	0,00
Pessoal Ativo	60.910,91	60.638,66	86.227,11	105.142,77	82.941,51	63.701,06	89.796,09	63.145,96	96.206,82	66.093,94	64.182,31	63.902,96	902.890,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.339,60	50.114,60	75.171,56	93.766,46	71.968,07	52.645,51	71.319,52	52.186,75	83.829,81	54.890,22	53.043,24	52.812,37	762.087,71	0,00
Obrigações Patronais	10.571,31	10.524,06	11.055,55	11.376,31	10.973,44	11.055,55	18.476,57	10.959,21	12.377,01	11.203,72	11.139,07	11.090,59	140.802,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**60.910,91**	**60.638,66**	**86.227,11**	**105.142,77**	**82.941,51**	**63.701,06**	**89.796,09**	**63.145,96**	**96.206,82**	**66.093,94**	**64.182,31**	**63.902,96**	**902.890,10**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													**32.180.875,03**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)													**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA (VI)													**32.180.875,03**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													**902.890,10**	**2,81**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													**1.930.852,50**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													**1.834.309,88**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													**1.737.767,25**	**5,40**

GENERAL CARNEIRO, 15/05/2019

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E74CDD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.018	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.839,76	101.311,81	110.288,03	112.088,96	125.617,16	101.857,47	107.188,53	134.849,97	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	1.325.226,03	0,00
Pessoal Ativo	107.839,76	101.311,81	110.288,03	112.088,96	125.617,16	101.857,47	107.188,53	134.849,97	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	1.325.226,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	92.208,43	85.669,48	94.645,70	96.442,46	109.970,66	86.210,97	91.576,27	115.516,87	89.516,58	91.151,19	87.818,69	90.795,39	1.131.522,69	0,00
Obrigações Patronais	15.631,33	15.642,33	15.642,33	15.646,50	15.646,50	15.646,50	15.612,26	19.333,10	16.243,40	16.243,40	16.243,40	16.172,29	193.703,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.839,76	101.311,81	110.288,03	112.088,96	125.617,16	101.857,47	107.188,53	134.849,97	105.759,98	107.394,59	104.062,09	106.967,68	1.325.226,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.696.032,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.000.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	57.696.032,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**1.325.226,03**	**2,30**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.461.761,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.288.673,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.115.585,75	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/mai/2019 as 15h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEI
Presidente

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTO
Tesoureiro

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTO
1º Secretário

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:028FA1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 994, DE 15 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 994, de 15 de maio de 2019.

Altera os Anexos I e II da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária de 10 para 20 horas semanais, para o Cargo de Procurador Parlamentar, constante do Anexo I Quadro de Pessoal e Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, originário da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, e suas alterações, passa a vigorar na conformidade com a redação do texto do Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º - Fica alterada o vencimento para o Cargo de Procurador Parlamentar, constante do Anexo II Grade de Vencimentos da Evolução Funcional da Câmara Municipal, originário da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, e suas alterações, passa a vigorar na conformidade com a redação do texto do Anexo II, que integra esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o Art. 1º e os Anexos I e II da Lei Municipal Nº 834, de 1º de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS ANTERIORES	VAGAS ATUAIS	VAGAS EM EXTINÇÃO	VAGAS EXTINTAS	SITUAÇÃO
Agente Administrativo Especialis-ta – Técnica Legislativa e Redação Oficial	40	-	01	-	-	Mantido
Agente Administrativo	40	-	01	-	-	Mantido
Agente Administrativo VI*	40	01	01	01	-	Em Extinção
Agente Administrativo VIII *	40	01	01	01	-	Em Extinção

Auxiliar de Serviços Gerais Leves	40	-	01	-	-	Mantido
Consultor Legislativo	40	01	01	-	-	Mantido
Contador	40	-	01	-	-	Mantido
Contabilista *	40	01	01	01	-	Em Extinção
Procurador Parlamentar	20	01	01	-	-	Mantido
Técnico em Contabilidade **	40	01	-	-	01	Extinto
Técnico em Informática	40	-	01	-	-	Mantido
Vigia	40	01	01	-	-	Mantido
Zeladora**	40	01	-	-	01	Extinto

* Cargos em extinção.

** Cargos extintos.

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTOS DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

NÍVEL															
CARGO	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	1.722,75	1.808,89	1.899,33	1.994,30	2.094,01	2.198,71	2.308,65	2.424,08	2.545,28	2.672,55	2.806,17	2.946,48	3.093,81	3.248,50	3.410,92
Agente Administrativo	1.062,35	1.115,47	1.171,25	1.229,81	1.291,30	1.355,86	1.423,66	1.494,84	1.569,58	1.648,06	1.730,46	1.816,99	1.907,84	2.003,23	2.103,39
Agente Administrativo VI *	1.406,91	1.477,26	1.551,12	1.628,68	1.710,11	1.795,62	1.885,40	1.979,67	2.078,65	2.182,58	2.291,71	2.406,30	2.526,61	2.652,94	2.785,59
Agente Administrativo VIII *	2.785,10	2.924,36	3.070,58	3.224,10	3.385,31	3.554,57	3.732,30	3.918,92	4.114,86	4.320,61	4.536,64	4.763,47	5.001,64	5.251,73	5.514,31
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	934,58	981,31	1.030,38	1.081,90	1.135,99	1.192,79	1.252,43	1.315,05	1.380,81	1.449,85	1.522,34	1.598,46	1.678,38	1.762,30	1.850,41
Consultor Legislativo	2.785,10	2.924,36	3.070,58	3.224,10	3.385,31	3.554,57	3.732,30	3.918,92	4.114,86	4.320,61	4.536,64	4.763,47	5.001,64	5.251,73	5.514,31
Contador	4.120,22	4.326,23	4.542,54	4.769,67	5.008,15	5.258,56	5.521,49	5.797,56	6.087,44	6.391,81	6.711,40	7.046,97	7.399,32	7.769,29	8.157,75
Contabilista *	2.785,10	2.924,36	3.070,58	3.224,10	3.385,31	3.554,57	3.732,30	3.918,92	4.114,86	4.320,61	4.536,64	4.763,47	5.001,64	5.251,73	5.514,31
Procurador Parlamentar	4.120,22	4.326,23	4.542,54	4.769,67	5.008,15	5.258,56	5.521,49	5.797,56	6.087,44	6.391,81	6.711,40	7.046,97	7.399,32	7.769,29	8.157,75
Técnico em Contabilidade **	2.081,65	2.185,73	2.295,01	2.409,77	2.530,25	2.656,77	2.789,60	2.929,09	3.075,54	3.229,32	3.390,78	3.560,32	3.738,34	3.925,25	4.121,52
Técnico em Informática	1.722,75	1.808,89	1.899,33	1.994,30	2.094,01	2.198,71	2.308,65	2.424,08	2.545,28	2.672,55	2.806,17	2.946,48	3.093,81	3.248,50	3.410,92
Vigia	934,58	981,31	1.030,38	1.081,90	1.135,99	1.192,79	1.252,43	1.315,05	1.380,81	1.449,85	1.522,34	1.598,46	1.678,38	1.762,30	1.850,41
Zeladora **	934,58	981,31	1.030,38	1.081,90	1.135,99	1.192,79	1.252,43	1.315,05	1.380,81	1.449,85	1.522,34	1.598,46	1.678,38	1.762,30	1.850,41

* Cargos em extinção. ** Cargos extintos

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:9CB31288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 400/2019

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 284/2007 E DEMAIS MODIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer ajustes na Tabela de Vencimento dos Servidores Municipais efetivos, lotados nos seguintes cargos:

- Técnico de Enfermagem;

- Monitor Educacional;

- Instrutor de Educação Física.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal nº 670/2014, alterada pela Lei Municipal nº 391/2019, para os cargos listados no artigo 1º, passará a vigorar, a partir de 01 de maio de 2019, na forma da tabela constante do anexo I da presente Lei.

Art. 3º Os demais dispositivos e cargos permanecem inalterados.

Art. 4º A Tabela constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 284/2007, com as alterações das Leis Municipais nº 429/2010 e nº 052/2015 e demais alterações legais, passa a vigorar com a seguinte redação:

EMPREGO PÚBLICO	C.B.O	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PISO – R$
(...)				
Técnico de enfermagem	0322205	04	40:00	1.900,00
(...)				

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de maio de 2019.

ADMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES												
CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.752,08	1.804,64	1.858,78	1.914,55	1.971,98	2.031,14	2.092,08	2.154,84	2.219,48	2.286,07	2.354,65	2.425,29
II	1.804,64	1.858,78	1.914,55	1.971,98	2.031,14	2.092,08	2.154,84	2.219,48	2.286,07	2.354,65	2.425,29	2.498,05
III	1.930,97	1.988,90	2.048,56	2.110,02	2.173,32	2.238,52	2.305,68	2.374,85	2.446,09	2.519,47	2.595,06	2.672,91
CARGO MONITOR EDUCACIONAL 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1400,00	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82	1.773,48	1.826,68	1.881,48	1.937,93
II	1.442,00	1.485,26	1.529,82	1.575,71	1.622,98	1.671,67	1.721,82	1.773,48	1.826,68	1.881,48	1.937,93	1.996,07
III	1.542,94	1.589,23	1.636,91	1.686,01	1.736,59	1.788,69	1.842,35	1.897,62	1.954,55	2.013,19	2.073,58	2.135,79
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS												
2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.900,00	1.957,00	2.015,71	2.076,18	2.138,47	2.202,62	2.268,70	2.336,76	2.406,86	2.479,07	2.553,44	2.630,04
II	1.957,00	2.015,71	2.076,18	2.138,47	2.202,62	2.268,70	2.336,76	2.406,86	2.479,07	2.553,44	2.630,04	2.708,95
III	2.093,99	2.156,81	2.221,51	2.288,16	2.356,80	2.427,51	2.500,33	2.575,34	2.652,60	2.732,18	2.814,15	2.898,57

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C1EFF3BF